



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS  
SECRETARIA EXECUTIVA  
SECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS  
DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE  
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTABILIDADE  
COORDENAÇÃO DE INFORMAÇÃO CONTÁBIL

# Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do Ministério da Fazenda

Brasília-DF  
Dezembro/2024

## ÍNDICE

<b>CONTEXTO OPERACIONAL .....</b>	<b>4</b>	<b>PARTES RELACIONADAS .....</b>	<b>101</b>
<b>DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.....</b>	<b>5</b>		
<b>NOTAS EXPLICATIVAS.....</b>	<b>20</b>		
<b>BALANÇO PATRIMONIAL.....</b>	<b>26</b>		
NOTA 01 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA.....	26		
NOTA 02 - CRÉDITOS A CURTO E LONGO PRAZO .....	28		
NOTA 03 - INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS.....	48		
NOTA 04 – ESTOQUES.....	50		
NOTA 05 - INVESTIMENTOS.....	50		
NOTA 06 - IMOBILIZADO .....	55		
NOTA 07 - INTANGÍVEL.....	58		
NOTA 08 – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS .....	58		
NOTA 09 – FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR.....	62		
NOTA 10 – TRANSFERÊNCIAS FISCAIS .....	62		
NOTA 11 – PROVISÕES .....	63		
NOTA 12 – DEMAIS OBRIGAÇÕES.....	71		
NOTA 13 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO .....	75		
NOTA 14 - CONTROLES CONTÁBEIS.....	77		
<b>DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS.....</b>	<b>84</b>		
NOTA 15 - RESULTADO PATRIMONIAL.....	84		
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO.....</b>	<b>98</b>		
NOTA 16 – RESULTADO ORÇAMENTÁRIO .....	98		
<b>DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA.....</b>	<b>99</b>		
NOTA 17 – GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA.....	99		
<b>BALANÇO FINANCEIRO .....</b>	<b>100</b>		
NOTA 18 – RESULTADO FINANCEIRO .....	100		

**MINISTRO DA FAZENDA**

Fernando Haddad

**SECRETÁRIO-EXECUTIVO**

Dario Carnevalli Durigan

**COLABORAÇÃO**

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN

Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil – RFB

Secretaria do Tesouro Nacional – STN:

Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública – CODIV

Coordenação-Geral de Execução e Controle de Operações Fiscais  
– COGEF

Coordenação-Geral de Operações de Haveres Financeiros –  
COAFI

Coordenação-Geral de Participações Societárias – COPAR

**MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS**

PÚBLICOS

Esther Dweck

**SECRETÁRIA-EXECUTIVA**

Cristina Kiomi Mori

**SECRETÁRIO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS**

Cilair Rodrigues de Abreu

**DIRETOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

Leonardo David da Silva Luz

**COORDENADOR-GERAL DE CONTABILIDADE E CUSTOS**

Enoque da Rocha Costa

**EQUIPE TÉCNICA:**

Rafael de Souza

Alexandre Gomes Oliveira

Filipe Antunes Barros

Email: cicon.cgcon.dfc@economia.gov.br

## CONTEXTO OPERACIONAL

Em 1º de janeiro de 2019, a Medida Provisória nº 870, convertida na lei nº 13.844 de 18 de junho de 2019, que trata da estrutura do poder executivo da administração pública federal direta, transformou o Ministério da Fazenda (MF), o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços e o Ministério do Trabalho e Emprego no Ministério da Economia.

Em 1º de janeiro de 2023, o MF foi recriado através da Medida Provisória nº 1.154, convertida na [Lei nº 14.600](#), essa Lei estabeleceu a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.

Constituem áreas de competência do MF:

- I - Moeda, crédito, instituições financeiras, capitalização, poupança popular, seguros privados e previdência privada aberta;
- II - Política, administração, fiscalização e arrecadação tributária e aduaneira;
- III - administração financeira e contabilidade públicas;
- IV - Administração das dívidas públicas interna e externa;
- V -Negociações econômicas e financeiras com governos, organismos multilaterais e agências governamentais;
- VI -Formulação de diretrizes, coordenação das negociações e acompanhamento e avaliação dos financiamentos externos de projetos públicos com organismos multilaterais e agências governamentais;
- VII - preços em geral e tarifas públicas e administradas;
- VIII - fiscalização e controle do comércio exterior;
- IX - Realização de estudos e pesquisas para acompanhamento da conjuntura econômica; e
- X -Autorização, ressalvadas as competências do Conselho Monetário Nacional.

Estas e outras informações relevantes a respeito do MF relacionadas com suas funções, estrutura, atividades e outras notícias podem ser encontradas no site <https://www.gov.br/fazenda/pt-br>.

Cabe destacar ainda que por meio da Portaria MGI nº 43, de 31 de janeiro de 2023 foi disciplinado o compartilhamento de atividades de suporte administrativo entre Ministérios.

Estão abrangidas as atividades de administração patrimonial, de material e de espaço físico, gestão de pessoas, serviços gerais, orçamento e finanças, contabilidade, logística, contratos, planejamento governamental e gestão estratégica, tecnologia da informação e, a critério dos órgãos envolvidos, também outras atividades de suporte administrativo.

O Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos (MGI), por meio da Secretaria de Serviços Compartilhados (SSC), atenderá inicialmente os seguintes ministérios: o próprio Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, Fazenda; Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços; Planejamento e Orçamento; Empreendedorismo, Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e Povos Indígenas.

Posteriormente, o Ministério das Mulheres (MM), o Ministério da Igualdade Racial (MIR) e o Ministério da Previdência Social (MPS) foram integrados ao arranjo colaborativo.

Para mais informações sobre o novo modelo de compartilhamento de atividades de administração, acesse a íntegra da [Portaria MGI nº 43/2023](#).

## DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO BALANÇO PATRIMONIAL - TODOS OS ORÇAMENTOS  
SUBTÍTULO 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA  
ÓRGÃO SUPERIOR  
EXERCÍCIO 2024  
PERÍODO DEZ(Encerrado)  
EMISSÃO 21/03/2025  
VALORES EM UNIDADES DE REAL

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	NE	2024	2023	ESPECIFICAÇÃO	NE	2024	2023
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>1.706.631.736.747,26</b>	<b>1.659.676.605.524,62</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>2.259.534.730.322,39</b>	<b>2.249.152.612.192,92</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	1	1.487.205.056.665,73	1.522.222.484.572,45	Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Curto Prazo		6.157.223.885,78	724.828.390,77
Créditos a Curto Prazo	2	219.391.006.038,79	137.421.065.658,20	Emprestimos e Financiamentos a Curto Prazo	8	1.802.542.594.857,09	1.811.956.551.585,29
Créditos Tributários a Receber	2.1	117.387.598.411,91	88.856.877.182,39	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	9	180.876.865,58	3.425.977,19
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	2.2	35.149.827.603,54	25.082.012.542,58	Obrigações Fiscais a Curto Prazo		-	53,20
Dívida Ativa Tributária	2.3	11.517.175.744,14	9.457.433.247,47	Transferências Fiscais a Curto Prazo	10	3.988.000.000,00	4.012.067.142,96
Demais Créditos e Valores	2.4	55.336.404.189,20	14.024.742.685,76	Provisões a Curto Prazo	11	144.917.248.824,37	121.336.405.331,18
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		-	-	Demais Obrigações a Curto Prazo	12	301.748.785.889,57	311.119.333.712,33
Estoques	4	35.279.211,44	32.792.782,93				
Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda		-	-				
VPDs Pagas Antecipadamente		394.831,30	262.511,04				
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>2.349.748.508.704,48</b>	<b>2.139.778.394.611,83</b>	<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>8.922.864.789.299,37</b>	<b>7.799.993.883.142,35</b>
Ativo Realizável a Longo Prazo		1.646.684.157.980,16	1.492.366.652.911,87	Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Longo Prazo		1.894.971.085,19	1.720.954.430,86
Créditos a Longo Prazo	2	1.643.030.177.442,93	1.478.207.301.409,72	Emprestimos e Financiamentos a Longo Prazo	8	8.013.160.090.159,88	7.012.475.182.436,49
Créditos Tributários a Receber	2.1	188.380.477.329,22	183.351.722.817,81	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		-	-
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	2.2	802.656.872.639,88	684.925.308.038,34	Obrigações Fiscais a Longo Prazo		-	-
Dívida Ativa Tributária	2.3	635.271.394.399,39	593.126.213.849,18	Transferências Fiscais a Longo Prazo	10	33.898.000.000,00	37.887.086.464,68
Dívida Ativa Não Tributária	2.3	11.664.473.574,94	10.146.151.257,84	Provisões a Longo Prazo	11	850.935.628.329,58	726.139.823.148,39
Demais Créditos e Valores	2.4	5.076.656.499,52	6.657.905.646,55	Demais Obrigações a Longo Prazo	12	22.976.099.724,72	21.770.836.661,93
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	3	3.653.980.537,23	14.159.351.502,15	<b>TOTAL DO PASSIVO EXIGÍVEL</b>		<b>11.182.399.519.621,80</b>	<b>10.049.146.495.335,30</b>
Estoques		-	-				
Investimentos	5	697.298.073.231,13	641.831.224.995,46	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
Participações Avaliadas p/Método da Equivalência Patrimonial	5	877.813.574.238,48	622.926.886.191,24	ESPECIFICAÇÃO		2024	2023
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	5	19.484.498.902,65	18.904.338.804,22	Patrimônio Social e Capital Social		-	-
Imobilizado	6	3.755.461.826,34	3.708.192.830,17	Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC)		-	-
Bens Móveis	6.1	749.269.616,95	697.545.371,49	Reservas de Capital		-	-
Bens Imóveis	6.2	3.006.192.209,39	3.010.647.458,68	Ajustes de Avaliação Patrimonial	13	15.509.391.356,18	-
Intangível	7	2.010.815.666,85	1.872.323.874,33	Reservas de Lucros		-	-
Softwares		2.010.146.726,93	1.871.654.934,41	Demais Reservas	13	736.027.731,66	282.287.405,52
Marcas, Direitos e Patentes Industriais		668.939,92	668.939,92	Resultados Acumulados	13	-7.142.264.693.257,86	-6.249.973.782.604,34
Diferido		-	-	Resultado do Exercício	13	-817.163.386.036,40	-871.494.102.815,81
				Resultados de Exercícios Anteriores	13	-6.249.896.602.451,72	-5.266.344.953.629,58
				Ajustes de Exercícios Anteriores	13	-75.204.704.789,85	-112.144.726.158,95
				(-) Ações / Cotas em Tesouraria		-	-
				<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>-7.126.019.274.170,02</b>	<b>-6.249.691.495.198,82</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>4.056.380.245.451,74</b>	<b>3.799.455.000.136,45</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>4.056.380.245.451,74</b>	<b>3.799.455.000.136,45</b>

Notas explicativas às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2024  
Em reais, exceto quando indicado de outra forma

QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO		2024	2023	ESPECIFICAÇÃO		2024	2023
ATIVO FINANCIERO		1.487.291.213.090,10	1.522.308.535.173,89	PASSIVO FINANCIERO		159.926.894.959,73	150.126.400.178,43
ATIVO PERMANENTE		2.569.089.032.361,64	2.277.146.464.962,56	PASSIVO PERMANENTE		11.091.264.186.525,20	9.922.698.267.802,72
SALDO PATRIMONIAL		7.194.810.836.033,23	6.273.369.667.844,70				

QUADRO DE COMPENSAÇÕES

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2024	2023	ESPECIFICAÇÃO	2024	2023
ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Ativos			ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	315.469.869.079,12	255.575.248.269,49	SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	268.497.856.582,21	275.189.239.232,87
Atos Potenciais Ativos	315.469.869.079,12	255.575.248.269,49	Atos Potenciais Passivos	268.497.856.582,21	275.189.239.232,87
Garantias e Contragarantias Recebidas	309.549.304.612,07	252.851.846.512,81	Garantias e Contragarantias Concedidas	264.417.501.150,04	272.519.295.957,80
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	1.964.534,11	3.638.849,03	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	12.938.713,57	15.522.783,97
Direitos Contratuais	5.918.599.932,94	2.719.762.907,65	Obrigações Contratuais	4.067.418.717,70	2.654.420.511,10
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-	Outros Atos Potenciais Passivos	-	-
TOTAL	315.469.869.079,12	255.575.248.269,49	TOTAL	268.497.856.582,21	275.189.239.232,87

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS		SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO
Recursos Ordinários		152.228.478.970,30
Recursos Vinculados		1.175.135.839.160,07
Educação		36.897.432.947,66
Seguridade Social (Exceto Previdência)		37.450.562.984,42
Previdência Social (RPPS)		937.021.902,87
Previdência Social (RGPS)		4.879.725.870,35
Dívida Pública		888.698.975.131,50
Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios		24.602.353.143,02
Fundos, Órgãos e Programas		182.962.744.138,09
Recursos Extraorçamentários		-1.000,00
Recursos Não Classificados		-1.202.975.957,84
TOTAL		1.327.364.318.130,37



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL**

TÍTULO DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS  
 SUBTÍTULO 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA  
 ORGÃO SUPERIOR  
 EXERCÍCIO 2024  
 PERÍODO DEZ (Encerrado)  
 EMISSÃO 21/03/2025  
 VALORES EM UNIDADES DE REAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	2024	2023
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	<b>3.679.336.655.492,21</b>	<b>3.428.804.358.146,81</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>1.070.599.326.206,80</b>	<b>911.445.135.650,97</b>
Impostos	1.067.533.551.763,62	910.559.498.177,49
Taxas	3.065.774.443,18	885.637.473,48
Contribuições de Melhoria	-	-
<b>Contribuições</b>	<b>576.912.066.251,16</b>	<b>491.695.045.567,26</b>
Contribuições Sociais	573.001.191.511,56	477.603.467.934,13
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	3.910.874.739,60	14.091.577.633,13
Contribuição de Iluminação Pública	-	-
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	-	-
<b>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</b>	<b>6.238.312.504,99</b>	<b>102.985.124.037,17</b>
Venda de Mercadorias	-	-
Vendas de Produtos	-	-
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	6.238.312.504,99	102.985.124.037,17
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>	<b>374.270.109.682,92</b>	<b>402.287.977.515,92</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	36.086.003.133,44	35.975.691.656,70
Juros e Encargos de Mora	53.173.998.791,13	24.478.357.242,32
Variações Monetárias e Cambiais	110.921.596.916,86	190.515.953.221,35
Descontos Financeiros Obtidos	-	-
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	145.731.320.220,09	151.150.685.268,89
Aportes do Banco Central	28.162.837.419,95	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	194.353.201,45	167.290.126,66
<b>Transferências e Delegações Recebidas</b>	<b>1.012.174.262.117,38</b>	<b>797.061.898.727,89</b>
Transferências Intragovernamentais	1.011.983.068.782,43	796.747.105.886,87
Transferências Intergovernamentais	-	-
Transferências das Instituições Privadas	-	9.071,30
Transferências das Instituições Multigovernamentais	-	-
Transferências de Consórcios Públicos	-	-
Transferências do Exterior	6.196.573,99	7.330.487,22
Execução Orçamentária Delegada de Entes	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-
Outras Transferências e Delegações Recebidas	184.996.760,96	307.453.282,50



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL**

TÍTULO DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS  
 SUBTÍTULO 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA  
 ORGÃO SUPERIOR  
 EXERCÍCIO 2024  
 PERÍODO DEZ (Encerrado)  
 EMISSÃO 21/03/2025  
 VALORES EM UNIDADES DE REAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	2024	2023
<b>Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos</b>	<b>146.653.619.726,78</b>	<b>232.090.334.363,12</b>
Reavaliação de Ativos	8.691.193,36	-
Ganhos com Alienação	337.044,32	128.286.468,21
Ganhos com Incorporação de Ativos	40.913.818.468,80	36.300.274.069,36
Ganhos com Desincorporação de Passivos	105.730.773.020,30	195.661.773.825,55
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	-	-
<b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>	<b>492.488.959.002,18</b>	<b>491.238.842.284,48</b>
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	-50.146.211,28	114.096.745,64
Resultado Positivo de Participações	108.251.874.733,68	106.644.576.547,60
Operações da Autoridade Monetária	-	-
Subvenções Econômicas	-	-
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	131.635.814.072,29	87.287.666.019,22
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	252.651.416.407,49	297.192.502.972,02
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>4.496.500.041.528,62</b>	<b>4.300.288.460.962,61</b>
<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>12.309.923.217,31</b>	<b>12.019.657.232,93</b>
Remuneração a Pessoal	9.963.074.794,86	10.571.638.724,24
Encargos Patronais	1.120.239.145,92	441.977.316,23
Benefícios a Pessoal	957.888.854,26	810.006.411,57
Outras Var. Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	268.720.422,27	196.034.780,89
<b>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</b>	<b>2.834.579.414,05</b>	<b>4.255.181.135,50</b>
Aposentadorias e Reformas	2.276.288.687,23	3.729.505.817,01
Pensões	509.930.450,35	510.902.742,62
Benefícios de Prestação Continuada	-	-
Benefícios Eventuais	-	-
Políticas Públicas de Transferência de Renda	-	-
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	48.360.276,47	14.772.575,87
<b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>	<b>47.691.158.303,10</b>	<b>45.838.111.454,55</b>
Uso de Material de Consumo	22.503.967,14	25.965.329,46
Serviços	47.592.147.434,73	45.731.839.235,32
Depreciação, Amortização e Exaustão	76.506.901,23	80.306.889,77



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL**

TÍTULO DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS  
 SUBTÍTULO 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA  
 ORGÃO SUPERIOR  
 EXERCÍCIO 2024  
 PÉRIODO DEZ (Encerrado)  
 EMISSÃO 21/03/2025  
 VALORES EM UNIDADES DE REAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	2024	2023
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>	<b>1.083.298.421.913,47</b>	<b>1.091.072.923.630,14</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	658.733.490.265,53	573.476.907.685,59
Juros e Encargos de Mora	426.556,31	65.933,36
Variações Monetárias e Cambiais	414.358.755.754,27	401.692.180.985,78
Descontos Financeiros Concedidos	1.218.615,12	14.217.408,70
Aportes ao Banco Central	-	111.245.539.951,35
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	10.204.530.722,24	4.644.011.665,36
<b>Transferências e Delegações Concedidas</b>	<b>2.785.029.912.749,00</b>	<b>2.602.563.229.555,52</b>
Transferências Intragovernamentais	2.347.901.413.107,13	2.213.446.863.164,22
Transferências Intergovernamentais	436.897.658.112,67	388.751.577.505,23
Transferências para Instituições Privadas	-	-
Transferências para Instituições Multigovernamentais	-	-
Transferências para Consórcios Públicos	-	-
Transferências ao Exterior	5.880.950,58	1.656.976,13
Execução Orçamentária Delegada a Entes	-	-
Outras Transferências e Delegações Concedidas	224.960.578,62	363.131.909,94
<b>Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos</b>	<b>124.955.278.827,37</b>	<b>172.287.757.447,62</b>
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes/Perdas	83.064.718.672,25	132.274.320.266,35
Perdas com Alienação	3.292,76	2.701.636.595,63
Perdas Involuntárias	1.868.464,82	33.917.636,35
Incorporação de Passivos	40.938.179.439,08	36.061.421.997,25
Desincorporação de Ativos	950.508.958,46	1.216.460.952,04
<b>Tributárias</b>	<b>19.613.546,57</b>	<b>17.356.213,53</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.902.456,94	1.530.361,37
Contribuições	17.711.089,63	15.825.852,16



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL**

TÍTULO DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS  
 SUBTÍTULO 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA  
 ORGÃO SUPERIOR  
 EXERCÍCIO 2024  
 PERÍODO DEZ (Encerrado)  
 EMISSÃO 21/03/2025  
 VALORES EM UNIDADES DE REAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	2024	2023
<b>Custo - Mercadorias, Produtos Vend. e dos Serviços Prestados</b>	-	-
Custo das Mercadorias Vendidas	-	-
Custo dos Produtos Vendidos	-	-
Custo dos Serviços Prestados	-	-
<b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>	<b>440.361.153.557,75</b>	<b>372.234.244.292,82</b>
Premiações	198.023,00	42.832,50
Resultado Negativo de Participações	31.410.963.790,15	14.368.146.223,21
Operações da Autoridade Monetária	-	-
Incentivos	-	-
Subvenções Econômicas	786.823.845,69	24.832.835.028,93
Participações e Contribuições	-	-
Constituição de Provisões	213.627.004.065,49	151.955.209.678,70
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	194.536.163.833,42	181.078.010.529,48
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO</b>	<b>- 817.163.386.036,41</b>	<b>- 871.484.102.815,80</b>

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
	2024	2023



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL**

TÍTULO DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - TODOS OS ORÇAMENTOS  
SUBTÍTULO 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA  
ÓRGÃO SUPERIOR  
EXERCÍCIO 2024  
PERÍODO DEZ (Encerrado)  
EMISSÃO 21/03/2025  
VALORES EM UNIDADES DE REAL

	2024	2023
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>- 282.360.466,618,42</b>	<b>- 311.927.298.130,14</b>
<b>INGRESSOS</b>	<b>2.925.521.977.843,32</b>	<b>2.596.033.079.566,70</b>
Receita Tributária	1.021.975.352.618,67	882.398.441.631,12
Receita de Contribuições	595.510.945.913,98	499.452.621.809,50
Receita Patrimonial	78.803.985.720,33	149.486.797.209,03
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	23.783.859.246,49	19.356.341.302,18
Remuneração das Disponibilidades	135.949.083.374,20	149.682.424.715,60
Outras Receitas Derivadas e Originárias	26.136.534.199,28	52.469.700.769,56
Transferências Recebidas	58.174.782,84	54.027.517,04
Intergovernamentais	-	-
Dos Estados/ou Distrito Federal	-	-
Dos Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras Transferências Recebidas	58.174.782,84	54.027.517,04
Outros Ingressos Operacionais	1.043.304.041.987,53	843.132.724.620,67
Ingressos Extraorçamentários	28.026.099.013,93	38.146.960.469,10
Restituição a Pagar	13.041.895,12	9.216.026,79
Cancelamento de Obrigações do Exercício Anterior	5.694,59	0,40
Transferências Financeiras Recebidas	989.493.449.227,83	786.551.669.120,58
Ajuste Acumulado de Conversão	35.499.379,62	-
Demais Recibimentos	25.735.946.776,44	18.424.879.003,80
<b>DESEMBOLSOS</b>	<b>- 3.207.882.444.461,74</b>	<b>- 2.907.960.377.696,84</b>
Pessoal e Demais Despesas	- 25.715.292.445,51	- 26.849.621.660,74
Legislativo	-	-
Judiciário	- 1.215.650,39	- 566.653,93
Essencial à Justiça	- 8.751.857,96	- 3.634.566,20
Administração	- 9.721.742.695,35	- 4.853.923.930,10
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	- 654,76	- 654,74
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	- 10.667.336,84	- 12.099.374,12
Previdência Social	- 18.785.077,57	- 3.144.629,11
Saúde	- 106.763,08	- 34.892,19
Trabalho	- 883.433,69	- 652.152,50
Educação	- 16.649,48	-



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL**

TÍTULO DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - TODOS OS ORÇAMENTOS  
 SUBTÍTULO 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA  
 ORGÃO SUPERIOR  
 EXERCÍCIO 2024  
 PERÍODO DEZ (Encerrado)  
 EMISSÃO 21/03/2025  
 VALORES EM UNIDADES DE REAL

	2024	2023
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-9.601.727.594,27	-11.479.269.860,73
Organização Agrária	-	-
Indústria	-58.460,41	-20.325,60
Comércio e Serviços	-630.133.735,74	-496.449.226,95
Comunicações	-312.165,17	-55.174,11
Energia	-	-
Transporte	-128.803,80	-78.488,03
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-5.720.755.803,41	-9.999.690.302,73
(+/-) Ordens Bancárias não Sacadas - Cartão de Pagamento	-5.763,59	-1.429,70
<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>-351.371.560.711,45</b>	<b>-240.081.236.897,72</b>
Jurose Correção Monetária da Dívida Interna	-329.380.113.267,00	-225.027.051.893,47
Jurose Correção Monetária da Dívida Externa	-17.684.633.634,19	-15.008.080.298,40
Outros Encargos da Dívida	-4.306.813.810,26	-46.104.705,85
<b>Transferências Concedidas</b>	<b>-429.762.030.472,60</b>	<b>-385.197.774.595,05</b>
Intergovernamentais	-428.774.838.426,47	-384.787.232.123,72
A Estados/ou Distrito Federal	-241.007.474.617,35	-217.122.752.128,14
A Municípios	-187.767.363.809,12	-167.664.479.995,58
Intragovernamentais	-980.449.286,25	-408.885.495,20
Outras Transferências Concedidas	-6.742.759,88	-1.656.976,13
<b>Outros Desembolsos Operacionais</b>	<b>-2.401.033.560.832,18</b>	<b>-2.255.831.744.543,33</b>
Dispêndios Extraorçamentários	-33.231.158.136,12	-31.977.404.206,34
Transferências Financeiras Concedidas	-2.347.901.413.107,18	-2.213.446.863.164,24
Transferência de Arrecadação para Outra Unidade	-19.898.157.546,02	-10.351.490.101,75
Valores Compensados	-2.832.042,86	-47.971.280,14
Ajuste Acumulado de Conversão	-	-8.015.790,86



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL**

TÍTULO DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - TODOS OS ORÇAMENTOS  
SUBTÍTULO 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA  
ÓRGÃO SUPERIOR  
EXERCÍCIO 2024  
PERÍODO DEZ (Encerrado)  
EMISSÃO 21/03/2025  
VALORES EM UNIDADES DE REAL

	2024	2023
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>	<b>927.848.644,88</b>	<b>19.553.049.581,11</b>
INGRESSOS	22.868.998.178,87	22.230.958.680,33
Alienação de Bens	2.854.901,49	203.155.467,86
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	22.866.143.277,38	22.027.803.212,47
Outros Ingressos de Investimentos	-	-
DESEMBOLSOS	-21.941.149.533,99	-2.677.909.099,22
Aquisição de Ativo Não Circulante	-128.145.099,02	-1.681.841.661,96
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	-21.060.527.412,99	-759.271.470,52
Outros Desembolsos de Investimentos	-752.477.021,98	-236.795.966,74
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	<b>246.415.190.066,82</b>	<b>101.494.004.035,86</b>
INGRESSOS	1.904.099.660.146,21	1.752.626.134.161,52
Operações de Crédito	1.904.099.660.146,21	1.752.626.134.161,52
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	-	-
Transferências de Capital Recebidas	-	-
Outros Ingressos de Financiamento	-	-
DESEMBOLSOS	-1.657.684.470.079,39	-1.651.132.130.125,66
Amortização / Refinanciamento da Dívida	-1.657.684.470.079,39	-1.651.132.130.125,66
Outros Desembolsos de Financiamento	-	-
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>-35.017.427.906,72</b>	<b>-190.880.244.513,17</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL</b>	<b>1.522.222.484.572,45</b>	<b>1.713.102.729.085,62</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL</b>	<b>1.487.205.056.665,73</b>	<b>1.522.222.484.572,45</b>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL**

TÍTULO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS  
 SUBTÍTULO 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA  
 ÓRGÃO SUPERIOR  
 EXERCÍCIO 2024  
 PERÍODO DEZ(Encerrado)  
 EMISSÃO 21/03/2025  
 VALORES EM UNIDADES DE REAL

RECEITA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>1.831.762.437,630,00</b>	<b>1.831.762.437,630,00</b>	<b>1.746.299.060.394,37</b>	<b>-85.463.377.235,63</b>
<b>Receitas Tributárias</b>	<b>1.000.962.526.769,00</b>	<b>1.000.962.526.769,00</b>	<b>1.021.975.352.618,67</b>	<b>21.012.825.849,67</b>
Impostos	996.192.460.414,00	996.192.460.414,00	1.018.530.317.473,08	22.337.857.059,08
Taxas	4.770.066.355,00	4.770.066.355,00	3.445.035.145,59	-1.325.031.209,41
Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
<b>Receitas de Contribuições</b>	<b>673.357.783.556,00</b>	<b>673.357.783.556,00</b>	<b>595.510.945.913,98</b>	<b>-77.846.837.642,02</b>
Contribuições Sociais	662.552.754.300,00	662.552.754.300,00	581.665.990.094,01	-80.886.764.205,99
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	10.805.029.256,00	10.805.029.256,00	13.844.955.819,97	3.039.926.563,97
Cont. Entidades Privadas de Serviço Social Formação Profissional	-	-	-	-
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>62.788.991.422,00</b>	<b>62.788.991.422,00</b>	<b>78.840.390.207,10</b>	<b>16.051.398.785,10</b>
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.419.643.667,00	1.419.643.667,00	1.626.816.055,40	207.172.388,40
Valores Mobiliários	45.861.624.938,00	45.861.624.938,00	72.417.826.253,88	26.556.201.315,88
Delegação de Serviços Públicos	3.719.428.215,00	3.719.428.215,00	3.259.920.344,12	-459.507.870,88
Exploração de Recursos Naturais	10.495.654.980,00	10.495.654.980,00	87.595.424,81	-10.408.059.555,19
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-
Cessão de Direitos	1.292.639.622,00	1.292.639.622,00	1.426.587.840,90	133.948.218,90
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	21.644.287,99	21.644.287,99
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Receita Industrial</b>	<b>4.930.946.888,00</b>	<b>4.930.946.888,00</b>	<b>-</b>	<b>-4.930.946.888,00</b>
<b>Receitas de Serviços</b>	<b>20.662.952.174,00</b>	<b>20.662.952.174,00</b>	<b>23.783.859.246,49</b>	<b>3.120.907.072,49</b>
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.965.067,00	4.965.067,00	117.144.068,03	112.179.001,03
Serviços de Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-
Serviços de Atividades Referentes à Saúde	-	-	-	-
Serviços de Atividades Financeiras	20.657.987.107,00	20.657.987.107,00	23.666.715.178,46	3.008.728.071,46
Outros Serviços	-	-	-	-
<b>Transferências Correntes</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>51.978.208,85</b>	<b>51.978.208,85</b>
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>69.059.236.821,00</b>	<b>69.059.236.821,00</b>	<b>26.136.534.199,28</b>	<b>-42.922.702.621,72</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	643.045.376,00	643.045.376,00	2.714.808.879,73	2.071.763.503,73
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.324.880.687,00	4.324.880.687,00	6.658.955.568,98	2.334.074.881,98
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	265.276.348,00	265.276.348,00	526.880.175,02	261.603.827,02
Multas Juros de Mora das Receitas de Capital	-	-	3.339.940,73	3.339.940,73
Demais Receitas Correntes	63.826.034.410,00	63.826.034.410,00	16.232.549.634,82	-47.593.484.775,18



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL**

TÍTULO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS  
 SUBTÍTULO 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA  
 ÓRGÃO SUPERIOR  
 EXERCÍCIO 2024  
 PÉRIODO DEZ (Encerrado)  
 EMISSÃO 21/03/2025  
 VALORES EM UNIDADES DE REAL

RECEITA				
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>661.589.545.070,00</b>	<b>661.589.545.070,00</b>	<b>684.956.270.586,09</b>	<b>23.366.725.516,09</b>
Operações de Crédito	514.459.486.354,00	514.459.486.354,00	526.168.396.945,80	11.708.910.591,80
Operações de Crédito Internas	506.637.751.305,00	506.637.751.305,00	511.371.812.060,68	4.734.060.755,68
Operações de Crédito Externas	7.821.735.049,00	7.821.735.049,00	14.796.584.885,12	6.974.849.836,12
<b>Alienação de Bens</b>	<b>5.228.631,00</b>	<b>5.228.631,00</b>	<b>2.854.901,49</b>	<b>-2.373.729,51</b>
Alienação de Bens Móveis	-	-	417.501,59	417.501,59
Alienação de Bens Imóveis	5.228.631,00	5.228.631,00	2.437.399,90	-2.791.231,10
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-
<b>Amortização de Empréstimos</b>	<b>20.692.931.301,00</b>	<b>20.692.931.301,00</b>	<b>22.866.143.277,38</b>	<b>2.173.211.976,38</b>
<b>Transferências de Capital</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>6.196.573,99</b>	<b>6.196.573,99</b>
<b>Outras Receitas de Capital</b>	<b>126.431.898.784,00</b>	<b>126.431.898.784,00</b>	<b>135.912.678.887,43</b>	<b>9.480.780.103,43</b>
Integralização do Capital Social	-	-	-	-
Resultado do Banco Central do Brasil	1.104.000.000,00	1.104.000.000,00	-	-1.104.000.000,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	125.327.898.784,00	125.327.898.784,00	135.912.678.887,43	10.584.780.103,43
Resgate de Títulos do Tesouro Nacional	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL DE RECEITAS</b>	<b>2.493.351.982.700,00</b>	<b>2.493.351.982.700,00</b>	<b>2.431.255.330.980,46</b>	<b>-62.096.651.719,54</b>
<b>REFINANCIAMENTO</b>	<b>1.746.506.931.081,00</b>	<b>1.746.506.931.081,00</b>	<b>1.377.931.263.200,41</b>	<b>-368.575.667.880,59</b>
Operações de Crédito Internas	1.746.506.931.081,00	1.746.506.931.081,00	1.359.284.622.340,96	-387.222.308.740,04
Mobiliária	1.746.506.931.081,00	1.746.506.931.081,00	1.359.284.622.340,96	-387.222.308.740,04
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	18.646.640.859,45	18.646.640.859,45
Mobiliária	-	-	18.646.640.859,45	18.646.640.859,45
Contratual	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO</b>	<b>4.239.858.913.781,00</b>	<b>4.239.858.913.781,00</b>	<b>3.809.186.594.180,87</b>	<b>-430.672.319.600,13</b>
<b>TOTAL</b>	<b>4.239.858.913.781,00</b>	<b>4.239.858.913.781,00</b>	<b>3.809.186.594.180,87</b>	<b>-430.672.319.600,13</b>
<b>CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS</b>	-	<b>41.634.299.811,00</b>	-	<b>-41.634.299.811,00</b>
Superávit Financeiro	-	33.082.279.468,00	-	-
Excesso de Arrecadação	-	4.744.703.515,00	-	-
Créditos Cancelados	-	3.807.316.828,00	-	-



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS  
 SUBTÍTULO 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA  
 ÓRGÃO SUPERIOR  
 EXERCÍCIO 2024  
 PÉRIODO DEZ (Encerrado)  
 EMISSÃO 21/03/2025  
 VALORES EM UNIDADES DE REAL

DESPESA						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
<b>DESPESAS CORRENTES</b>						
Pessoal e Encargos Sociais	938.932.461.163,00	950.184.804.967,98	804.846.857.276,99	782.229.035.915,61	781.357.729.498,97	145.337.947.690,99
Juros e Encargos da Dívida	25.533.018.392,00	20.833.559.846,00	7.995.261.148,03	7.981.478.863,17	7.336.808.249,54	12.838.298.697,97
Outras Despesas Correntes	435.274.951.864,00	435.358.951.864,00	351.390.335.227,01	351.367.629.887,91	351.367.629.887,91	83.968.616.636,99
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>						
Investimentos	392.836.453.261,00	423.218.409.267,00	400.038.763.039,12	398.999.239.125,64	398.990.974.152,61	23.179.646.227,88
Inversões Financeiras	7.249.819.148,00	6.627.312.292,00	6.612.340.353,72	6.508.493.252,81	6.503.718.351,15	14.971.938,28
Amortização da Dívida	2.839.352.064,00	29.515.740.633,00	22.493.080.707,29	21.557.403.894,72	21.557.403.894,72	7.022.659.925,71
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>						
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	382.747.282.049,00	387.075.356.342,00	370.933.341.978,11	370.933.341.978,11	370.929.851.906,74	16.142.014.363,89
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS</b>	1.344.640.293.512,00	1.386.274.593.322,98	1.204.885.620.316,11	1.181.228.275.041,25	1.180.348.703.651,58	181.388.973.006,87
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO</b>						
Amortização da Dívida Interna	1.669.489.942.408,00	1.669.489.942.408,00	1.293.604.614.735,88	1.272.836.121.325,72	1.272.836.121.325,72	375.885.327.672,12
Dívida Mobiliária	1.636.330.110.598,00	1.636.330.110.598,00	1.281.203.463.743,89	1.260.434.970.333,73	1.260.434.970.333,73	355.126.646.854,11
Outras Dívidas	1.583.180.122.478,00	1.583.180.122.478,00	1.238.086.134.363,24	1.238.086.134.363,24	1.238.086.134.363,24	345.093.988.114,76
Amortização da Dívida Externa	53.149.988.120,00	53.149.988.120,00	43.117.329.380,65	22.348.835.970,49	22.348.835.970,49	10.032.658.739,35
Dívida Mobiliária	33.159.831.810,00	33.159.831.810,00	12.401.150.991,99	12.401.150.991,99	12.401.150.991,99	20.758.680.818,01
Outras Dívidas	27.246.456.518,00	27.246.456.518,00	8.917.541.890,20	8.917.541.890,20	8.917.541.890,20	18.328.914.627,80
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO</b>	3.014.130.235.920,00	3.055.764.535.730,98	2.498.490.235.051,99	2.454.064.396.366,97	2.453.184.824.977,30	557.274.300.678,99
<b>SUPERÁVIT</b>			1.310.696.359.128,88			-1.310.696.359.128,88
<b>TOTAL</b>	3.014.130.235.920,00	3.055.764.535.730,98	3.809.186.594.180,87	2.454.064.396.366,97	2.453.184.824.977,30	-753.422.058.449,89



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL**

TÍTULO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS  
SUBTÍTULO 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA  
ÓRGÃO SUPERIOR  
EXERCÍCIO 2024  
PERÍODO DEZ (Encerrado)  
EMISSÃO 21/03/2025  
VALORES EM UNIDADES DE REAL

ANEXO1- DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>2.456.122.699,07</b>	<b>19.767.138.273,27</b>	<b>18.379.079.305,83</b>	<b>18.378.408.414,05</b>	<b>1.765.396.068,58</b>	<b>2.079.456.489,71</b>
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	68.999.308,05	90.000.270,32	3.930.459,84	3.930.459,84	68.134.524,91	86.934.593,62
Outras Despesas Correntes	2.387.123.391,02	19.677.138.002,95	18.375.148.845,99	18.374.477.954,21	1.697.261.543,67	1.992.521.896,09
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>1.029.006.154,77</b>	<b>17.306.287.804,23</b>	<b>14.255.547.595,30</b>	<b>14.253.833.880,34</b>	<b>1.974.413.667,01</b>	<b>2.107.046.411,65</b>
Investimentos	181.568.760,38	255.484.409,11	221.934.087,17	220.220.372,21	15.440.432,50	201.392.364,78
Inversões Financeiras	326.283.886,09	775.860.228,18	115.204.225,56	115.204.225,56	306.576.926,00	680.362.962,71
Amortização da Dívida	521.153.508,30	16.274.943.166,94	13.918.409.282,57	13.918.409.282,57	1.652.396.308,51	1.225.291.084,16
<b>TOTAL</b>	<b>3.485.128.853,84</b>	<b>37.073.426.077,50</b>	<b>32.634.626.901,13</b>	<b>32.632.242.294,39</b>	<b>3.739.809.735,59</b>	<b>4.186.502.901,36</b>

ANEXO2- DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS ENAOPROCESSADOS LIQUIDADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>12.462.869,18</b>	<b>656.122.330,70</b>	<b>655.700.713,95</b>	<b>483.543,17</b>	<b>12.400.942,76</b>
Pessoal e Encargos Sociais	-	629.232.904,41	629.212.140,49	-	20.763,92
Juros e Encargos da Dívida	-	363,70	363,70	-	-
Outras Despesas Correntes	12.462.869,18	26.889.062,59	26.488.209,76	483.543,17	12.380.178,84
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>1.184.053,98</b>	<b>1.734.741,71</b>	<b>1.729.493,71</b>	<b>-</b>	<b>1.189.301,98</b>
Investimentos	1.184.053,98	1.647.177,35	1.641.929,35	-	1.189.301,98
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	87.564,36	87.564,36	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>13.646.923,16</b>	<b>657.857.072,41</b>	<b>657.430.207,66</b>	<b>483.543,17</b>	<b>13.590.244,74</b>



**M I N I S TÉRIO DA FAZENDA**  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO BALANÇO FINANCEIRO - TODOS OS ORÇAMENTOS  
 SUBTÍTULO 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA  
 ORGÃO SUPERIOR  
 EXERCÍCIO 2024  
 PERÍODO DEZ (Encerrado)  
 EMISSÃO 21/03/2025  
 VALORES EM UNIDADES DE REAL

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2024	2023	ESPECIFICAÇÃO	2024	2023
<b>Receitas Orçamentárias</b>	<b>3.809.186.594.180,87</b>	<b>3.527.757.447.787,88</b>	<b>Despesas Orçamentárias</b>	<b>2.498.490.235.051,99</b>	<b>2.318.911.088.150,21</b>
<b>Ordinárias</b>	<b>795.293.614.520,18</b>	<b>709.325.533.369,98</b>	<b>Ordinárias</b>	<b>38.682.323.720,49</b>	<b>97.683.848.085,48</b>
<b>Vinculadas</b>	<b>3.146.163.830.175,17</b>	<b>2.935.607.789.328,00</b>	<b>Vinculadas</b>	<b>2.459.807.911.331,50</b>	<b>2.221.227.240.064,73</b>
Educação		7.044.169.181,04	Seguridade Social (Exceto Previdência)		3.932,01
Seguridade Social (Exceto Previdência)	584.902.010.992,91	493.595.180.973,34	Previdência Social (RPPS)	48.571,97	4.721.468,68
Previdência Social (RPPS)	41.380.389.345,13	39.254.244.336,34	Dívida Pública	2.013.467.152.135,77	1.856.647.221.100,40
Dívida Pública	2.027.221.288.858,77	1.848.738.368.683,51	Transferências para Estados, Distrito Federal e Municípios	415.603.676.075,27	358.201.011.278,45
Transferências para Estados, Distrito Federal e Municípios	465.528.914.212,91	466.259.661.431,01	Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	30.734.359.157,34	6.374.282.285,19
Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	27.127.197.479,67	80.716.093.226,05			
Recursos Não Classificados	4.029.285,78	71.496,71			
(-) Deduções da Receita Orçamentária	<b>-132.270.850.514,48</b>	<b>-117.175.874.910,10</b>			
<b>Transferências Financeiras Recebidas</b>	<b>989.493.449.227,83</b>	<b>786.551.669.120,58</b>	<b>Transferências Financeiras Concedidas</b>	<b>2.347.901.413.107,18</b>	<b>2.213.446.863.164,24</b>
Resultantes da Execução Orçamentária	1.570.477.854,05	4.522.774.618,71	Resultantes da Execução Orçamentária	2.214.897.197.433,99	2.109.030.543.656,56
Cota Recebida	0,00	0,00	Cota Concedida	2.184.535.371.068,48	2.083.043.416.214,93
Repasso Recebido	0,00	0,00	Repasso Concedido	30.361.826.365,51	25.985.054.706,80
Sub-repasso Recebido	0,00	0,00	Sub-repasso Concedido	0,00	2.072.734,83
Correspondência de Débitos		0,00	Correspondências de Créditos		0,00
Cota Devolvida	1.559.057.256,22	4.488.500.982,64	Cota Devolvida	0,00	0,00
Repasso Devolvido	11.420.597,83	22.607.277,41	Sub-repasso Devolvido	0,00	0,00
Sub-repasso Devolvido	0,00	11.666.358,66	Independentes da Execução Orçamentária	133.004.215.673,19	104.416.319.507,68
Independentes da Execução Orçamentária	987.922.971.373,78	782.028.894.501,87	Transferências Concedidas para Pagamento de RP	104.958.713.037,47	104.295.921.888,43
Transferências Recebidas para Pagamento de RP	0,00	0,00	Demais Transferências Concedidas	28.045.502.635,72	120.397.619,24
Demais Transferências Recebidas	0,00	0,00	Movimento de Saldos Patrimoniais	0,00	0,01
Movimentação de Saldos Patrimoniais	987.922.971.373,78	782.028.894.501,87	Aporte ao RPPS	-	-
Aporte ao RPPS	-	-	Aporte ao RGPS	-	-
Aporte ao RGPS	-	-			
<b>Recebimentos Extraorçamentários</b>	<b>99.116.002.834,39</b>	<b>94.310.808.572,95</b>	<b>Pagamentos Extraorçamentários</b>	<b>86.421.825.990,64</b>	<b>67.142.218.680,13</b>
Inscrição dos Restos a Pagar Processados	879.571.389,67	656.326.995,36	Pagamento dos Restos a Pagar Processados	657.430.207,66	21.027.841,61
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados	44.425.838.685,02	37.073.426.077,50	Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados	32.632.242.294,39	24.736.308.029,73
Depósitos Restituíveis Valores Vinculados	28.026.099.013,93	38.146.960.469,10	Depósitos Restituíveis Valores Vinculados	33.231.158.136,12	31.977.404.206,34
Outros Recebimentos Extraorçamentários	25.784.493.745,77	18.434.095.030,99	Outros Pagamentos Extraorçamentários	19.900.995.352,47	10.407.478.602,45
Restituição para Pagar	13.041.895,12	9.216.026,79	Ordens Bancárias Sacadas - Cartão de Pagamento	5.763,59	1.429,70
Cancelamento de Obrigações do Exercício Anterior	5.694,59	0,40	Transferência de Arrecadação para Outra Unidade	19.898.157.546,02	10.351.490.101,75
Ajuste Acumulado de Conversão	35.499.379,62		Valores Compensados	2.832.042,86	47.971.280,14
Demais Recebimentos	25.735.946.776,44	18.424.879.003,80	Ajuste Acumulado de Conversão		8.015.790,86
<b>Saldo do Exercício Anterior</b>	<b>1.522.222.484.572,45</b>	<b>1.713.102.729.085,62</b>	<b>Saldo para o Exercício Seguinte</b>	<b>1.487.205.056.665,73</b>	<b>1.522.222.484.572,45</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.522.222.484.572,45	1.713.102.729.085,62	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.487.205.056.665,73	1.522.222.484.572,45
<b>TOTAL</b>	<b>6.420.018.530.815,54</b>	<b>6.121.722.654.567,03</b>	<b>TOTAL</b>	<b>6.420.018.530.815,54</b>	<b>6.121.722.654.567,03</b>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL**

TÍTULO DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - TODOS OS ORÇAMENTOS  
 SUBTÍTULO 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA  
 ORGÃO SUPERIOR  
 EXERCÍCIO 2024  
 PERÍODO DEZ (Encerrado)  
 EMISSÃO 24/03/2025  
 VALORES EM UNIDADES DE REAL

Especificação	Patrimônio/ Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital	Reserva de Capital	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Ações/Cotas em Tesouraria	Total
Saldo Inicial do Exercício 2023	-	-	-	-	-	-5.266.122.860.612,28	-	-	-5.266.122.860.612,28
Variação Cambial	-	-	-	-	-	-8.015.790,87	-	-	-8.015.790,87
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	2.109.266,43	-112.144.726.158,95	-	-	-112.142.616.892,52
Aumento/Redução de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Const./Realiz. da Reserva de Reavaliação de Ativos	-	-	-	-	280.178.139,09	-214.077.226,43	-	-	66.100.912,66
Ajuste de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do Exercício	-	-	-	-	-	-871.484.102.815,81	-	-	-871.484.102.815,81
Constituição/Reversão de Reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos/Juros sobre Capital Próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Provisão Tributária - IR/CS s/ Res. de Reavaliação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos de Fusão, Cisão e Incorporação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo Final do Exercício 2023	-	-	-	-	282.287.405,52	-6.249.973.782.604,34	-	-	-6.249.691.495.198,82

Especificação	Patrimônio/ Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital	Reserva de Capital	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Ações/Cotas em Tesouraria	Total
Saldo Inicial do Exercício 2024	-	-	-	-	282.287.405,52	-6.249.973.782.604,34	-	-	-6.249.691.495.198,82
Variação Cambial	-	-	-	-	-	35.499.379,62	-	-	35.499.379,62
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	486.421.918,21	-77.565.794.584,78	-2.359.627.865,53	-	-79.439.000.532,10
Aumento/Redução de Capital	-	-	-	-	-	2.361.089.815,13	-	-	2.361.089.815,13
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Const./Realiz. da Reserva de Reavaliação de Ativos	-	-	-	-	-32.681.592,07	41.680.773,00	-	-	8.999.180,93
Ajuste de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-	-	-	17.871.637.974,63	-	17.871.637.974,63
Resultado do Exercício	-	-	-	-	-	-817.163.386.036,49	-	-	-817.163.386.036,49
Constituição/Reversão de Reservas	-	-	-	-	-	-	-2.618.752,92	-	-2.618.752,92
Dividendos/Juros sobre Capital Próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Provisão Tributária - IR/CS s/ Res. de Reavaliação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos de Fusão, Cisão e Incorporação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo Final do Exercício 2024	-	-	-	-	736.027.731,66	-7.142.264.693.257,86	15.509.391.356,18	-	-7.126.019.274.170,02

## NOTAS EXPLICATIVAS

### Base de Preparação das Demonstrações e das Práticas Contábeis: Exercício Financeiro de 2024

As Demonstrações Contábeis (DCON) são elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei nº 10.180/2001 e da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF). São baseadas, também, no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e no Manual Siafi, editados pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN/ME), e de maneira subsidiária pelas normas brasileiras e internacionais de contabilidade do setor público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade e pela International Public Sector Accounting Standards Board (IPSASB), respectivamente.

O objetivo principal das DCON é fornecer, aos diversos usuários, informações sobre a gestão do patrimônio público da União e contribuir na prestação de contas da gestão econômico-financeira realizada no período a que se referem. Nas demonstrações contábeis, os diversos usuários podem encontrar informações sobre a posição e as mutações do patrimônio público, o desempenho econômico-financeiro, a execução orçamentária, os fluxos de caixa e outras informações que auxiliem na avaliação da gestão econômico-financeira do Ministério da Fazenda.

As DCON foram elaboradas a partir das informações constantes no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), e tiveram como escopo as informações consolidadas das contas contábeis do MF, administração direta, que é integrante do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS).

As Demonstrações Contábeis são compostas por:

- i. Balanço Patrimonial (BP);
- ii. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- iii. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);
- iv. Balanço Orçamentário (BO);
- v. Balanço Financeiro (BF);
- vi. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL); e
- vii. Notas Explicativas (NE).

O Balanço Patrimonial tem por objetivo evidenciar, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da União por meio de contas representativas do patrimônio público por ela gerido, bem como os atos potenciais.

A Demonstração das Variações Patrimoniais visa evidenciar as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicar o resultado patrimonial do exercício.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa visa evidenciar as origens e as aplicações das disponibilidades financeiras obtidas pela entidade, classificando-as em três grupos de atividades: operacionais; de investimento; e de financiamento. Além de mostrar as origens e aplicações das disponibilidades financeiras, tal demonstração evidencia o fluxo líquido de caixa de cada atividade.

O Balanço Orçamentário, por sua vez, objetiva demonstrar a execução orçamentária de receitas e de despesas ao longo do exercício, confrontando as receitas e as despesas previstas na Lei Orçamentária Anual com aquelas efetivamente realizadas.

O Balanço Financeiro tem por objetivo evidenciar os ingressos e dispêndios orçamentários e extraorçamentários realizados no exercício, conjugados com os saldos advindos do exercício anterior e aqueles que são transferidos para o exercício seguinte.

Por sua vez, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido evidencia as operações que alteraram a composição do Patrimônio Líquido no exercício.

### Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis

A seguir, são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito deste MF, tendo em consideração as opções e premissas do modelo da contabilidade aplicada ao setor público:

#### A) Moeda funcional e saldos em moedas estrangeiras

A moeda funcional da União é o Real, tendo em vista o disposto no item 5, alínea "a", da ITG 2000 (R1) – Escrituração Contábil, aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade por meio da Resolução CFC nº 1.330/2011, combinado com o art. 5º da Lei nº 9.069/1995. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

#### B) Caixa e equivalentes de caixa

Incluem dinheiro em caixa, conta única, demais depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo

valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

### C) Créditos

Compreendem os direitos a receber relacionados, principalmente, com:

- i. créditos tributários;
- ii. créditos não tributários;
- iii. empréstimos e financiamentos concedidos;
- iv. dívida ativa; e
- v. demais valores.

Os valores são mensurados pelo custo histórico, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicável. É registrado, também, o ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

### D) Investimentos e Aplicações Temporárias

São as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, destinados à negociação e que não fazem parte das atividades operacionais da União. Composta, basicamente, das ações da União depositadas no Fundo de Amortização da Dívida Pública Mobiliária Federal – FAD e no Fundo Nacional de Desestatização - FND, as quais estão destinadas à alienação, em conformidade com a Lei nº 9.069, de 29.06.1995 e a Lei nº 9.491, de 09.09.1997, respectivamente. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor de custo de aquisição e, quando aplicável, acrescidos da atualização monetária, dos juros e de outros rendimentos auferidos, conforme dispõe as Normas Brasileiras de Contabilidade.

### E) Estoques

Compreendem os materiais de uso e consumo, selos de controle e produtos em trânsito. Na entrada, esses bens são avaliados pelo valor de aquisição ou produção/construção.

O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado, conforme determina o art. 106, inciso III, da Lei nº 4.320/1964. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado.

### F) VPD's pagas antecipadamente

Compreendem pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) antecipadas, cujos benefícios ou prestação de serviço à entidade ocorrerão no curto prazo. A base de mensuração é o custo histórico.

### G) Ativo realizável a longo prazo

Compreendem os direitos a receber a longo prazo principalmente com:

- i. créditos tributários;
- ii. créditos não tributários;
- iii. dívida ativa;
- iv. empréstimos e financiamentos concedidos e
- v. investimentos temporários.

Os valores são mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos das atualizações e correções monetárias, de acordo com as taxas especificadas nas respectivas operações. Para todos os ativos desse item, quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas.

### H) Adiantamento para Futuro Aumento de Capital

O adiantamento para futuro aumento de capital (AFAC) representa os recursos já entregues pelos sócios/proprietários para o aumento do capital social de empresas, porém ainda pendente de integralização.

As transferências de recursos de AFAC podem ser contabilizadas, na ótica do ente recebedor dos recursos, como passivo (instrumento financeiro) ou patrimônio líquido (instrumento patrimonial), conforme Resolução CVM nº 120/2022, Pronunciamento Técnico CPC 39 e NBC TG 39. Importante mencionar que a NBC TSP 30, a partir de 1º de janeiro de 2024, será aplicável às empresas estatais dependentes, conforme estabelece o item 1.8A da NBC TSP Estrutura Conceitual. Na União, tal entendimento, combinado com o caput do art. 2º do Decreto nº 2.673/1998 (que determina que os recursos transferidos pela União para fins de aumento do capital incidirão encargos financeiros equivalentes à Taxa Selic, desde o dia da transferência até a data da capitalização), bem como com o art. 170 da Lei nº 6.404/1976 (que trata do aumento de capital mediante subscrição de ações), determina que o AFAC de todas as empresas estatais (dependentes ou não) transferido até 31/12/2016 deve ser registrado, nas entidades recebedoras, como Passivo Não Circulante, uma vez que nem o valor nem a quantidade de ações é conhecida no momento da sua transferência.

## I) Investimentos

São compostos por:

- i. participações permanentes; e
- ii. demais investimentos.

As participações permanentes representam os investimentos realizados em empresas, consórcios públicos e fundos realizados pela União. Quando há influência significativa, são mensurados e avaliados pelo método da equivalência patrimonial. Quando não há influência significativa, são mensurados e avaliados pelo método de custo, sendo reconhecidas as perdas prováveis apuradas em avaliações periódicas.

Assim, quando é mensurado e avaliado pelo Método da Equivalência Patrimonial (MEP), o investimento é inicialmente registrado a preço de custo, e o valor contábil é aumentado ou reduzido conforme o resultado do período da investida aumente ou diminua, em contrapartida à conta de resultado. Distribuições recebidas da investida reduzem o valor contábil do investimento.

Quando mensuráveis, são registradas as reduções ao valor recuperável (impairment), fruto de avaliações periódicas.

## J) Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), à redução ao valor recuperável e à reavaliação.

Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

## K) Intangível

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, devem ser mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando tiverem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer

perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (impairment).

## L) Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão

Os procedimentos para registro da reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão na Administração Pública direta da União, suas autarquias e fundações têm como base legal a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000, as NBC TSP, o MCASP, a Lei nº 10.180/2001 e o Decreto nº 6.976/2009.

Os procedimentos contábeis estão descritos, de maneira mais detalhada, no Manual Siafi, Macrofunção 020330 – Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração direta da União, suas Autarquias e Fundações, disponível no sítio do Tesouro Nacional, e na Portaria Conjunta STN-SPU nº 3/2014.

### Reavaliação

Segundo o art. 4º da Portaria Conjunta STN-SPU nº 3/2014, os valores dos bens imóveis de uso especial da União, autarquias e fundações públicas federais deverão ser reavaliados, aqueles nos quais:

- i. Seja aplicado, a título de benfeitoria, valor percentual igual ou superior ao estipulado pela Secretaria de Patrimônio da União (SPU);
- ii. Houver alteração de área construída, independentemente do valor investido; e
- iii. Seja comprovada a ocorrência de quaisquer sinistros, tais como incêndio, desmoronamento, desabamento, arruinamento, entre outros.

Ainda de acordo com o referido normativo, os valores deverão ser atualizados sistematicamente, a cada ano, na data base de 31 de dezembro, independentemente da classificação, considerando os parâmetros e características específicas dos imóveis e preços unitários regionais, atualizados periodicamente.

### Redução ao Valor Recuperável

A entidade avalia se há qualquer indicação de que um ativo possa ter o seu valor reduzido ao valor recuperável, sem possibilidade de reversão desta perda em um futuro próximo. Caso haja indício, deverá estimar o valor da perda por meio de testes de recuperabilidade. A metodologia de avaliação dessa indicação de redução ao valor recuperável, bem como a mensuração do valor seguem as orientações do MCASP (Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais) e estão descritas de forma mais detalhada no

Manual Siafi, especificamente na Macrofunção 020335 – Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável, disponível no sítio do Tesouro Nacional.

Conforme descrito no item 3.1 da Macrofunção supracitada, no momento da adoção, por se tratar de uma mudança no critério contábil, a perda por não recuperabilidade será reconhecida como ajustes de exercícios anteriores, impactando diretamente o patrimônio líquido. Após a adoção inicial, a perda por não recuperabilidade do ativo será reconhecida no resultado patrimonial, podendo ter como contrapartida o bem ou uma conta retificadora. Depois do reconhecimento de uma perda por não recuperabilidade, a variação patrimonial diminutiva de depreciação, amortização ou exaustão do ativo será ajustada para alocar o valor contábil revisado do ativo, menos seu valor residual.

#### Depreciação, Amortização e Exaustão

A base de cálculo para a depreciação, a amortização e a exaustão é o custo do ativo imobilizado ou do intangível, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos. O método de cálculo desses encargos, aplicável a toda a Administração Pública direta, autárquica e fundacional, é o das quotas constantes, exceto para os bens imóveis objeto da Portaria Conjunta STN-SPU nº 3/2014, que são cadastrados no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União (SPIUnet) e seguem critérios específicos tratados no tópico seguinte.

A tabela de vida útil e valor residual dos bens móveis encontra-se elencada no item 6.3 da Macrofunção 020330.

Como regra geral, a depreciação deve ser iniciada a partir do primeiro dia do mês seguinte à data da colocação do bem em utilização. Entretanto, conforme item 6.10 da Macrofunção 020330, quando o valor do bem adquirido e o valor da depreciação no primeiro mês são relevantes, admite-se, em caráter de exceção, o cômputo da depreciação em fração menor do que um mês.

#### Depreciação de bens imóveis cadastrados no SPIUnet

O valor depreciado dos bens imóveis da União, das autarquias e das fundações públicas federais é apurado mensalmente pela SPU sobre o valor depreciável da acesso, utilizando-se, para tanto, o Método da Parábola de Kuentzle, e a depreciação será iniciada no mesmo dia em que o bem for colocado em condições de uso.

A vida útil será definida com base no laudo de avaliação específica ou, na sua ausência, por parâmetros predefinidos pela SPU, segundo a natureza e as

características dos bens imóveis. Nos casos de bens reavaliados, independentemente do fundamento, a depreciação acumulada deve ser zerada e reiniciada a partir do novo valor.

#### **M) Passivos**

As obrigações são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis.

Os passivos circulante e não circulante apresentam a seguinte divisão:

- i. obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais;
- ii. empréstimos e financiamentos;
- iii. fornecedores e contas a pagar;
- iv. obrigações fiscais;
- v. obrigações de repartições a outros entes;
- vi. provisões; e
- vii. demais obrigações.

#### **N) Empréstimos e financiamentos**

Compreendem as obrigações financeiras, internas e externas, de empréstimos, bem como as aquisições financiadas efetuadas diretamente com o fornecedor. Os empréstimos são segregados em dívida mobiliária (tem por base a emissão de títulos da dívida pública) e a dívida contratual (contratos de empréstimos).

O estoque da DPF apresentado no balanço patrimonial da União é o mesmo que se apresenta no Resultado do Tesouro Nacional (RTN), no Relatório Mensal da Dívida Pública Federal (RMD), no Relatório Anual da Dívida Pública Federal (RAD) e no Plano Anual de Financiamento (PAF).

Os empréstimos são avaliados observando-se os seguintes critérios:

- a) A Dívida Pública Mobiliária Federal Interna (DPMFi) e Mobiliária Externa (DPMFe) foram avaliadas pela metodologia dos juros efetivos (preço pela TIR) que utiliza a taxa interna de retorno das emissões como taxa de desconto para a determinação do valor presente dos títulos, conforme [Nota Metodológica](#). No cálculo são incluídos os títulos emitidos tanto em oferta pública quanto em emissões diretas; e
- b) Dívida Pública Federal Externa Contratual (DPFe Contratual) foi avaliada por seu saldo devedor (principal, acrescido dos juros apropriados por competência de cada obrigação). Foi realizada a

conversão da moeda estrangeira para a moeda nacional, de acordo com a cotação cambial da data de elaboração das demonstrações contábeis.

Em 25/11/2023, a contabilização das despesas orçamentárias com juros e com amortização da DPMFi passou a utilizar a aplicação da metodologia com base na taxa interna de retorno, caracterizando alteração tanto em seu aspecto orçamentário, quanto patrimonial. Com isso, atendeu-se aos arts. 89 e 98 da Lei 4.320/1964 e ao art. 15 da Lei 10.180/2001, em consonância com o disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade TSP Estrutura Conceitual, TSP 02 e TSP 32 (normatiza a contabilização de instrumentos financeiros, aplicável aos títulos da DPMFi, com vigência a partir de 01/01/2024). Essa alteração proporciona um aprimoramento dos registros contábeis da DPMFi porque permite a aplicação da taxa efetiva de juros na classificação orçamentária dos pagamentos da DPMFi, espelha fidedignamente a atualização monetária sofrida pelo título até o momento de seu pagamento, seja final ou parcial, impede o pagamento de encargos ou juros como despesa de capital e, por fim, elimina o fenômeno dos encargos negativos não pertinentes. Como resultado, há melhora das demonstrações financeiras das contas do Tesouro Nacional, alinhando-as às normas internacionais de contabilidade para o setor público.

## O) Provisões

As provisões são reconhecidas quando a possibilidade de saída de recursos no futuro é provável, e é possível a estimativa confiável do seu valor. São atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis.

Os tipos de provisão mais relevantes são:

- i. Repartição de Créditos Tributários;
- ii. Perdas Judiciais e Administrativas;
- iii. Sentenças Judiciais;
- iv. provisões matemáticas; e
- v. outras.

As provisões são mensuradas pela melhor estimativa. O valor reconhecido como provisão deve corresponder à melhor estimativa de desembolso necessário para liquidar a obrigação presente na data das demonstrações contábeis.

Quando o efeito do tempo no dinheiro for material, o valor da provisão deve corresponder ao valor presente dos desembolsos que se espera que sejam exigidos para liquidar a obrigação. Os riscos e incertezas que inevitavelmente

estejam relacionados a eventos e circunstâncias devem ser levados em consideração ao procurar obter a melhor estimativa da provisão.

## P) Ativos e passivos contingentes

Os ativos e passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, conforme preconizam os itens 35 e 39 da NBC TSP 03 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, mas, quando relevantes, são registrados em contas de controle. Os passivos contingentes são evidenciados em notas explicativas.

## Q) Apuração do resultado

No modelo PCASP, é possível a apuração dos seguintes resultados:

- i. **Resultado patrimonial:** A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD). As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos ou potencial de serviços fluirão para a União e quando puderem ser mensuradas confiavelmente. As VPD's são reconhecidas quando for provável que ocorrerá decréscimos nos benefícios econômicos ou no potencial de serviços para a União, implicando saída de recursos, redução de ativos ou assunção de passivos. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta "Superávit/Deficit do Exercício". O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), na qual também é evidenciado o resultado patrimonial do exercício, conforme prescreve o art. 104 da Lei nº 4.320/1964.
- ii. **Resultado orçamentário:** O regime orçamentário da União segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/1964. Desse modo, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário.
- iii. **Resultado financeiro:** O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades da União. No Balanço Financeiro, é possível identificar a apuração do

resultado financeiro. Em função das particularidades da União, pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa.

#### R) Consolidação

Na elaboração das Demonstrações Contábeis do Ministério da Fazenda, foram utilizados critérios de consolidação de itens das demonstrações que compensam ou eliminam as transações realizadas entre as entidades que compõem os OFSS de forma manual. Essas contas não são eliminadas no processo de elaboração das demonstrações contábeis do MF porque o Siafi não está parametrizado para realizar a consolidação a nível de Órgão/Ministério, mas tão somente no nível do Balanço Geral da União.

Essas operações foram possíveis a partir da identificação de contas que possuem o 5º nível da conta contábil igual a 2 ("Intra") das contas de natureza de informação patrimonial.

#### S) Composição do Órgão e Órgão Superior

##### ÓRGÃO - Ministério da Fazenda

###### I – Órgãos de Assistência Direta e Imediata ao Ministro de Estado da Fazenda

Gabinete

Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares e Federativos

Assessoria Especial de Comunicação Social;

Assessoria de Participação Social e Diversidade;

Assessoria Especial de Controle Interno;

Corregedoria;

Secretaria Executiva | SE

###### II – Órgãos Específicos e Singulares

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional | PGFN

Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil | RFB

Secretaria do Tesouro Nacional | STN

Secretaria de Assuntos Internacionais | SAIN

Secretaria de Política Econômica | SPE

Secretaria de Reformas Econômicas | SER

Secretaria de Prêmios e Apostas | SPA

Secretaria Extraordinária da Reforma Tributária | SERT

##### ÓRGÃO SUPERIOR

Ministério da Fazenda | MF

Comissão de Valores Mobiliários | CVM  
Superintendência de Seguros Privados | SUSEP  
Fundo Constitucional do Distrito Federal | FCDF  
Fundo de Garantia à Exportação | FGE  
Fundo de Compensação de Variações Salariais | FCVS

## BALANÇO PATRIMONIAL

### NOTA 01 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

O Caixa e Equivalentes de Caixa são os recursos para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato, estando segmentado em "Moeda Nacional" e em "Moeda Estrangeira".

Detalhamento	Órgão		Órgão Superior	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Moeda Nacional	1.437.763.991.843	1.492.665.388.743	1.504.813.697.170	1.554.385.533.570
Moeda Estrangeira	49.441.064.823	29.557.095.829	49.441.064.823	29.557.095.829
<b>Total</b>	<b>1.487.205.056.666</b>	<b>1.522.222.484.572</b>	<b>1.554.254.761.993</b>	<b>1.583.942.629.400</b>
Circulante	1.487.205.056.666	1.522.222.484.572	1.554.254.761.993	1.583.942.629.400
Não Circulante	-	-	-	-

#### 1.1 Moeda Nacional

A tabela a seguir demonstra a composição da "Moeda Nacional" item mais significativo da conta de Caixa e Equivalentes de Caixa:

Moeda Nacional	Órgão		Órgão Superior	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Bancos	1.437.728.047.547	1.492.665.388.743	1.504.752.870.026	1.554.385.533.570
Caixa	35.944.296	-	60.827.144	-
<b>Total</b>	<b>1.437.763.991.843</b>	<b>1.492.665.388.743</b>	<b>1.504.813.697.170</b>	<b>1.554.385.533.570</b>
Circulante	1.437.763.991.843	1.492.665.388.743	1.504.813.697.170	1.554.385.533.570
Não Circulante	-	-	-	-

#### 1.2 Bancos

Os bancos em moeda Nacional são compostos pelo somatório dos valores disponíveis na Conta Única do Tesouro Nacional (CUTN) depositados no Banco Central do Brasil (BCB) e dos valores disponíveis em outros bancos, bem como os seus equivalentes.

Para fins de controle, a CUTN é subdividida em três subcontas: Conta Única do Tesouro Nacional, da Dívida Pública e do Fundo RGPS.

Bancos	Órgão		Órgão Superior	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Tesouro Nacional	693.391.292.248	815.144.995.079	754.921.005.783	871.310.295.438
Dívida Pública	734.665.841.126	638.516.134.508	734.665.841.126	638.516.134.508
Fundo RGPS	2.427.375.001	35.561.774.241	2.427.375.001	35.561.774.241
Demais Contas	7.243.539.172	3.442.484.915	12.738.648.116	8.997.329.384
<b>Total</b>	<b>1.437.728.047.547</b>	<b>1.492.665.388.743</b>	<b>1.504.752.870.026</b>	<b>1.554.385.533.570</b>

Circulante	1.437.728.047.547	1.492.665.388.743	1.504.752.870.026	1.554.385.533.570
Não Circulante	-	-	-	-

- i. **Conta Única - Subconta do Tesouro Nacional:** subconta destinada aos recebimentos e pagamentos da Administração Pública Federal em geral;
- ii. **Conta Única - Subconta da Dívida Pública:** "tem a finalidade de prover reserva de liquidez para a gestão da dívida pública, conforme estratégia definida pelo "Plano Anual de Financiamento da Dívida Pública Federal", publicado em: <https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/plano-anual-de-financiamento-paf/2023/114>
- iii. **Conta Única - Subconta do Fundo RGPS:** sua criação decorre de exigência da Constituição Federal de 1988 (CF/1988), conforme preceitua o art. 167, inciso XI, o qual veda a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS). Essa subconta recebe transferências de recursos do INSS arrecadados por DARF e por Guia da Previdência Social (GPS). As despesas do FRGPs são pagas inicialmente com recursos da subconta do Tesouro Nacional, cujo saldo é recomposto posteriormente quando da reclassificação desses pagamentos para as fontes específicas do FRGPs. O eventual saldo negativo na subconta do Fundo indica que suas despesas foram superiores às suas receitas no exercício, necessitando, portanto, de "cobertura" das fontes ordinárias do Tesouro Nacional ou mesmo da Dívida Pública (operações de crédito).

#### 1.2.1 Subconta do Tesouro Nacional

O saldo dessa subconta é composto, em sua maior parte, por receitas classificadas em fontes de recursos cuja destinação é restrita, conforme legislação específica, acumuladas por órgãos e fundos, e que não dispõem de flexibilidade para sua utilização (recursos vinculados ou "carimbados"), conforme demonstrado na tabela abaixo.

Tipo de Recursos	Órgão		Órgão Superior	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Recursos Ordinários	205.402.371.288	158.871.365.774	205.402.371.288	158.871.365.774
Recursos Vinculados	487.988.920.960	656.273.629.305	549.518.634.495	712.438.929.663
Fundos, Órgãos e Programas	203.238.270.306	136.684.040.823	264.767.983.841	192.847.982.179
Dívida Pública	131.400.799.276	345.685.949.496	131.400.799.276	345.685.949.496
Seg. Social (exceto Previdência)	52.509.684.564	28.540.073.755	52.509.684.564	28.540.073.755
Transf. Constitucionais a E/DF/M	39.355.659.962	37.504.759.604	39.355.659.962	37.504.759.604
Educação	37.011.891.194	26.162.187.712	37.011.891.194	26.162.187.712
Recursos Extraorçamentários	19.254.405.040	-	19.254.405.040	-
Previdência Social (RGPS)	5.254.425.787	7.262.332.522	5.254.425.787	7.262.332.522
Previdência Social (RPPS)	2.997.193.314	1.474.038.685	2.997.193.314	1.474.038.685
Conferência	380.403.900		380.403.900	
Outros Recursos Vinculados	-	36.459.767.597	-	36.459.767.597
Alienação de Bens e Direitos	-	28.187.107.116	-	28.188.466.118
Receitas Financeiras Vinculadas	-	11.402.501.176	-	11.402.501.176
Recursos a Classificar	-	3.089.129.180	-	3.089.129.180
Recursos Não Classificados	-	3.413.812.382	-	3.413.812.382
<b>Total</b>	<b>693.391.292.248</b>	<b>815.144.995.079</b>	<b>754.921.005.783</b>	<b>871.310.295.438</b>

A respeito do grupo “Recursos a Classificar”, trata-se de recursos de caixa que ingressam na CUTN por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) ou Guia de Recolhimento da União (GRU) e ainda precisam passar por um processo de classificação de receita orçamentária por fontes de recursos. A periodicidade desse processo é decendial (DARF) e diário (GRU).

No momento em que ingressam na CUTN, os recursos arrecadados são registrados temporariamente em código de fonte “a classificar” para, posteriormente, serem devidamente classificados nas fontes de recursos específicas. Ocorre que, ao final do mês, o processo de classificação da receita arrecadada pode acontecer antes da entrada do dinheiro em caixa, fazendo com que os recursos (a classificar) fiquem negativos (classificação maior do que saldo financeiro).

### 1.3 Caixa e Equivalentes de Caixa – CODIV/STN

No âmbito das contas contábeis da CODIV, há três classificações que se enquadram no conceito de equivalente de caixa.

- i. **Limite de Saque:** Registra os recursos financeiros utilizados pela CODIV para fazer face aos compromissos da dívida pública. O saldo dessa conta é resultado dos recebimentos de programação financeira e dos pagamentos da Dívida Pública Federal – DPF, ocorridos ao longo do ano. Cabe destacar que, ao final de cada exercício, os recursos financeiros que estiverem no limite de saque da CODIV e que não forem utilizados em pagamentos da DPF até o

final do ano são devolvidos ao órgão central de programação financeira (CGTES/STN).

- ii. **Fechamento de Câmbio:** Registra os valores em reais correspondentes ao fechamento de câmbio contratado para pagamentos da dívida externa em moeda estrangeira.
- iii. **Bancos Oficiais Externos:** reflete o valor depositado em instituições financeiras que atuam como agentes pagadores da república no mercado internacional.

Caixa e Equivalentes de Caixa	31/12/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Fechamento de Câmbio	49.438.826.497	29.555.319.509	67%	100%
Bancos Oficiais Externos	2.238.327	1.776.320	26%	0%
<b>Total</b>	<b>49.441.064.823</b>	<b>29.557.095.829</b>	<b>67%</b>	<b>100%</b>
Circulante	49.441.064.823	29.557.095.829		
Não Circulante			-	-

A variação da conta de Fechamento de Câmbio refletiu um aumento percentual de 67%, principalmente devido ao movimento de emissão de títulos da dívida externa ao longo do ano, cujos recursos captados foram destinados à compra de contratos de câmbio para liquidação futura. Em 2024, as compras de câmbio somaram R\$ 40.490 milhões, enquanto as saídas de recursos para os vencimentos da dívida externa somaram R\$ 20.607 milhões.

Já a variação percentual de 26% referente a Bancos Oficiais Externos ocorreu devido à desvalorização cambial do Real frente à Libra Esterlina.

### 1.4 Consolidação

A descentralização de recursos financeiros, no âmbito do Ministério da Fazenda, ocorre através do Limite de Saque, que permite a vinculação de recursos às respectivas despesas. A operacionalização do Limite de Saque está prevista na Macrofunção Siafi 020303.

No Siafi, os lançamentos contábeis da descentralização e vinculação de recursos são executados mediante a utilização de contas contábeis intraorçamentárias. Conforme já mencionado, o Siafi não está parametrizado para realizar a consolidação a nível de Órgão/Ministério, mas tão somente no nível do Balanço Geral da União.

Em decorrência disso, no Balanço Patrimonial do MF, verifica-se duplicidade de saldos no ativo (Caixa) e no passivo (Demais Obrigações a Curto Prazo), que representa situações em que o MF é o credor e o devedor simultaneamente. Assim, o mesmo saldo de Caixa é apresentado tanto na

UG descentralizadora, quanto na UG destinatária. Do mesmo modo, a obrigação reconhecida na CGTES corresponde à obrigação de descentralizar recursos para outros UG's que fazem parte da estrutura do MF. Em outras palavras, representa uma obrigação na qual o MF é o credor e o devedor. Cumpre ressaltar que, no efetivo pagamento da despesa, ativo e passivo intraorçamentários são eliminados e a duplidade é extinguida.

Adicionalmente, as contas de VPA e VPD também se apresentam superavaliadas e, diferentemente do ativo e passivo, os valores duplicados não são eliminados no pagamento. Ressalta-se que ocorrem duas descentralizações: uma da CGTES para a Setorial Orçamentária e Financeira do MF e outra da Setorial Orçamentária e Financeira do MF para a UG beneficiária do recurso.

Nos moldes da NBC TSP – Estrutura Conceitual, para que a informação contábil seja útil, ela deve retratar a essência ou a substância das transações, bem como corresponder fielmente aos fatos econômicos que pretende representar; essa setorial realizou a consolidação da demonstração contábil do 4º trimestre de 2024, evitando-se assim a duplidade nas contas Caixa e Demais Obrigações de Curto Prazo e VPA e VPD, conforme quadros abaixo:

Balanço Patrimonial	31/12/2024	Consolidação	Saldo após Ajuste
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.498.606.042.046	-	11.400.985.380
Demais Obrigações	313.149.771.270	-	11.400.985.380

Balanço Patrimonial	31/12/2023	Consolidação	Saldo após Ajuste
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.538.033.630.975	-	15.811.146.403
Demais Obrigações	326.930.480.115	-	15.811.146.403

## NOTA 02 - CRÉDITOS A CURTO E LONGO PRAZO

### 2.1 Créditos Tributários a Receber

Os Créditos Tributários a Receber compreendem os impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições e empréstimos compulsórios pendentes de recebimento.

Créditos Tributários a Receber	Órgão		Órgão Superior	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Créditos Trib. não Previdenciários	268.155.793.437	223.278.435.750	268.314.792.704	223.430.807.854
Créditos Trib. Previdenciários	183.353.016.690	188.842.654.815	183.353.016.690	188.842.654.815
Créditos Trib. Pré-Inscrição DAU	104.385.814	135.036.492	104.385.814	135.036.492
<b>Subtotal</b>	<b>451.613.195.941</b>	<b>412.256.127.056</b>	<b>451.772.195.208</b>	<b>412.408.499.161</b>
(-) Ajuste para Perdas	- 145.865.120.200	- 140.047.527.056	- 145.996.997.751	- 140.136.497.401
<b>Total</b>	<b>305.748.075.741</b>	<b>272.208.600.000</b>	<b>305.775.197.457</b>	<b>272.272.001.760</b>
Circulante	117.387.598.412	88.856.877.182	117.414.720.127	88.920.278.942
Não Circulante	188.360.477.329	183.351.722.818	188.360.477.329	183.351.722.818

### 2.1.1 Créditos Tributário Bruto a Receber - RFB

No âmbito do Órgão, aproximadamente **99%** do montante dos créditos tributários é de competência da Receita Federal do Brasil (RFB).

A RFB segrega os créditos tributários em quatro situações:

- i. **Devedor (não parcelado):** CT exigíveis, sujeito à cobrança amigável e à cobrança administrativa especial e, em caso de não regularização, ao envio à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para inscrição em Dívida Ativa da União;
- ii. **Exigibilidade Suspensa por Processo Administrativo:** São CT com sua exigibilidade suspensa na esfera administrativa. Essa situação ocorre principalmente durante o julgamento do contencioso administrativo, nas Delegacias da Receita Federal de Julgamento (DRF) ou o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF) e durante a revisão de ofício dos débitos lançados. Também ocorre no transcurso dos prazos para: ciência, pagamento, apresentação de impugnação, de manifestação de inconformidade ou de recursos;
- iii. **Exigibilidade Suspensa por Processo Judicial:** Nessa situação estão os CT cujos valores e exigibilidades estão em discussão na esfera judicial;
- iv. **Parcelamento:** CT consolidado, suspenso por parcelamento ordinário ou especial, amortizado em cotas.

Em virtude da implantação da demanda da Inscrição Otimizada, que encaminha automaticamente os saldos não pagos dos débitos declarados, respeitando o prazo da Portaria MF nº 447/2018, todo o crédito tributário exigível deve ser inscrito dentro do prazo da norma, o que faz com que não permaneça na RFB por mais de 1 ano, justificando a alteração do critério de classificação dos créditos devedores para 100% circulante, respeitando os termos do MCASP.

Assim, a partir de dezembro/2022, os créditos do tipo devedor são registrados somente no ativo circulante.

Para a distribuição dos créditos parcelados em ativo circulante e não circulante está sendo utilizada durante o ano de 2024 a relação 23,44% e 76,56%, respectivamente, baseada no estoque de parcelamentos em 31 de dezembro de 2022 e o valor de pagamentos de parcelamentos no ano de 2023 (respectivamente, R\$ 233.893.880.307,60 e R\$ 54.827.907.522,00).

Tipo de Crédito Tributário	31/12/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Não Previdenciário Não Parcelado	147.008.321.315	108.095.867.200	36%	33%
Não Previdenciário Parcelado	121.147.472.122	115.182.568.550	5%	27%
Previdenciário Não Parcelado	56.223.493.191	64.620.631.176	-13%	12%
Previdenciário Parcelado	127.129.523.498	124.222.023.638	2%	28%
<b>Subtotal</b>	<b>451.508.810.127</b>	<b>412.121.090.565</b>	<b>10%</b>	<b>100%</b>
Infrações - Não Parcelado	12.183.189.916	6.070.490.425	101%	2%
Infrações - Parcelado	2.260.337.978	1.944.288.778	16%	0%
<b>Subtotal</b>	<b>14.443.527.894</b>	<b>8.014.779.203</b>	<b>80%</b>	<b>2%</b>
<b>Total</b>	<b>465.952.338.021</b>	<b>420.135.869.768</b>	<b>11%</b>	<b>100%</b>

Circulante	274.140.955.418	224.619.141.297
Não Circulante	191.811.382.603	195.516.728.471

A partir de janeiro de 2022, a classificação contábil dos créditos tributários a receber controlados pela RFB passou a ser realizada a partir da conversão dos saldos, nos sistemas de controle do crédito tributário, de acordo com a correspondência entre código de receita e natureza de receita orçamentária existente na Tabela de Receita Orçamentária do Siafi. A extração da tabela do Siafi e a conversão dos saldos passaram a ser realizadas de forma automática, trazendo os seguintes benefícios para o registro contábil:

- Evita a possibilidade de ocorrência de erros de edição de arquivos externos no processo de classificação contábil;
- Permite a exclusão de tributos ICMS e ISS com base no valor real existente nos sistemas;
- Possibilita a reclassificação contábil de códigos de receita para novos códigos contábeis pela alteração da tabela de receitas do Siafi;
- Elimina a classificação contábil por estimativas com base na arrecadação do ano anterior, utilizada até 2021, tornando a classificação contábil mais fidedigna e tempestiva ao refletir as variações mensais ocorridas nos créditos ativos existentes nos sistemas de controle do crédito tributário;

- Permite identificar códigos de receita sem classificação contábil no Siafi, cuja classificação é realizada proporcionalmente até que seja atribuída uma classificação contábil específica no Siafi.

Conforme a Nota Técnica Corat nº 312, de 1º de agosto de 2024, durante a apuração dos créditos ativos da competência de junho, foi identificado que os valores referentes aos parcelamentos do Programa de Regularização Tributária Rural - PRR vinham sendo contabilizados de forma supervalorizada desde a sua consolidação, em janeiro de 2024, em contas contábeis de Crédito Tributário Previdenciário Parcelado. Tal problema restringia-se a esta modalidade de parcelamento e já foi corrigido pela Diesc/Corat. A contagem a maior foi provocada por uma duplicidade na base do Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro, o que resultou na necessidade de uma correção de R\$ 8,37 bilhões nos créditos do tipo Parcelado. A baixa desses valores registrados a maior foi realizada no registro da variação mensal dos créditos tributários no mês de julho/2024.

## 2.1.2 (-) Ajustes para Perdas

Para o cálculo do ajuste para perdas, referente aos registros do mês de dezembro/2024, utilizou-se para os créditos na situação "parcelados" o índice de 0,96%; já para os créditos tributários na situação "não parcelado" (devedor) foi utilizado o índice de 70,60%.

Tipo de Crédito Tributário	31/12/2024	Índice	Ajuste
Não Previdenciário Não Parcelado	147.008.321.315	70,60%	103.787.874.849
Previdenciário Não Parcelado	56.223.493.191	70,60%	39.693.786.193
<b>Subtotal - Não Parcelado</b>	<b>203.231.814.507</b>	<b>70,60%</b>	<b>143.481.661.042</b>
Não Previdenciário Parcelado	121.147.472.122	0,96%	1.163.015.732
Previdenciário Parcelado	127.129.523.498	0,96%	1.220.443.426
<b>Subtotal - Parcelado</b>	<b>248.276.995.620</b>	<b>0,96%</b>	<b>2.383.459.158</b>
<b>Total</b>	<b>451.508.810.127</b>	-	<b>145.865.120.200</b>

No 4º trimestre de 2024 houve um aumento de 9% no saldo de CT e aumento de 4% no saldo do Ajuste para Perdas dos CT, quando comparado ao final do exercício de 2023.

A metodologia de cálculo do ajuste para perdas dos créditos parcelados, passou de 5,53% em 2023 para 0,96% em dezembro de 2024, e será apresentada com mais detalhes no **"Anexo I - Ajustes para Perdas Prováveis sobre os Créditos Tributários a Receber"**, assim como os critérios e metodologias utilizadas para o Cálculo do Rating, dos créditos do tipo devedor, e contabilização do índice de ajuste para perdas sobre os Créditos

Tributários a Receber estão detalhadas no site [Demonstrações contábeis — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://Demonstrações contábeis — Português (Brasil) (www.gov.br)).

### 2.1.3 Defasagem Temporal na Contabilização

A defasagem mensal se deve ao fato de os sistemas de controle dos CT só apresentarem o saldo final do mês corrente após o dia 10 do mês subsequente. Esse fato inviabiliza que o registro dos CT seja feito no mesmo mês, visto que há a necessidade de que a Divisão de Estratégia de Cobrança e Garantia (Diesc) agregue as informações e depois encaminhe à Divisão de Contabilidade (Ditab) para que o registro seja realizado. Portanto, não é possível que o registro dos CT seja realizado antes da segunda quinzena de cada mês, momento em que o sistema do SIAFI já se encontra fechado para registros no mês que se encerrou.

No mês de janeiro a STN manteve o sistema aberto até o dia 22, o que permitiu que os créditos referentes ao mês de dezembro fossem registrados ainda no exercício de 2024. Dessa forma, todos os registros mensais referentes ao exercício de 2024 foram registrados no SIAFI do próprio exercício.

### 2.1.4 Resultado da Arrecadação

O resultado do período pode ser explicado pelo desempenho da atividade econômica e por fatores não recorrentes, conforme explicitado nos relatórios "Análise da Arrecadação das Receitas Federais", disponível no endereço: [Arrecadação Federal \(gov.br\)](http://Arrecadação Federal (gov.br)).

Neste contexto, ressalta-se as diferenças conceituais entre os relatórios da arrecadação, apresentados pela RFB, e os relatórios contábeis extraídos do SIAFI. A receita registrada pela contabilidade pública utiliza o conceito de arrecadação líquida que, no caso das receitas administradas pela RFB, não previdenciárias, representa a arrecadação bruta ajustada por eventos modificativos de arrecadação, tais como: SIS, decomposições, compensações (positivas e negativas oriundas dos sistemas SIEF-Processos e Siafi), restituições e incentivos fiscais (relativos ao IRPJ). Diferentemente, os relatórios divulgados pela RFB, sobre a arrecadação federal, apresentam a totalização dos pagamentos efetuados pelos contribuintes, recolhidas em DARF ou GPS, na visão de caixa, conforme apuradas nos sistemas da arrecadação da Receita Federal do Brasil.

## 2.2 Empréstimos e Financiamentos Concedidos

Esse grupo de contas compreende o somatório dos valores de empréstimos e financiamentos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos.

Empr. e Financ. Concedidos	Órgão		Órgão Superior	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Haveres Financ. junto a E/DF/M	811.541.497.710	757.878.213.847	811.541.497.710	757.878.213.847
Haveres Financ. não Rel. a Entes	114.750.228.543	95.063.361.074	114.750.228.543	95.166.954.930
Demais	1.184.584.712	926.736.558	1.290.286.793	926.736.558
<b>Subtotal</b>	<b>927.476.310.965</b>	<b>853.868.311.479</b>	<b>927.582.013.046</b>	<b>853.971.905.335</b>
(-) Ajuste para Perdas	- 89.669.610.632	- 143.860.990.898	- 89.775.022.997	- 143.964.584.754
<b>Total</b>	<b>837.806.700.333</b>	<b>710.007.320.581</b>	<b>837.806.990.050</b>	<b>710.007.320.581</b>
Circulante	35.149.827.694	25.082.012.543	35.149.827.694	25.082.012.543
Não Circulante	802.656.872.640	684.925.308.038	802.657.162.356	684.925.308.038

### 2.2.1 Haveres Financeiros da União relacionados aos Entes Federativos – COAFI/STN

Trata-se dos haveres (créditos) financeiros da União perante a Estados, Distrito Federal e Municípios, e suas respectivas administrações indiretas (entidades), cujo controle e acompanhamento são de competência do MF, originários de programas de financiamento e refinanciamento de dívidas, implementados de acordo com legislações específicas e formalizados mediante a celebração de contratos entre as partes, assim como decorrentes de avais honrados pela União.

Haveres Financeiros junto a E/DF/M	31/12/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Lei nº 9.496/97	613.779.780.214	590.643.814.165	4%	76%
LC nº 159/2017 - Art. 9ºA	186.389.894.798	115.503.669.530	61%	23%
MP nº 2.185/01	4.266.488.601	4.076.341.044	5%	1%
Lei nº 8.727/93	3.944.457.619	4.230.600.717	-7%	0%
LC nº 178/2021	1.480.092.684	40.785.328.844	-96%	0%
Conta Gráfica Art. 9ºA da LC 159 - LC 206	732.260.574	-	100%	0%
Conta Gráfica Lei nº 9.496/97 - LC 206	475.996.682	-	100%	
Conta Gráfica Avais Honradas - LC 206	248.937.650	-	100%	0%
Carteira de Saneamento	223.588.888	253.756.577	-12%	0%
DMLP	-	2.384.702.969	-100%	0%
<b>Subtotal</b>	<b>811.541.497.710</b>	<b>757.878.213.847</b>	<b>7%</b>	<b>112%</b>
(-) Ajuste para Perdas	- 84.509.459.749	- 138.580.235.104	-39%	-12%
<b>Total</b>	<b>727.032.037.962</b>	<b>619.297.978.743</b>	<b>17%</b>	<b>100%</b>
Circulante	14.826.617.033	17.558.525.702		
Não Circulante	712.205.420.929	601.739.453.041		

Os saldos consolidados dos programas geridos pela COAFI/STN estão sujeitos ao impacto da variação dos indexadores de cada programa (no caso

da maior parte do estoque, o Coeficiente de Atualização Monetária – CAM), da variação cambial (no caso da DMLP), aos efeitos da execução normal dos contratos, das amortizações e liquidações antecipadas de saldo, e ainda, às revisões de condições contratuais que possam eventualmente ser pactuadas entre os mutuários e a União, como é o caso da aplicação das condições da LC nº 148/2014 aos contratos da Lei nº 9.496/1997 (Estados) e da MP nº 2.185/2001 (Municípios).

A movimentação dos haveres é assim demonstrada:

Programas	31/12/2023	(+) Juros	(+) At.. Monet., Var. Cambial ou Acertos	(+) Transf. Outros Programas	(-) Amort. Principal	(-) Juros	31/12/2024
Lei nº 9.496/97	590.644	22.816	37.877	-	12.472	9.690	15.395
LC nº 159/2017 - Art. 9ºA	115.504	4.946	8.654	63.381	2.664	3.431	186.390
MP nº 2.185/01	4.076	88	133	318	277	71	4.266
Lei nº 8.727/93	4.231	235	113	-	413	109	113
LC nº 178/2021	40.785	993	1.777	-	40.401	550	1.124
Conta Gráfica Art. 9º A da LC 159 - LC 206	-	-	8	724	-	-	732
Conta Gráfica Lei nº 9.496/97 - LC 206	-	0	5	471	-	-	476
Conta Gráfica Avais Horendas - LC 206	-	-	3	246	-	-	249
Carteira de Saneamento	254	21	2	-	1	32	20
DMLP	2.385	81	126	-	2.472	65	55
<b>Total</b>	<b>757.878</b>	<b>29.179</b>	<b>48.698</b>	<b>9.382</b>	<b>13.386</b>	<b>20.210</b>	<b>811.541</b>

\* Valores em R\$ Milhões

Esses programas são categorizados segundo as normas que lhe deram origem, conforme descrito a seguir:

### 2.2.1.1 Lei nº 9.496/97 e alterações posteriores

Trata da consolidação, assunção e refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e da dívida decorrente de operações de crédito, de natureza interna e externa, de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal. Os contratos, em decorrência da assinatura de aditivos ao amparo da LC nº 148/2014 por parte de todos os mutuários, são atualizados mensalmente pelo Coeficiente de Atualização Monetária (CAM), com incidência adicional da taxa nominal de 4% a.a. O CAM foi aplicado a partir de 01/01/2013 aos contratos de Estados e Municípios, com base na LC nº 148/2014, e no Decreto nº 8.616/2015, e corresponde à atualização monetária calculada mensalmente com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo, sendo que esses encargos ficam limitados à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, para títulos federais. Os contratos possuem vencimentos variáveis para o período de 2027 a 2049, sendo que os Estados (AC, AL, CE, ES, GO, MG, MS, PA, PE, PR, RJ, RO, RS, SC, SE e SP) assinaram aditivos ao amparo da LC nº 156/2016, tendo dessa forma seus prazos alongados, apresentando vencimentos entre 2047 e

2049. Além disso, os contratos são garantidos por receitas de que tratam os artigos 155, 157 e 159, incisos I, alínea "a", e II, da Constituição Federal, inclusas nesse rol as receitas próprias do Estado, tais como receitas tributárias a que se refere o item 1 do Anexo à LC nº 87/1996.

A variação de saldo apresentada é oriunda de alguns eventos, a saber:

- i. Atualização monetária positiva, uma vez que o Coeficiente de Atualização Monetária (CAM) do período foi positivo;
- ii. Amortização normal dos saldos dos contratos pelo pagamento das parcelas pelos entes;
- iii. Transferência mensal das parcelas vincendas do Programa ao amparo da Lei nº 9.496/97, de responsabilidade dos Estados de Goiás, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro e Minas Gerais, para o Programa ao amparo da LC nº 159/2017 – Art. 9º-A, uma vez que tais entes celebraram seus Contratos de Refinanciamento de que trata o art. 9º-A da referida LC em, respectivamente, dezembro/2021, fevereiro/2022, junho/2022 e dezembro/2022. No caso do Estado de Goiás ocorre também transferência mensal do Programa ao amparo da Lei nº 8.727/1993 para seu Contrato ao amparo do art. 9º-A da LC nº 159/2017. Para o Estado de Minas Gerais a transferência é de 100% do valor da parcela, ao passo que para os Estados de Goiás e Rio Grande do Sul são transferidos 77,78%, sendo que a partir de junho/2024, com a edição da Portaria nº 859/2024, conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar nº 206/2024, as parcelas devidas pelo Rio Grande do Sul estão suspensas por 36 meses, sendo o valor acumulado registrado em Conta Gráfica para futura incorporação ao saldo devedor, com atualização somente pelo IPCA. No caso do Rio de Janeiro, até o dia 02/05/2024, era transferido o montante correspondente a 47,78% das respectivas parcelas, conforme mecanismo do Art. 9º-A da LC nº 159/2017. Importante frisar que o percentual do Rio de Janeiro era diferente dos percentuais dos demais contratos, tendo em vista a redução de 30% nas respectivas transferências em consequência de inadimplências incorridas pelo Estado em relação às obrigações previstas nos incisos III e IV do art. 7º-B da LC nº 159/2017, e em cumprimento ao disposto nos incisos II e I do § 1º do seu art. 7º-C. Entretanto, por decisão liminar na Ação Civil Originária nº 3.678/RJ, a partir de 03/05/2024, o Supremo Tribunal Federal – STF, em decisão transitória, decidiu suspender a redução de 30% decorrente das inadimplências incorridas pelo Estado e assegurou ao Rio de Janeiro o direito de, até nova decisão, pagar à União as parcelas mensais com os valores correspondentes aos valores pagos em 2023, limitado ao valor total de R\$ 4,9 bilhões para cada exercício. Assim, até que seja emanada a decisão definitiva pelo STF para a questão,

a diferença entre os valores devidos pelo Estado do Rio de Janeiro, correspondentes a 52,22% das respectivas parcelas, e os valores pagos, correspondentes aos valores desembolsados pelo ente em 2023, e limitados ao montante anual de R\$ 4,9 bilhões, será mantida apartada como saldo acumulado de pendência jurídica.

#### 2.2.1.2 Lei Complementar nº 159/2017 – Art. 9º-A

O novo Regime de Recuperação Fiscal (RRF), previsto na LC nº 159/2017, é decorrente de modificações trazidas pela LC nº 178/2021. Por esse novo modelo, o Estado, cujo pedido de adesão ao Regime de Recuperação Fiscal – RRF tenha sido aprovado nos termos do art. 4º da LC nº 159/2017, celebra, conforme autorizado pelo Art. 9º-A, contrato para refinanciar os valores não pagos em decorrência da aplicação do previsto no Art. 9º, com prazo de 360 meses para o pagamento, caso seu Plano de Recuperação Fiscal seja homologado.

O saldo do programa apresentou variações pelas seguintes razões:

- i. Incorporação das parcelas vincendas dos Programas ao amparo da Lei nº 8.727/1993, da Lei nº 9.496/1997, da Dívida de Médio e Longo Prazos - DMLP, e honras de aval, relativas aos Estados de Goiás, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro e Minas Gerais, que aderiram ao Regime de Recuperação Fiscal - RRF. Ademais, o Estado de Minas Gerais, por determinação do STF, começou a pagar parcelas da dívida refinaciada junto à União, como se estivesse no Regime de Recuperação Fiscal (RRF) e, em razão disso, foi transferido, do programa "Lei Complementar nº 178/2021", o montante de R\$ 40,4 bilhões;
- ii. Variação devida à atualização monetária, positiva no período, e amortizações realizadas pelos Estados de Goiás, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul;
- iii. No caso do Rio Grande do Sul, como comentado anteriormente, tendo em vista a edição da Portaria nº 859/2024, conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar nº 206/2024, as parcelas devidas pelo Estado estão suspensas por 36 meses, sendo o valor acumulado registrado em Conta Gráfica para futura incorporação ao saldo devedor, com atualização somente pelo IPCA.

#### 2.2.1.3 Lei Complementar nº 178/2021 (arts. 17 e 23)

Trata dos valores oriundos de pendências jurídicas de dívidas administradas pela Secretaria do Tesouro Nacional, e de avais honrados externos e internos (créditos sub-rogados), visando compor novo ativo com prazo de quitação em 360 meses.

O saldo do programa apresentou variações motivadas pela atualização monetária positiva no período e amortizações realizadas pelos entes. Além disso, foi transferido ao programa "Lei Complementar nº 159/2017 – Art. 9º-A" o montante de R\$ 40,4 bilhões, referente ao estado de Minas Gerais, em decorrência de decisão judicial proferida pelo Supremo Tribunal Federal (STF), que ordenou que a situação do estado fosse considerada como se estivesse no Regime de Recuperação Fiscal (RRF).

#### 2.2.1.4 Lei nº 8.727/93 e alterações posteriores

Trata do refinanciamento, pela União, de dívidas internas de origem contratual, de responsabilidade das administrações direta e indireta dos Estados e dos Municípios com a União e sua administração indireta.

O saldo do programa apresentou variações pelas seguintes razões:

- i. Atualização monetária, que foi positiva no período, amortizações e quitações antecipadas realizadas pelos seguintes mutuários: CEHAP 2 (PB), COHAB 2 (PE), DATANORTE 2 (RN), DEMAB 2 (Porto Alegre – RS), e IPEP 2 (PB). Cabe ressaltar que, após as referidas quitações, somente resta, no âmbito do referido programa, o Estado de Goiás, como mutuário que efetua a quitação regular de suas prestações. Todos os mutuários restantes não efetuam pagamentos regulares em decorrência de decisões judiciais ajuizadas contra a União. Por fim, no caso da Niterói Prev, os valores estão sendo resarcidos à União por meio da execução de garantias do Município garantidor, no caso, Niterói – RJ;
- ii. Transferência de saldo de valores das parcelas vincendas de Goiás ao Programa decorrente da LC nº 159/2017 – Art. 9º-A.

#### 2.2.1.5 Medida Provisória nº 2.185/2021

Trata da consolidação, assunção e refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e da dívida decorrente de operações de crédito com instituições financeiras, de natureza interna e externa, de responsabilidade dos Municípios. Na comparação entre os saldos finais de 2023 e de 2024 observou-se variação positiva de 5% no saldo. As variações decorrem das atualizações monetárias dos Contratos (que foram positivas no período), além das amortizações realizadas pelos Municípios ao longo do exercício. Basicamente, até o momento, apesar da gradativa proximidade do encerramento dos contratos do programa, com prazo remanescente aproximado de 5 anos, a amortização dos Municípios que quitam regularmente suas obrigações têm sido inferior à atualização monetária dos saldos em aberto dos 6 Municípios que ajuizaram ações e obtiveram decisões liminares contra a União.

## 2.2.1.6 DMLP - Dívida de Médio e Longo Prazos

Trata do acordo que reestruturou a dívida de médio e longo prazos - parcelas vencidas e vincendas de principal e juros devidos e não pagos no período 01/01/1991 a 15/04/1994 - do setor público brasileiro junto a credores privados estrangeiros.

O saldo do programa encontra-se zerado em face do pagamento pelos mutuários remanescentes da última parcela de principal e de juros do contrato ocorrida em abril de 2024.

## 2.2.1.7 (-) Ajuste para Perdas

O Ajuste para Perdas da carteira de créditos gerida pela COAFI/STN é calculado tendo como base o Modelo de Ajuste de Perdas junto a Haveres de Estados e Municípios – MAPHEM. Resumidamente, o Modelo busca privilegiar informações prospectivas, em linha com a NBC TSP 31 (Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração), tendo como base para a informação prospectiva a nota CAPAG (Capacidade de Pagamento) ou a Prévia Fiscal dos entes (Estados, Distrito Federal e Municípios).

Além disso, o modelo trata de forma diferenciada os contratos em 3 categorias distintas, a saber:

- i. Contratos adimplentes;
- ii. Contratos integrantes do Regime de Recuperação Fiscal – LC nº 159/2017 – Art. 9º A e/ou celebrados ao amparo do Art. 23 da LC nº 178/2021; e
- iii. Contratos vinculados a pendências jurídicas. O modelo MAPHEM está descrito no [Anexo V](#) no site [Demonstrações contábeis – Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://Demonstrações%20contábeis%20-%20Português%20(Brasil).%20(www.gov.br))

A tabela a seguir resume o Ajuste para Perdas reconhecidos nos Haveres Financeiros da União relacionados aos Entes Federativos geridos pela COAFI/STN.

(-) Ajuste para Perdas	31/12/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Inter Estados	82.162.675.743	136.305.780.816	-40%	97%
Inter Municípios	2.206.532.918	1.925.553.736	15%	3%
Entidades	140.251.087	348.900.552	-60%	0%
<b>Total</b>	<b>84.509.459.749</b>	<b>138.580.235.104</b>	<b>-39%</b>	<b>100%</b>

Circulante 1.627.445.640 3.455.911.241

Não Circulante 82.882.014.109 135.124.323.863

Verificou-se variação negativa de 39% na análise global dos valores de ajuste de perdas. Essa variação global foi impulsionada principalmente pelos ajustes de perda dos Estados, considerando a melhora na nota CAPAG (principal índice que determina o volume desses ajustes) dos Estados do Amapá, Ceará, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Paraná, Pernambuco, Rio de Janeiro, Santa Catarina e Sergipe. Essa melhora resultou em reversão de R\$ 66,1 bilhões em dezembro de 2024.

Vale destacar a variação negativa de 60% na rubrica Entidades. A variação observada deve-se principalmente ao encerramento do Programa DMLP, que refletiu na baixa de saldo de ajustes no valor de R\$ 99.096.536,38 relativo ao contrato da entidade Light/RJ, bem como das amortizações no âmbito do Programa ao amparo da Lei nº 8.727/1993 para a entidade Niterói Prev, efetuadas via bloqueio de FPM do Município de Niterói - RJ, cujo impacto nas contas de ajustes ao longo de 2024 foi de R\$ 94.095.021,38.

Os ajustes de perdas realizados, estão discriminados por entes federativos, mas podem ser classificados da seguinte forma:

- i. **(-) Ajuste de perda de créditos de devedores duvidosos para dívidas contratuais geridas originalmente pela COAFI/STN:** Trata-se de ajuste de perdas aplicável às dívidas decorrentes, em sua maior parte, de refinanciamentos realizados no período de 1993 a 2000, principalmente ao amparo da Lei nº 9.496/1997.
- ii. **(-) Ajuste de perda de créditos de devedores duvidosos para dívidas contratuais administradas pela COAFI/STN no âmbito do Regime de Recuperação Fiscal - RRF e com base na LC nº 178/2021:** Trata-se de ajuste de perdas aplicável às dívidas decorrentes de refinanciamentos realizados entre 2021 e 2022 no âmbito do Regime de Recuperação Fiscal – RRF, ao amparo da LC nº 159/2017 – Art. 9º A, e ao amparo da LC nº 178/2021;
- iii. **(-) Ajuste de perda de créditos de devedores duvidosos para montantes oriundos de avais honrados pela União e com recuperação não permitida em virtude de liminares judiciais:** No caso específico dos avais honrados, os entes ajuizam ação para impedir

que o Tesouro Nacional execute as contragarantias oferecidas em contrato para fins de recuperação dos valores honrados pela União.

iv. **(-) Ajuste de perda de créditos de devedores duvidosos para avais honrados no âmbito do Regime de Recuperação Fiscal – RRF, ao amparo da LC nº 159/2017, e ao amparo da LC nº 178/2021:** trata-se de valores de ajustes de perdas reconhecidos com relação aos contratos inclusos no âmbito do RRF, e de acordo com as condições dos Arts. 17 e 23 da LC nº 178/2021, permitindo o parcelamento de valores até então vinculados a liminares ajuizadas contra a União. Contudo, esse grupo está com valores discriminados na seção que trata dos “Demais Créditos”.

#### A) Memória de Cálculo

Na tabela a seguir apresenta-se a memória de cálculo dos valores dos ajustes de perdas estimadas dos empréstimos e financiamentos e créditos sub-rogados, com destaque aos mutuários com valores de ajuste de perdas mais relevantes.

A planilha foi elaborada com base na metodologia MAPHEM (detalhada no [Anexo V](#) no site [Demonstrações contábeis — Português \(Brasil\)](#) ([www.gov.br](http://www.gov.br)), atualmente adotada para o cálculo dos ajustes de perda, com base na nota CAPAG de Estados e Municípios, e a partir de outros critérios, como adesão ao Regime de Recuperação Fiscal – RRF, à LC nº 178/2021, e a existência de Pendências Jurídicas vinculadas aos respectivos contratos.

Programa	Mutuário	Rating	*Valores em R\$ milhões			
			% Ajuste (I)	% Ajuste (II)	% Ajuste (III)	Valor (IV)
LEI Nº 9.496/97	RIO GRANDE DO SUL	E	30,0%	36,3%	23,53%	19.888.212.289
LEI Nº 9.496/97	SÃO PAULO (ESTADO)	C	5,0%	26,4%	17,07%	14.429.721.026
LC Nº 159/17 - ART. 9º A	RIO GRANDE DO SUL	E	30,0%	40,1%	11,96%	10.107.808.407
LEI Nº 9.496/97	MINAS GERAIS	D	10,0%	17,6%	11,43%	9.660.075.738
LEI Nº 9.496/97	RIO DE JANEIRO (ESTADO)	D	10,0%	17,3%	11,23%	9.492.210.157
LC Nº 159/17 - ART. 9º A	RIO DE JANEIRO (ESTADO)	D	10,0%	30,6%	9,13%	7.716.894.077
LC Nº 159/17 - ART. 9º A	MINAS GERAIS	D	10,0%	25,0%	7,46%	6.305.250.515
LC 159/2017 - ART. 49 DECRETO Nº 10.	RIO DE JANEIRO (ESTADO)	H	100,0%	95,6%	1,99%	1.677.733.990
MP Nº 2.185/01	APUCARANA	H	100,0%	51,2%	1,33%	1.124.052.526
LC Nº 159/17 - ART. 9º A	GOIÁS (ESTADO)	D	10,0%	4,2%	1,26%	1.061.799.151
MP Nº 2.185/01	DIADEMA	H	100,0%	34,4%	0,89%	755.860.482
LEI Nº 9.496/97	ALAGOAS	C	5,0%	0,8%	0,52%	437.138.802
LEI Nº 9.496/97	GOIÁS (ESTADO)	D	10,0%	0,8%	0,50%	420.769.832
LEI Nº 8.727/93 - DEMAIS CREDORES	GOIÁS (ESTADO)	D	10,0%	61,9%	0,38%	317.968.126
LEI Nº 9.496/97	PERNAMBUCO	C	5,0%	0,4%	0,24%	198.717.470
MP Nº 2.185/01	COELHO NETO	G	68,1%	6,6%	0,17%	145.760.517
LEI Nº 8.727/93 - DEMAIS CREDORES	NITERÓI PREV (ex-IBASM)	H	100,0%	26,1%	0,16%	134.177.247
LC 159/2017 - ART. 49 DECRETO Nº 10.	RIO GRANDE DO SUL	E	30,0%	4,3%	0,09%	74.681.295
LEI Nº 8.727/93 - RECEITAS UNIÃO	GOIÁS (ESTADO)	D	10,0%	11,9%	0,07%	61.149.074
LEI Nº 9.496/97	PARÁ	C	5,0%	0,1%	0,07%	59.288.740
Demais Estados					0,30%	253.257.054
Demais Municípios					0,21%	180.859.393
Demais Entidades					0,01%	6.073.840
<b>TOTAL</b>				<b>100,00%</b>	<b>84.509.459.749</b>	

- (I): % de Ajuste Perdas Estimadas em relação ao Contrato do Mutuário
- (II): % do Ajuste Perdas Estimadas em relação ao estimado para o Programa
- (III): % do Ajuste Perdas Estimadas em relação ao saldo de ajustes de todos os contratos
- (IV): Valor de Ajuste Perdas Estimadas

#### 2.2.1.8 Eventos Subsequentes – LC nº 212/2025

Após a data das demonstrações contábeis, foi editada a Lei Complementar nº 212 em 13/01/2025, caracterizando um evento subsequente. No entanto, conforme as classificações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), trata-se de um evento subsequente que não dá origem a ajuste, pois seus efeitos valerão apenas a partir de 2025.

A Lei Complementar nº 212/2025 instituiu o Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados (Propag), destinado a promover a revisão dos termos das dívidas dos Estados e do Distrito Federal com a União, bem como previu a instituição do fundo de equalização federativa e investimentos em educação profissional técnica de nível médio, nas universidades estaduais, em infraestrutura para universalização do ensino infantil e educação em tempo integral, e em ações de infraestrutura de saneamento, habitação, adaptação às mudanças climáticas, transportes ou segurança pública

Em linhas gerais e mediante o atendimento dos critérios específicos estabelecidos na lei aplicados a cada caso, poderá haver a redução do saldo devedor, alteração dos encargos das dívidas e alongamento do prazo de refinanciamento.

Quanto ao fundo de equalização federativa o objetivo será criar condições estruturais de incremento de produtividade, enfrentamento das mudanças climáticas e melhoria da infraestrutura, segurança pública e educação, notadamente a relacionada à formação profissional da população.

Por fim, haverá a necessidade de regulamentação da lei e os efeitos financeiros decorrentes da adesão ao programa ocorrerão a partir da celebração dos aditivos contratuais.

#### 2.2.2 Haveres Financeiros da União não relacionados aos Entes Federativos – COGEF/STN

Os haveres financeiros da União não relacionados a entes federativos sob a gestão da COGEF são atualmente classificados em seis categorias conforme a norma ou ato que lhe deu origem, sendo elas:

Haveres Financeiros não Rel. a Entes Federativos	31/12/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Empréstimos às Instituições Financeiras	80.636.073.415	81.856.244.847	-1%	70%
Enfrentamento à Crise Climática e Calamidade Pública	20.143.750.456	-	100%	18%
Operações de Crédito à Exportação	6.208.243.985	5.408.960.976	15%	5%
Operações de Cessão de Crédito	4.848.307.571	3.803.245.519	27%	4%
Operações de Crédito Rural	2.174.960.695	3.241.216.849	-33%	2%
Ações para Enfrentamento da COVID-19	738.892.422	753.692.883	-2%	1%
<b>Subtotal</b>	<b>114.750.228.543</b>	<b>95.063.361.074</b>	<b>21%</b>	<b>100%</b>
(-) Ajuste para Perdas	5.160.150.883	5.280.755.795	-2%	4%
<b>Total</b>	<b>109.590.077.660</b>	<b>89.782.605.279</b>	<b>22%</b>	<b>96%</b>

Circulante	20.203.775.720	7.436.376.538
Não Circulante	89.386.301.940	82.346.228.741

As informações gerenciais sobre os contratos dos haveres financeiros da União não relacionados a entes federativos estão descritos no Anexo IV no site: [Demonstrações contábeis — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br).

### 2.2.2.1 Empréstimos às Instituições Financeiras

Este grupo é composto pelos haveres oriundos da concessão de empréstimos às instituições financeiras federais Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), Caixa Econômica Federal (CAIXA), Banco do Brasil S/A (BB) e Banco do Nordeste (BNB).

Empréstimos às Instituições Financeiras	31/12/2024	31/12/2023	AH%	AV%
BNDES	40.017.326.062	42.541.835.198	-6%	50%
CAIXA	35.357.340.802	33.047.743.220	7%	44%
BB	5.261.406.551	6.099.999.763	-14%	7%
BNB	-	166.666.667	-100%	0%
<b>Subtotal</b>	<b>80.636.073.415</b>	<b>81.856.244.847</b>	<b>-1%</b>	<b>100%</b>
(-) Ajuste para Perdas	-	-	0%	0%
<b>Total</b>	<b>80.636.073.415</b>	<b>81.856.244.847</b>	<b>-1%</b>	<b>100%</b>

Circulante	5.934.422.302	3.803.799.722
Não Circulante	74.701.651.113	78.052.445.126

Além de Contratos de Empréstimos junto ao BNDES (CTs 544, 590, 845 e 34), a União possui contratos de Instrumentos Híbridos de Capital e Dívida (IHCDs) e de Instrumentos Elegíveis ao Capital Principal (IECPs) com as referidas instituições financeiras federais. Trata-se de contratos que possuem, ao mesmo tempo, características de participação acionária e de dívida, e que podem compor o Patrimônio de Referência das instituições financeiras, aumentando sua capacidade de empréstimo. São regulamentados pelo Banco Central do Brasil (BCB) de acordo com as normas de Basileia II (no caso dos IHCDs) e de Basileia III (no caso dos IECPs), sendo largamente utilizados nos mercados mais desenvolvidos.

Tendo em vista a evolução dos normativos, a União substituiu a maioria dos IHCDs por IECPs, por meio de aditamento dos contratos.

Além de vários requisitos, os IECPs devem ser perpétuos, integralizados em espécie, ser adquiridos pela União e prever o resgate ou recompra apenas pelo emissor, condicionado à autorização do Banco Central do Brasil, e, por serem perpétuos, ou seja, não possuírem prazo de vencimento, são registrados no longo prazo. A União é remunerada por meio de juros, caso as empresas obtenham resultado positivo no exercício anterior, após a divulgação de suas demonstrações contábeis anuais e a distribuição de dividendos ou juros sobre capital próprio.

Assim, o cálculo do valor dos juros devidos nos contratos de IECP depende de variáveis de difícil previsibilidade, como o lucro do exercício, o valor de dividendos pagos e o montante do capital principal da instituição financeira. Além disso, caso o banco não tenha lucro e, consequentemente, não possa distribuir dividendos, não haverá pagamento de juros.

No exercício de 2024, por ocasião do encerramento do exercício da União e do previsto no item 5.2.3.1 da Macrofunção Siafi 020318 - Encerramento do Exercício, que se reporta à conciliação dos valores com as instituições financeiras, a União passou a registrar os valores já publicados e registrados nas instituições financeiras referentes a esses Contratos com base nos balanços existentes.

Com relação aos valores definitivos, conforme previsto nesses instrumentos, os saldos são registrados após a publicação dos balanços anuais das instituições financeiras, que geralmente ocorre após o 1º trimestre do exercício seguinte, momento a partir do qual o valor definitivo a receber referente a esses juros passa a ser conhecido.

O volume de recursos nos contratos aqui incluídos corresponde a aproximadamente 70% do total dos empréstimos da União sob a gestão desta COGEF, onde o BNDES aparece como a principal contraparte (50%).

Relativamente aos contratos de empréstimo junto ao BNDES, a redução no saldo devedor decorre principalmente dos recebimentos de principal em 2024, que totalizaram um montante de aproximadamente R\$ 4,1 bilhões. Essa redução é parcialmente compensada pela atualização cambial positiva no período e pelos juros remuneratórios, de acordo com a previsão contratual.

Sobre parte dos haveres constantes deste grupo, é importante registrar que, por meio do Acórdão nº 56/2021-Plenário, de 20/01/2021, o Tribunal de Contas da União (TCU), firmou entendimento no sentido de que são

irregulares os contratos de concessão de crédito firmados entre a União e suas instituições financeiras controladas e realizados por meio da emissão direta de títulos da dívida pública, uma vez que não foram objeto de previsão em lei orçamentária, tal qual demanda a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Dessa forma, determinou o estabelecimento de cronograma de devolução à União dos valores recebidos sob essas circunstâncias, que foram analisados pelo Acórdão nº 3.162/2021 – Plenário, do TCU, de 15/12/2021. O cronograma da devolução do principal proposto pelas instituições financeiras, em vista dos Acórdãos nº 56/2021, 3.162/2021, 2.175/2022, 2.446/2023 e 1.785/2024 do TCU, é o seguinte:

<b>Contrato</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>2030</b>
BNDES (IECPs/Mútuos)	2.900	2.900	2.900	2.900	2.900	2.900	2.900
CAIXA (IECP)	400	600	1.000	3.000	4.150	4.360	4.600
BB (IECP)	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.100	
BNB (IECP)	167	-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>4.467</b>	<b>4.500</b>	<b>4.900</b>	<b>6.900</b>	<b>8.050</b>	<b>8.360</b>	<b>7.500</b>

\*CAIXA: Considera o cronograma mais recente apresentado pela Caixa, por meio do Ofício nº 0011/2023/VICOR/DECOR, sujeito à avaliação e aprovação.

\*BNB: Em 28/03/2024, o Banco realizou a liquidação da terceira e última parcela do CT 001.

Segue abaixo tabela com descrição dos recebimentos de principal e juros entre janeiro e dezembro de 2024:

<b>Contrato</b>	<b>Principal</b>	<b>Juros</b>	<b>Total</b>
BNDES - Financ. - CT 544/PGFN/CAF	170.694.144	161.017.877	331.712.021
BNDES - Financ. - CT 590/PGFN/CAF	106.683.840	100.636.173	207.320.013
BNDES - Financ. - CT 845/PGFN/CAF (FMM)	54.726.228	3.570.007	58.296.235
BNDES - Reneg. de Dívida - CT 034/PGFN	3.777.650.288	1.683.182.444	5.460.832.732
<b>Subtotal Contratos de Empréstimos</b>	<b>4.109.754.500</b>	<b>1.948.406.502</b>	<b>6.058.161.002</b>
BNDES - IECP - CT 963/PGFN/CAF	-	340.113.407	340.113.407
CAIXA - IECP - CT 348/PGFN/CAF	-	285.453.975	285.453.975
CAIXA - IECP - CT 752/PGFN/CAF	-	119.691.872	119.691.872
CAIXA - IECP - CT 754/PGFN/CAF	-	111.077.540	111.077.540
CAIXA - IECP - CT 869/PGFN/CAF	400.000.000	88.008.732	488.008.732
BB - IECP - CT 997/PGFN/CAF	1.000.000.000	212.615.918	1.212.615.918
BNB - IECP - CT 001/2016/PGFN/CAF	166.666.667	33.514.742	200.181.409
<b>Subtotal Contratos de IECP</b>	<b>1.566.666.667</b>	<b>1.190.476.186</b>	<b>2.757.142.853</b>
<b>Total</b>	<b>5.676.421.167</b>	<b>3.138.882.688</b>	<b>8.815.303.855</b>

## 2.2.2.2 Ações para Enfrentamento à Crise Climática e Calamidade Pública

A Medida Provisória nº 1.226/2024 alterou a Lei nº 12.351/2010, por meio de seu art. 47-A, para autorizar a utilização do superávit financeiro do Fundo Social, entidade vinculada à Presidência da República, como fonte de recursos para a disponibilização de linhas de financiamento com a finalidade de apoiar ações de mitigação e adaptação às mudanças climáticas e de enfrentamento de consequências sociais e econômicas de calamidades públicas.

A referida base legal atribuiu a responsabilidade pela definição das medidas a serem implementados a ato do Ministro de Estado da Fazenda. Por sua vez, o Programa foi normatizado por meio da Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 5.140, de 5 de junho de 2024, e da Portaria MF nº 916, de 4 de junho de 2024.

O limite estipulado pela MP 1.226/2024 para utilização do superávit financeiro do Fundo Social apurado em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$ 15 bilhões. Em 22/10/2024, a MP 1.269/2024 autorizou um valor adicional de R\$ 5 bilhões.

Para operacionalizar a transferência desses recursos ao BNDES, foi celebrado contrato entre a instituição financeira e a União, por intermédio do Ministério da Fazenda. O BNDES, por sua vez, pode conceder os financiamentos diretamente ou repassar os recursos para instituições financeiras habilitadas.

Em 2024, foram transferidos, ao total, R\$ 20 bilhões de reais nos meses de junho, julho e dezembro, em parcelas de R\$ 8 bilhões, R\$ 7 bilhões e R\$ 5 bilhões, respectivamente, para ações de enfrentamento à calamidade pública ocorrida no Rio Grande do Sul, devido às fortes enchentes ocorridas no estado.

O BNDES presta informações periódicas sobre os financiamentos concedidos e o comportamento total da carteira. Nessa ação, as instituições financeiras assumem os riscos das operações, inclusive o risco de crédito. Portanto, não há registro de ajuste para perdas na União.

Segue tabela com o valor repassado ao BNDES, acrescido dos encargos devidos à União no Programa, para concessão de financiamentos para a presente ação:

Ações para Enfrentamento à Crise Climática e Calamidade Pública	31/12/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Fundo Social - Calamidade Pública	20.143.750.456	-	100%	100%
<b>Total</b>	<b>20.143.750.456</b>	-	<b>100%</b>	<b>100%</b>

Circulante	10.566.271.172	-
Não Circulante	9.577.479.284	-

Segue abaixo tabela com descrição dos recebimentos de principal e juros entre janeiro e dezembro de 2024:

Programa	Principal	Juros	Total
Fundo Social - Calamidade Pública	500.700.759	2.142.337	502.843.096
<b>Total</b>	<b>500.700.759</b>	<b>2.142.337</b>	<b>502.843.096</b>

### 2.2.2.3 Operações de Crédito à Exportação

Neste grupo encontram-se os haveres decorrentes do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX. O Programa foi instituído pelo Governo Federal para proporcionar às exportações brasileiras condições de financiamento equivalentes às do mercado internacional, sendo regulamentado com força na Lei nº 10.184, de 12 de fevereiro de 2001, no Decreto nº 7.710, de 3 de abril de 2012, e na Resolução nº 4.897, de 25 de março de 2021, do Conselho Monetário Nacional – CMN, possuindo duas modalidades: Equalização e Financiamento.

Operações de Crédito à Exportação	31/12/2024	31/12/2023	AH%	AV%
PROEX - Financiamento	6.208.243.985	5.408.960.976	15%	100%
<b>Subtotal</b>	<b>6.208.243.985</b>	<b>5.408.960.976</b>	<b>15%</b>	<b>100%</b>
(-) Ajuste para Perdas	3.712.766.416	3.114.890.677	19%	60%
<b>Total</b>	<b>2.495.477.569</b>	<b>2.294.070.299</b>	<b>9%</b>	<b>40%</b>
Circulante	3.730.409.248	3.177.150.127		
Não Circulante	2.477.834.737	2.231.810.849		

Os haveres do PROEX estão relacionados ao PROEX Financiamento, uma modalidade de financiamento direto ao exportador brasileiro ou ao importador, para pagamento à vista ao exportador, nos termos do art. 14 da Resolução nº 4.897, do CMN, com recursos financeiros obtidos junto ao Tesouro Nacional (funding próprio).

De modo geral, os financiamentos do Programa admitem como moeda de financiamento as normalmente praticadas internacionalmente (sobretudo dólar e euro), prazos de financiamento compreendidos pelo período entre a

data do primeiro embarque de bens ou faturamento de serviços e a data da última parcela da amortização, observado o limite de até 15 anos, taxa de juros pela "Commercial Interest Reference Rate" (CIRR) vigente na data do embarque da operação, referente ao prazo e à moeda do financiamento e valor de financiamento até o limite de até 85% (oitenta e cinco por cento), no caso de contrato comercial de exportação, ou de até 100% (cem por cento), no caso de contrato comercial de exportação quando o prazo de financiamento for inferior a 2 (dois) anos.

Para a operacionalização do Programa, o Banco do Brasil é contratado como agente financeiro da União, sendo remunerado mediante parcela fixa e de parcelas mensais variáveis, definidas em função do valor das operações desembolsadas ou das emissões realizadas no período, nos termos do Contrato de Administração de Créditos n. 06/2024, firmados entre a União e o Banco.

O saldo do PROEX Financiamento é influenciado por diversos fatores, como: novos financiamentos (desembolsos), apropriações de juros, reembolsos, renegociações da dívida soberana com países em decorrência de inadimplência e variação cambial. Como fatos relevantes ocorridos no exercício de 2024, destacam-se: novos aportes no montante de R\$ 819 milhões; reembolsos no período da ordem de R\$ 931 milhões e o restante da variação explicada por juros do Programa e elevada variação cambial positiva no período.

Destaca-se, ainda, que há significativa inadimplência do programa, equivalente a 60% do saldo da carteira PROEX, sobretudo relativamente às operações sob modalidade concessional com países soberanos.

Segue abaixo tabela com descrição dos recebimentos de principal e juros no âmbito do PROEX Financiamento entre janeiro e dezembro de 2024:

Programa	Principal	Juros	Total
PROEX- Financiamento	896.596.096	34.638.995	931.235.091
<b>Total</b>	<b>896.596.096</b>	<b>34.638.995</b>	<b>931.235.091</b>

### 2.2.2.4 Operações de Cessão de Crédito

São haveres decorrentes de operações realizadas entre a União e entidades, sobretudo no âmbito do Programa Nacional de Desestatização. Tais operações envolveram, na maior parte das vezes, a aquisição de créditos pela União mediante a emissão de títulos representativos da Dívida Pública Mobiliária Federal.

<b>Operações de Cessão de Crédito</b>	<b>31/12/2024</b>	<b>31/12/2023</b>	<b>AH%</b>	<b>AV%</b>
Centrais Elétricas Brasileiras S.A.	2.201.928.250	162.481.648	1255%	45%
MRS Logística S/A	968.080.992	1.545.262.241	-37%	20%
Rumo Malha Paulista S.A.	731.083.606	875.356.168	-16%	15%
Rumo Malha Oeste S.A.	648.863.229	726.972.396	-11%	13%
ICTSI Rio Brasil Terminal 1 S.A.	154.092.616	226.359.712	-32%	3%
CAIXA - PROER	51.184.144	91.276.334	-44%	1%
Sepetiba Tecon S.A.	45.304.040	96.627.113	-53%	1%
FTL - Ferrovia Transnordestina Logística S.A.	37.768.744	50.767.366	-26%	1%
Ferrovia Tereza Cristina S.A.	10.001.950	28.142.543	-64%	0%
<b>Subtotal</b>	<b>4.848.307.571</b>	<b>3.803.245.519</b>	<b>27%</b>	<b>100%</b>
(-) Ajuste para Perdas	-	-	0%	0%
<b>Total</b>	<b>4.848.307.571</b>	<b>3.803.245.519</b>	<b>27%</b>	<b>100%</b>

Circulante	1.030.227.345	1.203.970.852
Não Circulante	3.818.080.226	2.599.274.668

Os haveres junto às empresas MRS Logística, Rumo Malha Paulista, Ferrovia Transnordestina Logística e Ferrovia Tereza Cristina referem-se a Contratos de Cessão de Crédito entre a União e a Rede Ferroviária Federal – RFFSA. A partir de 1996, no âmbito do Programa Nacional de Desestatização, a RFFSA e as concessionárias ferroviárias, vencedoras de licitações, celebraram contratos de concessão do serviço público de transporte ferroviário e contratos de arrendamento de bens, simultâneos e vinculados. Os contratos de arrendamento estabeleceram as parcelas trimestrais do arrendamento que seriam pagas à RFFSA, pelas concessionárias. Persistindo as dificuldades financeiras da Rede, e com amparo na Medida Provisória nº 2.181-45, de 24 de agosto de 2001 (sucessora das edições à MP original nº 1.655/1998), vieram a ser celebrados Contratos de Cessão de Crédito mediante os quais a RFFSA cedeu grande parte daquela carteira de haveres à União, recebendo, em contrapartida, Títulos da Dívida Pública emitidos pelo Tesouro Nacional.

O crédito da União junto à Centrais Elétricas Brasileiras S. A. – Eletrobrás decorre dos Contratos de Cessão de Créditos nº 424 e 425, ambos de 29/12/1998, por meio do qual a Centrais Elétricas Brasileiras (Eletrobras) cedeu à União prestações provenientes do Contrato de Financiamento N° ECF-1480/97, de 02/09/1997, firmado entre a Eletrobras e a Itaipu Binacional. Tais contratos foram alterados pelos Termos Aditivos, de 31/12/2007, que alteraram as formas de atualizações dos valores das prestações dos contratos nº 424 e 425, em atendimento à metodologia especificada na Portaria Interministerial MF-MME nº 313, de 2007, com última prestação vencida em fevereiro de 2024. Por sua vez, a Eletrobras responde pela solvência das prestações cedidas à União.

Tendo em vista o encerramento dos Contratos de Cessão de Créditos nº 424 e 425, a STN procedeu à análise de conformidade da execução dos instrumentos, incluindo a conferência das cessões de crédito transferidas à Emgea e ao BNDES, bem como dos pagamentos realizados à União para a quitação das prestações cedidas desses Contratos. Os valores levantados foram compartilhados com a Eletrobras, por meio de Memória de Cálculo, encontrando-se em curso de conciliação.

Os haveres identificados como ICTSI Rio Brasil Terminal 1 S.A., sucessora da Libra Terminal Rio S.A., e Sepetiba Tecon S.A., decorrem da aquisição de créditos detidos pela Companhia Docas do Rio de Janeiro – CDRJ com empresas arrendatárias, relativos às parcelas de 2001 a 2023, conforme instrumentos contratuais próprios. A redução de 53% do saldo do Contrato Sepetiba Tecon decorre dos recebimentos apresentados na próxima tabela. Em parte, o saldo foi afetado pela atualização monetária desse contrato, atrelado a índices de preços (IGP-DI, IGP-M e IPCA). Os saldos devidos no Contrato Libra, sucedidos pela ICTSI Rio Brasil Terminal 1 S.A., encontram-se em curso de conciliação e cobrança com a CDRJ, garantidora dos créditos.

O haver Caixa-PROER decorre do Contrato de Cessão de Crédito celebrado em 2001, entre a União e o Banco Central do Brasil - BCB, que cedeu onerosamente à União os direitos de crédito relativos a contratos celebrados entre aquela autarquia e a Caixa Econômica Federal – CAIXA, no âmbito do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional – PROER.

O contrato Caixa-Proer está integralmente registrado no ativo não circulante, já que não há expectativa de ocorrerem recebimentos no curto prazo. A diminuição do saldo do contrato Caixa-PROER, no valor de R\$ 40.1 milhões, deveu-se à revisão da memória de cálculo da dívida e conciliação de valores com o Banco. Não há pagamentos regulares em dinheiro (motivo pelo qual os juros são capitalizados), já que as amortizações dos saldos deste contrato só ocorreram mediante a entrega de imóveis pela Caixa à União (contrato de dação em pagamento). Encontra-se em fase de negociação um novo pagamento com entrega de outros imóveis em uso pela administração pública federal.

Segue tabela com descrição dos recebimentos referentes aos Contratos de Cessão de Crédito sob responsabilidade da COGEF:

Contrato	Principal	Juros	Total
MRS Logística S/A - CT 018 e 020	626.830.361		626.830.361
Eletrobras - Parcela Diferencial de Reajuste	160.620.612		160.620.612
Rumo Malha Paulista S.A. - CT 007/PGFN/CAF	388.379.309		388.379.309
Sepetiba Tecon S.A. - Contrato s/nº.	48.880.786		48.880.786
Rumo Malha Oeste S.A. - CT 021	85.020.065	85.243	85.105.308
Ferrovia Tereza Cristina S.A. - CT 022/STN/COAFI	19.126.616		19.126.616
Ferrovia Centro Atlântica	787.511		787.511
Ferrovia Transnordestina Logística - CT 021	14.858.334		14.858.334
<b>Total</b>	<b>1.344.503.593</b>	<b>85.243</b>	<b>1.344.588.836</b>

## 2.2.2.5 Operações de Crédito Rural

Estão compreendidos neste grupo os haveres oriundos de programas de crédito rural, identificados nos seguintes grupos: Securitização, Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), Programa Especial de Saneamento de Ativos (PESA), Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana (Cacau) e empréstimos rurais alongados junto ao ex-BNCC (BNCC).

Operações de Crédito Rural	31/12/2024	31/12/2023	AH%	AV%
PRONAF - Financiamento	1.091.074.647	1.514.250.503	-28%	50%
Securitização	1.083.431.775	1.575.767.204	-31%	50%
BNCC	333.153	761.742	-56%	0%
PESA	121.119	1.877.070	-94%	0%
Cacau	-	148.560.330	-100%	0%
<b>Subtotal</b>	<b>2.174.960.695</b>	<b>3.241.216.849</b>	<b>-33%</b>	<b>100%</b>
(-) Ajuste para Perdas	712.415.612	1.412.172.235	-50%	33%
<b>Total</b>	<b>1.462.545.083</b>	<b>1.829.044.614</b>	<b>-20%</b>	<b>67%</b>

Circulante	1.617.978.443	1.450.768.707
Não Circulante	556.982.252	1.790.448.142

### A) Securitização e PESA

Com o objetivo de solucionar o problema relacionado ao elevado endividamento rural na década de 1990, a Lei nº 9.138/1995 estabeleceu duas grandes renegociações: a Securitização Agrícola e o Programa Especial de Saneamento de Ativos – PESA.

A Securitização Agrícola é aplicável às dívidas de valores originalmente menores que R\$ 200 mil por mutuário e regulamentada pela Resolução CMN nº 2.238/1996. Na Securitização, as dívidas rurais foram alongadas, havendo a cessão das respectivas operações de crédito à União, em contrapartida à

emissão de títulos públicos federais às instituições financeiras, permanecendo com essas, no entanto, o risco das operações, à exceção do Banco do Brasil, tendo em vista termo aditivo firmado com base em legislação específica às instituições financeiras federais.

A variação negativa de 31% no saldo de Securitização decorre, sobretudo, de reembolsos e de subvenções econômicas sob a forma de bônus de adimplemento, no montante total de R\$ 1,1 bilhão. Para as operações adquiridas, tendo por base o disposto na MP 2.196/2001, o Banco do Brasil detém o controle operacional com os mutuários do Programa e apresenta relatórios mensais com o detalhamento dos saldos do Programa. O final da vigência das operações adquiridas pela União no Programa ocorre em 2025.

Já o PESA é aplicável também às dívidas originais superiores a R\$ 200 mil, por mutuário, regulamentado pela Resolução CMN nº 2.471/1998. O PESA consistiu em uma operação financeira na qual a União emitiu títulos especiais (Certificados do Tesouro Nacional – CTN) e os alienou com deságio aos produtores rurais, para servir de garantia na repactuação de suas dívidas. Após os 20 (vinte) anos de vigência do título, o seu valor corresponde ao saldo devedor principal corrigido pelo IGP-M. Desse modo, o principal da dívida ficou garantido pelos CTNs, sendo que o devedor ficou comprometido somente com o pagamento dos juros incidentes sobre o saldo devedor corrigido, esses cobertos pelas garantias usuais do crédito rural. A variação negativa de 94% no saldo do PESA deve-se ao vencimento final das operações, sendo que os débitos remanescentes se encontram em curso de cobrança pelo BB, conforme as informações disponibilizadas pelo banco.

### B) PRONAF

Os haveres financeiros referentes ao Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF estão relacionados à modalidade Financiamento, que trata da possibilidade da concessão de financiamentos no âmbito do Programa e de projetos de estruturação dos assentados e colonos nos programas oficiais, aprovados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, de assentamento, colonização e reforma agrária, com risco para o Tesouro Nacional, com força no art. 2º da Lei 10.186/2001.

Nestas operações, a União disponibiliza recursos do Orçamento Geral da União aos bancos oficiais federais para que estes, por sua vez, de acordo com as condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional e por contrato de administração de créditos, atendam aos beneficiários do programa.

É celebrado contrato de prestação de serviços com essas instituições financeiras, para que essas atuem como agente financeiro da União, recebendo remuneração pelos serviços prestados. Mensalmente, são apropriados juros por tipo de linha de crédito de financiamento agrícola. Após a liquidação das operações de crédito pelos mutuários, as instituições reembolsam à STN o valor do principal, dos juros e de eventuais sanções. Assim, a variação do saldo do PRONAF Financiamento reflete o fluxo de concessões de empréstimos aos agricultores familiares, reembolsos, apropriações dos encargos contratuais e reclassificações de operações, inscrições em dívida ativa e eventuais subvenções econômicas, sobretudo, sob a forma de bônus de adimplência.

Dentre essas variações, as que contribuem para o aumento do saldo do Programa decorrem, de modo geral, de novos aportes no Programa, de encargos contratuais de normalidade previstos no Manual de Crédito Rural e, sobretudo, dos encargos de inadimplência. Este foi o caso das novas operações contratadas pelo Banco do Brasil no Programa ao longo do exercício de 2024, que tiveram um aumento de seu valor.

Por sua vez, ao longo do exercício de 2024, também foram realizadas conciliações dos valores devidos no Programa no âmbito das contratações realizadas pelo BNB e pelo BASA em operações com inadimplemento dos mutuários. As referidas operações e respectivos valores constavam integralmente registrados em ajustes para perdas na posição de 31 de dezembro de 2023. Ao longo do exercício houve recolhimento à União de valores devidos e, por outro lado, a baixa de valores em contrapartida ao ajuste para perdas no Pronaf, sem impacto patrimonial, por força das inscrições em DAU e revisão dos valores devidos pelas instituições financeiras oficiais federais.

### C) CACAU

O Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira – PRLCB (Cacau) foi instituído a partir da Resolução CMN nº 2.165, de 19/06/1995, no intuito de conceder financiamentos destinados ao controle da doença “vassoura-de-bruxa”, detectada na lavoura cacaueira baiana em 1989. No âmbito do Programa, cujo agente financeiro é o BB, os haveres registrados na COGEF estão relacionados aos financiamentos concedidos com recursos orçamentários da União, sendo que os valores se encontravam em processo de conciliação com o BB.

O saldo do Programa Cacau até o exercício de 2022 considerava as informações conhecidas pela União, tendo por base os encargos de normalidade e a situação de adimplência. A partir de conciliação de contas que se encontrava em curso junto ao BB, e tendo por base os normativos do

Programa, foram apresentadas, pelo banco, novas informações, o que acarretou a necessidade de revisão, em 2023, dos valores devidos.

Após isso, ao longo do exercício de 2024, foram realizados novos pagamentos pelo BB à União e apresentadas novas informações, tendo por base os normativos do Programa e a conciliação que se encontrava em curso. O referido processo foi concluído em 01 de novembro de 2024, com o recolhimento dos valores remanescentes devidos pelo Banco à União e com a consideração das subvenções econômicas e inscrições em DAU regularmente comprovadas pelo Banco.

### D) BNCC

Com a extinção do Banco Nacional de Crédito Cooperativo S.A. – BNCC, seus ativos decorrentes da Securitização Agrícola e do PESA passaram à União. O fluxo financeiro desses ativos é gerido pelo Banco do Brasil, conforme contrato com a União, sendo arrecadado junto aos mutuários por meio das agências bancárias e repassado ao Tesouro Nacional.

Segue abaixo tabela com descrição dos recebimentos, em 2024, de principal e juros dos contratos de Operações de Crédito Rural sob responsabilidade da COGEF:

Programa	Principal	Juros	Total
Securitização	1.129.776.125	481.101	1.130.257.226
PRONAF Financiamento	34.355.343	13.467.937	47.823.280
Cacau	174.187.928	5.427.784	179.615.711
BNCC - Parcelamentos	380.561	544	381.105
PESA	42.744.334	238.248	42.982.581
<b>Total</b>	<b>1.381.444.290</b>	<b>19.615.613</b>	<b>1.401.059.903</b>

#### 2.2.2.6 Ações de Enfrentamento à Covid-19

O Programa Emergencial de Suporte ao Emprego – PESE foi criado pela Medida Provisória nº 944, de 3 de abril de 2020, convertida na Lei nº 14.043/2020. Essa MP foi proposta pelo Banco Central do Brasil visando amenizar os efeitos decorrentes da pandemia. O programa consiste na concessão de linha de crédito emergencial destinada a empresários, sociedades empresárias e sociedades cooperativas, exceto as de crédito, com finalidade de pagamento da folha de salários.

As instituições financeiras participantes puderam conceder operações de crédito no âmbito do Programa até 31/10/2020, observada a taxa de juros de 3,75% a.a. ao tomador final. As empresas tiveram carência de seis meses para começar a pagar, e um prazo de 30 meses para pagamento, totalizando

36 meses. Para a operacionalização do Programa, o BNDES atua na qualidade de agente financeiro da União, tendo realizado o repasse dos recursos públicos às instituições financeiras participantes do Programa e, atualmente, realiza o reembolso à União dos recursos resarcidos por estas mesmas instituições financeiras, além da prestação de contas e programação das instituições financeiras participantes do Programa acerca dos saldos devedores inadimplidos e remanescentes.

Seguem informações detalhadas acerca das ações referentes ao PESE sob responsabilidade da COGEF:

Ações para Enfrentamento da COVID-19	31/12/2024	31/12/2023	AH%	AV%
PESE – Covid-19	738.892.422	753.692.883	-2%	100%
<b>Subtotal</b>	<b>738.892.422</b>	<b>753.692.883</b>	<b>-2%</b>	<b>100%</b>
(-) Ajuste para Perdas	735.142.410	753.692.883	-2%	99%
<b>Total</b>	<b>3.750.012</b>	<b>-</b>	<b>100%</b>	<b>1%</b>

Circulante	738.892.422	753.692.883
Não Circulante	-	-

Os recebimentos do PESE no período totalizaram R\$ 35,4 milhões. Por se tratar de um programa emergencial temporário, com objetivo específico de enfrentamento à pandemia da Covid-19, não houve novas contratações de empréstimos após o período previsto na legislação. Tendo em vista o término do prazo disposto no inciso III, art. 6º da Lei nº 14.043/2020, bem como os procedimentos previstos nas Resoluções nº 4.846, de 2020, e nº 4.971, de 2021, os saldos remanescentes no Programa correspondem à inadimplência no Programa, encontrando-se quase integralmente registrados em ajuste para perdas, ressalvados os recursos recuperados na forma prevista no Programa. Conforme os normativos, encontram-se em curso editais de convocação de interessados para participação de leilões públicos, publicados por cada instituição financeira participante do Programa, com vistas à cessão onerosa dos créditos remanescentes inadimplidos.

Segue tabela com descrição dos recebimentos de principal e juros referentes ao contrato PESE sob responsabilidade da COGEF:

Contrato	Principal	Juros	Total
PESE - Alocação de Recursos	16.314.045	19.092.364	35.406.409
<b>Total</b>	<b>16.314.045</b>	<b>19.092.364</b>	<b>35.406.409</b>

## 2.2.2.7 (-) Ajuste para Perdas

O ajuste para perdas é efetuado somente nas operações de crédito que são risco da União, ou seja, para os casos de não liquidação do mutuário em que a União arcará com o prejuízo. Para as operações com risco de crédito do banco, não são efetuados ajustes para perda, pois é obrigação da instituição ressarcir a União, independentemente do pagamento pelo mutuário.

Nas operações referentes a PROEX, PRONAF, Cacau, Securitização, PESA e PESE, essa conta contém os registros de ajustes de perdas apurados pelas instituições financeiras a partir da inadimplência dos mutuários nesses Programas, cujas informações são apresentadas à União mediante circularização periódica.

Espécie	31/12/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Oper. de Crédito à Exportação	- 3.712.766.416	- 3.114.890.677	19%	72%
PROEX	- 3.712.766.416	- 3.114.890.677	19%	72%
Oper. de Crédito Rural	- 712.415.612	- 1.412.172.235	-50%	14%
PRONAF	- 666.937.254	- 1.228.766.345	-46%	13%
Securitização	- 45.357.239	- 104.859.892	-57%	0%
Cacau	-	- 76.668.928	-100%	0%
PESA	- 121.119	- 1.877.070	-94%	1%
<b>Ações de Enfrentamento à Covid-19</b>	<b>- 735.142.410</b>	<b>- 753.692.883</b>	<b>-2%</b>	<b>14%</b>
PESE	- 735.142.410	- 753.692.883	-2%	14%
<b>Total</b>	<b>- 5.160.324.438</b>	<b>- 5.280.755.795</b>	<b>-2%</b>	<b>100%</b>

As variações positivas ou negativas em cada programa refletem as atualizações realizadas pela COGEF, a partir das informações obtidas mediante circularização com as instituições financeiras que administram as carteiras de empréstimos desses programas.

Com relação ao PROEX, os saldos de inadimplência têm por base as informações disponibilizadas pelo Banco do Brasil, agente financeiro da União no Programa. Destaca-se que, em sua quase totalidade, a inadimplência do programa reflete as operações sob modalidade concessional com países soberanos. Vale destacar que o aumento do saldo em ajuste para perdas reflete, sobretudo, a variação cambial no período, sendo tal movimento acompanhado também pelo aumento nos valores do ativo do Programa.

Com relação ao Pronaf, ao longo do exercício de 2024, foram realizadas conciliações dos valores devidos no Programa no âmbito das contratações realizadas pelo BNB e pelo BASA em operações com inadimplemento dos mutuários. As referidas operações e os respectivos valores constavam integralmente registrados em ajuste para perdas na posição de 31 de dezembro de 2023. Ao longo do exercício houve recolhimento à União de

valores devidos e, por outro lado, a baixa de valores em contrapartida ao ajuste para perdas no Pronaf, sem impacto patrimonial, por força das inscrições em DAU e revisão dos valores devidos pelas instituições financeiras oficiais federais.

A redução de 57% no saldo de ajuste para perdas da Securitização BB decorre da inscrição dos débitos inadimplidos na Dívida Ativa da União da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e observa os relatórios mensais com o detalhamento dos saldos do Programa apresentado pelo BB nas operações adquiridas, tendo por base o disposto na MP 2.196, de 2001. Destaca-se que o Programa tem o final da vigência das operações em 2025 e, por conseguinte, é esperada a progressão desta redução até o recebimento ou a inscrição integral dos créditos eventualmente inadimplidos.

O PESA registrou redução da quase integralidade do saldo de ajuste para perdas, devido ao vencimento final das operações, sendo que os débitos remanescentes se encontram em curso de cobrança pelo BB.

Quanto ao ajuste de perdas do PESE, conforme previsto no parágrafo único, art. 5º da Lei nº 14.043/2020, o risco de inadimplemento das operações de crédito e as eventuais perdas financeiras decorrentes do Programa são suportados na mesma proporção da participação no financiamento das operações de crédito (85% União; 15% com recursos próprios das instituições financeiras participantes do Programa). O PESE apresentou redução de 2% ao longo do período, que contempla parcialmente valores recuperados a partir da inadimplência no Programa e, também, as perdas financeiras no Programa, observadas as informações disponibilizadas pelo BNDES, agente financeiro da União no Programa. Tendo em vista o término do prazo disposto no inciso III, art. 6º da Lei nº 14.043/2020, bem como os procedimentos previstos nas Resoluções nº 4.846, de 2020, e nº 4.971, de 2021, os saldos remanescentes no Programa correspondem à inadimplência no Programa, ressalvados os recursos recuperados na forma prevista. Conforme os normativos, encontram-se em curso editais de convocação de interessados para participação de leilões públicos, publicado por cada instituição financeira participante do Programa, com vistas à cessão onerosa dos créditos remanescentes inadimplidos.

Para o Programa Cacau, cumpre registrar que a partir de conciliação de contas que se encontrava em curso junto ao BB, e tendo por base os normativos do Programa, foram apresentadas, pelo banco, novas informações, o que acarretou a necessidade de revisão dos valores dos ajustes de perdas em 2023.

Após isso, ao longo do exercício de 2024, foram realizados novos pagamentos pelo BB à União e apresentadas novas informações, tendo por

base os normativos do Programa e a conciliação que se encontrava em curso. O referido processo foi concluído em 01 de novembro de 2024, com o recolhimento dos valores remanescentes devidos pelo Banco à União e a consideração das subvenções econômicas e inscrições na DAU regularmente comprovadas pelo Banco.

### 2.2.3 Empréstimos e Financiamentos Concedidos - UCP

Trata de valores a receber de curto prazo e longo prazo dos desembolsos aos municípios mutuários do PNAFM referentes aos seus contratos de subemprestímo, originados das Operações de Crédito 2248 e 3391 entre a União e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

Empréstimos e Financiamentos Concedidos	31/12/2024	31/12/2023	AH%	AV%
PNAFM III	832.164.180	606.112.114	37%	70%
PNAFM 2ª FASE	352.420.532	320.624.444	10%	30%
<b>Total</b>	<b>1.184.584.712</b>	<b>926.736.559</b>	<b>28%</b>	<b>100%</b>
Circulante	119.434.941	87.110.303		
Não Circulante	1.065.149.772	839.626.256		

#### i. PNAFM III:

- a) Circulante: Variação positiva de 45% decorrente de transferência de longo para curto prazo (R\$ 38,50 milhões) mais ajuste positivo de variação cambial (R\$ 16,93 milhões) menos amortizações dos mutuários do Programa (R\$ 40,15 milhões).
- b) Não Circulante: Variação positiva de 37% decorrente de desembolsos aos mutuários do Programa (montante de R\$ 88,52 milhões) mais ajuste positivo de variação cambial (R\$ 160,75 milhões) menos transferência de longo para curto prazo (R\$ 38,50 milhões).

#### ii. PNAFM 2ª FASE:

- a) Circulante: Variação positiva de 32% decorrente de transferência de longo para curto prazo ((R\$ 51,68 milhões) mais ajuste positivo de variação cambial (R\$ 27,62 milhões) menos amortizações dos mutuários do Programa (R\$ 62,25 milhões).
- b) Não Circulante: Variação positiva de 6% decorrente de ajuste positivo de variação cambial (R\$ 66,42 milhões) menos transferência de longo para curto prazo (R\$ 51,68 milhões).

## 2.3 Dívida Ativa

A dívida ativa abrange os créditos a favor da Fazenda Pública, cuja certeza e liquidez foram apuradas, inscritos por não terem sido quitados e não atingidos por nenhuma causa de extinção ou suspensão de exigibilidade. No âmbito federal, a competência para a gestão administrativa e judicial da dívida ativa é da Advocacia Geral da União - AGU, sendo a dívida ativa tributária gerida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN e a dívida ativa das autarquias e fundações públicas federais geridas pela Procuradoria-Geral Federal.

Div. Ativa Trib. e Não Trib.	Órgão		Órgão Superior	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Créd. Trib. Não Previdenciário	892.647.815.137	841.779.824.311	893.201.489.206	842.345.074.114
Crédito Previdenciário	302.860.979.035	267.331.063.279	302.860.979.035	267.331.063.279
Crédito Não Tributário	20.935.916.499	18.514.396.650	28.327.510.706	25.383.015.756
<b>Subtotal</b>	<b>1.216.444.710.672</b>	<b>1.127.625.284.240</b>	<b>1.224.389.978.947</b>	<b>1.135.059.153.149</b>
(-) Ajuste para Perdas	- 557.991.666.953	- 514.895.486.085	- 565.923.146.761	- 522.315.615.053
<b>Total</b>	<b>658.453.043.718</b>	<b>612.729.798.154</b>	<b>658.466.832.186</b>	<b>612.743.538.096</b>
Circulante	11.517.175.744	9.457.433.247	11.517.175.744	9.457.433.247
Não Circulante	646.935.867.974	603.272.364.907	646.949.656.442	603.286.104.848

### 2.3.1 Classificação do Estoque da Dívida Ativa – Rating

[A Portaria MF nº 293/2017](#) estabelece a metodologia de classificação do estoque dos créditos tributários inscritos em dívida ativa sob gestão da PGFN, agrupando-os em quatro classes (rating), a depender do grau de recuperabilidade:

- i. Classe "A": créditos com alta perspectiva de recuperação;
- ii. Classe "B": créditos com média perspectiva de recuperação;
- iii. Classe "C": créditos com baixa perspectiva de recuperação; e
- iv. Classe "D": créditos irrecuperáveis.

Dívida Ativa	31/12/2024	31/12/2023	AH%	AV%
<b>Crédito Tributário não Previdenciário</b>	<b>2.135.379.368.185</b>	<b>2.158.897.363.580</b>	<b>-1%</b>	<b>7%</b>
"A"	196.684.281.906	194.728.937.902	1%	23%
"B"	695.963.533.231	647.050.886.409	8%	9%
"C"	278.531.265.018	269.296.754.101	3%	32%
"D"	964.200.288.030	1.047.820.785.168	-8%	25%
<b>Crédito Previdenciário</b>	<b>746.939.734.752</b>	<b>703.803.688.837</b>	<b>6%</b>	<b>2%</b>
"A"	48.486.583.380	45.412.077.606	7%	9%
"B"	254.374.395.655	221.918.985.673	15%	5%
"C"	156.964.266.614	139.554.313.895	12%	10%
"D"	287.114.489.103	296.918.311.663	-3%	4%
<b>Crédito não Tributário</b>	<b>104.567.231.401</b>	<b>104.440.675.403</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>
"A"	5.982.576.626	4.444.764.665	35%	1%
"B"	14.953.339.873	14.069.631.985	6%	0%
"C"	8.293.554.204	8.307.668.226	0%	3%
"D"	75.337.760.697	77.618.610.527	-3%	100%
<b>Total</b>	<b>2.986.886.334.338</b>	<b>2.967.141.727.819</b>	<b>1%</b>	<b>0%</b>

Ativo não Circulante ("A + B") 1.216.444.710.672 1.127.625.284.240

Contas de Controle ("C + D") 1.770.441.623.666 1.839.516.443.580

Conforme a referida Portaria, os créditos classificados com classe "A" e "B" são reconhecidos como ativos, e os classificados como "C" e "D" são registrados como ativos contingentes, em contas de controle, até a sua extinção ou reclassificação. A tabela a seguir evidencia a movimentação desses créditos em 2024:

<b>Saldo em 31/12/2023</b>	<b>2.967.141.727.819</b>
(+) Inscrição do Principal e dos Juros e Multas da Dívida Ativa	258.121.420.533
(+) Atualização da Dívida Ativa	64.502.148.019
(-) Amortizações (Recebimento de Principal, Multas e Juros da Dívida Ativa)	- 21.752.266.848
(-) Exclusões (Cancelamentos, Anulações e Extinções)	- 251.072.365.426
(+/-) Outros Registros	- 30.054.329.760
<b>Saldo em 31/12/2024</b>	<b>2.986.886.334.338</b>

Demonstramos a seguir, a dívida ativa gerida pela PGFN e classificada no ativo, (créditos de classe "A" e "B") com o respectivo ajuste para perdas.

Dívida Ativa	31/12/2024	31/12/2023	AH%	AV%
<b>Crédito Tributário não Previdenciário</b>	<b>485.660.763.950</b>	<b>459.835.699.736</b>	<b>6%</b>	<b>74%</b>
"A"	196.684.281.906	194.728.937.902	1%	30%
"B"	695.963.533.231	647.050.886.409	8%	106%
(-) Ajuste para Perdas	- 406.987.051.187	- 381.944.124.575	7%	-62%
<b>Crédito Previdenciário</b>	<b>161.127.806.194</b>	<b>142.747.947.161</b>	<b>13%</b>	<b>24%</b>
"A"	48.486.583.380	45.412.077.606	7%	7%
"B"	254.374.395.655	221.918.985.673	15%	39%
(-) Ajuste para Perdas	- 141.733.172.842	- 124.583.116.118	14%	-22%
<b>Crédito Não Tributário</b>	<b>11.664.473.575</b>	<b>10.146.151.258</b>	<b>15%</b>	<b>2%</b>
"A"	5.982.576.626	4.444.764.665	35%	1%
"B"	14.953.339.873	14.069.631.985	6%	2%
(-) Ajuste para Perdas	- 9.271.442.924	- 8.368.245.392	11%	-1%
<b>Total</b>	<b>658.453.043.718</b>	<b>612.729.798.155</b>	<b>7%</b>	<b>100%</b>

Circulante	11.517.175.744	9.457.433.247
Não Circulante	646.935.867.974	603.272.364.907

O aumento total de 7% no período em análise está em linha com o crescimento dos créditos inscritos em Dívida Ativa da União, composto por novas inscrições, atualização monetária, juros e encargos legais, assim como como o aumento do ajuste para perdas, que teve crescimento proporcional ao do estoque, levando-se em conta os critérios da Portaria do Rating.

Ressalta-se que o modelo desenvolvido de Classificação do Estoque da Dívida Ativa (Rating) leva em consideração critérios eminentemente empíricos, estabelecidos a partir da experiência adquirida pela PGFN na cobrança dos créditos da Dívida Ativa da União e o perfil dos devedores. Cada métrica, portanto, recebeu um "peso", atribuído de acordo com a sua importância para aferição da possibilidade de recuperação dos créditos.

### 2.3.2 (-) Ajuste para Perdas

A Portaria MF nº 293/2017, define que o ajuste para perdas será calculado considerando a expectativa de recuperação dos créditos com rating "A" e "B".

Conforme histórico de adimplemento, a expectativa de recuperação dos créditos das classes "A" e "B" nos próximos 10 (dez) anos é a seguinte:

- i. Classe "A": 70% Recuperável e 30% de Ajuste para perdas
- ii. Classe "B": 50% Recuperável e 50% de Ajuste para perdas

A atualização do ajuste para perdas é realizada trimestralmente, juntamente com a conciliação do estoque da Dívida Ativa no SIAFI.

Dívida Ativa	Estoque	Índice	Ajuste para perdas
<b>Crédito Trib. Não Previd.</b>	<b>892.647.815.137</b>	-	<b>406.987.051.187</b>
"A"	196.684.281.906	30%	59.005.284.572
"B"	695.963.533.231	50%	347.981.766.615
<b>Crédito Previdenciário</b>	<b>302.860.979.035</b>	<b>30%</b>	<b>141.733.172.842</b>
"A"	48.486.583.380	30%	14.545.975.014
"B"	254.374.395.655	50%	127.187.197.828
<b>Crédito Não Tributário</b>	<b>20.935.916.499</b>	-	<b>9.271.442.924</b>
"A"	5.982.576.626	30%	1.794.772.988
"B"	14.953.339.873	50%	7.476.669.937
<b>TOTAL</b>	<b>1.216.444.710.672</b>	-	<b>557.991.666.953</b>

### 2.3.3 Conciliação de Valores

Para melhor evidenciar os créditos, a Seccional Contábil do órgão realiza lançamentos trimestrais de conciliação no SIAFI, utilizando como referência os valores constantes nos sistemas gerenciais da Dívida Ativa da União, ou seja, compara-se os valores contabilizados no SIAFI com os valores constantes no SIGPGFN. Os valores são fornecidos pela Coordenação da Dívida Ativa – CDA.

Grupo	SIAFI	SIGPEGFN	Divergência	%
<b>Crédito Trib. não Previd.</b>	<b>2.135.043.586.724</b>	<b>2.135.379.368.185</b>	<b>- 335.781.461</b>	<b>0%</b>
"A"	203.269.534.367	196.684.281.906	6.585.252.461	3%
"B"	709.151.915.952	695.963.533.231	13.188.382.721	2%
"C"	285.682.684.435	278.531.265.018	7.151.419.418	3%
"D"	936.939.451.970	964.200.288.030	- 27.260.836.060	-3%
<b>Crédito Trib. Previd.</b>	<b>242.270.720.975</b>	<b>242.448.038.388</b>	<b>- 177.317.412</b>	<b>0%</b>
"A"	21.588.500.515	21.302.020.099	286.480.416	1%
"B"	105.667.418.506	105.148.509.447	518.909.059	0%
"C"	60.956.378.192	60.577.745.850	378.632.342	1%
"D"	54.058.423.762	55.419.762.992	- 1.361.339.230	-3%
<b>Crédito não Tributário</b>	<b>104.706.792.195</b>	<b>104.567.231.401</b>	<b>139.560.795</b>	<b>0%</b>
"A"	6.291.375.525	5.982.576.626	308.798.899	5%
"B"	15.559.831.664	14.953.339.873	606.491.791	4%
"C"	8.555.987.317	8.293.554.204	262.433.112	3%
"D"	74.299.597.689	75.337.760.697	- 1.038.163.008	-1%
<b>Total</b>	<b>2.482.021.099.895</b>	<b>2.482.394.637.974</b>	<b>- 373.538.078</b>	<b>0,0%</b>

#### 2.3.3.1 Defasagem Temporal na Contabilização

Devido a sistemática de contabilização dos créditos inscritos em Dívida Ativa da União no SIAFI, que depende do fechamento do SIGPGFN – DW dos

sistemas gerenciais da PGFN – que ocorre após o fechamento do SIAFI, a maior parte dos registros é realizada com um mês de atraso.

No mês de janeiro a STN manteve o sistema aberto até o dia 24, o que permitiu que os créditos referentes ao mês de dezembro fossem registrados ainda no exercício de 2024. Dessa forma, todos os registros mensais referentes ao exercício de 2024 foram registrados no SIAFI do próprio exercício.

## 2.4 Demais Créditos e Valores

Compreendem os valores a receber pelas demais transações (que não se enquadram nos grupos de contas anteriores) realizáveis no curto e longo prazo.

Demais Créditos e Valores	Órgão		Órgão Superior	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Resultado BACEN	28.162.837.420	-	28.162.837.420	-
Dividendos e Juros S/ Capital Próprio	19.094.931.520	8.287.139.139	19.094.931.520	8.287.139.139
Créditos Decorrentes de Infrações	14.443.574.080	8.014.779.203	15.742.551.232	8.605.058.659
Rendimento de Aplicações	3.567.728.641	3.462.414.557	3.567.728.641	3.462.414.557
AFAC	3.343.509.197	4.954.496.639	3.343.509.197	4.954.496.639
Créditos Sub-Rogados	2.081.418.815	1.773.682.493	2.081.418.815	1.773.682.493
Demais	466.719.494	576.302.647	11.830.625.122	10.559.644.294
<b>Subtotal</b>	<b>71.160.719.167</b>	<b>27.068.814.679</b>	<b>83.823.601.947</b>	<b>37.642.435.782</b>
(-) Ajuste para Perdas	- 10.747.355.478	- 6.386.166.347	- 20.032.196.211	- 12.467.604.429
<b>Total</b>	<b>60.413.363.689</b>	<b>20.682.648.332</b>	<b>63.791.405.736</b>	<b>25.174.831.352</b>
Circulante	55.336.404.189	14.024.742.686	55.546.764.509	14.244.016.595
Não Circulante	5.076.959.500	6.657.905.647	8.244.641.227	10.930.814.758

### 2.4.1 Resultado do BACEN – CODIV

O Resultado positivo do BACEN está descrito no item 12.1 da Nota 12 (Demais Obrigações) desta Nota Explicativa.

### 2.4.2 Dividendos/JSCP – COPAR/STN

Registra o somatório dos valores dos Dividendos e Juros Sobre Capital Próprio (JCP) a que se tenha direito, em função de participações em empresas, quando tais empresas já tenham declarado a parcela de dividendos/JCP propostos a distribuir. Desse modo, a tabela a seguir apresenta os valores de remunerações já declaradas e ainda não pagas.

Dividendos/JCP/Debêntures	31/12/2024	31/12/2023	AH%	AV%
PETROBRAS	7.661.420.654	5.071.503.468	51%	40%
BNDES	6.267.069.000	-	-	33%
CEF	2.685.004.000	2.724.583.614	-1%	14%
BANCO DO BRASIL	1.371.372.288	-	-	7%
ELETROBRAS	582.364.398	4.994.030	11561%	3%
TERRACAP	329.906.947	334.891.492	-1%	2%
BNB	192.178.466	151.116.941	27%	1%
EBC	5.592.394	-	-	0%
DEMAIS	23.374	49.594	-53%	0%
<b>Total</b>	<b>19.094.931.520</b>	<b>8.287.139.139</b>	<b>130%</b>	<b>100%</b>

Circulante 18.765.024.574 7.952.247.647

Não Circulante 329.906.947 334.891.492

Dentre as variações observadas no saldo de dividendos e JCP a receber, destacam-se os casos das seguintes empresas:

- i. **BNDES:** Registro de proventos de R\$ 31.861,2 milhões, sendo R\$ 18.966,2 milhões referente a dividendos e R\$ 12.985,0 milhões referente a JCP. A esse valor, foi acrescido o montante de R\$ 3.905,9 milhões referente a atualização monetária sobre proventos e, posteriormente, foi subtraído o montante de R\$ 29.500,0 milhões referente aos proventos pagos em maio e dezembro.
- ii. **Petrobrás:** Recebimento de proventos no montante de R\$ 29.719,8 milhões (R\$ 16.120,1 milhões recebidos a título de dividendos e R\$ 3.856,1 milhões recebidos a título de JCP), parcialmente compensados pelo registro de atualização monetária sobre proventos, no montante de R\$ 569,9 milhões e pelo reconhecimento de novos dividendos e JCP a receber, respectivamente nos montantes de R\$ 27.969,6 milhões e R\$ 3.770,1 milhões.
- iii. **CEF:** Recebimento de JCP no montante de R\$ 2.792,6 milhões, parcialmente compensado pelo reconhecimento de atualização monetária no montante de R\$ 68,0 milhões e pelo reconhecimento dos proventos registrados no passivo da empresa, no montante de R\$ 2.685,0 milhões.
- iv. **Banco do Brasil:** Registro de proventos de R\$ 8.813,4 milhões, sendo R\$ 1.613,4 milhões referente a dividendos e R\$ 7.200,0 milhões referente a JCP. A esse valor, foi acrescido o montante de R\$ 31,7 milhões referente a atualização monetária sobre proventos e, posteriormente, foi subtraído o montante de R\$ 7.487,0 milhões referente aos proventos pagos durante o exercício.

- v. **BNB:** Registro de JCP de R\$ 326,9 milhões. A esse valor, foi acrescido o montante de R\$ 4,2 milhões referente a atualização monetária sobre proventos e, posteriormente, foi subtraído o montante de R\$ 290,0 milhões referente aos proventos pagos durante o exercício.
- vi. **Eletrobras:** Reconhecimento de dividendos a receber, no montante de R\$ 846,1 milhões, parcialmente compensados pelo pagamento de dividendos no montante de R\$ 268,7 milhões.
- vii. **Terracap:** Pagamento de proventos no montante de R\$ 41,2 milhões (R\$ 23,4 milhões a título de dividendos e R\$ 17,8 milhões a título de JCP), parcialmente compensados pelo reconhecimento de R\$ 36,2 milhões a título de atualização monetária sobre proventos.

A Tabela a seguir detalha os valores pagos pelas empresas a título de dividendos/JCP até o 4º trimestre de 2024:

Detalhamento	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	Total
BNDES	-	10.083.157.696	-	19.416.891.246	29.500.048.942
PETROBRAS	5.129.111.697	10.944.789.382	3.902.217.222	9.743.713.630	29.719.831.931
CAIXA	2.792.629.973	-	-	-	2.792.629.973
BB	1.804.231.639	1.897.443.638	1.894.776.595	1.890.588.756	7.487.040.628
SERPRO	109.416.611	154.181.746	-	-	263.598.357
SPA (CODESP)	-	159.671.144	-	-	159.671.144
EMGEA	-	377.532.093	-	-	377.532.093
FINEP	-	477.711.914	-	-	477.711.914
DATAPREV	-	225.990.998	-	-	225.990.998
BNB	-	155.270.297	134.763.207	-	290.033.504
BASA	-	272.286.600	-	-	272.286.600
ELETROBRAS	-	268.695.519	-	-	268.695.519
DEMAIS	34.507	504.874.765	89.462	41.351.429	546.350.162
<b>Total</b>	<b>9.835.424.427</b>	<b>25.521.605.793</b>	<b>5.931.846.487</b>	<b>31.092.545.060</b>	<b>72.381.421.767</b>

#### 2.4.3 Créditos Decorrentes de Infrações - RFB

A tabela a seguir apresenta os créditos tributários decorrentes de infrações, por valores provenientes de multas previstas em legislação específica e por multas por descumprimento de obrigação previdenciária acessória.

Detalhamento	31/12/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Créditos a Receber Decorrentes de Infrações	14.443.574.080	8.014.779.203	80%	100%
<b>Subtotal</b>	<b>14.443.574.080</b>	<b>8.014.779.203</b>	<b>80%</b>	<b>100%</b>
(-) Ajuste para Perdas	- 8.623.031.325	- 4.564.473.239	89%	-148%
<b>Total</b>	<b>5.820.542.755</b>	<b>3.450.305.964</b>	<b>69%</b>	<b>52%</b>

Circulante	4.106.640.940	1.962.338.904
Não Circulante	1.713.901.814	1.487.967.060

#### 2.4.4 Rendimento de Aplicações

Registra a apropriação da remuneração da conta única por competência. Refere-se a remuneração incidente sobre os saldos diários dos depósitos da união existentes no decêndio imediatamente anterior devidos pelo Banco Central do Brasil – BCB.

#### 2.4.5 Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) – COPAR/STN

Os Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital - AFAC estão descritos no item 5.3 da Nota 5 (Investimentos) desta Nota Explicativa.

#### 2.4.6 Créditos Sub-Rogados

##### 2.4.6.1 Créditos Sub-Rogados - COAFI

Nesse grupo são evidenciados os avais honrados pela União na figura de garantidora perante os entes subnacionais.

O registro do ativo nas contas de créditos sub-rogados é realizado pela Coordenação-Geral de Controle e Pagamento da Dívida Pública - CODIV/STN, momento em que o aval é honrado pela União. Os valores ficam registrados nas contas mencionadas até que sejam recuperados pela COAFI/STN, por meio da execução de contragarantias, a qual é efetuada mediante acionamento de agente financeiro da União. A recuperação somente deixa de ocorrer nos casos em que são obtidas decisões judiciais contra a União impedindo a execução de contragarantias, ou para os casos em que os entes aderem às condições do Regime de Recuperação Fiscal – RRF.

Créditos Sub-Rogados	31/12/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Honra Aval-Op. Externa	1.348.145.480	1.113.361.726	21%	65%
Honra Aval-Op. Interna	733.273.334	660.320.767	11%	35%
<b>Subtotal</b>	<b>2.081.418.815</b>	<b>1.773.682.493</b>	<b>17%</b>	<b>100%</b>
(-) Ajuste para Perdas	- 2.073.973.363	- 1.773.682.493	17%	100%
<b>Total</b>	<b>7.445.452</b>	<b>-</b>	<b>100%</b>	<b>0%</b>

Circulante 247.721

Não Circulante 7.197.731

No caso, os avais podem ser classificados em 3 categorias:

- i. **Avali honrados para os quais não há óbices para sua recuperação:** Para esses casos, os valores ficam registrados nas contas mencionadas até que eles sejam recuperados pela COAFI/STN, por meio da execução de contragarantias, a qual é efetuada mediante ação de agente financeiro da União. Em geral, esses avais ficam registrados na contabilidade por menos de um mês, até o momento de sua recuperação. O aval honrado de São Gonçalo do Amarante/RN em 20/12/2024 e não recuperado até o encerramento de 2024, enquadra-se nessa categoria;
- ii. **Avali honrados para os quais foram obtidas decisões judiciais contra a União impedindo a execução de contragarantias:** É o caso dos avais honrados pela União concernentes aos Estados de Alagoas, Maranhão, Pernambuco e Piauí. Além disso, nessa categoria constam valores relativos aos Municípios de Caucaia/CE e Taubaté/SP;
- iii. **Avali honrados em que o respectivo ente aderiu às condições do novo RRF, ao amparo da LC nº 159/2017 – Art. 9º-A:** Quando o novo RRF é homologado, o saldo de avais honrados acumulado pelo ente desde sua adesão à LC nº 178/2021 – Art. 23, ocorrida anteriormente, é transferido para a respectiva conta corrente no âmbito da conta contábil de empréstimos e financiamentos, compondo o saldo de partida do contrato de refinanciamento referente ao Art. 9º-A. Em suma, esse saldo é baixado da conta de créditos sub-rogados. Até o momento, os Estados de Goiás, Minas Gerais, Rio Grande do Sul e Rio de Janeiro tiveram homologadas suas respectivas adesões ao novo RRF, de forma que foi efetuado o remanejamento de seus saldos de avais visando compor os saldos de partida do contrato de refinanciamento referente ao Art. 9º-A de cada um deles. Os referidos Estados já estão cumprindo o previsto no § 1º do Art. 9º da LC nº 159/2017, de forma que ao longo do exercício de 2024 o Estado de Goiás repassou 22,22% dos valores mensalmente honrados, e o Estado de Minas Gerais tem seus avais integralmente honrados, porém iniciará o repasse de 11,11% dos valores mensalmente honrados a partir de 01/02/2025. Por seu turno, até maio/2024, o Estado do Rio Grande do Sul também repassava 22,22% dos valores honrados. Entretanto, a partir de junho/2024, com a edição da Portaria nº 859/2024, conforme disposto no Art. 2º da Lei Complementar nº 206/2024, as parcelas devidas pelo Rio Grande do Sul passaram a ficar suspensas por 36 meses, sendo o valor registrado em Conta Gráfica para futura incorporação ao saldo devedor, atualizado somente pelo IPCA. Por fim, o Estado do Rio de Janeiro, até 02/05/2024, repassava o percentual, de 52,22%, uma vez que havia acréscimo de 30% em

consequência de inadimplências incorridas em relação às obrigações previstas nos incisos III e IV do Art. 7º-B da Lei Complementar nº 159/2017, e em cumprimento ao disposto nos incisos II e I do § 1º do seu Art. 7º-C. Todavia, por decisão liminar no âmbito da Ação Cível Originária nº 3.678/RJ, a partir de 03/05/2024, o STF decidiu suspender a redução de 30% decorrente das inadimplências incorridas pelo Estado, assegurando ao Estado do Rio de Janeiro o direito, de até nova decisão, pagar à União as parcelas mensais com os valores correspondentes aos valores pagos em 2023, até o montante anual, considerando todos os pagamentos do Estado junto à COAFI/STN, de R\$ 4,9 bilhões. Assim, até nova decisão, a diferença entre os valores devidos pelo Estado do Rio de Janeiro, correspondentes a 52,22% das respectivas parcelas, e os valores pagos, correspondentes aos valores desembolsados pelo ente em 2023 até o montante global de R\$ 4,9 bilhões, será mantida apartada como saldo acumulado de pendência jurídica.

#### A) Honra de Aval – OP. Interna e OP. Externa

Quanto às variações apresentadas, como os saldos de curto prazo das contas correntes "Honra Aval-Op. Interna" e "Honra Aval-Op. Externa" contém os avais honrados pela CODIV/STN, e em seguida recuperados pela COAFI/STN, estas contas costumam apresentar saldos reduzidos. Contudo, os lançamentos de ajuste de saldo são realizados com um mês de defasagem, de modo que os valores que estão na conta de curto prazo e não foram recuperados por força de decisão judicial, serão transferidos para o longo prazo, sendo o lançamento realizado no mês seguinte, de forma que seu efeito não é capturado no demonstrativo trimestral.

Os saldos referem-se aos valores honrados dos Estados de Alagoas, Maranhão, Pernambuco e Piauí, bem como dos Municípios de Taubaté/SP, Caucaia/CE e São Gonçalo do Amarante/RN. No caso dos Municípios de Caucaia/CE e Taubaté/SP, a União está impedida de recuperar os valores via ação de contragarantias, em virtude de decisão judicial. Por seu turno, no caso dos Estados de Alagoas, Maranhão, Pernambuco e Piauí, os respectivos valores se referem aos montantes excedentes aos limites estabelecidos pela LC nº 201/2023, correspondendo a ativos da União, os quais deverão ser tratados de acordo com o Art. 4º da LC nº 201/2023. Finalmente, cabe ressaltar que, no caso do Estado do Maranhão, parte do valor corresponde ao excedente da LC nº 201/2023, e a parcela restante está impedida de recuperação em virtude de decisão liminar judicial.

Os valores estão detalhados na tabela a seguir:

Horas de Aval em Aberto	31/12/2024	AV%
Maranhão	931.408.643	44,75%
Piauí	491.886.571	23,63%
Pernambuco	275.001.134	13,21%
Taubaté (SP)	191.376.859	9,19%
Alagoas	147.553.895	7,09%
Caucaia (CE)	36.354.019	1,75%
São Gonçalo do Amarante (RN)	7.837.693	0,38%
<b>Total</b>	<b>2.081.418.814</b>	<b>100%</b>

Na tabela a seguir são apresentados os avais honrados e recuperados ao longo do exercício de 2024, sendo que ocorreram nove recuperações, sendo uma referente ao Município de Corumbá/MS, em que parte do valor foi honrado ainda no exercício de 2023, e a parte restante em janeiro de 2024, cinco relativas ao Município de Santanópolis/BA, com valores honrados e recuperados nos meses de junho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2024. Também foi honrado e recuperado no mês de setembro de 2024 valor relativo ao Município de São José dos Campos/SP. Por fim, em outubro de 2024 foi honrado e recuperado valor relativo ao Estado do Acre.

Horas de Aval Recuperadas	Data Honra	Valor Honrado	Data Quitação	Total Recuperado
Corumbá-MS	11/12/2023	15.065.877	17/01/2024	15.175.113
Santanópolis-BA	21/06/2024	69.204	25/06/2024	69.258
Santanópolis-BA	26/08/2024	70.190	03/09/2024	70.282
São José dos Campos - SP	16/09/2024	24.410.832	17/09/2024	24.420.418
Santanópolis-BA	19/09/2024	68.091	19/09/2024	68.091
Acre	09/10/2024	101.955	10/10/2024	101.996
Santanópolis-BA	21/10/2024	66.803	21/10/2024	66.803
Santanópolis-BA	26/11/2024	69.874	29/11/2024	69.960
Santanópolis-BA	19/12/2024	64.678	20/12/2024	64.707
<b>Total</b>				<b>40.106.629</b>

#### B) RRF ao amparo da LC nº 159/2017 – Art. 9º-A

No caso do RRF vigente, sob a égide do Art. 9º-A da LC nº 159/2017, os avais honrados são inicialmente registrados pela Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública - CODIV/STN, no longo prazo da conta corrente do CNPJ do Estado, sendo depois mensalmente distribuídos pela COAFI/STN para as contas contábeis do Programa ao amparo da LC nº 159/2017 – Art. 9º-A. Como esses lançamentos de distribuição dos saldos só ocorrem no mês seguinte ao registro, essas contas correntes (CNPJ's dos estados) apenas são zeradas ao final do exercício, pois os lançamentos de dezembro ocorrem

no período adequado, o que é possibilitado no âmbito da rotina de encerramento do exercício.

#### C) (-) Ajuste p/ Perdas

No período foi observada a variação positiva de 17% no saldo. Os lançamentos de ajustes de perdas para esse tipo de crédito podem sofrer grandes variações, tendo em vista que o percentual de ajuste para esses créditos pode representar 100% do seu saldo devedor. Dessa forma, aumentos no volume de operações em que a União opera como fiadora podem acarretar consideráveis acréscimos nos saldos dos haveres ajustados. Verificou-se apenas pequena variação de saldo, em linha com a variação do saldo de créditos sub-rogados oriundos de honra de aval - operações interna e externa.

#### 2.5 (-) Ajuste para Perdas

Na tabela a seguir fica sintetizado os valores registrados de ajustes para perdas nas contas do grupo de créditos a receber a curto e longo prazos.

(-) Ajuste para Perdas	Órgão		Órgão Superior	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Demais Créditos e Valores	- 10.747.355.478	- 6.386.166.347	- 20.032.196.211	- 12.467.604.429
Créditos Tributários a Receber	- 145.865.120.200	- 140.047.527.056	- 145.996.997.751	- 140.136.497.401
Emprést. e Financiamentos Concedidos	- 89.669.610.632	- 143.860.990.898	- 89.775.022.997	- 143.964.584.754
Dívida Ativa Tributária e Não Tributária	- 557.991.666.953	- 514.895.486.085	- 565.923.146.761	- 522.315.615.053
<b>Total</b>	<b>- 804.273.753.263</b>	<b>- 805.190.170.386</b>	<b>- 821.727.363.719</b>	<b>- 818.884.301.637</b>
Circulante	- 167.398.007.144	- 148.120.049.682	- 167.529.884.696	- 148.209.020.027
Não Circulante	- 636.875.746.119	- 657.070.120.705	- 654.197.479.023	- 670.675.281.611

#### NOTA 03 - INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS

Investimentos e Apl. Temporárias	Órgão		Órgão Superior	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Ações	3.653.951.538	14.159.322.503	3.654.023.541	14.159.394.506
Debêntures	29.000	29.000	29.000	29.000
Títulos Públicos	-	-	2.241.213.106	1.752.238.533
Compensação de Variações Salariais	-	-	104.040.193	154.747.288
<b>Total</b>	<b>3.653.980.537</b>	<b>14.159.351.502</b>	<b>5.999.305.839</b>	<b>16.066.409.326</b>
Circulante	-	-	55.065.692	57.618.635
Não Circulante	3.653.980.537	14.159.351.502	5.944.240.147	16.008.790.692

### 3.1 Investimentos e Aplicações Temporárias - COPAR

A conta Investimentos e Aplicações Temporárias está composta, basicamente, das ações da União depositadas no Fundo de Amortização da Dívida Pública Mobiliária Federal – FAD e no Fundo Nacional de Desestatização - FND, as quais estão destinadas à alienação, em conformidade com a Leis nº 9.069, de 29.06.1995 e a Lei nº 9.491, de 09.09.1997, respectivamente.

Ações / Debêntures	31/12/2024	31/12/2023	AH%	AV%
CODESP	1.659.179.683	1.659.179.683	0%	45%
TRENSURB	1.085.204.414	1.085.204.414	0%	30%
RIOTRILHOS	366.689.437	366.689.437	0%	10%
CBTU	220.466.354	89.566.983	146%	6%
CODEBA	175.522.338	175.522.338	0%	5%
METRO RJ	77.661.367	77.661.367	0%	2%
TELEBRAS	13.180.086	13.180.086	0%	0%
CLARO	11.200.440	11.200.440	0%	0%
AGESPISA	8.430.490	8.430.490	0%	0%
PRUDENTIAL	7.213.053	7.213.053	0%	0%
EMGEA	-	10.446.241.000	-100%	0%
CEAGESP	-	167.341.128	-100%	0%
Demais	29.232.876	51.921.084	-44%	1%
<b>Total</b>	<b>3.653.980.537</b>	<b>14.159.351.502</b>	<b>-74%</b>	<b>100%</b>

Circulante

Não Circulante      3.653.980.537      14.159.351.502

Essa conta apresentou uma redução de 74% em seu saldo se comparado ao valor registrado em 31.12.2023. Essa variação foi influenciada pelos seguintes movimentos:

- i. **Empresa Gestora de Ativos (EMGEA):** Empresa retirada do PND, nos termos do Decreto nº 12.032, de 28.05.2024, com efeito negativo de R\$ 10.446,2 milhões;
- ii. **Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo (CEAGESP):** Empresa retirada do PND, nos termos do Decreto n. 12.148, de 19.08.2024, com efeito líquido negativo de R\$ 167,3 milhões.

- iii. **Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S. A. (CEASA/MG):** Empresa retirada do PND, nos termos do Decreto n. 12.149, de 19.08.2024, com efeito líquido negativo de R\$ 26,0 milhões.
- iv. **Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU):** Registro de aumento de capital, no montante de R\$ 130,9 milhões, conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária de 26.04.2024.
- v. **Companhia Pernambucana de Saneamento (Compesa):** Reconhecimento da participação da União na companhia decorrente do processo de extinção da antiga Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (Sudene), com efeito positivo de R\$ 2,9 milhões.

A listagem a seguir elenca as empresas estatais federais que atualmente se encontram em processo de desestatização.

- i. **Autoridade Portuária de Santos (SPA):** empresa incluída no PND conforme o Decreto nº 11.152, de 27.07.2022;
- ii. **Empresa de Trns Urbanos de Porto Alegre (TRENSURB):** empresa incluída no PND conforme o Decreto nº 9.998, de 04.09.2019;
- iii. **Companhia Docas do Estado da Bahia (CODEBA):** empresa incluída no PND conforme o Decreto nº 10.635, de 22.02.2021;
- iv. **Companhia Brasileira de Trns Urbanos (CBTU):** empresa incluída no PND conforme o Decreto nº 9.999 de 03.09.2019;
- v. **Companhia de Transportes Sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro (Riotrilhos):** empresa incluída no PND conforme o Decreto n. 10.432, de 20.07.2020.

Em relação às participações minoritárias da União, cabe destacar que, em regra, tais ativos devem ser incluídos no PND, observando-se apenas as exceções previstas no art. 1º do Decreto nº 10.432, de 20.07.2020, descritas abaixo:

- i. as ações preferenciais de classe especial (golden shares);
- ii. as ações e os demais valores mobiliários, conversíveis em ações, objeto de demanda judicial, até o seu trânsito em julgado;
- iii. as participações societárias minoritárias decorrentes de disposição em lei específica;
- iv. as participações societárias minoritárias em empresas com processo de liquidação em curso; e
- v. as participações societárias minoritárias para as quais não seja recomendada a alienação, a critério do Ministério da Fazenda, por meio de análise fundamentada.

## NOTA 04 – ESTOQUES

Compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos, ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades.

Estoques	Órgão		Órgão Superior	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Materiais de Consumo	19.761.180	14.876.336	46.945.044	34.586.814
Selos de Controles	15.518.031	17.916.447	15.518.031	17.916.447
<b>Total</b>	<b>35.279.211</b>	<b>32.792.783</b>	<b>62.463.076</b>	<b>52.503.261</b>
Circulante	35.279.211	32.792.783	62.463.076	52.503.261
Não Circulante	-	-	-	-

## NOTA 05 - INVESTIMENTOS

A tabela a seguir apresenta o detalhamento dos Investimentos permanentes da União em Empresas, Fundos e Organismos Internacionais.

Investimentos	Órgão		Órgão Superior	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Empresas avaliadas pelo MEP	553.649.695.223	501.813.566.260	553.649.695.223	501.813.566.260
Fundos avaliados pelo MEP	116.402.206.723	109.411.300.006	116.402.206.723	109.411.300.006
Organismos Internacionais	19.430.686.964	18.850.434.421	19.430.686.964	18.850.434.421
AFAC	7.761.672.292	11.702.019.925	7.761.672.292	11.702.019.925
Empresas avaliadas pelo MC	50.895.271	50.895.271	50.895.271	50.895.271
Fundos avaliados pelo MC	2.916.758	3.009.112	2.916.758	3.009.112
<b>Total</b>	<b>697.298.073.231</b>	<b>641.831.224.995</b>	<b>697.298.073.231</b>	<b>641.831.224.995</b>
Circulante	-	-	-	-
Não Circulante	697.298.073.231	641.831.224.995	697.298.073.231	641.831.224.995

### 5.1 Participações Avaliadas pelo Método da Equivalência Patrimonial - MEP

#### 5.1.1 Empresas

As principais participações da União em empresas avaliadas pelo MEP estão demonstradas na tabela a seguir.

Empresas (MEP)	31/12/2024	31/12/2023	AH%	AV%
BNDES	158.441.042.000	147.939.248.000	7%	29%
PETROBRAS	106.657.141.173	105.654.129.485	1%	19%
CEF	103.968.123.000	93.220.539.000	12%	19%
BANCO DO BRASIL	90.439.260.520	81.819.114.827	11%	16%
ELETROBRAS	34.525.269.025	32.746.908.944	5%	6%
EMGEA	12.347.768.000	-	100%	2%
BNB	8.503.462.738	5.930.219.724	43%	2%
ENBpar	7.216.642.000	7.340.751.000	-2%	1%
EMGEPRON	6.216.393.000	4.579.365.000	36%	1%
BASA	4.988.861.550	4.260.727.443	17%	1%
FINEP	3.175.648.000	2.910.046.000	9%	1%
VALEC	2.630.595.912	2.563.366.928	3%	0%
SERPRO	2.104.065.000	1.746.515.000	20%	0%
HEMOBRAS	1.964.717.910	1.740.027.869	13%	0%
CASA DA MOEDA	1.787.716.000	1.878.015.000	-5%	0%
TERRACAP	1.227.615.941	1.227.615.941	0%	0%
DATAPREV	1.141.684.980	1.085.414.640	5%	0%
TELEBRAS	1.124.091.641	1.467.161.278	-23%	0%
INFRAERO	973.053.000	35.781.000	2619%	0%
CDP	669.352.570	564.132.006	19%	0%
IMBEL	592.897.000	503.993.000	18%	0%
NAV BRASIL	589.324.000	397.730.000	48%	0%
EBC	452.822.474	442.528.617	2%	0%
Demais	1.912.147.789	1.760.235.558	9%	0%
<b>Total</b>	<b>553.649.695.223</b>	<b>501.813.566.260</b>	<b>10%</b>	<b>100%</b>

Circulante -  
Não Circulante 553.649.695.223 501.813.566.260

As maiores variações nessa conta foram registradas nas seguintes participações:

- i. **Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES):** Ganhos líquidos de equivalência patrimonial no montante de R\$ 33.843,0 milhões no acumulado das posições de 31.12.2023 a 31.12.2024 acrescidos de ganhos decorrentes do reconhecimento de ajustes de avaliação patrimonial positivos de R\$ 8.520,0 milhões, parcialmente compensados pelo registro de proventos a receber no valor de R\$ 31.861,2 milhões. Efeito líquido positivo em R\$ 10.501,8 milhões.

- ii. **Empresa Gestora de Ativos (EMGEA):** Transferência do saldo anteriormente registrado em participações temporárias (R\$ 10.446,2 milhões), acrescido dos ganhos líquidos de equivalência patrimonial apurados nas posições de 31.03.2024 a 30.09.2024 (R\$ 2.134,0 milhões), parcialmente compensados pelo reconhecimento de proventos dos exercícios de 2020 e 2021, no montante global de R\$ 232,4 milhões. Efeito líquido positivo de R\$ 12.347,8 milhões.
- iii. **Caixa Econômica Federal (CEF):** Ganhos líquidos de equivalência patrimonial apurados nas posições de 31.03.2024 a 31.12.2024, no montante de R\$ 12.826,2 milhões acrescidos do reconhecimento de ajustes de avaliação patrimonial positivos, no montante de R\$ 606,4 milhões e parcialmente compensados pelo reconhecimento de proventos no montante de R\$ 2.685,0 milhões. Efeito líquido positivo de R\$ 10.747,6 milhões.
- iv. **Banco do Brasil (BB):** Ganhos líquidos de equivalência patrimonial apurados nas posições de 31.03.2024 a 31.12.2024 (R\$ 18.865,7 milhões), parcialmente compensados pelo reconhecimento de proventos no montante de R\$ 8.813,4 milhões, bem como pelo registro de ajustes de avaliação patrimonial negativos, no montante de R\$ 1.432,2 milhões. Efeito líquido positivo de R\$ 8.620,1 milhões.
- v. **Centrais Elétricas Brasileiras (Eletrobras):** Ganhos líquidos de equivalência patrimonial de R\$ 2.767,4 milhões apurados nas posições de 31.12.2023 a 30.09.2024, parcialmente compensados pelo reconhecimento de proventos no montante de R\$ 846,1 milhões, bem como do registro de ajustes de avaliação patrimonial negativos de R\$ 143,0 milhões. Efeito líquido positivo de R\$ 1.778,4 milhões.
- vi. **Empresa Gerencial de Projetos Navais (Emgepron):** Ganhos líquidos de equivalência patrimonial apurados nas posições de 31.12.2023 e 30.06.2024 (R\$ 367,8 milhões), acrescidos de aumento de capital aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 15.04.2024, que utilizou um montante de AFAC de R\$ 1.415,1 milhões, e parcialmente compensados pelo reconhecimento de proventos no montante de R\$ 145,9 milhões. Efeito líquido positivo de 1.637,0 milhões.
- vii. **Banco do Nordeste do Brasil (BNB):** Ganhos líquidos de equivalência patrimonial de R\$ 1.502,3 milhões, apurados nas posições de 31.03.2024 a 31.12.2024 acrescidos de R\$ 1.451,8 milhões referentes ao aumento de capital aprovado em 07.05.2024 e parcialmente compensados pelo registro de proventos a receber no montante de R\$ 326,6 milhões e pelo reconhecimento de ajustes de avaliação patrimonial negativos de R\$ 54,2 milhões. Efeito líquido positivo de R\$ 2.573,2 milhões.
- viii. **Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras):** Ganhos líquidos de equivalência patrimonial de R\$ 22.237,6 milhões no acumulado das posições de 31.03.2024 a 31.12.2024, acrescidos do efeito de ajustes de avaliação patrimonial positivos de R\$ 10.505,2 milhões, parcialmente compensados pelo registro de proventos a receber no montante de R\$ 31.739,8 milhões. Efeito líquido positivo de R\$ 1.003,0 milhões.
- ix. **Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional (Enbpar):** Ajustes de exercícios anteriores negativos de R\$ 1.212,1 milhões acrescidos de perdas líquidas de equivalência patrimonial apuradas nas posições de 31.12.2023 e 31.03.2024 (R\$ 14,8 milhões), registros de proventos a receber de R\$ 93,9 milhões e registro de ajustes de avaliação patrimonial negativos de R\$ 15,5 milhões, parcialmente compensados pelo registro de aumento de capital no montante de R\$ 1.212,1 milhões aprovado na AGE de 19.06.2024. Efeito líquido negativo de 124,1 milhões.
- x. **Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero):** Aumentos de capital aprovados em 04.03.2024 e 29.04.2024, respectivamente nos valores de R\$ 955,4 milhões e R\$ 55,9 milhões, acrescidos pelo efeito do reconhecimento de ajustes de avaliação patrimonial positivos (R\$ 59,6 milhões) e parcialmente compensados por perdas líquidas de equivalência patrimonial apuradas nas posições de 31.12.2023 a 30.09.2024 (R\$ 133,7 milhões). Efeito líquido positivo de R\$ 937,3 milhões.
- xi. **Banco da Amazônia (Basa):** Ganhos líquidos de equivalência patrimonial de R\$ 956,7 milhões apurados nas posições de 31.12.2023 a 30.09.2024, acrescidos de ajustes de avaliação patrimonial positivo de R\$ 33,9 milhões e parcialmente compensados pelo registro de proventos a receber de 2023 no montante R\$ 262,5 milhões. Efeito líquido positivo de R\$ 728,1 milhões.
- xii. **Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro):** Ganhos líquidos de equivalência patrimonial de R\$ 682,6 milhões apurados nas posições de 31.12.2023 a 30.09.2024, parcialmente compensados pelo registro de proventos a receber de 2023 no montante de R\$ 256,9 milhões e pelo reconhecimento de ajustes de avaliação patrimonial negativos de R\$ 68,2 milhões. Efeito líquido positivo de R\$ 357,6 milhões.
- xiii. **Telecomunicações Brasileiras (Telebras):** Registro de perdas líquidas de equivalência patrimonial apuradas nas posições de 31.12.2023 a 30.09.2024 (R\$ 336,0 milhões) acrescidas de ajustes de exercícios anteriores no montante de R\$ 10,9 milhões e parcialmente compensadas pelo reconhecimento de ajustes de avaliação patrimonial positivos de R\$ 3,8 milhões. Efeito líquido negativo de R\$ 343,1 milhões.

A tabela a seguir, evidencia a variação dos saldos das participações da União em empresas avaliadas pelo MEP no ano de 2024:

Investida	31/12/2023	Equivalência Patrimonial	Dividendos/JCP	+/- Capital	ORA/AAP	Outros	31/12/2024
BNDES	147.939.248.000	33.842.963.353	-31.861.173.353		8.520.004.000		158.441.042.000
PETROBRAS	105.654.129.485	22.237.593.834	-31.739.801.312		10.505.219.166		106.657.141.173
CEF	93.220.539.000	12.826.189.000	-2.685.004.000		606.399.000		103.968.123.000
BB	81.819.114.827	18.865.671.298	-8.813.356.074	-	1.432.169.532		90.439.260.520
ELETROBRAS	32.746.908.944	2.767.396.745	-846.065.887	-	142.970.777		34.525.269.025
EMGEA	-	2.133.953.689	-232.426.689			10.446.241.000	12.347.768.000
BNB	5.930.219.724	1.502.263.517	-326.575.405	1.451.772.083	-54.217.182		8.503.462.738
ENBpar	7.340.751.000	-	14.752.400	93.882.600	1.212.148.152	-	7.216.642.000
EMGEPRON	4.579.365.000	367.789.740	-	145.854.457	1.415.092.718		6.216.393.000
BASA	4.260.727.443	956.675.012	-	262.461.208		33.920.304	4.988.861.550
FINEP	2.910.046.000	720.461.850	-	461.415.850		6.556.000	3.175.648.000
VALEC	2.563.366.928	-	67.000.117		134.229.101		2.630.595.912
SERPRO	1.746.515.000	682.643.875	-	256.940.875	-	68.153.000	2.104.065.000
HEMOBRAS	1.740.027.869	117.239.929	-	77.569.123	185.019.235		1.964.717.910
CM	1.878.015.000	-	5.279.684	-	48.102.316	-	36.917.000
TERRACAP	1.227.615.941	-	-	-	-		1.227.615.941
DATAPREV	1.085.414.640	273.772.442	-	217.502.102			1.141.684.980
TELEBRAS	1.467.161.278	-	335.965.288			3.845.626	- 10.949.976
INFRAERO	35.781.000	-	133.661.045		1.011.342.045	59.591.000	973.053.000
CDP	564.132.006	126.110.076	-	27.779.394	141.801	6.748.081	669.352.570
IMBEL	503.993.000	70.267.109	-		33.764.891	- 15.128.000	592.897.000
NAV BRASIL	397.730.000	234.229.625	-	37.926.625	-	4.709.000	589.324.000
EBC	442.528.617	-	394.898	-	5.592.394	16.281.149	452.822.474
Demais	1.760.235.558	-	17.925.551	-	36.458.583	2.380.925.818	444.019 - 2.175.073.472
<b>Total</b>	<b>501.813.566.260</b>	<b>97.150.242.112</b>	<b>-78.175.888.248</b>	<b>7.840.716.993</b>	<b>17.972.988.705</b>	<b>7.048.069.401</b>	<b>553.649.695.223</b>

Os percentuais das participações societárias da União em empresas avaliadas pelo MEP estão demonstrados na tabela a seguir:

Empresas (MEP)	Participação			
	31/12/2024	Data-Base	31/12/2023	Data-Base
BNDES	100,00%	31/12/2024	100,00%	30/09/2023
PETROBRAS	29,02%	31/12/2024	28,67%	30/09/2023
CEF	100,00%	31/12/2024	100,00%	31/12/2023
BANCO DO BRASIL	50,00%	31/12/2024	50,00%	31/12/2023
ELETROBRAS	28,95%	30/09/2024	28,95%	30/09/2023
EMGEA	100,00%	30/09/2024	-	-
BNB	60,95%	31/12/2024	55,38%	31/12/2023
ENBpar	100,00%	31/03/2024	100,00%	30/09/2023
EMGEPRON	100,00%	30/06/2024	100,00%	30/09/2023
BASA	73,31%	30/09/2024	73,31%	30/09/2023
FINEP	100,00%	30/09/2024	100,00%	30/09/2023
VALEC	100,00%	31/12/2023	100,00%	31/03/2023
SERPRO	100,00%	30/09/2024	100,00%	30/09/2023
HEMOBRAS	100,00%	30/09/2024	100,00%	30/09/2023
CASA DA MOEDA	100,00%	30/09/2024	100,00%	30/09/2023
TERRACAP	49,00%	31/12/2019	49,00%	31/12/2019
DATAPREV	51,00%	30/09/2024	51,00%	30/09/2023
TELEBRAS	91,77%	30/09/2024	91,77%	30/09/2023
INFRAERO	100,00%	30/09/2024	100,00%	30/09/2023
CDP	100,00%	30/09/2024	100,00%	30/09/2023
IMBEL	100,00%	30/09/2024	100,00%	30/06/2023
NAV BRASIL	100,00%	30/09/2024	100,00%	30/09/2023
EBC	100,00%	30/09/2024	100,00%	30/09/2023
Demais	-	-	-	-

As empresas NOVACAP e TERRACAP passaram por um longo período sem aprovação e suas demonstrações contábeis anuais, ocorrendo sucessivas suspensões ou adiamentos das deliberações. Por essa razão não realizamos atualização dos investimentos relacionados às referidas companhias.

## 5.1.2 Fundos

A seguir são apresentadas as participações da União em fundos avaliados pelo MEP.

Fundos (MEP)	31/12/2024	31/12/2023	AH%	AV%
FGO	42.623.739.701	40.771.558.566	5%	37%
FAR	26.285.442.020	25.926.581.656	1%	23%
FGI	21.204.052.607	20.254.052.607	5%	18%
FGEDUC	10.075.817.754	10.104.283.074	0%	9%
FIRECE	6.500.000.000	-	100%	6%
FCP	3.767.338.934	6.100.000.000	-38%	3%
FIES	2.429.386.776	2.976.334.281	-18%	2%
FGHAB	2.152.899.309	2.007.420.878	7%	2%
FGIE	960.821.129	930.519.243	3%	1%
FEP	346.428.395	280.289.553	24%	0%
FGCN	56.280.100	58.260.148	-3%	0%
CEF	-	2.000.000	-100%	0%
<b>Total</b>	<b>116.402.206.723</b>	<b>109.411.300.006</b>	<b>6%</b>	<b>100%</b>

Circulante

Não Circulante 116.402.206.723 109.411.300.006

As principais variações observadas nessa rubrica ocorreram nos seguintes Fundos:

- i. **Fundo de Garantia de Operações (FGO):** Integralizações de recursos pela União no montante de R\$ 5.100,0 milhões, parcialmente compensadas por perdas de equivalência patrimonial decorrentes da atualização do investimento para a posição de 30.09.2024.
- ii. **Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo (FGEDUC):** Perdas líquidas de equivalência patrimonial apuradas nas posições de 30.10.2023 a 31.10.2024, no montante de R\$ 28,5 milhões;
- iii. **Fundo Garantidor para Investimentos (FGI):** Integralização de recursos pela União no montante de R\$ 950,0 milhões.
- iv. **Fundo de Arrendamento Residencial (FAR):** Integralização de recursos pela União, no montante de R\$ 10.750,8 milhões, parcialmente compensadas por perdas de equivalência patrimonial apuradas nas posições de 30.10.2023 a 31.07.2024 (R\$ 10.392,0 milhões). Efeito líquido positivo de R\$ 358,9 milhões.
- v. **Fundo de Custeio da Poupança de Incentivo à Permanência no Ensino Médio (FIPEM):** Perdas líquidas de equivalência patrimonial no montante de R\$ 2.332,6 milhões, apuradas nas posições de 31.01.2024 a 31.10.2024.
- vi. **Fundo de Apoio à Infraestrutura para Recuperação e Adaptação e Eventos Climáticos Extremos (FIRECE):** Criação do Fundo, nos

termos da Medida Provisória n. 1.278, de 11.12.2024 e aporte inicial no montante de R\$ 6.500,0 milhões, conforme crédito extraordinário aberto nos termos da Medida Provisória n. 1.282, de 23.12.2024.

Os percentuais das participações societárias da União em fundos avaliados pelo MEP estão demonstrados na tabela a seguir:

Fundos (MEP)	Participação			
	31/12/2024	Data-Base	31/12/2023	Data-Base
FGO	99,69%	30/09/2024	91,07%	31/12/2022
FAR	100,00%	31/07/2024	100,00%	30/09/2023
FGI	98,47%	31/10/2023	98,47%	31/10/2023
FGEDUC	100,00%	31/10/2024	100,00%	30/09/2023
FIPEM	44,41%	31/10/2024	100,00%	29/12/2023
FG-FIES	51,86%	31/10/2024	56,19%	30/09/2023
FGHAB	62,54%	31/10/2024	60,05%	30/09/2023
FGIE	99,19%	31/12/2023	99,19%	31/10/2023
FEP	100,00%	31/10/2024	100,00%	30/09/2023
FGCN	98,27%	31/10/2024	98,27%	30/09/2023
FIRECE	100,00%	23/12/2024	-	-

## 5.2 Participações Avaliadas pelo Método de Custo - MC

### 5.2.1 Organismos Internacionais

As participações da União em organismos internacionais, estão detalhadas na tabela a seguir:

Org. Internacionais	31/12/2024	31/12/2023	AH%	AV%
NBD	7.806.879.402	7.806.879.402	0%	40%
CAF	3.182.107.731	2.756.387.588	15%	16%
AID	2.071.166.016	2.071.166.016	0%	11%
FONPLATA	1.449.603.079	1.295.070.679	12%	7%
BID	1.418.938.699	1.418.938.699	0%	7%
CII	1.003.264.334	1.003.264.334	0%	5%
BIRD	911.387.568	911.387.568	0%	5%
FOE	870.050.903	870.050.903	0%	4%
Demais	717.289.232	717.289.232	0%	4%
<b>Total</b>	<b>19.430.686.964</b>	<b>18.850.434.421</b>	<b>3%</b>	<b>100%</b>

Circulante

Não Circulante 19.430.686.964 18.850.434.421

- i. **Companhia Andina de Fomento (CAF):** Pagamentos de integralização de cotas, no montante de R\$ 425,7 milhões realizados em setembro (R\$ 230,5 milhões), novembro (R\$ 90,7 milhões) e em dezembro (R\$ 104,5 milhões).
- ii. **Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (Fonplata):** Pagamentos de integralização de cotas realizados em setembro, no montante de R\$ 154,5 milhões.

### 5.3 Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital - AFAC

A conta de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) contém o saldo de recursos transferidos pela União a suas empresas estatais com vistas à realização de investimentos a serem convertidos posteriormente em capital social. Atualmente há saldos de AFAC registrados nos grupos de Investimento (ativo não circulante) e em Demais Créditos e Valores (ativo circulante e não-circulante).

Adiantamento p/Futuro Aumento de Capital	31/12/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Investimentos	7.761.672.292	11.702.019.925	-34%	70%
Demais Créditos e Valores	3.343.509.197	4.954.496.639	-33%	30%
<b>Total</b>	<b>11.105.181.489</b>	<b>16.656.516.564</b>	<b>-33%</b>	<b>100%</b>

Circulante 318.712.153 120.671.615  
Não Circulante 10.786.469.335 16.535.844.949

O enquadramento desses recursos em cada um desses grupos de contas obedece ao disposto na Macrofunção 021122, que prevê as seguintes situações:

- i. Os saldos aportados após 2017 em empresas públicas com capital detido integralmente pela União devem ser registrados em conta do ativo não circulante, subgrupo "Investimento" e não estão sujeitos à atualização monetária;
- ii. Os saldos aportados antes de 2017 em todas as empresas devem ser registrados no ativo não-circulante, em conta do subgrupo "Demais Créditos e Valores", e estão sujeitos à atualização monetária a ser calculada do momento do aporte dos recursos até sua efetiva conversão em capital social. Essa previsão reflete o disposto no Decreto nº 2.673/1998, cuja redação foi modificada pelo Decreto nº 8.945/2016 e que aboliu a incidência de atualização monetária nos AFAC's aportados a partir de 2017 em empresas com capital totalmente público;
- iii. Saldos aportados em sociedades de economia mista, independente da data, devem ser registrados no ativo não-circulante, em conta do subgrupo "Demais Créditos e Valores" e ainda estão sujeitos à atualização monetária a ser calculada do momento do aporte dos recursos até sua efetiva conversão em capital social; e
- iv. Os saldos aportados após 2017 em empresas públicas que possuem participação de outros entes federativos (estados e municípios) devem ser registrados no ativo circulante, em conta do subgrupo "Demais Créditos e Valores". Sobre esses saldos não há incidência de atualização monetária.

Adiantamento p/Futuro Aumento de Capital	31/12/2024	31/12/2023	AH%	AV%
EMGEPRON	5.668.764.587	7.083.857.304	-20%	51%
TELEBRAS	1.944.950.275	1.724.067.062	13%	18%
CODEVASF	842.478.121	1.825.113.065	-54%	8%
CDRJ	571.837.423	352.144.482	62%	5%
CODERN	446.391.690	386.465.391	16%	4%
HEMOBRAS	386.129.089	571.148.324	-32%	3%
VALEC	279.407.097	134.291.194	108%	3%
CEITEC	257.689.089	8.363.909	2981%	2%
EBSERH	179.961.999	460.141.586	-61%	2%
ELETROBRAS	106.099.000	92.850.716	14%	1%
CBTU	92.111.820	160.756.547	-43%	1%
HNSC	66.481.980	36.266.986	83%	1%
CPRM	43.761.312	29.452.336	49%	0%
NUCLEP	35.619.121	32.824.632	9%	0%
INFRAERO	28.093.126	979.354.098	-97%	0%
BANCO DO NORDESTE	54.525	1.400.000.000	-100%	0%
ENBpar	-	1.212.148.152	-100%	0%
Demais	155.351.236	167.270.781	-7%	1%
<b>Total</b>	<b>11.105.181.489</b>	<b>16.656.516.564</b>	<b>-33%</b>	<b>100%</b>

Circulante	318.712.153	120.671.615
Não Circulante	10.786.469.335	16.535.844.949

A variação nos saldos de AFAC da União ocorreu em função da seguinte operação:

- i. **Empresa Gerencial de Projetos Navais (Emgepron)** – Redução pelo registro do aumento de capital mediante AFAC no valor de R\$ 1.415,1 milhões em 15.04.2024.
- ii. **Banco do Nordeste do Brasil** – Redução pelo registro de aumento de capital mediante AFAC no valor de R\$ 1.451,8 milhões, parcialmente compensado pelo registro de atualização monetária no montante de R\$ 51,8 milhões. Efeito líquido negativo de R\$ 1.400,0 milhões.
- iii. **Telecomunicações Brasileiras S/A – Telebras** – Ingressos líquidos de R\$ 14,5 milhões a título de AFAC principal complementados por registros de atualização monetária no montante de R\$ 206,4 milhões. Efeito líquido positivo de R\$ 220,9 milhões.
- iv. **Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear (Enbpar)** – Registro de aumento de capital, no montante de R\$ 1.212,1 milhões, aprovado na AGE de 19.06.2024.
- v. **Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco (CODEVASF)** – Redução pelo registro de aumento de capital mediante AFAC no valor de R\$ 1.825,1 milhões em 17.04.2024 parcialmente compensado pelo ingresso de recursos no montante de R\$ 842,5 milhões. Efeito líquido negativo de R\$ 982,6 milhões.

- vi. **Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ)** – Aportes de AFAC da União, no montante de R\$ 190,0 milhões.
- vii. **Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada (Ceitec)** – Reconhecimento, pela empresa, de saldos de AFAC anteriores a 2017 no montante de R\$ 248,1 milhões, acrescido de ingressos líquidos de AFAC em 2024 no montante de R\$ 1,2 milhão. Efeito líquido positivo de R\$ 249,3 milhões.
- viii. **Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH)** – Aumentos de capital, nos montantes de R\$ 207,5 milhões e R\$ 247,8 milhões registrados pela empresa respectivamente em maio e em outubro, parcialmente compensados por ingressos líquidos de AFAC no montante de R\$ 175,0 milhões. Efeito líquido negativo de R\$ 280,2 milhões.
- ix. **Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero)** – Aumentos de capital de R\$ 955,4 milhões e R\$ 55,9 milhões aprovados respectivamente em março e abril de 2024, parcialmente compensados pelo registro de atualização monetária sobre AFAC no montante de R\$ 34,1 milhões, bem como pelo recebimento de recursos da União no montante de R\$ 26,0 milhões. Efeito líquido negativo de R\$ 951,3 milhões.

## NOTA 06 - IMOBILIZADO

O Ativo Imobilizado é o item tangível (corpóreo, material) que é mantido para o uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, ou para fins administrativos, inclusive os decorrentes de operações que transfiram para a entidade os benefícios, riscos e controle desses bens. O imobilizado está segregado em dois grupos: bens móveis e bens imóveis.

Imobilizado	Órgão		Órgão Superior	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Custo	1.665.893.939	1.584.027.376	1.771.643.518	1.684.445.223
(-) Depreciação	- 916.624.322	- 886.482.004	- 922.530.281	- 899.326.919
(-) Redução ao Valor Recup.	-	-	-	-
<b>Bens Móveis</b>	<b>749.269.617</b>	<b>697.545.371</b>	<b>849.113.237</b>	<b>785.118.304</b>
Custo	3.016.198.337	3.018.287.233	3.087.051.744	3.081.903.013
(-) Depreciação	- 9.613.476	- 7.336.909	- 10.661.450	- 8.280.801
(-) Amortização	- 392.652	- 302.866	- 392.652	- 302.866
<b>Bens Imóveis</b>	<b>3.006.192.209</b>	<b>3.010.647.459</b>	<b>3.075.997.642</b>	<b>3.073.319.347</b>
<b>Total</b>	<b>3.755.461.826</b>	<b>3.708.192.830</b>	<b>3.925.110.879</b>	<b>3.858.437.651</b>

Circulante	-	-	-	-
Não Circulante	3.755.461.826	3.708.192.830	3.925.110.879	3.858.437.651

## 6.1 Bens Móveis

Os bens móveis são registrados e gerenciados no Sistema Integrado de Administração de Serviços (SIADS), totalmente integrado com o SIAFI. O detalhamento completo dos bens móveis encontra-se disponível [no anexo VII](#) no site [Demonstrações contábeis — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://Demonstrações contábeis — Português (Brasil) (www.gov.br)).

### 6.1.1 Depreciação

As informações da depreciação dos bens móveis são apuradas pelo Sistema Integrado de Administração de Serviços (SIADS), que utiliza como regra de cálculo os seguintes parâmetros:

- i. Método das cotas constantes; e
- ii. Utilização da tabela definida pela Coordenação-Geral de Contabilidade/SUCON/STN/MF, constante no Manual SIAFI, Assunto 020330 Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração Direta da União, Autarquias e Fundações.

Essas definições originam-se da necessidade de padronização de critérios dos órgãos da Administração Pública direta, autarquias e fundações públicas pertencentes ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social para geração de dados consistentes e comparáveis, viabilizando a divulgação nas notas explicativas do Balanço Geral da União - BGU dos critérios adotados para depreciação.

### 6.1.2 Reavaliação

De acordo com o Manual SIAFI na Macrofunção 020335 – Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável, as reavaliações devem ser realizadas utilizando-se o valor justo ou o valor de mercado na data de encerramento do Balanço Patrimonial, pelo menos:

- i. Anualmente, para as contas ou grupo de contas cujos valores de mercado variarem significativamente em relação aos valores anteriormente registrados;
- ii. A cada quatro anos, para as demais contas ou grupos de contas.

Essa reavaliação somente será efetuada se o valor líquido contábil sofrer modificação significativa. Deve-se sempre levar em conta a relação custo-benefício e a representatividade dos valores.

**Entretanto, o MF ainda não realiza sistematicamente os procedimentos para contabilização da reavaliação dos Bens Móveis registrados no seu ativo.**

### 6.1.3 Redução ao Valor Recuperável

De acordo com a supracitada Macrofunção 020335, entende-se por redução ao valor recuperável a desvalorização de um ativo quando seu valor contábil excede seu valor recuperável. Ou seja, caso o valor contábil de um ativo apresente valor acima da quantia que será recuperada através do uso ou da venda desse ativo, é possível afirmar que esse ativo está em imparidade (impairment). O valor da perda deverá ser estimado por meio de testes de recuperabilidade.

O valor de um bem deve ser reduzido ao valor recuperável se alguma das situações abaixo for verdadeira:

- i. Cessação total ou parcial das demandas ou necessidade dos serviços fornecidos pelo bem;
- ii. Diminuição significativa, de longo prazo, das demandas ou necessidade dos serviços fornecidos pelo bem;
- iii. Dano físico do bem;
- iv. Mudanças significativas, de longo prazo, com efeito adverso na entidade, ocorreram ou estão para ocorrer no ambiente tecnológico, legal ou de política de governo no qual a entidade opera;
- v. Mudanças significantes, de longo prazo, com efeito adverso na entidade ocorreram ou estão para ocorrer na extensão ou maneira da utilização do bem. Essas modificações incluem a ociosidade do bem, planos para descontinuar ou reestruturar a operação no qual ele é utilizado, ou planos de se desfazer do bem antes da data previamente estimada;
- vi. É decidido interromper a construção de um bem antes que o mesmo esteja em condições de uso;
- vii. Há indicação de que a performance de serviço do bem está ou estará significativamente pior do que esperado;
- viii. Durante o período, o valor de mercado de um bem caiu significativamente, mais do que seria esperado pela passagem do tempo ou uso normal.

**Entretanto, o MF ainda não realiza sistematicamente os procedimentos para contabilização da redução ao valor recuperável dos bens móveis registrados no seu ativo.**

## 6.2 Bens Imóveis

Os imóveis de uso especial são registrados e gerenciados pelo Sistema de Gerenciamento do Patrimônio Imobiliário de Uso Especial da União (SPIUnet), integrado ao SIAFI, exceto quanto à depreciação, que por sua vez

é registrado no SIAFI por meio de um arquivo que é encaminhado à STN. O detalhamento completo dos bens imóveis encontra-se disponível [no anexo VII no site Demonstrações contábeis — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](#).

### 6.2.1 (-) Depreciação

O valor depreciado dos bens imóveis da União, autarquias e fundações públicas federais é apurado pelo sistema SPIUNet sobre o valor depreciável da acessão, utilizando-se para tanto o Método da Parábola de Kuentzle e a depreciação será iniciada no mesmo dia que o bem for colocado em condições de uso.

O Método da Parábola de Kuentzle distribui a depreciação ao longo da vida útil da benfeitoria, segundo as ordenadas de uma parábola, apresentando menores depreciações na fase inicial e maiores na fase final, o que é compatível com o desgaste progressivo das partes de uma edificação, o cálculo é realizado de acordo com a seguinte equação:

$$Kd = (n^2 - x^2) / n^2, \text{ onde:}$$

Kd = coeficiente de depreciação

n = vida útil da acessão

x = vida útil transcorrida da acessão

A vida útil será definida com base no informado pelo laudo de avaliação específico ou, na sua ausência, por parâmetros predefinidos pela SPU, segundo a natureza e características dos bens imóveis. Nos casos de bens reavaliados, independentemente do fundamento, a depreciação acumulada deve ser zerada e reiniciada a partir do novo valor.

### 6.2.2 Reavaliação

Segundo o art. 6º da Portaria Conjunta STN-SPU nº 10/2023, os valores dos bens imóveis da União, autarquias e fundações públicas federais deverão ser reavaliados, aqueles nos quais:

- I. Sejam aplicadas obras ou reformas, a título de benfeitoria, em valor percentual igual ou superior a vinte por cento do valor líquido contábil;
- II. Houver alteração de área construída ou tipologia do imóvel, independentemente do valor investido;
- III. Seja comprovada a ocorrência de quaisquer sinistros, tais como incêndio, desmoronamento, desabamento, arruinamento, entre outros; e
- IV. A data do último valor justo cadastrado no Sistema Corporativo da Secretaria de Patrimônio da União (SPU) for igual ou superior a 5 (cinco) anos.

Os valores deverão ser atualizados sistematicamente, a cada ano, na data base de 31 de dezembro, independentemente da classificação, considerando os parâmetros e características específicas dos imóveis e preços unitários regionais, atualizados periodicamente.

### 6.2.3 Redução ao Valor Recuperável

Conforme descrito no tópico correspondente dos Bens Móveis, os procedimentos para redução ao valor recuperável são os mesmos para todo o ativo Imobilizado.

Entretanto, o MF ainda não realiza sistematicamente os procedimentos para contabilização da redução ao valor recuperável dos bens imóveis registrados no seu ativo.

### 6.2.4 Bens Imóveis por Regime de Utilização

A tabela a seguir apresenta a composição dos bens imóveis de acordo com o regime de utilização cadastrado no SPIUNET. A descrição de cada regime de utilização está disponível no [anexo III no site Demonstrações Contábeis - \(www.gov.br\)](#)

Bens Imóveis	31/12/2024	31/12/2023	AH%
Entrega - Administração Federal Direta	2.495.153.666	2.523.181.453	-1,11%
Em regularização - Entrega	70.538.954	69.552.055	1,42%
Uso em Serviço Público	39.174.080	31.520.192	24,28%
Em regularização - Outros	13.175.852	13.175.852	0,00%
Cessão - Outros	9.575.952	8.013.002	19,51%
Cessão onerosa	4.747.930	2.819.822	68,38%
Entrega para Residência Obrigatória	1.159.734	1.337.360	-13,28%
Cessão para Prefeituras, Estados e outras Entidades sem	1.068.100	1.068.100	0,00%
Vago para uso	553.942	553.942	0,00%
Irregular - Entrega	294.495	294.495	0,00%
<b>Total</b>	<b>2.635.442.704</b>	<b>2.651.516.272</b>	<b>-0,61%</b>

Fonte: SPIUNET

### 6.2.5 Bens Imóveis com Avaliação Vencida

A tabela abaixo apresenta os bens imóveis que possuem data expirada no sistema SPIUNet.

Bens Imóveis	31/12/2024	31/12/2023	AH%
Quantidade	223	295	-24%
Valores	1.218.578.855	1.773.547.608	-31%

Fonte: SPIUNET

De forma a mitigar erros e inconsistências cadastrais de forma tempestiva é importante que os valores dos imóveis registrados na Base do SPIUnet possuam reavaliação em acordo com a Instrução Normativa 67/2022 e Portaria 10/2023, dessa forma é encaminhado trimestralmente para as Unidades uma lista dos RIPS cuja avaliação consta por vencida há mais de 5 anos. Ressalta-se a existência do Plano Nacional de Avaliação (PNAV 2024/2026) onde consta a relação dos bens imóveis que necessitam ser avaliados.

As tabelas com as quantidades e valores dos bens imóveis que possuem data expirada no sistema SPIUnet estão disponíveis no [anexo VIII](#) no site [Demonstrações contábeis — \(www.gov.br\)](http://Demonstrações contábeis — (www.gov.br)).

## 6.2.6 Bens Imóveis Temporariamente Ociosos

A tabela abaixo apresenta os bens Imóveis temporariamente ociosos, classificados sob o regime de utilização "Vago para uso" conforme registrado no SPIUNET.

Bens Imóveis	31/12/2024	31/12/2023	AH%
Terrenos/Glebas	418.178	418.178	0%
Edifícios	135.764	135.764	0%
<b>Total</b>	<b>553.942</b>	<b>553.942</b>	<b>0%</b>

Fonte: SPIUNET

De acordo com informações da Diretoria de Destinação de Imóveis (DEDES) o regime de utilização "vago para uso" concentra o conjunto de imóveis à disposição da administração, portanto, uma das características inerentes ao regime é a transitoriedade entre a desocupação de um imóvel em determinado exercício e posteriormente a destinação no mesmo exercício ou em exercícios subsequentes.

## NOTA 07 - INTANGÍVEL

O intangível comprehende os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados a manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade.

Intangível	Órgão		Órgão Superior	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Custo	2.010.816.212	1.872.324.420	2.037.946.001	1.896.734.262
(-) Amortização	- 546	- 546	- 6.337.627	- 5.327.507
<b>Total</b>	<b>2.010.815.667</b>	<b>1.872.323.874</b>	<b>2.031.608.374</b>	<b>1.891.406.756</b>

Circulante

Não Circulante 2.010.815.667 1.872.323.874 2.031.608.374 1.891.406.756

A metodologia para amortização dos bens com vida útil definida tem como base de cálculo o custo do ativo intangível, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos. O método de cálculo desses encargos, aplicável a toda a Administração Pública direta, autárquica e fundacional, é o de quotas constantes.

Ativos intangíveis com vida útil indefinida não são amortizados. A avaliação de vida útil indefinida deve ser revisada periodicamente para determinar se essa avaliação continua a ser justificável. Caso contrário, a mudança na vida útil de indefinida para definida deve ser realizada de forma prospectiva.

O detalhamento completo do intangível encontra-se disponível [no anexo VII](#) no site [Demonstrações contábeis — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://Demonstrações contábeis — Português (Brasil) (www.gov.br)).

## NOTA 08 – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Emp. e Financ.	Órgão		Órgão Superior	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
DPMFi - Mercado	6.966.581.848.622	6.268.481.991.474	6.966.581.848.622	6.268.481.991.474
DPMFi - Bacen	2.517.512.689.426	2.318.580.412.898	2.517.512.689.426	2.318.580.412.898
DPMFe	293.626.286.163	207.591.007.848	293.626.286.163	207.591.007.848
Contratual Externa	37.578.625.516	29.395.075.986	37.578.625.516	29.395.075.986
DPMFi - TDA	297.529.939	383.057.998	297.529.939	383.057.998
Demais	105.705.350	187.817	105.705.350	187.817
<b>Total</b>	<b>9.815.702.685.017</b>	<b>8.824.431.734.022</b>	<b>9.815.702.685.017</b>	<b>8.824.431.734.022</b>

Circulante 1.802.542.594.857 1.811.956.551.585 1.802.542.594.857 1.811.956.551.585  
Não Circulante 8.013.160.090.160 7.012.475.182.436 8.013.160.090.160 7.012.475.182.436

DPMFi: Dívida Pública Mobiliária Federal Interna

DPMFe: Dívida Pública Mobiliária Federal Externa

## 8.1 Empréstimos e Financiamentos – CODIV/STN

Empréstimos e Financiamentos	31/12/2024	31/12/2023	AH%	AV%
DPMFi - Mercado	6.966.581.848.622	6.268.481.991.474	11%	71%
DPMFi - Bacen	2.517.512.689.426	2.318.580.412.898	9%	26%
DPMFe	293.626.286.163	207.591.007.848	41%	3%
Contratual Externa	37.578.625.516	29.395.075.986	28%	0%
DPMFi - TDA	297.529.939	383.057.998	-22%	0%
Empréstimos Antecipados	1.635.713	187.817	771%	0%
<b>Total</b>	<b>9.815.598.615.380</b>	<b>8.824.431.734.022</b>	<b>11%</b>	<b>100%</b>

Circulante	1.802.438.525.220	1.811.956.551.585
Não Circulante	8.013.160.090.160	7.012.475.182.436

No âmbito da auditoria financeira integrada com conformidade realizada pelo Tribunal de Contas da União (TCU), o relatório TC n. 017.309-2024-7, de 28/02/2025, apontou a necessidade de classificar o passivo como circulante quando for exigido no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Em vista disso, foi realizada a reclassificação das contas do passivo da DPMFe por meio da transferência do valor de R\$ 97.393 milhões do curto prazo para o longo prazo.

Os empréstimos e financiamentos são representados pela Dívida Pública Federal (DPF), que se classifica segundo dois critérios:

**A) Quanto ao instrumento utilizado para captação dos recursos:**

- i. Dívida mobiliária (quando ocorre por meio da emissão de títulos públicos); ou
- ii. Dívida contratual (quando ocorre por meio de contratos).

**B) Quanto ao mercado destinatário:**

- i. Dívida interna (quando as transações são realizadas no mercado brasileiro, independentemente da nacionalidade do investidor); ou
- ii. Dívida externa (quando as transações ocorrem no mercado internacional, em real ou em moedas estrangeiras e independentemente da nacionalidade do investidor).

A análise das variações do estoque e da reserva de liquidez da Dívida Pública Federal podem ser consultados no documento Relatório Mensal da Dívida (RMD), o qual é publicado mensalmente no portal: [Relatório Mensal da Dívida \(RMD\) – Tesouro Transparente](#)

Ainda, maiores informações a respeito de cenários macroeconômicos, da necessidade de financiamento da DPF, da estratégia de financiamento e do

gerenciamento de riscos podem ser consultadas no documento Plano Anual de Financiamento (PAF), o qual é publicado anualmente no portal: [Plano Anual de Financiamento \(PAF\) - Tesouro Transparente](#)

A tabela a seguir apresenta o estoque da DPF, segregado em principal e juros efetivos reais, na posição de 31/12/2024:

Estoque DPF	Principal	Juros	Total
DPMFi - Mercado	5.995.963.063.682	970.618.784.941	6.966.581.848.622
DPMFi - Bacen	2.150.830.234.114	366.682.455.312	2.517.512.689.426
DPMFe	181.495.278.544	112.131.007.620	293.626.286.163
Contratual Externa	37.043.396.312	535.229.204	37.578.625.516
DPMFi - TDA	297.529.939	-	297.529.939
<b>Total</b>	<b>8.365.629.502.591</b>	<b>1.449.967.477.077</b>	<b>9.815.596.979.667</b>

Em novembro de 2023, houve uma mudança metodológica, que consistiu na adoção do critério de juros efetivos, a qual resultou no recálculo da segregação entre principal, atualização monetária e juros efetivos reais e a classificação orçamentária dos fluxos de pagamento de todos os títulos em estoque naquela data. A alteração buscou alinhar o Brasil com item 49 da International Public Sector Accounting Standard (IPSAS) 29 – Financial Instruments: Recognition and Measurement, e atender à Recomendação TCU – BGU-PCPR 2019 – Acórdão 1.437/2020 - Item 3.16 – b.

Cabe destacar que o ajuste decorrente da aplicação da nova metodologia não implicou alteração do montante total do estoque, impactando apenas a classificação de seus componentes: principal e juros efetivos reais. Nos registros contábeis da DPMFi, essa composição do estoque é obtida por meio de contas de controle. Portanto, o referido ajuste contábil na abertura do estoque foi realizado por lançamento de transferência de saldo entre contas de controle de principal e de juros, ou seja, sem impacto em contas de variações patrimoniais e, consequentemente, sem impacto na demonstração das variações patrimoniais. Ainda, vale registrar que a mudança metodológica ocorrida em novembro/2023 não ocasionou impacto retroativo nos fluxos registrados naquele ano.

### 8.1.1 DPMFI – Mercado

Os títulos internos em mercado podem ser oriundos de emissões competitivas em leilões, emissões do Programa Tesouro Direto e emissões diretas. Em regra, os investidores compram o direito de receber, em uma data futura, um valor maior que o valor pago pelo título na emissão.

Os títulos públicos federais são instrumentos financeiros de renda fixa emitidos pelo Governo Federal para obtenção de recursos junto à sociedade,

com o objetivo primordial de financiar seu déficit (títulos em mercado). Os principais títulos públicos são:

- i. **Certificados Financeiros do Tesouro – CFT:** Títulos destinados a atender operações com finalidades específicas e programas de governo, definidos em lei. Os programas para os quais atualmente são emitidos CFT são: Fundo de Financiamento Estudantil – Fies e Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior – Proies;
- ii. **Notas do Tesouro Nacional – NTN, Letras do Tesouro Nacional – LTN, Letras Financeiras do Tesouro – LFT:** As Notas e Letras do Tesouro Nacional (NTN, LFT, LTN), além de serem utilizadas nas emissões por ofertas públicas, também são emitidas da forma direta para atender a finalidades específicas definidas em lei. Nos últimos anos estes títulos foram emitidos para: aporte em Fundos, aporte ao BCB (resultado negativo), concessão de crédito aos bancos públicos, equalização de taxas de juros no âmbito do PROEX e securitização de dívidas da União. Atualmente, as situações que envolvem emissão de Notas e Letras são para: Securitização de dívidas no âmbito da Lei nº 8.029/90 e pagamento de equalização de taxa de juros do Programa de Financiamento às Exportações (PROEX);
- iii. **Títulos Certificados de Variação Salarial – CVS:** Títulos emitidos como forma de pagamento pela novação (securitização) de dívidas de responsabilidade do Fundo de Compensações de Variações Salariais – FCVS. Tais dívidas referem-se ao saldo devedor remanescente quando do encerramento de contratos de financiamento habitacional, com cobertura do FCVS.

DPMFi - Mercado	31/12/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Letras Financeiras do Tesouro	3.378.736.232.882	2.580.725.592.517	31%	48%
Notas do Tesouro Nacional	2.476.093.191.627	2.400.217.865.935	3%	36%
Letras do Tesouro Nacional	1.093.938.987.569	1.273.355.434.379	-14%	16%
Certificados Financeiros do Tesouro	10.692.141.289	9.429.109.534	13%	0%
Fundo de Compensações de Variações Salariais	7.113.039.735	4.641.448.317	53%	0%
Outros	7.775.219	7.284.418	7%	0%
Certificados da Dívida Pública	480.302	476.475	1%	0%
Demais	-	104.779.900	-100%	0%
<b>Total</b>	<b>6.966.581.848.622</b>	<b>6.268.481.991.474</b>	<b>11%</b>	<b>100%</b>

A variação positiva de 31% no estoque das Letras Financeiras do Tesouro é reflexo principalmente do movimento líquido entre emissões (R\$ 912,07 bilhões) e resgates do título (R\$ 429,27 bilhões) no período.

A redução de -14% do estoque de Letras do Tesouro Nacional é resultado principalmente dos movimentos de emissões (R\$ 255,19 bilhões) e resgates (R\$ 546,21 bilhões) realizados no período.

A elevação de 53% no estoque de títulos do FCVS é resultado principalmente dos movimentos de emissões (R\$ 33,01 bilhões) e resgates (R\$ 29,98 bilhões) realizados no período.

Além dos fatores elencados acima, acrescente-se que o estoque dos títulos da DPMFi sofre variações decorrentes, também, do efeito da atualização monetária pelo IPCA e da apropriação de juros durante o período considerado.

Cabe esclarecer que na rubrica "Outros" se encontram os títulos BNCC, JUST e SUMA.

### 8.1.2 DPMFI – Bacen

O Tesouro Nacional realiza emissões de títulos para a carteira do BCB para realização de operações relacionadas à condução da política monetária. Além disso, por força da LRF e da Lei 13.820/2019, o eventual resultado patrimonial negativo do BCB poderá ser coberto pelo Tesouro Nacional. Nesses casos, são emitidos títulos que irão compor a carteira do BCB como ativos, a fim de compensar o resultado negativo apurado.

DPMFi - Bacen	31/12/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Notas do Tesouro Nacional	1.289.956.632.088	1.205.209.828.405	7%	51%
Letras Financeiras do Tesouro	662.573.907.172	573.039.257.480	16%	26%
Letras do Tesouro Nacional	564.982.150.166	540.331.327.012	5%	22%
<b>Total</b>	<b>2.517.512.689.426</b>	<b>2.318.580.412.898</b>	<b>9%</b>	<b>100%</b>

Circulante	498.704.389.259	434.950.656.176
Não Circulante	2.018.808.300.167	1.883.629.756.722

As variações de estoque dos títulos da carteira do Banco Central refletem os movimentos de emissão e de resgate de títulos, além da atualização monetária pelo IPCA e da apropriação de juros durante o período considerado.

### 8.1.3 DPMFe

As emissões externas abrangem títulos soberanos cuja emissão é realizada no mercado internacional, em real ou em moedas estrangeiras, independentemente da nacionalidade do investidor.

DPMFe	31/12/2024	31/12/2023	AH%	AV%
GLOBAL	293.626.286.163	207.591.007.848	41%	100%
<b>Total</b>	<b>293.626.286.163</b>	<b>207.591.007.848</b>	<b>41%</b>	<b>100%</b>

Circulante	56.278.594.383	85.086.825.226
Não Circulante	237.347.691.780	122.504.182.622

No âmbito da auditoria financeira integrada com conformidade realizada pelo Tribunal de Contas da União (TCU), o relatório TC n. 017.309-2024-7, de 28/02/2025, apontou a necessidade de classificar o passivo como circulante quando for exigido no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Em vista disso, foi realizada a reclassificação das contas do passivo da DPMFe por meio da transferência do valor de R\$ 97.393 milhões do curto prazo para o longo prazo.

Em relação à Dívida Mobiliária Externa, o estoque apresentou aumento de 41%, resultante principalmente da combinação entre a emissão de títulos (R\$ 33,11 bilhões relativos às emissões dos títulos Global 2034A, Global 2054 e Global 2032 ESG), pagamentos (R\$ 22,49 bilhões), apropriação de juros e o comportamento de desvalorização cambial do Real frente ao Dólar no período (houve valorização de 28% do Dólar frente ao Real no período).

#### 8.1.4 Contratual Externa

Trata-se de operações de crédito contratadas pela União junto a instituições financeiras, agências governamentais e organismos internacionais.

Contratual Externa	31/12/2024	31/12/2023	AH%	AV%
NDB	12.612.143.651	9.773.934.710	29%	34%
BID	9.924.589.487	7.687.104.895	29%	26%
BIRD	9.229.005.258	7.191.633.010	28%	25%
KFW	2.262.577.083	1.883.359.879	20%	6%
CAF	2.170.474.659	1.697.969.111	28%	6%
AFD	1.305.815.293	1.084.995.901	20%	3%
FIDA	47.865.156	44.553.158	7%	0%
JBIC	26.154.929	29.150.556	-10%	0%
BBVA	-	2.374.765	-100%	0%
<b>Total</b>	<b>37.578.625.516</b>	<b>29.395.075.986</b>	<b>28%</b>	<b>100%</b>

Circulante	978.783.090	555.191.914
Não Circulante	36.599.842.426	28.839.884.073

O principal fator causador da variação positiva de 28% no estoque da dívida contratual externa como um todo foi o movimento de depreciação do Real, principalmente, frente ao Dólar, ocorrido no período.

Em relação à queda percentual de -100% dos contratos do BBVA, esse movimento decorre do pagamento integral, durante o ano de 2024, das dívidas contraídas junto a essa instituição financeira.

#### 8.1.5 DPMFI – TDA

Trata-se de títulos emitidos para o pagamento de indenizações de imóveis rurais àqueles que, para fins de atender o programa de reforma agrária, sofrem ação desapropriatória ou firmam acordos de compra e venda com a União. Todo o processo de desapropriação ou de compra de terras para fins de reforma agrária é de responsabilidade do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, o qual estipula o valor da terra e define quais e quantos Títulos da Dívida Agrária – TDA serão necessários para a indenização ou aquisição do imóvel rural. Após definidos estes parâmetros, o INCRA solicita à STN a emissão dos títulos.

DPMFI - TDA	31/12/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Títulos da Dívida Agrária	297.529.939	383.057.998	-22%	100%
<b>Total</b>	<b>297.529.939</b>	<b>383.057.998</b>	<b>-22%</b>	<b>100%</b>

Circulante	87.182.847	112.751.620
Não Circulante	210.347.092	270.306.379

A redução do estoque de Títulos da Dívida Agrária se deve principalmente ao movimento líquido entre emissões (R\$ 18,2 milhões) e pagamentos (R\$ 115,4 milhões) no período.

Acrescente-se, ainda, que o estoque dos títulos sofre variações decorrentes, também, do efeito da atualização monetária pelo IPCA e da apropriação de juros durante o período considerado.

#### 8.1.6 Demais (Empréstimos Antecipados)

A conta “Empréstimos Antecipados” é referente a emissão de títulos do programa Tesouro Direto que são pagos via PIX e ingressam no SIAFI no dia anterior à liquidação. A variação percentual apresentada corresponde ao aumento da opção de pagamento por PIX pelo comprador do programa Tesouro Direto ao final de 2024, quando comparada ao mesmo período de 2023.

## NOTA 09 – FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR

Registra os valores a pagar aos credores decorrentes de fornecimento de bens/materiais e da prestação de serviços.

Fornecedores e Contas a Pagar	Órgão		Órgão Superior	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Fornecedores e Contas a Pagar Nacional	180.876.866	3.425.977	352.157.220	177.722.945
<b>Total</b>	<b>180.876.866</b>	<b>3.425.977</b>	<b>352.157.220</b>	<b>177.722.945</b>

Circulante 180.876.866 3.425.977 352.157.220 177.722.945  
Não Circulante - - - -

### 9.1 Fornecedores e Contas a Pagar - RFB

Fornecedores e Contas a Pagar	31/12/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Credores Nacionais	180.721.084	1.685.414	10623%	100%
<b>Total</b>	<b>180.721.084</b>	<b>1.685.414</b>	<b>10623%</b>	<b>100%</b>

Circulante 180.721.084 1.685.414  
Não Circulante - -

A conta contábil de Credores Nacionais apresentou aumento significativo durante o exercício de 2024, quando comparado ao final de 2023, em razão do contingenciamento orçamentário e financeiro que a União vem impondo à RFB. No saldo específico dessa conta, temos valores mais relevantes relativos à débitos da RFB com o Serpro e com a Dataprev, no montante de R\$ 164,9 milhões e R\$ 9,87 milhões, respectivamente.

## NOTA 10 – TRANSFERÊNCIAS FISCAIS

Compreendem recursos a serem transferidos entre os entes da Federação, às entidades do setor privado ou referentes aos repasses para execução orçamentária.

Transferências Fiscais	Órgão		Órgão Superior	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Transferências Legais	37.886.000.000	41.899.153.608	37.886.000.000	41.899.153.608
<b>Total</b>	<b>37.886.000.000</b>	<b>41.899.153.608</b>	<b>37.886.000.000</b>	<b>41.899.153.608</b>

  

Circulante	3.988.000.000	4.012.067.143	3.988.000.000	4.012.067.143
Não Circulante	33.898.000.000	37.887.086.465	33.898.000.000	37.887.086.465

### 10.1 Transferências Fiscais - COINT

O saldo do passivo de transferências fiscais demonstra a obrigação decorrente da Lei Complementar nº176, de 2020, a qual estabelece que:

" Art. 1º A União entregará aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no período de 2020 a 2037, o montante de R\$ 58.000.000.000,00 (cinquenta e oito bilhões de reais), assim escalonado:

- I - De 2020 a 2030, serão entregues, a cada exercício, R\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais);
- II - De 2031 a 2037, o montante entregue na forma do inciso I deste caput será reduzido progressivamente em R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) a cada exercício.

§ 1º Da parcela devida a cada Estado, a União entregará, diretamente, 75% (setenta e cinco por cento) ao próprio Estado e 25% (vinte e cinco por cento) aos seus Municípios."

Ocorre que essa transferência estava condicionada à renúncia pelo ente a eventuais direitos contra a União decorrentes do art. 91 do ADCT, conforme art. 5º dessa lei complementar, e representantes de 144 municípios não apresentaram a declaração de renúncia no prazo previsto. Dessa forma, foi deduzido do valor do passivo correspondente aos municípios o valor previsto para esses 144 entes.

Transferências Fiscais	31/12/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Transferências Legais - Estados	28.500.000.000	31.500.000.000	-10%	75%
Transferências Legais - Municípios	9.386.000.000	10.399.153.608	-10%	25%
<b>Total</b>	<b>37.886.000.000</b>	<b>41.899.153.608</b>	<b>-10%</b>	<b>100%</b>

Circulante 3.988.000.000 4.012.067.143  
Não Circulante 33.898.000.000 37.887.086.465

#### 10.1.1 Transferências Legais - Estado

- a) **Curto prazo:** Essa conta registra a obrigação de pagamento, para os próximos 12 meses, da União para os Estados e o Distrito Federal decorrente da [Lei Complementar nº 176, de 29 de dezembro de 2020 \(LC 176/2020\)](#), a qual institui transferências obrigatórias da União para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, por prazo ou fato determinado, conforme estabelecido em seu art. 1º. Não houve variação do quarto trimestre de 2024 em relação ao quarto trimestre de 2023,

- b) **Longo prazo:** Essa conta registra a obrigação de pagamento, de 2025 até 2037, da União para os Estados e o Distrito Federal, decorrente da [Lei Complementar nº 176, de 29 de dezembro de 2020 \(LC 176/2020\)](#), a qual institui transferências obrigatórias da União para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, por prazo ou fato determinado, conforme estabelecido em seu art. 1º. A variação do saldo no quarto trimestre de 2024 em relação ao quarto trimestre de 2023 decorre dos pagamentos efetuados em 2024, que reduziram a obrigação

### 10.1.2 Transferências Legais - Municípios

- a) **Curto prazo:** Essa conta registra a obrigação de pagamento, para os próximos 12 meses, da União para os Municípios decorrente da [Lei Complementar nº 176, de 29 de dezembro de 2020 \(LC 176/2020\)](#), a qual institui transferências obrigatórias da União para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, por prazo ou fato determinado, conforme estabelecido em seu art. 1º. A variação do saldo do quarto trimestre de 2024 em relação ao quarto trimestre de 2023, se deve ao cancelamento dos restos a pagar, decorrentes do não pagamento aos 144 municípios que não entregaram a declaração de renúncia a eventuais direitos contra a União., conforme estabelecido no art. 5º da LC 176/2020. em virtude de entendimento do órgão central de Contabilidade da União – CCONT.
- b) **Longo prazo:** Essa conta registra a obrigação de pagamento, de 2025 até 2037, da União para os Municípios, decorrente da [Lei Complementar nº 176, de 29 de dezembro de 2020 \(LC 176/2020\)](#), a qual institui transferências obrigatórias da União para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, por prazo ou fato determinado, conforme estabelecido em seu art. 1º. A variação do saldo do quarto trimestre de 2024 em relação ao quarto trimestre de 2023 decorre dos pagamentos efetuados em 2024, que reduziram a obrigação.

## NOTA 11 – PROVISÕES

As Provisões compreendem os passivos de prazo ou de valor incertos. Caso não seja provável que exista uma obrigação presente ou não seja possível fazer uma estimativa confiável do valor da obrigação, está-se diante de um passivo contingente, e não de uma provisão.

Provisões	Órgão		Órgão Superior	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Perdas Judiciais e Adm.	459.896.107.113	350.709.926.914	477.173.234.388	367.583.924.340
Repartição de Créditos	374.663.498.409	340.924.074.289	374.663.498.409	340.924.074.289
Atuação Governamental	111.620.841.784	108.819.534.839	111.620.841.784	108.819.534.839
Outras Provisões	43.000.000.000	40.700.000.000	48.046.991.690	44.567.428.130
Requisição de Pequeno Valor	5.937.659.330	5.707.082.854	6.257.648.918	6.038.225.315
Sentenças Judiciais	734.770.518	615.609.585	734.770.518	615.609.585
Resíduo de Contr. Liquidados	-	-	36.603.783.440	70.811.025.458
Matemáticas Previdenciárias	-	-	83.608.099.444	62.472.474.532
Riscos Expirados	-	-	14.803.631.421	15.459.857.249
Prêmios Não Ganhos	-	-	2.455.362.839	1.724.315.225
Indenizações do FCVS	-	-	652.950.111	611.429.212
Sinistros a Liquidar	-	-	213.131.456	414.058.998
Sinistros Não Avisados	-	-	216.496.691	156.859.420
Serviços de Terceiros	-	-	-	1.613.046
<b>Total</b>	<b>995.852.877.154</b>	<b>847.476.228.480</b>	<b>1.157.050.441.108</b>	<b>1.020.200.429.637</b>
Circulante	144.917.248.824	121.336.405.331	151.043.779.325	126.408.520.130
Não Circulante	850.935.628.330	726.139.823.148	1.006.006.661.783	893.791.909.507

A tabela a seguir apresenta a Movimentação das Provisões no ano de 2024:

Provisões	Saldo Inicial	Adições	Valores utilizados (incorridos ou baixados)	Valores não utilizados (revertidos)	Atualiz. monetária	Transf. de outra UG	Saldo Final
Perdas Judiciais e Adm.	350.710	121.767	-	87.501	-	76.820	459.896
Repartição de Créditos	340.924	95.567	-	85.078	23.251	-	374.663
Atuação Gov.	108.820	37.068	-	13.165	21.102	0	111.620
Outras Provisões	40.700	43.000	-	40.700	-	-	43.000
RPV	5.707	5.716	-	4.752	733	-	5.937
Sentenças Judiciais	616	515	-	343	53	-	735
<b>Total</b>	<b>847.476</b>	<b>303.633</b>	<b>-</b>	<b>231.540</b>	<b>537</b>	<b>0</b>	<b>995.853</b>

\*Em R\$ milhões

### 11.1 Perdas Judiciais e Administrativas

#### 11.1.1 Perdas Judiciais e Administrativas - MF

As provisões para perdas Judiciais e Administrativas referem-se às ações judiciais contra a União classificado como de perda provável, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis, conforme [Portaria Normativa AGU nº 68/2022](#).

Conforme Nota Técnica AGU NT 96/2023, em junho de 2024, foram transferidas ações Judiciais classificadas como risco provável, do órgão Advocacia Geral da União - AGU para o Ministério da Fazenda (atendimento ao ofício SEI N° 29896/2024/MF).

A tabela a seguir apresenta os temas das ações judiciais classificadas como de perda provável, conforme a Nota Técnica nº 00114/2024/SGE/AGU, data base de dezembro de 2024, e registrados na UG 170629 - Riscos Fiscais – Ações Judiciais contra a União:

Temas	31/12/2024	31/12/2023
19 - Setor Sucroalcooleiro	103.450.000.000	
131 - Intervenção do Estado no Domínio Econômico.	9.520.000.000	-
22 - FUNDEF	8.390.000.000	-
42 - Auditores fiscais. Reajuste de 28,86% sobre a RAV.	7.050.000.000	-
45 - Diferenças salariais	4.800.000.000	-
146 - Correção de expurgos inflacionários	4.700.000.000	-
48 - Gratificações de desempenho – GDAT	4.270.000.000	-
394 - Pagamento de RAV aos Técnicos do TN	3.090.000.000	-
484 - Servidor Público - GIFA	2.900.000.000	-
395 - ASDNER - PEC DNIT	2.090.000.000	-
51 - Reajuste de 28,86% incidentes sobre a RAV	2.000.000.000	-
450 - Ação civil pública	1.940.000.000	-
40- Anistia política.	1.800.000.000	-
490 - Indenização do Estado do Piauí pela conduta na venda da CEPISA	1.800.000.000	-
496 - Reestruturação de cargos na Receita Federal do Brasil	1.200.000.000	-
398 - Títulos da Dívida Pública	1.097.000.000	-
504 - Destinação do FDD	1.080.000.000	
393 - Reenquadramento DE TFC PARA AFC	1.060.000.000	-
43 - Auditores fiscais. Reajuste de 28,86% sobre a GEFA.	1.010.000.000	-
289 - Ação Ordinária - Indenização - Fibrasa	1.000.000.000	
129 - FCDFI e IRRF das forças de segurança pública do DF	740.000.000	-
397 - Pagamento de GIFA aos substituídos do SINDIRECEITA	660.000.000	-
<b>Total</b>	<b>165.647.000.000</b>	<b>-</b>

Em atendimento ao apontamento do item 3.1.1 do Relatório TC nº 017.309-2024-7 (Complementar), referente à auditoria financeira integrada com conformidade realizada pelo Tribunal de Contas da União (TCU) sobre as Demonstrações Contábeis do MF de 2024, foi efetuada a baixa de R\$ 42,3 Bilhões em provisões relacionadas a indenizações do setor sucroalcooleiro (ID19) com vistas à adequação das estimativas de provisões apresentadas.

### 11.1.2 Perdas Judiciais e Administrativas – PGFN

Em conformidade com o item 9.3.3 do Acórdão nº 1057/2024 – TCU – Plenário, que trata da auditoria financeira das contas relativas ao exercício de 2023 do Ministério da Fazenda, informamos que a periodicidade de atualização das provisões, incluindo a atualização da previsão de reembolso e a metodologia de cálculo, é feita trimestralmente.

O processo de atualização das provisões é conduzido pela Advocacia-Geral da União – AGU. A Advocacia-Geral da União (AGU) é a instituição que representa judicialmente a União, suas Autarquias e Fundações Públicas,

bem como executa a dívida ativa da União e presta a consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo (art. 131 da Constituição Federal de 1988). Os ativos e passivos contingentes estão relacionados aos riscos fiscais das ações judiciais em que os seguintes órgãos da AGU desempenham a representação judicial:

- i. Advogado-Geral da União: representa a União junto ao Supremo Tribunal Federal, no que é assistido pela Secretaria-Geral de Contencioso;
- ii. Procuradoria-Geral da União: representa a União junto ao Poder Judiciário em suas diferentes instâncias, com exceção do STF;
- iii. Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional: apura a liquidez e certeza da dívida ativa da União e realiza a sua inscrição para fins de cobrança, amigável ou judicial e representa judicialmente a União nas causas de natureza fiscal;
- iv. Procuradoria-Geral Federal: representa as autarquias e fundações públicas federais junto ao Poder Judiciário
- v. Procuradoria-Geral do Banco Central do Brasil: representa o Banco Central do Brasil junto ao Poder Judiciário.

Para elaborar a lista de ações de riscos fiscais, a AGU solicita as informações necessárias aos órgãos responsáveis via Ofício-Circular. Posteriormente as informações são encaminhadas à Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

A PGFN apura periodicamente as informações acerca das ações judiciais contra a União (temas tributários) que podem ser classificadas como sendo de risco fiscal possível ou provável. As referidas ações também constam no [Anexo de Riscos Fiscais](#), segundo o art. 4º, § 3º da Lei Complementar 101/2000 (LRF), e no Balanço-Geral da União.

A classificação dos processos é feita segundo os critérios e procedimentos estabelecidos na [Portaria AGU nº 318/2018](#), e devem ser observados por todas as Procuradorias Federais durante o enquadramento do risco – risco provável, risco possível ou risco remoto – das ações ajuizadas contra a União.

Riscos Prováveis - Temas	31/12/2024	31/12/2023
Refis - Exclusão	80.100.000.000	80.100.000.000
Crédito-Prêmio de IPI	13.230.000.000	13.230.000.000
Cofins/PIS. Não-cumulatividade.	9.350.000.000	9.350.000.000
Legalidade da inclusão do diferencial de alíquotas (Difal) do ICMS	7.800.000.000	-
Índice de Correção de Balanço de IF - Liq. Extrajudicial	6.400.000.000	6.400.000.000
Imunidade Recíproca	4.700.000.000	4.700.000.000
Crédito-Prêmio de IPI.	4.000.000.000	4.000.000.000
Produto da arrecadação do IRRF - Bens e serviços	3.900.000.000	-
Crédito-Prêmio de IPI.	2.970.000.000	2.970.000.000
Alargamento da base de cálculo do PIS/COFINS	2.350.000.000	2.350.000.000
Repetição de Indébito - Contribuição Previdenciária	1.470.000.000	-
Titularidade das receitas arrecadadas a título de IRRF	1.410.000.000	-
Imunidade quanto ao IRPJ e ao ITR, para S.A.	1.400.000.000	1.400.000.000
Crédito-Prêmio de IPI	1.270.000.000	1.270.000.000
IPI nas saídas de produtos importados	1.200.000.000	1.200.000.000
Crédito-Prêmio de IPI.	1.170.000.000	1.170.000.000
Imunidades - sistema S	1.120.000.000	-
Crédito-Prêmio de IPI.	1.050.000.000	1.050.000.000
Contribuição previdenciária patronal, RAT e para terceiros	1.000.000.000	1.000.000.000
IPI na saída de produtos importados	1.000.000.000	1.000.000.000
Contribuição sobre quotas de exportação de café	1.000.000.000	1.000.000.000
FUNRURAL PJ	-	12.170.000.000
Imunidade sistema S	-	1.598.000.000
Exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e COFINS		1.295.000.000
<b>TOTAL</b>	<b>147.890.000.000</b>	<b>147.253.000.000</b>

Circulante -  
Não Circulante 147.890.000.000 147.253.000.000

As provisões registram as ações judiciais classificadas como de risco provável, conforme critérios estabelecidos pela Portaria AGU nº 318/2018. A última atualização ocorreu em 31/12/2024, com base na Nota Técnica nº 114\_2024\_SGE\_AGU.

No quarto trimestre do exercício financeiro de 2024 houve a transferência de valores entre a PGFN e a RFB (Imunidade sistema S – ID 454; Exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e COFINS – ID 456), conformes informações apresentadas pela Nota Técnica nº 114\_2024\_SGE\_AGU (trânsito em julgado desfavorável a União).

O detalhamento de cada tema das Ações Judiciais classificados como Risco Provável, bem como da metodologia de cálculo para cada tema, estão descritos no Anexo II no site [Demonstrações contábeis — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br)

### 11.1.3 Perdas Judiciais e Administrativas – RFB

A periodicidade da atualização dos saldos das provisões é trimestral, considerando-se 20% ao ano sobre o valor inicial das provisões para os registros de menor impacto no Balanço Patrimonial, conforme disposto na "Macrofunção Siafi - 020336 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes". Enquanto isso, a amortização da provisão para perdas referente ao "Tema 69 - Inclusão do ICMS na base de cálculo do PIS/COFINS", devido ao alto impacto fiscal, é amortizada, de acordo com os valores informados nas notas do Centro de Estudos Aduaneiro (Cetad).

Tipo de Risco	Temas	31/12/2024	31/12/2023
Provável	PIS e COFINS. Base de cálculo - ICMS	137.404.000.000	193.831.400.000
<b>Total</b>		<b>137.404.000.000</b>	<b>193.831.400.000</b>

Circulante -  
Não Circulante 137.404.000.000 193.831.400.000

O saldo da conta contábil representa os valores que a União tem a restituir aos contribuintes após trânsito em julgado dos temas em discussão na justiça.

Atualmente, após as amortizações trimestrais realizadas, o saldo atual dessa provisão (Previsão de Reembolso) é composto pelos seguintes temas:

- i. **R\$ 78,17 bilhões:** Exclusão do ICMS na base de cálculo do PIS/COFINS. Considerando que a última atualização, registrada em setembro/2024, considerou a utilização de créditos em ação judicial até o mês de agosto de 2024, para o registro da amortização realizado no mês de dezembro/2024 o Cetad atualizou as estimativas agregadas pelos montantes de créditos de ação judicial utilizados pelos contribuintes, no período de outubro/2024 a dezembro/2024, indicando ser necessário o registro de amortização no valor de R\$ 13,88 bilhões; conforme disposto na Nota CETAD/COPAN nº 009, de 17 de janeiro de 2025;
- ii. **R\$ 17,64 bilhões:** CEBAS - Lei 12.101/2009;
- iii. **R\$ 16,5 bilhões:** Conversão de tempo especial em comum – RPPS;
- iv. **R\$ 9,21 bilhões:** Titularidade das receitas arrecadadas a título de Imposto de Renda Retido na Fonte incidente sobre valores pagos pelos Municípios, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas.
- v. **R\$ 6 bilhões:** Tema 1174 - Incidência da alíquota de 25 por cento do imposto de renda exclusivamente na fonte, sobre as pensões e os proventos de fontes situadas no País, percebidos por pessoas físicas residentes no exterior;

- vi. **R\$ 4,36 bilhões:** Lei do Bem, revogação antecipada da alíquota zero de PIS/COFINS para os varejistas dos produtos da Lei de Informática (MP 690/15);
- vii. **R\$ 2,1 bilhões:** Multa por indeferimento administrativo de pedidos de ressarcimento, compensação e restituição;
- viii. **R\$ 1,6 bilhões:** Título Judicial em favor do Sesi e Senai referente à restituição ou compensação de INSS Patronal e PIS;
- ix. **R\$ 1,2 bilhões:** Imposto de Renda Pessoa Física sobre juros de mora;
- x. **R\$ 627 milhões:** Imunidade IPI sobre automóveis para deficientes auditivos.

#### 11.1.4 Perdas Judiciais e Administrativas – Setorial Orçamentária e Financeira

R\$ 8,9 bilhões referem-se ao reconhecimento do passivo decorrente da decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 5755 que declarou a inconstitucionalidade material do art. 2º, caput e § 1º, da Lei nº 13.463, de 6 de julho de 2017. Obrigações da União de restituir os valores que foram cancelados (precatórios e RPV) e que ainda não foram requeridos pelos credores.

### 11.2 Repartição de Créditos

As provisões para repartição de créditos representam os passivos de prazos ou de valores incertos relacionados aos créditos tributários e não tributários reconhecidos no lançamento por parte do agente arrecadador, a serem repartidos com outros entes da Federação ou entidades.

Como a obrigação de repartição dos créditos somente ocorre com a arrecadação efetiva dos tributos sujeitos a essa sistemática, para o cálculo da provisão respectiva, é considerada a expectativa de recebimento desses créditos deduzida do ajuste para perdas.

Após a apuração do ajuste para perdas e, consequentemente, da expectativa de recebimento de créditos tributários sujeitos à repartição, são aplicados os percentuais de transferências definidos em lei para o cálculo da provisão.

#### 11.2.1 Repartição de Créditos Tributários – RFB

Repartição de Créditos	31/12/2024	31/12/2023	AH%	AV%
RGPS	142.438.787.071	134.528.709.498	6%	73%
IRPJ	20.062.903.377	16.622.773.742	21%	10%
PIS/PASEP	11.897.423.123	11.057.645.784	8%	6%
IRPF	8.313.991.459	7.229.149.232	15%	4%
IRRF	5.890.653.841	2.958.157.908	99%	3%
IPI	4.133.292.021	3.104.855.446	33%	2%
Sistema "S"	2.653.250.817	2.937.372.948	-10%	1%
ITR	-	365.720.311	-100%	0%
IOF	299.590	38.236	684%	0%
<b>Total</b>	<b>195.390.601.299</b>	<b>178.804.423.106</b>	<b>9%</b>	<b>100%</b>

Circulante	70.770.701.421	56.365.080.304
Não Circulante	124.619.899.878	122.439.342.802

A metodologia para o cálculo do ajuste dos Créditos Tributários que são objeto de repartição é a mesma utilizada para os demais créditos tributários. Portanto, para o cálculo do ajuste para perdas dos créditos na situação “parcelados”, foi utilizado o índice de 0,96% no registro do mês de dezembro/2024. Já para os créditos tributários na situação “não parcelado” (devedor), no mês de dezembro (referente aos CT de dezembro) foi utilizado o índice de 70,60%, de acordo com o rating.

- i. **Provisão para Repartição de Créditos Tributários junto a Estados, Distrito Federal e Municípios:** Registra os valores dos CT aos quais estes entes da federação fazem jus. Essa provisão abrange os seguintes tributos: IRPJ; IRPF; IRRF; IPI; ITR e IOF. O cálculo é realizado de acordo com o percentual que cabe àquele ente em relação a cada tributo. Após isso, é aplicado o ajuste para perdas sobre esses créditos. Portanto, os valores registrados nas contas de provisão são líquidos do ajuste;
- ii. **Provisão para Repartição de Créditos ao Sistema “S”:** Esta provisão registra os passivos de prazo ou de valores incertos relacionados aos créditos tributários e não tributários reconhecidos no lançamento por parte do agente arrecadador, a serem repartidos para as Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional (Sistema “S”, composto por: Sesi, Senai, Senac, Sesc, Senar, Seest, Senat, Sebrae e Sescoop);
- iii. **Provisão para Repartição de Créditos Previdenciários ao FRGPS e ao FAT:** A Provisão para Repartição dos Créditos aos fundos (FRGPS e

FAT) é registrada pelo valor bruto (100%) dos créditos ativos das seguintes naturezas de receita: Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado; Contribuição Previdenciária do Segurado; Contribuições para o Regime Geral de Previdência Social e Contribuição para o PIS/Pasep. No momento do registro do ajuste para perdas desses créditos, este reduz os valores da Provisão para Repartição.

### 11.2.2 Repartição de Créditos Tributários - PGFN

Os registros na conta de Provisão para Repartição de Créditos Arrecadados provêm do controle e da contabilização dos créditos tributários previdenciários e do PIS/Pasep pela PGFN e da decorrente obrigação de repartir esses créditos ao FRGPS e ao FAT. Os créditos contabilizados nos grupos "RGPS" e "DEMAIS" são destinados ao FRGPS, e o grupo PIS/PASEP ao FAT.

Conforme determinado pelo item 1.6.2.2 Acórdão TCU 1.462/2020, a utilização da conta de "Provisão para Repartição" tem por fundamento o fato de que tais créditos pertencem aos fundos (FRGPS e FAT), apesar de estarem sob a responsabilidade e gestão da PGFN.

Por serem Créditos de Dívida Ativa, são inicialmente mensurados pelo valor atualizado do crédito até a data anterior à da inscrição em Dívida Ativa e registrados no Ativo Não Circulante.

Repartição de Créditos	31/12/2024	31/12/2023	AH%	AV%
RGPS	149.179.199.884	133.856.054.799	11%	83%
PIS/PASEP	26.512.381.280	24.907.869.076	6%	15%
Demais	3.581.315.946	3.355.727.308	7%	2%
<b>Total</b>	<b>179.272.897.110</b>	<b>162.119.651.183</b>	<b>11%</b>	<b>100%</b>

Circulante	729.098.752	557.816.066
Não Circulante	178.543.798.359	161.561.835.117

O aumento de 11% observado no período em análise está em linha com o crescimento dos demais créditos inscritos em Dívida Ativa da União, composto por novas inscrições, atualização monetária, juros e encargos legais.

### 11.3 Atuação Governamental

#### 11.3.1 Atuação Governamental – CODIV

Este montante representa o reconhecimento de provisão decorrente da provável saída de recursos da União para pagamento de garantias concedidas pela União em operações de crédito de entes subnacionais. O valor da provisão corresponde ao saldo devedor relativo aos pagamentos previstos para as referidas operações de crédito.

Provisão para Pagamentos de Garantias	31/12/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Mutuários	72.578.424.435	65.564.161.055	11%	100%
<b>Total</b>	<b>72.578.424.435</b>	<b>65.564.161.055</b>	<b>11%</b>	<b>100%</b>
Circulante	7.364.395.332	5.950.485.163		
Não Circulante	65.214.029.102	59.613.675.891		

As variações dos saldos apresentados na tabela são decorrentes das atualizações dos contratos, dos pagamentos realizados e de eventuais desembolsos ocorridos entre os períodos.

Atualmente, essa provisão corresponde aos pagamentos previstos decorrentes de operações de crédito garantidas pela União dos estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais, Rio Grande do Sul e Goiás, todos eles signatários do RRF.

Provisão para Pagamentos de Garantias	31/12/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Rio de Janeiro	32.855.397.508	30.235.406.360	9%	45%
Minas Gerais	20.659.912.427	18.653.174.858	11%	28%
Rio Grande do Sul	11.753.338.369	9.381.090.256	25%	16%
Goiás	7.309.776.131	7.294.489.580	0%	10%
<b>Total</b>	<b>72.578.424.435</b>	<b>65.564.161.055</b>	<b>11%</b>	<b>100%</b>

A partir de 2018, foram contabilizados como provisão os valores garantidos pela União referentes apenas aos Estados que aderiram ao Regime de Recuperação Fiscal (RRF), instituído pela Lei Complementar nº 159/2017. Contudo, com vistas a atender a recomendação 3.11 do Tribunal de Contas da União nas Contas do Presidente da República de 2019, constante do Acórdão nº 1437/2020–TCU–Plenário, a metodologia foi alterada conforme determinação abaixo:

*"Constitua provisão para honra de garantia as operações de crédito contratadas pelos estados do Amapá, Goiás, Minas Gerais, Rio de Janeiro e Rio Grande do Norte, bem como de demais entes devedores que incorrem em situação semelhante, fundada na provável necessidade de desembolso financeiro pela União para cobertura das recorrentes e sucessivas*

*inadimplências, com base em estimativa de desembolso futuro para liquidar a obrigação;"*

Assim, a base de mensuração para constituição de provisão para pagamento de garantias da União em operações de crédito corresponde ao total previsto no fluxo de pagamentos dos contratos firmados por entes da federação que apresentam inadimplências recorrentes.

Acrescente-se, ainda, que o saldo da provisão para pagamentos de garantias é atualizado ao final de cada trimestre do exercício.

Quanto à previsão de reembolso, em geral, os valores pagos a título de garantia são resarcidos pelos entes subnacionais obedecendo às cláusulas dos contratos de contragarantia relativos a cada operação de crédito. No entanto, os pagamentos de garantias dos estados que aderiram ao RRF não são recuperados via execução de contragarantias. No caso desses estados, os valores honrados são incorporados ao saldo do contrato de refinanciamento que eles celebraram com a União no âmbito do RRF. Assim, os valores honrados são recuperados conforme as condições dispostas na lei do RRF e nas condições desse contrato de refinanciamento.

Em qualquer caso, seja reembolso via execução de contragarantias, seja reembolso através dos pagamentos previstos no RRF, o fluxo de recuperação desses valores é controlado pela STN/SURIN/COAFI e apresentado no [Relatório Mensal de Garantias Honradas – RMGH](#)

### 11.3.2 Atuação Governamental – COGEF

São compostas pelas provisões junto as Instituições Financeiras, Instituições não Financeiras e a Honra de Garantias. Os principais programas geradores das Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental estão descritos no Anexo III no site [Demonstrações contábeis — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br).

Atuação Governamental	31/12/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Instituições Financeiras	32.244.741.275	34.700.486.406	-7%	83%
Instituições não Financeiras	5.270.071.905	7.122.596.598	-26%	13%
Honra de Garantias	1.527.604.169	1.432.290.780	7%	4%
<b>Total</b>	<b>39.042.417.349</b>	<b>43.255.373.784</b>	<b>-10%</b>	<b>100%</b>

Circulante	16.380.623.471	11.440.331.359
Não Circulante	22.661.793.878	31.815.042.425

### A) Instituições Financeiras

As provisões junto a Instituições Financeiras são compostas pela estimativa das obrigações com subvenções econômicas referentes aos programas sob a supervisão da COGEF, relacionados na tabela a seguir. Os valores são informados pelas Instituições Financeiras, com base em estimativas de gasto com subvenções econômicas em operações já contratadas com os mutuários.

Valores de provisão são estimados trimestralmente com base: (i) nas informações mais recentes recebidas das Instituições Financeiras e limites estabelecidos em normativos, no caso de programas em contratação, e (ii) no histórico, no caso de programas em regime de amortização, com prazo de contratação encerrado.

No caso de equalização de taxas, as Instituições Financeiras são demandadas bimestralmente a enviarem informações com a posição contratada de carteira, com os dados estimados de gastos por mês até o final das operações. Essas informações subsidiam a elaboração do Relatório Bimestral de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias, bem como as provisões contábeis. Enquadram-se neste item as ações 0281 – Pronaf, 0294 – Custeio, 00RW – Cerealistas, 0301 – Investimento, 0298 – Comercialização, 000K – PSI, 00M3 – Fundos Regionais e 0E85 – PCD. A Ação 0267 – Proex Equalização é exceção, visto que os valores estimados para o exercício corrente e posterior são enviados pelo Agente Financeiro da União.

Para os demais programas são utilizados dados históricos combinados com informações encaminhadas pelas Instituições Financeiras para a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária anual.

Instituições Financeiras	31/12/2024	31/12/2023	AH%	AV%
PRONAF	18.074.987.830	15.348.281.138	18%	56%
Investimento Rural e Agroindustrial	8.397.093.225	13.070.329.071	-36%	26%
Assunção PRONAF - BB	102.465.911	102.465.911	0%	0%
Securitização Agrícola	1.416.011.000	1.703.814.324	-17%	4%
Programa de Sustentação do Investimento - PSI	918.397.503	1.682.043.640	-45%	3%
Assunção Cacau - BNDES	637.642.661	637.642.661	0%	2%
PROEX	585.899.000	914.255.000	-36%	2%
Custeio Agropecuário	1.800.505.251	889.831.688	102%	6%
Assunção Cacau - BB	164.423.579	164.423.579	0%	1%
Fundo de Desenvolvimento Regional	59.717.216	82.588.130	-28%	0%
Programa Especial de Saneamento de Ativos (PESA)	40.650.648	64.893.367	-37%	0%
Acessibilidade - PCD	23.133.357	19.694.560	17%	0%
SUDENE	15.732.828	15.732.828	0%	0%
Comercialização	8.081.267	4.490.508	80%	0%
<b>Total</b>	<b>32.244.741.275</b>	<b>34.700.486.406</b>	<b>-7%</b>	<b>100%</b>

Circulante	12.544.957.192	10.448.042.583
Não Circulante	19.699.784.083	24.252.443.823

Registra-se que os saldos dos programas com a posição de 31/12/2024 consideram a previsão de gastos das instituições financeiras referente às contratações realizadas até 30/11/2024, correspondente ao dado mais recente disponível à época.

Seguem alguns comentários sobre as variações observadas:

- i. **Ações do Plano Safra (Investimento Rural, Comercialização, Pronaf e Custeio Agropecuário):** as variações observadas se devem às execuções realizadas no período, bem como às novas previsões de gastos em equalização, encaminhadas pelas Instituições Financeiras que operam o Plano Safra. Tendo em vista a dinâmica de contratações e a evolução de indicadores como Selic e IPCA, verificam-se constantes variações nessas rubricas, que podem variar entre as ações devido à maior ou menor contratação em determinadas linhas do Plano Safra. A elevação observada em Custeio e Pronaf deveu-se, em grande parte, à elevação das taxas (IPCA, Selic, TR), que impactam o custo das equalizações, assim como as novas contratações para a Safra 24/25 ocorridas no segundo semestre de 2024; a ação de Investimento foi impactada pelo aperfeiçoamento no cálculo de equalização futura, sendo que antes era utilizado o valor calculado informado pelas Instituições Financeiras; e, a partir de 2024, com a implantação do Sistema de Execução e Controle de Operações Fiscais – SISECO, foi possível realizar o cálculo até o final das operações utilizando os parâmetros oficiais (grade de parâmetros).

- ii. **PROEX Equalização:** a evolução dos saldos tem por base as informações apresentadas pelo Banco do Brasil, na qualidade de agente financeiro responsável pela operacionalização do programa, e tem por base os pedidos de autorização passíveis de apresentação dos documentos e dos procedimentos de que trata a Resolução CMN nº 4.897, de 25/03/2021;
- iii. **PSI:** a redução decorre do pagamento de equalização realizado durante o ano de 2024, a despeito da elevação de taxas atuar no sentido de elevar as projeções de despesas. Ressalta-se também que esta rubrica (PSI) não apresenta novas contratações;
- iv. **Fundo de Desenvolvimento Regional:** a variação negativa decorre do pagamento de equalização semestral nos meses de janeiro e julho de 2024. Ademais, não há previsão de contratação de novas operações no âmbito desse programa, cujos pagamentos findam em 2034;
- v. **Programa Especial de Saneamento de Ativos (PESA):** a variação negativa decorre de pagamentos ocorridos neste ano de 2024; destaque que não há mais contratação e a previsão de término de pagamentos é no ano de 2025.
- vi. **Securitização Agrícola:** a evolução dos saldos com redução da provisão ocorreu em função de execução realizada durante o ano de 2024.

## B) Instituições Não Financeiras

Segue tabela com os saldos das provisões junto a Instituições Não Financeiras:

Instituições não Financeiras	31/12/2024	31/12/2023	AH%	AV%
VAFs 3 e 4 - FGTS	5.256.471.764	7.109.471.764	-26%	100%
Dívida Ex-RFFSA x INSS	11.358.336	10.941.225	4%	0%
Dívida Ex-RFFSA x RFB	1.591.805	1.533.609	4%	0%
Dívida Ex-RFFSA x FNDE	650.000	650.000	0%	0%
<b>Total</b>	<b>5.270.071.905</b>	<b>7.122.596.598</b>	<b>-26%</b>	<b>100%</b>

Circulante 3.835.666.280 992.288.776

Não Circulante 1.434.405.625 6.130.307.822

No caso das provisões VAFs 3 e 4 – FGTS (também denominadas Assunção de Dívidas), a União assume as dívidas de entidades (denominadas intervenientes) junto ao FGTS. O saldo de provisões é afetado positivamente pelas atualizações, e negativamente pelos empenhos de VAFs 3 e 4, pois o empenho requer a prévia transferência de saldo para o passivo Obrigações com Entidades.

As demais provisões (ex-RFFSA) têm origem na assunção, pela STN, de obrigações remanescentes de entidades extintas.

### C) Honras de Garantias

O item "Risco de Operações Ativas - CEF" refere-se ao registro dos riscos de crédito com potencial de serem atribuídos à União nas operações financeiras realizadas com recursos do FGTS-CEF em decorrência do estabelecido na Lei 8.036/1990. São os casos em que a Caixa já atribuiu à União o risco decorrente da inadimplência de operações vencidas de três instituições (Minascaixa, Cohtepa e Moradas do Itanhangá), apresentando alguns documentos que ainda dependem de análise documental por parte da Administração.

Honra de Garantias	31/12/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Risco de Operações Ativas - CEF	1.527.604.169	1.432.290.780	7%	100%
<b>Total</b>	<b>1.527.604.169</b>	<b>1.432.290.780</b>	<b>7%</b>	<b>100%</b>

Circulante	-
Não Circulante	1.527.604.169

A variação positiva de 7% do saldo de "Risco de Operações Ativas – CEF" deve-se às atualizações mensais do saldo de provisões dessas dívidas vencidas junto ao FGTS – Caixa.

### 11.4 Outras Provisões

#### 11.4.1 Restituições Tributárias - RFB

A RFB, juntamente com a STN, promoveu o registro em conta de provisão de curto prazo os valores que estão previstos para restituição aos contribuintes do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF).

Esse registro passou a ser realizado no mês de maio de 2023, em observação ao relatório preliminar de auditoria do TCU, e, posteriormente, no Acórdão nº 1.417/2023 – TCU – Plenário em que os Ministros do Tribunal acordaram em seu item "9.4. dar ciência à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil de que a falta de reconhecimento da estimativa para restituição do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) aos contribuintes segundo o regime de competência distorce as demonstrações contábeis pela omissão de passivos existentes na data do balanço, além de contrariar o disposto no art. 50, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal"

Provisão	31/12/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Restituições Tributárias	43.000.000.000	40.700.000.000	6%	100%
<b>Total</b>	<b>43.000.000.000</b>	<b>40.700.000.000</b>	<b>6%</b>	<b>100%</b>

Circulante	43.000.000.000	40.700.000.000
Não Circulante	-	-

Essa conta sofre variação positiva (reconhecimento) de acordo com a previsão de pagamentos da Restituição de IRPF para o ano seguinte, de acordo com cálculos realizados pela área responsável pela Restituição do IRPF, a Coordenação-Geral de Arrecadação e de Direito Creditório (Codar) da RFB. Já os registros negativos (baixa) decorrem do registro mensal, em conta de obrigação da Restituição de IRPF a Pagar.

No 4º trimestre de 2024 houve uma variação de 6% em relação ao encerramento do exercício de 2023. Em dezembro foi realizado atualização no saldo de Reconhecimento da Provisão para Restituição de IRPF para o ano de 2025 no valor de R\$ 43 bilhões.

### 11.5 Requisição de Pequeno Valor

Precatórios e Requisições de Pequeno Valor – RPV são requisições expedidas pelos tribunais para que os entes públicos façam os pagamentos a que foram condenados nos processos judiciais, sendo disciplinados pelo art. 100 da CF/1988. As Requisições de Pequeno Valor são semelhantes aos precatórios, mas possuem montantes inferiores (até sessenta salários-mínimos) e prazo mais curto para pagamento (no máximo 60 dias da data de emissão).

Conforme o § 6º do art. 100 da CF/1988, as dotações orçamentárias e os créditos abertos serão consignados diretamente ao Poder Judiciário, cabendo ao Presidente do Tribunal que proferir a decisão que está sendo executada determinar o pagamento integral. Exclusivamente nos casos de preterimento do direito de precedência do credor ou de não alocação orçamentária do valor necessário à satisfação do seu débito, caberá à mesma autoridade judiciária, a requerimento do credor, autorizar o sequestro da quantia respectiva.

Os valores referentes aos precatórios precisam ser incluídos na Lei Orçamentária Anual para serem pagos. Se requeridos até 1º de julho de cada ano, passam a compor a proposta orçamentária do ano seguinte. Destaca-se que esta característica temporal dos requeridos até 1º de julho causa descompasso entre os valores pagos e a pagar de um ano para outro, ou seja, nem todo o saldo a pagar ao final de cada exercício é pago no exercício

seguinte, já que o pagamento implica ter sido inserido na lei orçamentária do ano. Assim, os precatórios requeridos no segundo semestre de cada ano somente serão pagos no segundo exercício subsequente.

O pagamento dos precatórios federais usualmente é realizado pelos próprios tribunais nos quais houve o julgamento dos processos e ocorre de acordo com calendário divulgado anualmente pelo Conselho da Justiça Federal (CJF).

Mais informações sobre a evolução do estoque de Precatórios e RPV, bem como os fluxos de pagamentos, dessas rubricas, estão disponíveis em: <https://www.tesourotransparente.gov.br/visualizacao/riscos-fiscais-com-demandas-judiciais-e-precatórios>.

## NOTA 12 – DEMAIS OBRIGAÇÕES

Compreendem as obrigações da entidade junto a terceiros não inclusos nos subgrupos anteriores do Passivo.

Demais Obrigações	Órgão		Órgão Superior	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Resultado Negativo do BCB	123.357.887.411	151.826.821.071	123.357.887.411	151.826.821.071
Recursos Especiais a Liberar	93.211.030.628	86.494.042.448	91.934.581.238	84.980.030.070
Precatórios	55.951.028.393	40.511.702.902	55.951.028.393	40.511.702.902
Obrigações com Entidades	24.173.509.358	21.353.174.075	24.173.513.444	21.353.178.161
Receitas Arrecadadas a Classificar	12.445.487.229	18.244.442.451	12.445.487.229	18.244.442.451
Participações em Empresas com PL Negativo	6.056.620.659	4.628.533.990	6.056.620.659	4.628.533.990
Depósitos Judiciais e Não Judiciais	4.573.782.717	3.981.000.645	4.598.795.398	3.981.132.722
Indenizações, Restituições e Compensações	4.349.791.452	5.300.440.002	4.432.666.490	5.378.372.670
Demais	605.747.768	550.012.791	3.189.011.452	4.452.896.501
<b>Total</b>	<b>324.724.885.614</b>	<b>332.890.170.374</b>	<b>326.139.591.714</b>	<b>335.357.110.538</b>
Circulante	301.748.785.890	311.119.333.712	303.089.499.236	313.513.284.644
Não Circulante	22.976.099.725	21.770.836.662	23.050.092.477	21.843.825.895

### 12.1 Resultado Negativo do BCB - CODIV

A Secretaria do Tesouro Nacional, por meio da Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública - CODIV, registra os lançamentos tanto no passivo, em função de obrigação decorrente do resultado negativo do Banco Central do Brasil – BCB, quanto em contas do ativo, em função do resultado positivo. Cabe destacar que, a partir da vigência da Lei Complementar nº 179/2021, conforme disposto no art. 6º, §§ 3º e 4º, o BCB passou a apurar seu resultado apenas anualmente.

Resultado	31/12/2024	31/12/2023	AH%	AV%
<b>Positivo</b>	<b>28.162.837.420</b>	-	<b>100%</b>	-
Balanço Apurado	28.162.837.420	-	100%	-
Custo das Operações Cambiais e Reservas	-	-	0%	-
<b>Negativo</b>	<b>123.357.887.411</b>	<b>151.826.821.071</b>	<b>-19%</b>	-
Balanço Apurado	123.357.887.411	151.826.821.071	-19%	-
Custo das Operações Cambiais e Reservas	-	-	0%	-
<b>Total</b>	<b>95.195.049.991</b>	<b>151.826.821.071</b>	<b>-37%</b>	-

Circulante 123.357.887.411 151.826.821.071

Não Circulante -

A seguir, apresenta-se o detalhamento desses registros:

#### A) Resultado Positivo do BCB:

O texto da Lei nº 13.820/2019 prevê que o resultado positivo apurado no balanço do Banco Central do Brasil, após a constituição de reservas, será considerado obrigação da referida entidade com a União, devendo ser objeto de pagamento até o décimo dia útil subsequente ao da aprovação do balanço. Ainda, a parcela do resultado positivo do BCB correspondente ao resultado financeiro positivo de suas operações com reservas cambiais e das operações com derivativos cambiais, por ele realizadas no mercado interno, observado o limite do valor integral do resultado positivo, será destinada à constituição de reserva de resultado.

i. **Resultado Operacional:** Em 2024, o BCB apurou um resultado patrimonial positivo de R\$ 270.942 milhões, parcialmente coberto por realização de Reserva de Reavaliação de R\$ 5,8 milhões e pela constituição de Reserva de Resultado de R\$ 242.785 milhões, resultando na obrigação do BCB junto ao Tesouro no montante de R\$ 28.163 milhões, que corresponde ao saldo do ativo em 31/12/2024. Em 2023, o BCB apurou resultado patrimonial negativo e, portanto, a conta de ativo que registra os direitos do Tesouro frente ao BCB apresenta saldo zerado em 31/12/2023.

**Resultado com Reservas e Derivativos Cambiais:** Em 2024, o BCB apurou um resultado patrimonial positivo de R\$ 270.942 milhões, que parcialmente foi destinado à constituição de Reserva de Resultado de R\$ 242.785 milhões, conforme explicado anteriormente. A Reserva de Resultado não constitui obrigação do BCB junto ao Tesouro. No exercício 2023, o resultado apurado pelo BCB foi negativo.

## B) Resultado Negativo do BCB

A Lei nº 13.820/2019 prevê, ainda, que o resultado negativo apurado no balanço do BCB será coberto, sucessivamente, mediante reversão da reserva constituída do resultado positivo e redução do patrimônio institucional do BCB. Caso esse procedimento não seja suficiente para a cobertura do resultado negativo, o saldo remanescente será considerado obrigação da União com o BCB, devendo ser objeto de pagamento até o décimo dia útil do exercício subsequente ao da aprovação do balanço.

- i. **Resultado Operacional:** Em 2023, o BCB apurou um resultado patrimonial negativo de R\$ 114.152 milhões, parcialmente coberto por realização de Reserva de Reavaliação de R\$ 5,8 milhões, por Ajustes de Exercícios Anteriores de R\$ 21,1 milhões, por redução do Patrimônio Institucional de R\$ 2.922 milhões, resultando no saldo líquido negativo de R\$ 111.246 milhões (a ser coberto pelo Tesouro em janeiro de 2025). Esse montante, somado à remuneração do período entre janeiro e dezembro de 2024 (R\$ 12.112 milhões), resultou no saldo do passivo de R\$ 123.358 milhões em 31/12/2024. Em 2022, o BCB apurou resultado patrimonial negativo de R\$ 298.473 milhões, parcialmente coberto pela realização de Reserva de Reavaliação de R\$ 5,8 milhões, pela reversão de Reserva de Resultado, no valor de R\$ 179.132 milhões, pela redução do Patrimônio Institucional do BCB, no valor de R\$ 82.800 milhões (na forma do art. 4º, II, da Lei nº 13.820/2019), resultando no saldo líquido negativo de R\$ 36.535 milhões (que foi coberto pelo Tesouro em janeiro de 2024). Portanto, o saldo de R\$ 151.827 milhões em 31/12/2023 corresponde ao somatório dos valores R\$ 36.535 milhões (obrigação do Tesouro referente ao resultado negativo de 2022), R\$ 4.046 milhões (remuneração sobre o resultado negativo de 2022) e R\$ 111.246 milhões (obrigação do Tesouro referente ao resultado negativo de 2023).

**Resultado com Reservas e Derivativos Cambiais:** Em decorrência do resultado negativo apurado no exercício de 2022, a Reserva de Resultado, prevista no art. 3º da Lei nº 13.820/2019, foi completamente revertida e encontrou-se com saldo zerado em 31/12/2023. A Reserva de Resultado não constitui obrigação do Tesouro Nacional junto ao BCB. Em 31/12/2024, não há obrigação do Tesouro perante o BCB com relação especificamente ao resultado negativo com reservas e derivativos cambiais.

## 12.2 Recursos Especiais a Liberar

Registra o valor dos recursos a liberar pelas unidades central ou setoriais de programação financeira, relativos ao limite de saque com vinculação de pagamento, estabelecido pelo órgão central.

## 12.3 Precatórios

As obrigações decorrentes de decisões judiciais proferidas em desfavor de órgãos e entidades federais, são registrados mediante a constituição de precatórios.

Precatórios	31/12/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Terceiros	55.951.028.393	40.511.702.902	38%	100%
<b>Total</b>	<b>55.951.028.393</b>	<b>40.511.702.902</b>	<b>38%</b>	<b>100%</b>

Circulante	41.133.357.727	29.650.390.609
Não Circulante	14.817.670.667	10.861.312.292

## 12.4 Obrigações com Entidades

### 12.4.1 Obrigações com Entidades – COGEF

Obrigações com Entidades	31/12/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Novação (VAFs 1 e 2)	19.277.514.079	15.691.574.689	23%	86%
Assunção (VAFs 3 e 4)	2.701.638.005	1.079.329.005	150%	12%
Dívida 00QE	248.106.310	242.258.105	2%	1%
Assunção Cacau	124.272.343	78.129.308	59%	1%
<b>Total</b>	<b>22.351.530.737</b>	<b>17.091.291.107</b>	<b>31%</b>	<b>100%</b>

Circulante	22.351.530.737	17.091.291.107
Não Circulante	-	-

#### A) Novação (VAFs 1 e 2)

As obrigações da União referentes às VAFs 1 e 2 (Novação de Dívidas) e às VAFs 3 e 4 (Assunção de Dívidas) são originárias de dívidas do setor imobiliário que são cumpridas mediante emissão de títulos CVS (emitidos pelo Tesouro Nacional no âmbito da securitização das dívidas advindas do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS). Durante o reconhecimento das VAFs, registra-se no passivo uma estimativa que

comporta a atualização monetária (entre a data de registro e de emissão do título CVS). Após o pagamento, o valor residual do passivo é baixado.

As obrigações de VAFs 1 e 2 são decorrentes de processos de novação das dívidas do FCVS pela União, conforme o art. 1º Lei nº 10.150/2000. Após a emissão de parecer sobre a conveniência e oportunidade da operação, a STN reconhece a obrigação junto aos agentes financeiros e dá continuidade ao processo, com vistas à emissão de títulos CVS, após manifestação da PGFN sobre a legalidade da operação e autorização ministerial. Portanto, na novação (VAFs 1 e 2), a União assume dívidas do FCVS (devedor original) junto às entidades (credor). Tais dívidas são originalmente reconhecidas no passivo do FCVS/CEF e, só depois do devido processo administrativo, passam a fazer parte do passivo da COGEF/STN. Essas obrigações são registradas em conta de controle (Passivos em Processo de Assunção), atualizada trimestralmente. Com a novação, o passivo é reconhecido em Demais Obrigações contra a VPD Incorporação de Passivos. O favorecido do empenho de novação é a entidade credora.

#### B) Assunção (VAFs 3 e 4)

Já as VAFs 3 e 4 são créditos adicionais (ou derivados, ou complementares) às VAFs 1 e 2. A formalização da assunção das VAFs 3 e 4 (quando existentes) relativos a determinado lote de contratos ocorre em processo administrativo próprio e, necessariamente, após a conclusão da novação das VAFs 1 e 2 daquele lote. Diferentemente das novações, as VAFs 3 e 4 não estão originalmente reconhecidas no passivo do FCVS, e sim no passivo da União junto ao FGTS, uma vez que a União assume as dívidas de entidades (intervenientes ou devedoras originais) junto ao FGTS (credor). Tais dívidas são inicialmente provisionadas em Instituições Não Financeiras, para posterior transferência para Demais Obrigações (Entidades Credoras Federais). O favorecido do empenho é o FGTS, com interveniência da entidade devedora.

As variações positivas do saldo das VAFs são explicadas pela emissão de novos empenhos (novação ou assunção), ao passo que as variações negativas refletem os pagamentos (via emissão de título CVS) e as respectivas baixas de saldos residuais desses passivos.

#### 12.4.2 Obrigações com Entidades – COAFI

Além do passivo decorrente da LC nº 201/2023 detalhado a seguir no grupo “Indenizações, Restituições e Compensações”, o passivo registrado pela COAFI/STN pode ser dividido em dois grandes grupos. O primeiro corresponde ao reconhecimento de obrigações oriundas de depósitos em

garantia do programa DMLP (Dívida de Médio e Longo Prazos). Em seguida, o segundo grupo refere-se às obrigações decorrentes da Lei Nº 8.727/1993.

Detalhamento	31/12/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Obrigações Decorrentes Lei n. 8.727/93	1.925.901.132	1.965.981.930	-2%	100%
Depósitos de Garantia programa DMLP	-	2.295.900.783	-100%	0%
<b>Total</b>	<b>1.925.901.132</b>	<b>4.261.882.714</b>	<b>-55%</b>	<b>100%</b>

Circulante	145.406.607	2.537.999.731
Não Circulante	1.780.494.526	1.723.882.982

- i. **Depósitos em garantia do programa DMLP:** o saldo teve variação negativa de 100%, devido à quitação integral efetuada pelos mutuários ao final do programa em abril/2024, mediante a utilização das garantias caucionadas.;
- ii. **Obrigações decorrentes da Lei nº 8.727/1993:** Ao contrário de outros refinanciamentos de dívidas promovidos pela União, nesse caso não houve emissão de títulos públicos federais para pagamento aos credores originais. O procedimento para o pagamento constituiu na celebração de Contratos Particulares de Cessão de Crédito entre a União e os credores originais, e na concomitante formalização dos Contratos Particulares de Confissão e Composição de Dívidas entre os devedores e a União. Nos contratos de cessão, a União se comprometeu a pagar aos credores originais nas mesmas condições e à medida em que ocorressem os recebimentos decorrentes dos contratos de confissão de dívidas pactuados com os devedores.

#### 12.5 Receitas Arrecadadas a Classificar

O item “Receitas Arrecadadas a Classificar” representa os valores de receitas arrecadadas por DARF, referentes às rotinas de pagamentos unificados, pendentes de classificação orçamentária e patrimonial, de competência da RFB e da PGFN.

#### 12.6 Participações em Empresas com PL Negativo – COPAR/STN

Os valores negativos da equivalência patrimonial dos investimentos permanentes em empresas controladas pela União são registrados como passivos, na rubrica de Perdas em Participações em Empresas com PL Negativo.

Participações com PL Negativo	31/12/2024	31/12/2023	AH%	AV%
CORREIOS	1.849.192.000	-	100%	31%
CDRJ	1.424.432.311	609.630.221	134%	24%
CODEVASF	1.034.714.333	2.559.155.242	-60%	17%
EMBRAPA	577.648.000	-	100%	10%
HNSC	570.673.014	601.749.000	-5%	9%
CODERN	479.133.000	452.737.000	6%	8%
HCPA	98.698.000	62.133.000	59%	2%
AMAZUL	22.130.000	23.314.000	-5%	0%
EBSERH	-	319.815.527	-100%	0%
<b>Total</b>	<b>6.056.620.659</b>	<b>4.628.533.990</b>	<b>31%</b>	<b>100%</b>

Circulante -  
Não Circulante 6.056.620.659 4.628.533.990

Essa rubrica apresentou aumento de R\$ 852,3 milhões entre 31/12/2023 e 31/12/2024, influenciada principalmente pela seguinte variação:

- i. **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT)** – Perdas de equivalência patrimonial de R\$ 1.892,3 milhões apuradas nas posições de 31.12.2023 a 30.09.2024, parcialmente compensadas pela baixa no saldo do investimento da União na empresa, no montante de R\$ 8,7 milhões e pelo registro de ajustes de avaliação patrimonial no montante de R\$ 34,4 milhões. Aumento líquido do passivo no montante de R\$ 1.849,2 milhões.
- ii. **Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ)** – Perdas líquidas de equivalência patrimonial no montante de R\$ 837,2 milhões apuradas nas posições de 31.12.2022 e 31.09.2024 parcialmente compensadas pelo reconhecimento de ajustes de avaliação patrimonial no montante de R\$ 22,4 milhões. Aumento líquido do passivo no montante de R\$ 814,8 milhões.
- iii. **Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa)** – Perdas líquidas de equivalência patrimonial de R\$ 466,3 milhões apuradas nas posições de 30.09.2023 a 30.09.2024, acrescidas do registro de ajustes de avaliação patrimonial negativos em R\$ 167,6 milhões, parcialmente compensadas por aumento de capital de R\$ 27,7 milhões e por baixa no valor anteriormente registrado no ativo, no montante de R\$ 28,5 milhões. Aumento líquido no passivo em R\$ 549,1 milhões.
- iv. **Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco (Codevasf)** – Redução do passivo em R\$ 1.825,1 milhões em decorrência de aumento de capital aprovado na Assembleia Geral Ordinária de 17.04.2024 parcialmente compensado pela perda de equivalência patrimonial de R\$ 300,7 milhões apurada nas posições

v. de 31.12.2023 e 30.09.2024. Redução líquida de R\$ 1.524,4 milhões no saldo do passivo.

**Companhia Docas do Rio Grande do Norte (Codern)** – Perdas líquidas de equivalência patrimonial de R\$ 22,1 milhões apuradas na posição de 31.12.2023 acrescidas de ajustes de avaliação patrimonial negativos de R\$ 4,3 milhões. Aumento líquido do passivo em R\$ 26,4 milhões.

## 12.7 Depósitos Judiciais e Não Judiciais

### 12.7.1 Depósitos Judiciais e Não Judiciais – RFB

O saldo das contas de Depósitos Judiciais refere-se principalmente a valores relativos à depósitos recursais; e Depósitos Não Judiciais são em sua maioria valores arrecadados pela RFB em nome de terceiros e que serão repassados para estes, como por exemplo, as entidades que integram o "Sistema S".

Demais Obrigações	31/12/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Depósitos Judiciais e Não Judiciais	4.355.018.225	3.807.861.337	14%	92%
<b>Total</b>	<b>4.355.018.225</b>	<b>3.807.861.337</b>	<b>14%</b>	<b>100%</b>

Circulante 4.355.011.626 3.807.849.945  
Não Circulante 6.599 11.392

## 12.8 Indenizações, Restituições e Compensações

### 12.8.1 Indenizações, Restituições e Compensações – COAFI

Corresponde às obrigações decorrentes do Acordo firmado entre União, Estados e Distrito Federal, no âmbito da LC nº 201/2023.

Detalhamento	31/12/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Obrigações Decorrentes LC nº 201/2023	3.561.304.721	4.235.784.721	-16%	100%
<b>Total</b>	<b>3.561.304.721</b>	<b>4.235.784.721</b>	<b>-16%</b>	<b>100%</b>

Circulante 3.561.304.721 -  
Não Circulante - 4.235.784.721

Em março de 2023 foi firmado Acordo judicial entre a União, os Estados e o Distrito Federal, no montante de aproximadamente R\$ 27 bilhões, relativo à compensação prevista no art. 3º da LC nº 194/2022. O referido Acordo foi homologado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em junho de 2023, no âmbito da ADI nº 7191 e da ADPF nº 984 e, em seguida, foi aprovada em

outubro de 2023 a LC nº 201/2023, consignando os termos do Acordo. Com base na referida LC, foram discriminados limites específicos para os exercícios de 2023 a 2025 para os Estados e o Distrito Federal, com as seguintes ressalvas:

- i. Não foram especificados limites anuais para 4 Estados que excederam seus respectivos limites globais para o triênio 2023-2025 (AL, MA, PI e SP);
- ii. O Estado de Pernambuco também acabou por exceder seu limite global para o triênio 2023-2025, e o Estado de Minas Gerais consumiu já em 2023 seus limites para os exercícios de 2023 e 2024, e ainda pequena parcela de seu limite de 2025;
- iii. Somente 11 Estados tiveram limites disponibilizados para o exercício de 2025, sendo que o Estado de Rio Grande do Sul foi autorizado a antecipar, no exercício de 2024, seu limite de 2025; e
- iv. A LC nº 201/2023 permitiu a antecipação dos valores destinados à compensação dos Estados com limites em 2024 para o exercício de 2023.

Portanto, como a parcela prevista para 2024 já foi antecipada em 2023, nos termos do art. 3º da LC 201/2023, o saldo deveria ter permanecido inalterado em 2024, pois refere-se à parcela que será compensada em 2025. Contudo, ao longo do terceiro trimestre de 2024, devido à tragédia climática ocorrida no Estado do Rio Grande do Sul, foi realizada audiência de conciliação, e uma das medidas propostas pela União, por intermédio da Advocacia-Geral da União, foi a antecipação, para o exercício de 2024 da parcela de R\$ 674.480.000,00 devida ao Estado, e prevista para o exercício de 2025. Em razão disso, o valor supracitado foi transferido para a UG 170860 da Coordenação-Geral de Análise, Informações e Execução de Transferências Financeiras Intergovernamentais (COINT), a qual, por sua vez, repassou o montante via transferência em outubro de 2024 ao referido Estado.

## 12.8.2 Indenizações, Restituições e Compensações – RFB

<b>Demais Obrigações</b>	<b>31/12/2024</b>	<b>31/12/2023</b>	<b>AH%</b>	<b>AV%</b>
Indenizações, Restituições e Compensações	317.088.290	606.298.735	-48%	7%
<b>Total</b>	<b>317.088.290</b>	<b>606.298.735</b>	<b>-48%</b>	<b>7%</b>

Circulante 317.088.290 606.298.735  
Não Circulante -

O saldo das contas “Indenizações, Restituições e Compensações” são representados em grande parte pelos valores referentes à previsão de pagamento da Restituição do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF).

## 12.8.3 Indenizações, Restituições e Compensações – COINT

<b>Demais Obrigações</b>	<b>31/12/2024</b>	<b>31/12/2023</b>	<b>AH%</b>	<b>AV%</b>
Indenizações, Restituições e Compensações	282.925.369	282.925.369	0%	100%
<b>Total</b>	<b>282.925.369</b>	<b>282.925.369</b>	<b>0%</b>	<b>100%</b>

Circulante -  
Não Circulante 282.925.369 282.925.369

O valor de R\$ 674.480.000,00, classificado como passivo circulante, observado no 3º trimestre, decorre de transferência financeira ao Estado do Rio Grande do Sul (RS) determinada por decisão proferida pelo Ministro Luiz Fux, nos autos da PET nº 12.862, contida no Parecer com Força Executória nº 00287/2024 SGCT/AGU, complementado pelo Parecer de Força Executória nº 00292/2024/SGCT/AGU, quando foi determinada a antecipação de parcela devida ao RS do ano de 2025 para o exercício de 2024, referente à compensação pela perda arrecadatória de ICMS oriunda da edição da Lei Complementar nº 194/2022 (vide ANEXO da Lei Complementar nº 201/2023). Esse montante foi transferido ao referido ente federativo no mês de outubro/2024. Portanto, esse valor não consta mais como obrigação no Passivo Circulante de 2024.

O saldo do passivo não circulante registra a obrigação estimada da União para transferência direta, em 2025, aos Estados e o Distrito Federal que não possuem contratos de dívida administrados pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda cujo crédito pertença à União ou que possuem parcelas vincendas de dívida insuficientes para compensar, por meio de abatimento de dívida, o valor que lhes cabe, indicado no Anexo da Lei Complementar nº 201, de 24 de outubro de 2023, a qual dispõe sobre a compensação devida pela União nos termos dos arts. 3º e 14 da Lei Complementar nº 194, de 23 de junho de 2022, conforme Acordo celebrado no âmbito da ADI nº 7.191 e da ADPF nº 984, pela União, Estados e Distrito Federal, o qual foi homologado pelo Supremo Tribunal Federal (STF).

## NOTA 13 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido está detalhado de acordo com a tabela abaixo, sendo necessário um destaque aos ajustes de exercícios anteriores.

PL	Órgão		Órgão Superior	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Patrim. Social/Cap. Social	-	-	1.674.934.908	1.674.934.908
Ajustes de Avaliação Patrimonial	15.509.391.356	-	15.509.391.356	
Demais Reservas	736.027.732	282.287.406	741.720.023	292.933.371
Resultado do Exercício	- 817.163.386.036	- 871.484.102.816	- 799.772.494.364	- 856.307.323.101
Result. de Ex. Anteriores	- 6.249.896.602.452	- 5.266.344.953.630	- 6.360.316.283.164	- 5.385.412.963.340
Ações/Cotas em Tesouraria	-	-	-	-
Ajustes de Ex. Anteriores	- 75.204.704.770	- 112.144.726.159	- 75.223.865.552	- 118.678.130.551
<b>Total</b>	<b>- 7.126.019.274.170</b>	<b>- 6.249.691.495.199</b>	<b>- 7.217.386.596.793</b>	<b>- 6.358.430.548.712</b>

Conforme dispõe a Macrofunção SIAFI 021141:

"Os ajustes de exercícios anteriores ocorrem pelo reconhecimento decorrente de efeitos da mudança de política contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes [...].

Erros de períodos anteriores são omissões e incorreções nas demonstrações contábeis da entidade de um ou mais períodos anteriores decorrentes da falta de uso, ou uso incorreto, de informação confiável que:

(a) estava disponível quando da autorização para a publicação das demonstrações contábeis desses períodos; e

(b) pudesse ter sido obtida com relativa facilidade e levada em consideração na elaboração e na apresentação dessas demonstrações contábeis.

Tais erros incluem os efeitos de erros matemáticos, erros na aplicação de políticas contábeis, omissões, descuidos ou interpretações incorretas de fatos e fraudes [...].

O ajuste de exercícios anteriores deve ser evidenciado em notas explicativas."

### 13.1 Ajustes de Exercícios Anteriores – COPAR

A conta de ajustes de exercícios anteriores reflete as alterações de saldos reconhecidos em exercícios anteriores em decorrência de mudanças de critérios contábeis, bem como da retificação de erros.

PL	31/12/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Ajustes de Exercícios Anteriores	1.435.678.951	276.771.787	419%	100%
<b>Total</b>	<b>1.435.678.951</b>	<b>276.771.787</b>	<b>419%</b>	<b>100%</b>

O saldo da conta de ajustes de exercícios anteriores de 2024 foi influenciado em grande medida pelos seguintes fatores:

- i. Reconhecimento dos valores acumulados de ajustes de avaliação patrimonial de suas empresas investidas, que deveriam ter sido

apurados antes da abertura do SIAFI 2024 (Efeito líquido positivo de R\$ 2.362,2 milhões);

- ii. Reconhecimento, pelo Ceitec, do montante de R\$ 248,1 milhões a título de adiantamento para futuro aumento de capital, valor decorrente da construção da sede da empresa;

- iii. Baixa no valor do investimento da União na Enbpar, no montante de R\$ 1.212,1 milhões, tendo em vista que, em demonstrações contábeis passadas, a empresa consolidava o saldo de adiantamento para futuro aumento de capital na conta "capital social", o que elevava o saldo base para cálculo da equivalência patrimonial.

### 13.2 Ajustes de Exercícios Anteriores – COGEF

PL	31/12/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Ajustes de Exercícios Anteriores	338.699.673	- 65.313.125.892	-101%	100%
<b>Total</b>	<b>338.699.673</b>	<b>- 65.313.125.892</b>	<b>-101%</b>	<b>100%</b>

As variações ocorridas em Ajustes de Exercícios Anteriores decorrem principalmente dos fatos descritos a seguir:

- i. Lançamentos de variação cambial negativa de R\$ 118,8 milhões e apropriação de juros de R\$ 8,9 milhões em ativos realizados em janeiro com data de referência em 31/12/2023;
- ii. Implantação de saldo de haver de cessão de crédito referente à ICTSI Rio Brasil Terminal 1 S.A., no valor de R\$ 18,6 milhões, realizada em abril;
- iii. Baixa de saldo de haver do Caixa-PROER, no valor de R\$ 41,8 milhões, realizada em abril;
- iv. Atualização de saldos de ativos de Ressarcimento de Títulos FCVS de instituições devedoras inscritas no CADMUT pela Caixa Econômica Federal, com data de referência em 31/12/2023, no valor de R\$ 3,9 milhões;
- v. Reconhecimento de passivos de Assunção Cacau referentes a exercícios anteriores, no valor de R\$ 206 milhões; e
- vi. Baixa de passivos referentes a Assunção Cacau, no valor de R\$ 76,5 milhões, e a Novação do FCVS, no valor de R\$ 416,1 milhões, em decorrência de cancelamento de Restos a Pagar, conforme o que determina o Decreto 93.872/86.

### 13.3 Ajustes de Avaliação Patrimonial de Ativos – COPAR

Avaliação Patrimonial	31/12/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Ativos	18.314.943.015	-	100%	100%
<b>Total</b>	<b>18.314.943.015</b>	-	<b>100%</b>	<b>100%</b>

O saldo da conta de Ajustes de Avaliação Patrimonial de Ativos contém os reflexos das atualizações dos investimentos da União avaliados pelo Método de Equivalência Patrimonial referentes a variações no patrimônio líquido que não são decorrentes do resultado das empresas investidas.

### 13.4 Ajustes de Avaliação Patrimonial de Passivos – COPAR

Avaliação Patrimonial	31/12/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Passivos	- 2.805.551.658	-	100%	100%
<b>Total</b>	<b>- 2.805.551.658</b>	-	<b>100%</b>	<b>100%</b>

O saldo da conta de Ajustes de Avaliação Patrimonial de Passivos contém os reflexos das atualizações das participações da União avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial e registradas no passivo referentes a variações no patrimônio líquido que não são decorrentes do resultado das empresas investidas.

### 13.5 Reserva de Reavaliação de Bens Imóveis – RFB

Os saldos presentes nessa conta compreendem a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior.

PL	31/12/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Reavaliação de Bens Imóveis	758.149.984	275.391.730	175%	100%
<b>Total</b>	<b>758.149.984</b>	<b>275.391.730</b>	<b>175%</b>	<b>100%</b>

Entre o final do exercício de 2023 e o exercício de 2024 houve um aumento de 175% no saldo da conta de Reavaliação de Bens Imóveis. Essa variação ocorreu em função de reavaliações realizadas a partir do 3º trimestre, seguindo Instruções da Secretaria do Patrimônio da União (SPU), conforme a IN SPU nº 67/2022.

## NOTA 14 - CONTROLES CONTÁBEIS

### 14.1 Créditos com Exigibilidade Suspensa

#### 14.1.1 Crédito Tributário com Exigibilidade Suspensa – RFB

Crédito Tributário em Exigibilidade Suspensa	31/12/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Contribuições	1.047.199.481.694	1.011.870.318.430	3%	48%
Impostos	1.025.342.499.763	1.015.518.326.655	1%	47%
Infrações	110.411.911.059	103.926.585.277	6%	5%
<b>Total</b>	<b>2.182.953.892.516</b>	<b>2.131.315.230.363</b>	<b>2%</b>	<b>100%</b>

No caso dos Créditos Tributários com Exigibilidade Suspensa, a variação nas contas contábeis se deve aos registros de entradas (por exemplo, créditos que foram suspensos por meio judicial ou administrativo) superiores às saídas (saída do crédito da situação de exigibilidade suspensa, por extinção do débito ou por retorno à situação de devedor) no estoque de créditos administrados pela RFB.

#### 14.1.2 Créditos de Dívida Ativa com Exigibilidade Suspensa - PGFN

Considera-se inscrições em dívida ativa da União afetadas por decisões judiciais aquelas em que haja decisão judicial que determine a suspensão da exigibilidade do crédito, nos termos do art. 151, incs. IV e V, do Código Tributário Nacional.

Conforme definição da Portaria MF 293, de 12 de junho de 2017, serão classificados com rating "D", independentemente do índice geral de recuperabilidade (IGR), os créditos com anotação de suspensão de exigibilidade por decisão judicial.

A tabela a seguir apresenta a composição dos valores dos créditos suspensos por decisão judicial:

Situação da Inscrição	Principal	Multas	Juros	Encargos	Valor
Suspensos por decisão judicial	22.736.903.315	9.802.815.407	39.830.491.293	10.878.707.972	83.248.917.987
<b>Total</b>	<b>22.736.903.315</b>	<b>9.802.815.407</b>	<b>39.830.491.293</b>	<b>10.878.707.972</b>	<b>83.248.917.987</b>

#### 14.2 Créditos Tributários Desreconhecidos – RFB

Em atendimento à recomendação 9.4.3, constante no Acórdão nº 977/2018, a RFB passou a registrar, a partir de novembro de 2020, em contas de controle os Créditos Tributários do tipo Devedor dos contribuintes que se encontram em situação cadastral B ou C do primeiro dígito (d1) do Rating do

ajuste para perdas (mais bem detalhado no item b da Nota 2.1 - Créditos Tributários a Receber).

"9.4.3. efetue o levantamento dos créditos tributários de empresas em situação cadastral inativa, incluindo os créditos previdenciários não registrados no sistema DW Devedores, a fim de efetuar o desconhecimento contábil dos respectivos valores do ativo do MF, em conformidade com os preceitos da NBC TSP Estrutura Conceitual (itens 3.10 a 3.16 e 5.6 a 5.13), do MCASP (itens 2.1.1 e 2.1.2) e do Manual Siafi Seção 020333 (itens 2 a 6) e Seção 020342 (itens 3 a 6), mantendo as respectivas contas de controles contábeis e os controles administrativos pertinentes;"

Créditos Tributários Desreconhecidos	31/12/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Créditos Previdenciários	1.500.241.453	1.777.962.943	-16%	12%
Demais Créditos	10.719.256.857	9.201.118.915	16%	88%
<b>Total</b>	<b>12.219.498.310</b>	<b>10.979.081.858</b>	<b>11%</b>	<b>100%</b>

Houve um aumento de 11% no saldo dos créditos classificados como B ou C no primeiro dígito (d1) do Rating do Ajuste para Perdas entre o 4º trimestre de 2024 e o final do exercício de 2023.

A partir do mês 04/2023 houve inclusão de novas informações e melhoria no processo de extração de dados para o cálculo do Rating:

- i. Inclusão de novas informações disponibilizadas em tabelas pré-processadas originadas a partir das bases transacionais;
- ii. Retenção de arrecadação declarada por terceiros em DIRF;
- iii. Débitos declarados em DCTFWeb;
- iv. Substituição da extração de dados do Data Warehouse (DW) por tabelas pré-processadas originadas a partir das bases transacionais dos dados da DCTF; e
- v. Substituição da extração de dados diretamente das bases transacionais por tabelas pré-processadas dos dados da NF-e.

## 14.3 Passivos Contingentes

### 14.3.1 Passivos Contingentes Previstos – PGFN

Registra as ações judiciais classificadas como de risco possível, conforme critérios estabelecidos pela Portaria AGU nº 68/2022. A última atualização ocorreu em 31/12/2024, com base na Nota Técnica nº 114\_2024\_SGE\_AGU. Os valores são obtidos pela PGFN por meio de planilha encaminhada pela AGU, onde consta o detalhamento de todos os temas e os respectivos valores.

A seguir, apresentamos o tema de cada uma das ações judiciais classificadas como de risco possível, com o seu respectivo valor estimado:

ID Nota AGU	Temas - Risco Possível	31/12/2024	31/12/2023
243	COFINS/PIS. Importação.	325.000.000.000	325.000.000.000
373	IRPF - dedução de despesas com educação.	114.960.000.000	87.500.000.000
77	Inclusão do PIS e da Cofins nas suas próprias bases de cálculo	65.710.000.000	65.710.000.000
61	PIS e COFINS. Base de cálculo, inclusão do ISS	35.370.000.000	35.370.000.000
481	Discussão sobre tributação do lucro da empresa controladora	22.000.000.000	-
58	CIDE sobre remessas ao exterior	19.600.000.000	19.600.000.000
223	Funrural	17.160.000.000	-
263	Possibilidade de exclusão da base de cálculo do PIS/COFINS	16.500.000.000	16.500.000.000
65	PIS/COFINS e CSLL sobre atos cooperativos	9.060.000.000	9.060.000.000
464	Constitucionalidade da incidência de contribuição previdenciária	6.200.000.000	6.200.000.000
385	Constitucionalidade do artigo 11, § 1º, incisos V a VIII, da Emenda Constitucional 103/2019	5.800.000.000	5.800.000.000
500	Exigibilidade do PIS e da COFINS sobre as receitas financeiras oriundas de aplicações financeiras	5.280.000.000	-
271	Aplicabilidade do princípio da anterioridade geral	4.000.000.000	4.000.000.000
347	Exclusão do PIS / COFINS da base de cálculo da CP	1.300.000.000	1.300.000.000
497	Incidência de contribuição previdenciária sobre todos os valores pagos a empregados a título de PLR	1.230.000.000	-
64	PIS sobre locação de bens imóveis	-	15.990.000.000
224	Reintegra - devolução de resíduo tributário remanescentes	-	49.900.000.000
258	PIS E COFINS. Locação de bens móveis.	-	20.190.000.000
363	Incidência da alíquota de 25% do imposto de renda	-	6.000.000.000
418	Legalidade da inclusão do diferencial de alíquotas do ICMS.	-	1.600.000.000
272	Limitação a 20 salários mínimos da base de cálculo de CT	-	11.700.000.000
<b>Total</b>		<b>649.170.000.000</b>	<b>681.420.000.000</b>

O detalhamento de cada tema das Ações Judiciais com Risco Possível está descrito no **Anexo II** no site [Demonstrações contábeis — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br)

### 14.3.2 Passivos Contingentes Previstos – Riscos Fiscais – Ações Judiciais Contra a União

Referem-se as ações judiciais classificadas como de **risco possível**, conforme critérios estabelecidos pela Portaria AGU nº 68/2022. A seguir, apresentamos o tema das ações judiciais, com o seu respectivo valor estimado:

ID Nota AGU	Temas - Risco Possível	31/12/2024	31/12/2023
ID 361	Cédulas de Crédito Rural - Plano Collor I	239.000.000.000	-
<b>Total</b>		<b>239.000.000.000</b>	<b>-</b>

- i. ID 361: Trata-se de ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público Federal em face do Banco do Brasil S.A., da União e do Banco Central do Brasil, na qual pleiteia a devolução das diferenças pagas pelos

mutuários de Cédulas de Crédito Rural, lastreadas em recursos da caderneta de poupança, em virtude da implementação do chamado Plano Collor I, no mês de março de 1990.

De acordo com a Nota Técnica nº 000114/2024/SGE/AGU, a controvérsia poderia alcançar até 800 mil mutuários de cédulas de crédito rural com operações ativas em março de 1990, totalizando impacto financeiro estimado em mais de R\$ 239 bilhões, segundo levantamento apresentado nos autos pelo Banco Central do Brasil.

#### 14.3.3 Passivos Contingentes Previstos – COGEF

Os passivos contingentes previstos estão divididos conforme abaixo:

Programa	31/12/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Risco de Operações Ativas - CEF	4.627.040.693	3.959.376.518	17%	80%
Assunção Cacau - BNDES	735.945.896	735.945.896	0%	13%
Securitização	192.450.158	192.450.158	0%	3%
Assunção Cacau - BB	189.772.212	189.772.212	0%	3%
Estoque de Processos	27.162.167	25.900.000	5%	0%
Assunção PRONAF - BB	21.077.699	21.077.699	0%	0%
<b>Total</b>	<b>5.793.448.825</b>	<b>5.124.522.483</b>	<b>13%</b>	<b>100%</b>

- i. **Risco de Operações Ativas – CEF:** está relacionado às dívidas vencidas junto ao FGTS/CEF que possuem garantia da União por força da Lei 8.036/90. Uma vez que tais operações ainda são passíveis de cobrança administrativa ou judicial por parte da Caixa (agente operador do FGTS) e que a execução da garantia por parte da União somente será realizada após o exaurimento de todos os meios de cobrança, essas potenciais obrigações são registradas como um passivo contingente previsto. A variação positiva de 17% no saldo deste passivo decorre de dois fatores que atuam em sentidos contrários: a quitação das dívidas dos agentes perante o FGTS (diminui o valor registrado); e a atualização dos valores das parcelas vencidas (aumenta o valor registrado).
- ii. **Assunção Cacau e Assunção Pronaf:** têm por base as informações disponibilizadas pelo BB, responsável pela operacionalização dos programas, cuja realização depende, em parte, da resolução de passivos judiciais de forma a possibilitar a efetiva inscrição em Dívida Ativa da União dos créditos inadimplidos e execução pela União, por força dos contratos de assunção de risco.
- iii. **Securitização:** o saldo de R\$ 192,4 milhões corresponde aos potenciais passivos associados às carteiras agrícolas securitizadas que se encontram em processo de conciliação com as instituições

financeiras para possibilitar a avaliação de sua exigência, liquidez e certeza.

- iv. **Estoque de Processos:** estão, atualmente, sendo submetidos a análises individualizadas quanto à certeza, liquidez e exigibilidade. Correspondem ao risco fiscal de diversos processos de regularização de dívidas decorrentes, em sua maioria, da extinção de estatais federais.

Os passivos contingentes previstos estão detalhados no [Anexo VI](#) no site [Demonstrações contábeis — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](#).

#### 14.3.4 Passivos Contingentes Previstos – CODIV

Passivos Contingentes Previstos	31/12/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Créditos Securitizado - SOTV911001	309.962.466	322.813.618	-4%	48%
Créditos Securitizado - SOTV910901	137.441.432	113.219.202	21%	21%
TDA - Título da Dívida Agrária	68.084.869	65.948.690	3%	11%
Créditos Securitizado - NUCL910801	59.706.157	62.181.595	-4%	9%
Créditos Securitizado - SOTV911114	39.897.939	41.552.121	-4%	6%
Créditos Securitizado - SOTV920116	18.481.756	19.248.017	-4%	3%
Créditos Securitizado - SOTV911113	11.496.992	11.973.661	-4%	2%
<b>Total</b>	<b>645.071.611</b>	<b>636.936.905</b>	<b>1%</b>	<b>100%</b>

A tabela apresenta os valores de títulos vencidos e com determinação de bloqueio judicial que compõem a previsão dos riscos fiscais classificados como passivos contingentes, ou seja, saldos que podem se tornar passivos efetivos em um momento posterior.

#### 14.3.5 Passivos Contingentes Não Confirmados - COGEF

Os Passivos Contingentes não Confirmados denominados "Risco de Operações Ativas – CEF" estão relacionados às dívidas vencidas não confirmadas junto ao FGTS/CEF que possuem garantia da União por força da Lei 8.036/90.

Passivos Contingentes Não Confirmados	31/12/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Risco de Operações Ativas - CEF	106.881.763	1.066.989.937	-90%	0%
<b>Total</b>	<b>106.881.763</b>	<b>1.066.989.937</b>	<b>-90%</b>	<b>0%</b>

Até dezembro de 2024, o saldo de passivos contingentes não confirmados foi de R\$ 106,8 milhões.

#### 14.4 Passivos em Processo de Assunção – COGEF

Esses passivos contingentes referem-se a dívidas em processo de reconhecimento do FCVS, dos tipos VAFs 1 e 2. O valor registrado reflete a estimativa evidenciada no Balanço Patrimonial do FCVS referente a obrigações de VAFs 1 e 2 em processo de reconhecimento pela Caixa, administradora do FCVS, que envia informações atualizadas à STN trimestralmente. Essas são obrigações do FCVS que ainda não passaram pela etapa de novação de dívida pela União.

Passivos em Processo de Assunção	31/12/2024	31/12/2023	AH%	AV%
VAFs 1 e 2	60.190.998.186	88.185.374.719	-32%	100%
<b>Total</b>	<b>60.190.998.186</b>	<b>88.185.374.719</b>	<b>-32%</b>	<b>100%</b>

## 14.5 Atos Potenciais Passivos

### 14.5.1 Garantias e Contragarantias Concedidas

#### 14.5.1.1 Garantias e Contragarantias Concedidas - COGEF

O saldo em Fianças a Executar está relacionado às garantias concedidas pela União – a qual assume o risco fiscal em caso de inadimplemento –, conforme disposto em normativos ou em contratos. Trata-se, portanto, de obrigações potenciais atreladas a dívidas vincendas. Após o vencimento, esse saldo é baixado de Fianças em Execução e devidamente apropriado no Passivo Contingente.

Fianças a Executar	31/12/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Risco de Operações Ativas - CEF	2.580.775.827	2.597.866.520	-1%	82%
Assunção Cacau - BNDES	424.430.512	480.302.420	-12%	14%
Assunção Cacau - BB	109.444.346	123.851.567	-12%	3%
Assunção Pronaf - BB	23.185.938	22.188.090	4%	1%
<b>Total</b>	<b>3.137.836.623</b>	<b>3.224.208.597</b>	<b>-3%</b>	<b>100%</b>

- i. **Risco de Operações Ativas – CEF:** O saldo de garantias em Risco de Operações Ativas – CEF está relacionado às dívidas vincendas junto ao FGTS/CEF com garantia da União, por força da Lei 8.036/90. No período em análise, a variação se deve ao pagamento das dívidas pelos credores, o que reduz os valores que um dia poderiam ser assumidos pela União. Por outro lado, temos a atualização dos contratos firmados entre os agentes habitacionais e o FGTS que reduz o impacto financeiro dos pagamentos efetuados pelos credores.
- ii. **Assunção Cacau e Assunção PRONAF:** Já as garantias Assunção Cacau e Assunção PRONAF se referem a valores informados pelo BB com possibilidade de inscrição na Dívida Ativa da União - DAU.

#### 14.5.1.2 Fianças em Execução - COGEF

A tabela a seguir trata dos riscos de crédito atribuíveis à União nas operações financeiras realizadas com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), em decorrência do estabelecido na Lei 8.026/1990.

Fianças em Execução	31/12/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Lei nº 8.036/90 - Risco de Op. Ativas da CEF	6.154.644.862	5.391.667.298	14%	100%
<b>Total</b>	<b>6.154.644.862</b>	<b>5.391.667.298</b>	<b>14%</b>	<b>100%</b>

Os valores referem-se às dívidas vencidas junto ao FGTS e garantidas pela União deduzidas dos juros de mora (importância não garantida pela União) e que ainda estão em processo de cobrança administrativa ou judicial. Sua variação ocorre em contrapartida à conta de Fianças a Executar.

#### 14.5.1.3 Garantias Concedidas – CODIV

A tabela a seguir apresenta o detalhamento dos valores reconhecidos em contas de controle relativos às garantias concedidas no âmbito de operações de crédito garantidas pela União:

Fianças a Executar	31/12/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Oper. Cred. Externas - Estados	96.723.976.445	112.387.963.404	-14%	37%
Oper. Cred. Internas - Estados	71.197.539.673	90.217.925.332	-21%	27%
Oper. Cred. Externas - Municípios	31.673.956.077	22.194.750.785	43%	12%
Oper. Cred. Externas - Estatais Federais	22.606.146.371	17.193.981.724	31%	9%
Oper. Cred. Internas - Municípios	24.711.755.480	14.423.969.853	71%	9%
Oper. Cred. Externas - Entidades Controladas	9.367.622.163	7.516.990.759	25%	4%
Oper. Cred. Internas - Estatais Federais	4.998.668.319	5.359.505.503	-7%	2%
<b>Total</b>	<b>261.279.664.528</b>	<b>269.295.087.361</b>	<b>-3%</b>	<b>100%</b>

Em 2024, observa-se redução nos valores das operações de créditos externas e internas, garantidas a Estados, com respectivas variações percentuais de -14% e -21%, em relação aos valores de 2023.

Tal redução ocorreu principalmente em função da recomendação dada pela auditoria financeira realizada pelo TCU no Ministério da Fazenda, decorrente do Acórdão nº 2.524/2023, com o objetivo de avaliar se as Demonstrações Contábeis do Ministério da Fazenda apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira em 31 de dezembro de 2024.

Por meio do Ofício 000.193/2024 – AudFinanceira, de 16/12/2024, o TCU informou que o valor das provisões relativas às honras de garantias dos estados aderentes ao RRF deve ser excluído da divulgação dos Atos

Potenciais Passivos, devendo ser apresentado apenas no Quadro Principal e no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes.

No fechamento do exercício, o valor de provisões relativas às honras de garantias dos Estados aderentes ao RRF totalizou R\$ 72,58 bilhões. Assim, em 31/12/2024, esse montante foi excluído do registro realizado nas contas dos Atos Potenciais Passivos, o que ocasionou as reduções dos referidos saldos apresentados em 2024.

A análise das variações do estoque de garantias e contragarantias concedidas e recebidas pela União pode ser consultada no documento [Relatório Quadrimestral de Garantias \(RQG\)](#) e no [Relatório Mensal de Garantias Honradas \(RMGH\)](#), os quais são publicados no portal [Tesouro Transparente](#).

## 14.6 Atos Potenciais Ativos

### 14.6.1 Contragarantias Recebidas

#### 14.6.1.1 Contragarantias Recebidas – CODIV

A tabela a seguir apresenta o detalhamento dos valores reconhecidos em contas de controle relativos às contragarantias recebidas no âmbito de operações de crédito garantidas pela União:

Contragarantias sobre Fianças Concedidas	31/12/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Oper. Cred. Externas - Estados	137.346.456.928	112.387.963.404	22%	44%
Oper. Cred. Internas - Estados	103.153.483.625	90.217.925.332	14%	33%
Oper. Cred. Externas - Municípios	31.673.956.077	22.194.750.785	43%	10%
Oper. Cred. Internas - Municípios	24.711.755.480	14.423.969.853	71%	8%
Oper. Cred. Externas - Entidades Controladas	9.367.622.163	7.516.990.759	25%	3%
Oper. Cred. Internas - Estatais Federais	2.813.775.429	2.798.302.436	1%	1%
Oper. Cred. Externas - Estatais Federais	465.307.728	996.395.957	-53%	0%
<b>Total</b>	<b>309.532.357.430</b>	<b>250.536.298.527</b>	<b>24%</b>	<b>100%</b>

A análise das variações do estoque de garantias e contragarantias concedidas e recebidas pela União pode ser consultada no documento [Relatório Quadrimestral de Garantias \(RQG\)](#) e no [Relatório Mensal de Garantias Honradas \(RMGH\)](#), os quais são publicados no portal [Tesouro Transparente](#).

#### 14.6.1.2 Garantias e Contragarantias Recebidas - COAFI

Os saldos apresentados a seguir são relativos aos depósitos em garantia realizados no âmbito do Programa DMLP. As informações são iguais às registradas no passivo.

Detalhamento	31/12/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Depósitos em Garantia do Programa DMLP	-	2.295.900.783	-100%	0%
<b>Total</b>	<b>-</b>	<b>2.295.900.783</b>	<b>-100%</b>	<b>0%</b>

O saldo apresentou variação negativa de 100%, conforme já comentado, devido à quitação integral efetuada pelos mutuários ao final do programa em abril/2024 mediante a utilização das garantias.

## 14.7 Precatórios e RPV

Lei nº 13.463/2017 prevê o cancelamento dos precatórios e requisições de pequeno valor (RPV) federais cujos valores não tenham sido retirados pelos credores e estejam depositados há mais de dois anos em instituição financeira oficial, com transferência desses recursos para a Conta Única do Tesouro Nacional (CUTN). A Lei dispõe também que esses precatórios e RPV cancelados possam ser reincluídos, nos montantes efetivamente recolhidos à CUTN, e depositado novamente, a pedido do credor.

O pedido de reinclusão é um requerimento para que seja expedido novo precatório, o qual conservará a ordem cronológica do requisitório anterior e remuneração correspondente a todo o período. Segue os mesmos trâmites de um precatório normal, necessitando de novo ofício de requisição ao Tribunal para constituição de um novo precatório ou RPV. A respeito dos precatórios, esse pedido deverá ser objeto de inclusão em lista até 2 de abril de cada ano para que possa constar no orçamento e ser pago no ano seguinte.

A tabela abaixo apresenta a movimentação desses precatórios e RPV cancelados por força da lei e respectivos pagamentos por reinclusão ou restabelecimentos por determinação judicial.

Movimentação	Precatórios	RPV	Total	R\$ milhões
<b>Saldo em 31/12/2020</b>	<b>11.713</b>	<b>2.418</b>	<b>14.131</b>	
(+) Cancelados	1.918	293	2.211	
(-) Reincluídos Pagos	-	782	-	995
(-) Restabelecimento por determinação judicial	-	128	-	128
<b>Saldo em 31/12/2021</b>	<b>12.721</b>	<b>2.498</b>	<b>15.219</b>	
(+) Cancelados	6	139	145	
(-) Reincluídos Pagos	-	459	-	700
(-) Restabelecimento por determinação judicial	-	232	-	232
<b>Saldo em 31/12/2022</b>	<b>12.036</b>	<b>2.396</b>	<b>14.432</b>	
(+) Cancelados	-	0	-	0
(-) Reincluídos Pagos	-	0	-	116
(-) Restabelecimento por determinação judicial	-	-	153	-
<b>Saldo em 31/12/2023</b>	<b>12.036</b>	<b>2.127</b>	<b>14.163</b>	
(+) Cancelados	-	0	-	0
(-) Reincluídos Pagos	-	0	-	252
(-) Restabelecimento por determinação judicial	-	-	-	-
<b>Saldo em 31/12/2024</b>	<b>12.036</b>	<b>1.875</b>	<b>13.911</b>	

\* Em R\$ Milhões

Mais informações sobre a evolução do estoque de Precatórios RPV, bem como os fluxos de pagamentos, dessas rubricas, estão disponíveis em: <https://www.tesourotransparente.gov.br/visualizacao/riscos-fiscais-com-demandas-judiciais-e-precatorios>.

#### 14.8 Precatórios em Trânsito - RFB

Detalhamento	31/12/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Precatórios em Trânsito	-	6.220.408.082	-100%	0%
<b>Total</b>	<b>-</b>	<b>6.220.408.082</b>	<b>-100%</b>	<b>0%</b>

A conta Concessão de Precatórios em Trânsito registra os valores em trânsito referente a crédito de precatórios. O saldo ao encerramento de 2023 é referente a registros realizados pela Fita SOF, sendo que o saldo de R\$ 6,2 bilhões apresenta a fonte de recursos de benefícios do Regime Próprio da Previdência Social da União (RPPS), e o programa de trabalho diz respeito a aposentadorias e pensões civis da União. O saldo dessa conta de controle zerou automaticamente no Encerramento do Exercício, por isso, não apresentou saldo no exercício de 2024.

#### 14.9 Arrecadação de Receitas – COPAR

A rubrica “Arrecadação de Receitas” registra os valores recebidos a título de Dividendos ou Juros Sobre Capital Próprio – JCP, recolhidos pelas empresas em que a União detenha participação.

Demais Controles	31/12/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Arrecadação de Receitas	72.381.839.269	50.156.455.276	44%	100%
<b>Total</b>	<b>72.381.839.269</b>	<b>50.156.455.276</b>	<b>44%</b>	<b>100%</b>

Os montantes apresentados são valores acumulados até a data de referência, naquele exercício. O detalhamento dos recebimentos relativos ao exercício de 2024, por empresa, estão apresentados na nota 2.4.1.

#### 14.10 Inadimplência de Empréstimos e Financiamentos – COAFI

A tabela a seguir apresenta o saldo dos contratos que foram desreconhecidos da carteira de créditos por serem considerados irrecuperáveis, conforme os critérios estabelecidos no Modelo de Ajuste de Perdas junto a Haveres de Estados e Municípios – MAPHEM. Os respectivos contratos estão, portanto, registrados como ativos contingentes.

Detalhamento	31/12/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Inadimplência de Empréstimos e Financiamentos	1.888.677.314	1.813.482.712	4%	100%
<b>Total</b>	<b>1.888.677.314</b>	<b>1.813.482.712</b>	<b>4%</b>	<b>100%</b>

No que se refere à conta de Controle de Inadimplência de Empréstimos/Financiamento, verifica-se variação positiva de 4%, decorrente da atualização monetária do saldo dos contratos desreconhecidos.

#### 14.11 Responsabilidade com terceiros - RFB

A conta de Bens e Produtos Apreendidos representa o saldo contábil de mercadorias apreendidas pela RFB no desempenho de sua atribuição de fiscalização e controle sobre o comércio exterior. Esses produtos ou bens foram objeto de procedimento administrativo fiscal para apuração de infração aduaneira, para formalização de abandono ou de entrega à Fazenda Nacional, nos termos do Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976. Decorrido o devido processo legal, o registro destas mercadorias será baixado quando elas forem entregues ao interessado em decorrência de decisão administrativa ou judicial favorável ao contribuinte; ou quando elas forem destinadas na forma de alienação mediante leilão ou doação, de incorporação ao patrimônio de órgãos da administração pública ou de

destruição, na hipótese de a decisão administrativa ou judicial decretar a pena de perdimento das mercadorias em favor da União.

Responsabilidade com Terceiros	31/12/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Bens e Produtos Apreendidos	5.803.536.951	5.304.658.500	9%	100%
<b>Total</b>	<b>5.803.536.951</b>	<b>5.304.658.500</b>	<b>9%</b>	<b>100%</b>

No período analisado, entre o encerramento do exercício de 2023 e o de 2024, observa-se uma variação positiva de 9% na conta Bens e Produtos Apreendidos. Esse aumento do estoque decorre de um registro a maior de entrada (apreensões), na ordem de R\$ 500 milhões, em relação ao registro de saída das mercadorias apreendidas (leilões, doações etc.) no período analisado.

#### 14.12 Responsabilidade com Terceiros – COPAR

Em Cobrança	31/12/2024	31/12/2023	AH%	AV%
FOE	-	242.539.206	-100%	0%
BID	-	236.578.191	-100%	0%
CAF	-	205.489.012	-100%	0%
CAF (MP)	-	200.000.000	-100%	0%
FONPLATA	-	51.100.000	-100%	0%
BIRD	-	28.337.204	-100%	0%
CII	-	8.670.085	-100%	0%
AID	-	3.833.600	-100%	0%
FUMIN	-	3.824.060	-100%	0%
FIDA	-	853.458	-100%	0%
CFI	-	793.800	-100%	0%
MIGA	-	344.040	-100%	0%
BAD	-	2.119	-100%	0%
<b>Total</b>	<b>-</b>	<b>982.364.775</b>	<b>-100%</b>	<b>0%</b>

Os valores descritos acima foram baixados por orientação da Setorial Contábil do Ministério da Fazenda, tendo em vista que esta desenvolveu nova metodologia de reconhecimento das referidas responsabilidades, de modo que o saldo atualmente reconhecido na UG da COPAR/STN representava duplicidade.

## DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

### NOTA 15 - RESULTADO PATRIMONIAL

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) com as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD). O resultado patrimonial apurado em 2024 foi **deficitário** conforme demonstrado na tabela abaixo.

Resultado Patrimonial	Órgão		Órgão Superior	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
VPA	3.679.336.655.492	3.428.804.358.147	3.731.684.627.096	3.498.419.250.473
VPD	4.496.500.041.529	4.300.288.460.963	4.531.457.121.460	4.354.726.573.574
Total	- 817.163.386.036	- 871.484.102.816	- 799.772.494.364	- 856.307.323.101

### 15.1 Transferências e Delegações

Conforme detalhado na nota explicativa sobre Caixa e Equivalentes de Caixa, a descentralização de recursos financeiros no Ministério da Fazenda gera duplicidade de saldos no ativo (Caixa) e no passivo (Demais Obrigações a Curto Prazo), sendo eliminada no pagamento da despesa.

Além disso, as contas de Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) e Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) apresentam superavaliação, e, diferentemente dos ativos e passivos, os valores duplicados não são eliminados com o pagamento.

Seguindo os princípios da NBC TSP – Estrutura Conceitual, a informação contábil deve refletir a essência econômica das transações e representar fielmente os eventos financeiros. Dessa forma, a setorial consolidou as demonstrações contábeis do 4º trimestre de 2024, ajustando os saldos e mitigando a duplicidade nas contas Caixa, Demais Obrigações a Curto Prazo, VPA e VPD, conforme demonstrado nos quadros abaixo.

Demonstração da Variação Patrimonial	31/12/2024	Consolidação	Saldo após Ajuste
Transferências e Delegações Recebidas	10.252.752.524.762	- 9.240.578.262.644	1.012.174.262.117
Transferências e Delegações Concedidas	12.025.608.175.393	- 9.240.578.262.644	2.785.029.912.749

Demonstração da Variação Patrimonial	31/12/2023	Consolidação	Saldo após Ajuste
Transferências e Delegações Recebidas	9.248.420.119.726	- 8.451.358.220.998	797.061.898.728
Transferências e Delegações Concedidas	11.053.921.450.554	- 8.451.358.220.998	2.602.563.229.556

### 15.2 Impostos, Taxes e Contribuições de Melhoria

Compreende os tributos cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica, relativa ao contribuinte.

Detalhamento	Órgão		Órgão Superior	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
IRPJ	518.901.193.819	450.381.427.090	518.901.193.819	450.381.427.090
IRPF	311.630.907.533	272.592.336.185	311.630.907.533	272.592.336.185
IPI	85.090.467.157	57.147.657.935	85.090.467.157	57.147.657.935
II	77.575.354.575	53.954.762.551	77.575.354.575	53.954.762.551
IOF	67.575.395.877	61.703.727.812	67.575.395.877	61.703.727.812
Outros Impostos	4.101.072.819	7.718.717.318	4.101.075.857	7.718.717.318
Taxas	3.065.774.443	885.637.473	4.579.693.967	2.181.803.281
ITR	2.653.429.511	2.617.796.209	2.653.429.511	2.617.796.209
IE	5.730.472	4.443.073.078	5.730.472	4.443.073.078
<b>Total</b>	<b>1.070.599.326.207</b>	<b>911.445.135.651</b>	<b>1.072.113.248.768</b>	<b>912.741.301.459</b>

#### 15.2.1 Impostos, Taxes e Contribuições de Melhoria – RFB

Os Impostos, Taxes e Contribuições de Melhoria da RFB representam aproximadamente 99% do montante contabilizado no órgão MF.

O registro da receita orçamentária ocorre no momento da arrecadação, conforme art. 35 da Lei nº 4.320/1964 e decorre do enfoque orçamentário dessa Lei, tendo por objetivo evitar que a execução das despesas orçamentárias ultrapasse a arrecadação efetiva. Vale destacar que, segundo o mesmo artigo, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas, o que representa a adoção do regime de caixa para o ingresso das receitas públicas.

A contabilização da receita orçamentária, decorrentes da arrecadação tributária, ocorre por meio de registros automáticos com impacto a crédito nas contas de Variação Patrimonial Aumentativa e a débito na conta de Caixa e Equivalente de Caixa. Essa arrecadação é evidenciada no Balanço Orçamentário (BO) pela realização da receita; e nas Demonstrações das Variações Patrimoniais (DVP). Por outro lado, há ocorrência, também, de registros de Variação Patrimonial Aumentativa (VPA) no momento do lançamento do tributo, pois é por esse procedimento que se verifica a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente quando se determina a matéria tributável, o cálculo do montante do tributo devido e a identificação do sujeito passivo. Nesse caso, representa, de fato, o registro por competência.

O montante dos Impostos, Taxas e Contribuições apurados nas Demonstrações das Variações Patrimoniais (DVP), decorrem de registro do ingresso da arrecadação tributária e de registro dos créditos tributários a receber. Já o somatório das Receitas Tributárias e das Receitas de Contribuições, evidenciadas no Balanço Orçamentário, é decorrente da arrecadação dos tributos pelo ingresso do recurso na Conta Única da União - CTU.

<b>Regimes de Contabilidade Aplicada ao Setor Público</b>	
<b>Regime Orçamentário</b>	
Receita Orçamentária	Arrecadação Lei nº 4320/1964 art.35
<b>Regime Contábil (Patrimonial)</b>	
Variação Patrimonial Aumentativa	Competência Resolução CFC nº 1282/2010

No período analisado, 4º trimestre de 2024 e 4º trimestre de 2023, houve aumento de 17% no saldo total de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria. As Variações Patrimoniais Aumentativas relativas aos Impostos sofreram alterações nos seus saldos tanto por registros automáticos da arrecadação, gerados pela Fita 50, quanto pelos registros da variação do estoque de Créditos Tributários a Receber. As variações nos saldos de um período para o outro são naturais, e podem ser maiores ou menores. Esses valores podem variar de acordo com os resultados econômicos das empresas, e por estarmos em um momento econômico bastante volátil nos últimos anos é comum que haja variações grandes em períodos anuais.

### 15.3 Contribuições

Compreende toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.

VPA	<b>Órgão</b>		<b>Órgão Superior</b>	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
COFINS	360.996.238.332	288.500.560.299	360.996.238.332	288.500.560.299
CSL	166.653.379.708	144.939.154.490	166.653.379.708	144.939.154.490
CS - RPPS e Militares	41.358.985.345	39.600.692.538	42.456.649.894	40.095.578.340
CIDE	3.910.874.740	14.091.577.633	3.910.874.740	14.091.577.633
Outras Contribuições Sociais	3.992.588.126	4.563.060.608	4.037.031.732	4.599.882.855
<b>Total</b>	<b>576.912.066.251</b>	<b>491.695.045.567</b>	<b>578.054.174.406</b>	<b>492.226.753.616</b>

### 15.3.1 Contribuições – RFB

As VPA de Contribuições da RFB representam aproximadamente 99% do montante contabilizado no órgão MF.

Entre o 4º trimestre de 2023 e o 4º trimestre de 2024 houve um aumento de 16,4% no saldo das Variações Patrimoniais Aumentativas relativas às Contribuições.

As Variações Patrimoniais Aumentativas relativas às Contribuições sofrem alterações nos seus saldos tanto por registros gerados pela Fita 50 quanto pelos registros da variação do estoque de Créditos Tributários a Receber. Portanto, as variações de saldo de um período para outro são naturais e podem ser maiores ou menores. Esses valores também podem variar de acordo com os resultados econômicos das empresas, mudanças nas políticas públicas, entre outros motivos.

Verifica-se que houve um aumento de 25,1% na conta contábil da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) entre o 4º trimestre de 2023 e o 4º trimestre de 2024, e aumento de 15% Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL). Essas duas contribuições representam aproximadamente 92% do saldo total da VPA de Contribuições.

### 15.4 Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

Compreende as Variações Patrimoniais Aumentativas auferidas com a exploração de bens e serviços, que resultem em aumento do patrimônio líquido, independentemente de ingresso, segregando-se a venda bruta das deduções como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos.

VPA	<b>Órgão</b>		<b>Órgão Superior</b>	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Valor Bruto Exploração	6.238.312.505	102.985.124.037	6.887.018.587	103.132.590.850
Venda Bruta Exploração	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>6.238.312.505</b>	<b>102.985.124.037</b>	<b>6.887.018.587</b>	<b>103.132.590.850</b>

### 15.4.1 Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos - RFB

As VPA de Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos da RFB representam aproximadamente 99% do montante contabilizado no órgão MF.

O saldo da VPA de Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos apresentou redução de 98% ao final do 4º trimestre de 2024 quando comparado ao encerramento de 2023.

Por se tratar de uma conta de VPA que abrange exploração de bens, direitos e serviços, há registros diversos provenientes da Fita 50. Além disso, há apropriação da parte referente à taxa de administração do repasse aos Serviços Sociais Autônomos, relativa à remuneração que cabe à RFB por exercer a função de administradora da arrecadação do Sistema S. Os valores de maior vulto registrados nessa VPA em 2023 foram os relacionados à natureza de receita 13410421, que diz respeito aos Royalties de Exploração do Petróleo.

#### 15.4.2 Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos - COGEF

No âmbito da COGEF, a conta “Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Serviços” é afetada pelos ativos financeiros do extinto Fundo Contingente da ex-RFFSA que foram revertidos à STN. Trata-se de contratos de arrendamento das seguintes malhas ferroviárias: Ferrovia Centro-Atlântica S.A., Rumo Malha Paulista S.A. e Rumo Malha Sul S.A.

Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	31/12/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Valor Bruto Exploração Bens, Dir. e Serviços	674.269.318	662.179.355	2%	100%
<b>Total</b>	<b>674.269.318</b>	<b>662.179.355</b>	<b>2%</b>	<b>100%</b>

Mensalmente, é apropriado 1/3 da parcela trimestral de arrendamentos a vencer. Assim, a variação do saldo reflete o fluxo de apropriações dessas parcelas, também espelhadas na conta de ativo Aluguéis a Receber.

### 15.5 Variações Patrimoniais Financeiras

A tabela abaixo compara o Resultado Financeiro (confronto entre as VPA financeiras e VPD financeiras), com o mesmo período do exercício anterior.

Detalhamento	Órgão		Órgão Superior	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
<b>VPA Financeiras</b>	<b>374.270.109.683</b>	<b>402.287.977.516</b>	<b>383.744.276.305</b>	<b>409.422.280.818</b>
Variações Monetárias e Cambiais	110.921.596.917	190.515.953.221	113.685.935.764	191.221.125.762
Rem. de Dep. Banc. e Apl. Financ.	145.731.320.220	151.150.685.269	152.269.905.552	157.374.757.207
Juros e Encarg. de Emprést./Financ. Conced.	36.086.003.133	35.975.691.657	36.199.881.072	36.101.499.712
Juros e Enc. de Empr. e Fin. Conc.	53.173.998.791	24.478.357.242	53.231.229.362	24.557.601.355
Outras VPA - Financeiras	28.357.190.621	167.290.127	28.357.324.556	167.296.781
<b>VPD Financeiras</b>	<b>1.083.298.421.913</b>	<b>1.091.072.923.630</b>	<b>1.088.151.047.280</b>	<b>1.099.028.702.232</b>
Juros e Encargos de Empréstimos	658.794.002.873	573.596.178.673	662.683.177.860	578.698.165.323
Variações Monetárias e Cambiais	414.358.755.754	401.692.180.986	415.321.731.785	404.544.928.962
Outras VPD - Financeiras	10.144.018.114	4.524.740.678	10.144.018.114	4.524.740.678
Juros e Encargos de Mora	426.556	65.933	450.905	110.091
Descontos Financeiros Concedidos	1.218.615	14.217.409	1.668.615	15.217.226
Resultado Negativo do BCB	-	111.245.539.951	-	111.245.539.951
<b>Total</b>	<b>- 709.028.312.231</b>	<b>- 688.784.946.114</b>	<b>- 704.406.770.974</b>	<b>- 689.606.421.414</b>

#### 15.5.1 Variações Patrimoniais Financeiras – CODIV

Detalhamento	31/12/2024	31/12/2023	AH%	AV%
<b>VPA Financeiras</b>	<b>78.320.311.017</b>	<b>123.368.040.165</b>	<b>-37%</b>	<b>62%</b>
Atualização Monetária Positiva	17.892.035.390	75.052.566.624	-76%	23%
Variações Cambiais da DPF	30.595.908.276	47.698.291.900	-36%	39%
Remuneração de Depósitos Bancários	1.669.529.931	617.181.640	171%	2%
Resultado Positivo do BCB	28.162.837.420	-	100%	36%
<b>VPD Financeiras</b>	<b>1.070.465.295.726</b>	<b>1.080.714.790.608</b>	<b>-1%</b>	<b>62%</b>
Juros e Encargos da Dívida Contratual e Mobiliária	658.733.490.265.53	573.476.907.686	15%	62%
Variações Cambiais/Monetárias	399.505.171.812	391.946.060.749	2%	37%
Atualização Monetária Negativa	12.226.633.648	4.046.282.222	202%	1%
Resultado Negativo do BCB	-	111.245.539.951	-100%	0%
<b>Total</b>	<b>- 992.144.984.709</b>	<b>- 957.346.750.443</b>	<b>4%</b>	<b>100%</b>

##### 15.5.1.1 Variação Patrimonial Aumentativa Financeira

###### A) Atualização Monetária Positiva:

Refere-se aos lançamentos decorrentes da apropriação de encargos negativos e/ou atualização mensal do valor líquido pelo IPCA nos meses em que ocorreram deflação deste índice, nas carteiras da dívida pública em Mercado e BCB, bem como da remuneração sobre o resultado positivo do BCB (art. 6º - Parágrafo 4º da Lei nº 11.803).

Variações Monetárias da Dívida Pública Federal	31/12/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Mercado	13.021.955.735	49.533.208.868	-74%	73%
BACEN	4.870.079.654	25.519.357.756	-81%	27%
Remuneração Resultado Positivo BCB	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>17.892.035.390</b>	<b>75.052.566.624</b>	<b>-76%</b>	<b>100%</b>

Em 2024, houve um volume menor de apropriações para redução do estoque de principal da DPMFi decorrentes de ajustes pela variação do IPCA e de apropriação de encargos negativos, quando comparado ao mesmo período de 2023.

A redução dos valores das Variações Monetárias das carteiras Mercado e Bacen ocorreu, ainda, em função da recomendação dada pela auditoria financeira realizada pelo TCU no Ministério da Fazenda, decorrente do Acórdão nº 2.524/2023, com o objetivo de avaliar se as Demonstrações Contábeis do Ministério da Fazenda apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira em 31 de dezembro de 2024.

Por meio do Ofício 000.193/2024 – AudFinanceira, de 16/12/2024, o TCU apontou transações como fatos permutativos, que não afetaram o resultado patrimonial, mas que houve lançamentos em contas de VPA e VPD. Em

função disso, em dezembro de 2024, houve estorno de saldo da conta contábil de VPA de Atualização Monetária Positiva no montante total de R\$ 113.894,8 milhões, o que também contribuiu para as reduções dos referidos saldos apresentados em 2024.

Vale ressaltar que as VPA's referentes a variações negativas de atualização monetária são compensadas pelas VPDs monetárias, correspondentes aos lançamentos de atualização monetária oriundos da inflação do IPCA, nas carteiras Mercado e BCB, conforme apresentado no item 15.4.1.2.B.

Finalmente, como os resultados patrimoniais do Banco Central nos anos de 2022 e 2023 foram negativos, não houve registros de VPAs devido à remuneração do resultado do Banco Central em 31/12/2023 e 31/12/2024.

#### B) Variações Cambiais da DPF:

As Variações Cambiais da DPF incluem as variações do estoque da dívida externa, decorrentes da apreciação cambial do Real frente as moedas estrangeiras. Incluem, também, as variações cambiais nos saldos das contas bancárias mantidas no exterior, referentes às obrigações do Decreto Lei nº 6.019, além da variação cambial positiva do ativo financeiro que registra contratos de câmbio negociados para liquidação futura.

Variações Cambiais da Dívida Pública Federal	31/12/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Mobiliária Externa	28.058.524.279	42.591.497.652	-34%	92%
Contratual Externa	1.492.224.700	4.487.577.865	-67%	5%
Variações Cambiais em Moeda Estrangeira	1.045.159.297	619.216.383	69%	3%
<b>Total</b>	<b>30.595.908.276</b>	<b>47.698.291.900</b>	<b>-36%</b>	<b>100%</b>

Em 2024, o volume de lançamentos decorrentes de períodos de apreciação cambial do real frente ao dólar no estoque da dívida externa foi menor do que em 2023, resultando em variações de -34% para a dívida mobiliária externa e de -67% para a dívida contratual externa.

Por outro lado, as VPA's Cambiais em Moeda Estrangeira, resultantes da variação cambial positiva do ativo financeiro destinado a atender obrigações futuras da dívida externa, sofreram elevação. Essa variação é apurada entre a data de contratação de câmbio e a data de vencimento da obrigação, e reflete o movimento cambial entre essas duas datas. Além disso, essas VPA's Cambiais são constituídas, também, pelos movimentos de depreciação e apreciação do real frente à libra esterlina, respectivamente, nas contas de ativo e passivo dos saldos mantidos no exterior, referentes às obrigações do Decreto Lei nº 6.019, quando comparados ao mesmo período de 2023.

Finalmente, as VPA's Cambiais são compensadas pelas VPD's Cambiais conforme apresentado no item 15.4.1.2.C.

#### C) Remuneração de Depósitos Bancários:

Remuneração de Depósitos Bancários	31/12/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Remuneração de Depósitos Bancários	1.669.529.931	617.181.640	171%	100%
<b>Total</b>	<b>1.669.529.931</b>	<b>617.181.640</b>	<b>171%</b>	<b>100%</b>

A tabela apresenta variações patrimoniais aumentativas geradas pelos recebimentos de recursos financeiros oriundos de remunerações de depósitos bancários, referentes à contratação de câmbio para liquidação futura de vencimentos da dívida externa.

A elevação de 171% se explica pelo maior volume recebido a título de remuneração sobre contratos de câmbio, quando comparado ao volume recebido em 2023. Em regra, as remunerações são recebidas (registro da receita) quando do vencimento dos contratos de câmbio negociados.

#### 15.5.1.2 Variação Patrimonial Diminutiva Financeira

##### A) Juros e Encargos da Dívida Contratual e Mobiliária:

Os valores de juros e encargos da Dívida Contratual e Mobiliária referem-se aos lançamentos decorrentes da apropriação de deságio, de variação de indexadores, e de juros por competência de cada contrato ou título, considerando os contratos externos e os títulos no mercado internacional, além das carteiras de títulos Mercado e BCB, no mercado interno.

Especificamente, os valores das variações de juros e encargos das Dívidas Contratual e Mobiliárias Interna e Externa são detalhados na tabela abaixo:

Juros e Encargos da Dívida Contratual e Mobiliária	31/12/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Mercado - Mobiliária Interna	433.205.924.396	399.223.586.154	9%	66%
BACEN - Mobiliária Interna	171.004.104.742	156.099.598.038	10%	26%
Mercado - Mobiliária Externa	52.236.353.865	16.653.993.762	214%	8%
Juros e Encargos da Dívida Contratual	2.287.107.263	1.499.729.732	53%	0%
<b>Total</b>	<b>658.733.490.266</b>	<b>573.476.907.686</b>	<b>15%</b>	<b>100%</b>

O aumento das VPD's da Dívida Mobiliária Interna, nas carteiras Mercado e BCB, reflete o efeito da elevação do estoque da DPMFI, acompanhada de aumento da apropriação de juros.

Do mesmo modo, a elevação da variação positiva decorrente de apropriação de juros e encargos da dívida mobiliária externa tem origem principalmente no aumento de seu estoque ao longo de 2024. Desde setembro de 2023,

foram realizadas emissões de 4 novos títulos soberanos no mercado internacional, correspondendo a um valor de face total de cerca de R\$ 43 bilhões. O aumento do estoque da dívida mobiliária externa implicou maior apropriação de juros em 2024, em comparação ao exercício anterior.

Quanto à dívida contratual, o aumento das VPDs por apropriação de juros em 2024 é decorrente da variação dos indexadores dos contratos de empréstimo e pela realização de desembolsos.

#### B) Variações Monetárias da Dívida Mobiliária Interna:

Referem-se aos lançamentos decorrentes da atualização mensal do valor líquido dos títulos da dívida interna pelo IPCA, nos meses em que ocorrer inflação para este índice, nas carteiras Mercado e BCB. Atualmente, o índice da atualização monetária da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna refinanciada é calculado tendo como parâmetro o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE).

Variações Monetárias da Dívida Mobiliária Interna	31/12/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Mercado	253.698.261.183	262.547.935.381	-3%	75%
BACEN	85.176.804.713	103.196.721.803	-17%	25%
<b>Total</b>	<b>338.875.065.896</b>	<b>365.744.657.184</b>	<b>-7%</b>	<b>100%</b>

Em 2024, o volume de apropriações do estoque da DPMFi decorrentes da inflação do IPCA, nas carteiras Mercado e BACEN, foi levemente inferior do que no mesmo período de 2023.

A redução dos valores das Variações Monetárias das carteiras Mercado e Bacen ocorreu, ainda, em função da recomendação dada pela auditoria financeira realizada pelo TCU no Ministério da Fazenda, decorrente do Acórdão nº 2.524/2023, com o objetivo de avaliar se as Demonstrações Contábeis do Ministério da Fazenda apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira em 31 de dezembro de 2024.

Por meio do Ofício 000.193/2024 – AudFinanceira, de 16/12/2024, o TCU apontou transações como fatos permutativos, que não afetaram o resultado patrimonial, mas que houve lançamentos em contas de VPA e VPD. Em função disso, em dezembro de 2024, houve estorno de saldo da conta contábil de VPD de Variação Monetária nas carteiras Mercado e Bacen, no montante total de R\$ 99.362,8 milhões.

As VPDs referentes a variações positivas de atualização monetária compensam as VPAs monetárias apresentadas no item 15.4.1.1.A.

#### C) Variações Cambiais da Dívida Externa

Os lançamentos referentes às VPDs cambiais da dívida contratual e da dívida mobiliária externa correspondem aos movimentos de depreciação da moeda nacional diante da moeda estrangeira.

Variações Cambiais da Dívida Externa	31/12/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Dívida Mobiliária Externa	51.237.024.528	23.590.935.737	117%	85%
Dívida Contratual Externa	9.392.544.010	2.610.240.677	260%	15%
Outras Variações Cambiais	537.377	227.151	137%	0%
<b>Total</b>	<b>60.630.105.916</b>	<b>26.201.403.565</b>	<b>131%</b>	<b>100%</b>

Em 2024, os registros contábeis nas contas de passivo da dívida externa (mobiliária e contratual), lançados em momentos de depreciação do Real frente ao Dólar, ocorreram em maior volume do que no mesmo período de 2023, resultando numa elevação das Variações Cambiais.

O movimento refletido pelas VPD's cambiais da dívida externa é compensado pelas VPA's cambiais explicitadas no item 15.4.1.1.B.

Por sua vez, o aumento das variações referentes a Outras Variações Cambiais é resultado das variações cambiais negativas nos saldos das contas bancárias mantidas no exterior, referentes às obrigações do Decreto Lei nº 6.019. Em 2024, a elevação de 137% nessas VPDs reflete o efeito dos movimentos de apreciação e depreciação do real frente à libra esterlina, respectivamente, nas contas de ativo e passivo dos saldos mantidos no exterior, quando comparados ao mesmo período de 2023.

#### D) Atualização Monetária Negativa

Trata-se de lançamento destinado a atualizar o valor total da emissão de títulos do Tesouro destinados à cobertura do referido resultado negativo.

Atualização Monetária Negativa	31/12/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Atualização Monetária Negativa	12.226.633.648	4.046.282.222	202%	100%
<b>Total</b>	<b>12.226.633.648</b>	<b>4.046.282.222</b>	<b>202%</b>	<b>100%</b>

O valor de R\$ 12.227 milhões na VPD de Atualização Monetária corresponde à remuneração calculada no ano de 2024 para a obrigação do Tesouro junto ao BCB referente ao resultado negativo deste, apurado no exercício de 2023. Já o valor de R\$ 4.046 milhões corresponde à remuneração calculada no ano de 2023 para a obrigação do Tesouro junto ao BCB referente ao resultado negativo deste, apurado no exercício de 2022. Tais valores foram detalhados no item 12.2 - Resultado Apurado do BCB.

## 15.5.2 Variações Patrimoniais Financeiras – COAFI

A tabela a seguir apresenta os volumes financeiros decorrentes de Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos e Financiamentos, bem como de atualizações de Juros e Encargos.

Detalhamento	31/12/2024	31/12/2023	AH%	AV%
<b>VPA Financeiras</b>	<b>78.802.180.691</b>	<b>92.392.895.010</b>	<b>-15%</b>	<b>100%</b>
Variação Monetária e Cambial de Empréstimos	48.698.964.229	61.073.281.437	-20%	62%
Juros e Encargos Empréstimos Internos	29.876.622.719	30.066.555.070	-1%	38%
Variação Monetária e Cambial de Financiamentos	197.169.156	188.074.411	5%	0%
Atualização Monetária Negativa	29.368.596	1.064.906.187	-97%	0%
Outras VPA Financeiras	55.992	77.904	-28%	0%
<b>VPD Financeiras</b>	<b>220.172.660</b>	<b>1.113.189.318</b>	<b>-80%</b>	<b>100%</b>
Atualização Monetária - Demais Passivos	219.526.712	484.469.879	-55%	100%
Variações Cambiais Negativas	479.628	601.683.600	-100%	0%
Outras VPD Financeiras	-	14.711.791	-100%	0%
<b>Total</b>	<b>78.582.008.032</b>	<b>91.279.705.692</b>	<b>-14%</b>	<b>100%</b>

### 15.5.2.1 Variação Patrimonial Aumentativa Financeira

A variação negativa de 20% na rubrica "Variação Monetária e Cambial de Empréstimos" pode ser explicada principalmente pelo Coeficiente de Atualização Monetária (CAM), utilizado como índice para a correção dos saldos de contratos, o qual foi, em 2023, superior ao CAM registrado em 2024.

A rubrica "Outras VPA Financeiras" registra o ingresso de juros referentes à execução de contragarantias em decorrência da honra de aval nos casos de atraso de repasses. Em 2024, foram recolhidos R\$ 55.992,14 em juros relativos a esses atrasos. Já em 2023, foram registrados recolhimentos que totalizaram o valor de R\$ 77.904,18. Por esse motivo, observa-se variação negativa de 28%

A rubrica "Atualização Monetária Negativa" registra as atualizações negativas dos programas DMLP e Lei nº 8.727/1993. Em 2023, os lançamentos referentes ao programa DMLP foram mais frequentes e de maior volume. No entanto, em 2024, o programa DMLP foi encerrado no primeiro semestre, não havendo mais lançamentos de atualizações negativas desse programa. Assim, a conta passou a ser movimentada apenas pelos lançamentos do programa ao amparo da Lei nº 8.727/1993, os quais, em 2024, foram menos recorrentes e de menor volume. Por essa razão, observa-se variação negativa expressiva de 97%.

### 15.5.2.2 Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

A diferença observada na rubrica "Variações Cambiais Negativas" decorre do fato de que, em 2024, foi realizado apenas um lançamento de atualização cambial negativa do Programa DMLP, em contraste com os lançamentos frequentes registrados em 2023 para o mesmo programa. Vale destacar que o programa foi encerrado em abril de 2024.

No que se refere à rubrica "Outras VPDs Financeiras", em 2023 foi lançado na conta 349950100 o valor de R\$ 14.711.790,51, referente ao ajuste de juros não recebidos do programa ao amparo da Lei nº 8.727/1993, os quais foram incorporados ao principal. Entretanto, esse tipo de lançamento deveria ter sido registrado na conta 3651x0100 (desincorporação de ativos). Os lançamentos foram realizados indevidamente na conta 3499x0100 durante o exercício de 2023. Já em 2024, não houve lançamentos na conta "Outras VPDs Financeiras". Por essa razão, observa-se a variação negativa de 100%.

Na rubrica 'Atualizações Monetárias – Demais Passivos', a variação negativa de 55% decorre do menor volume de atualizações monetárias positivas dos passivos dos programas DMLP e Lei nº 8.727/1993 no exercício de 2024. Em 2023, essas atualizações tornaram-se mais recorrentes a partir de março. Vale destacar que o programa DMLP foi encerrado em abril de 2024.

## 15.5.3 Variações Patrimoniais Financeiras - RFB

Os valores presentes nessa conta dizem respeito aos juros e encargos de mora que incorreram sobre o saldo devedor dos contribuintes relativos a créditos tributários. Além disso, o saldo dessa VPA sofre variações com os registros da variação mensal dos saldos dos Créditos Tributários a Receber e com os registros da arrecadação realizados por meio da Fita 50.

VPA Financeiras	31/12/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Juros e Enc. de Mora sobre Cred. Tributário	46.314.189.622	21.322.820.234	117%	87%
Outros Juros e Encargos de Mora	6.848.518.419	3.088.541.077	122%	13%
Demais	1.563.392	36.852.591	-96%	0%
<b>Total</b>	<b>53.164.271.433</b>	<b>24.448.213.902</b>	<b>117%</b>	<b>87%</b>

O saldo da VPA de Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Tributários ao final do 4º trimestre de 2024 foi 117% maior que o saldo dessa VPA no mesmo período de 2023, isso deve-se a uma variação positiva no estoque desses créditos superior à ocorrida no mesmo período de 2023.

## 15.5.4 Variações Patrimoniais Financeiras – COGEF

As variações patrimoniais financeiras compreendem as variações monetárias e cambiais positivas e negativas de haveres da COGEF, além de juros de empréstimos concedidos e, a partir de 2024, também a remuneração de aplicações financeiras referente à atualização pela taxa Selic dos empréstimos a conceder pelo BNDES com recursos do Fundo Social para enfrentamento de calamidade pública decorrente das enchentes no Rio Grande do Sul.

<b>Detalhamento</b>	<b>31/12/2024</b>	<b>31/12/2023</b>	<b>AH%</b>	<b>AV%</b>
<b>VPA Financeiras</b>	<b>14.739.112.692</b>	<b>9.132.654.828</b>	<b>61%</b>	<b>100%</b>
Var. Mon. e Camb. de Empréstimos Internos Concedidos	8.015.125.358	3.233.963.001	148%	54%
Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos	6.141.450.110	5.848.328.275	5%	42%
Remuneração de Aplicações Financeiras	557.212.483	-	100%	4%
Demais	25.324.742	50.363.552	-50%	0%
<b>VPD Financeiras</b>	<b>2.176.885.609</b>	<b>4.060.747.860</b>	<b>-46%</b>	<b>100%</b>
Variações Monetárias Negativas	1.865.786.593	1.585.939.534	18%	86%
Variações Cambiais Negativas	246.763.325	1.853.843.813	-87%	11%
Variações Monetárias de Dívida Contratual	12.323.512	558.393.754	-98%	1%
Demais	52.012.180	62.570.759	-17%	2%
<b>Total</b>	<b>12.562.227.082</b>	<b>5.071.906.968</b>	<b>148%</b>	<b>100%</b>

Na COGEF/STN, destacam-se as Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Internos Concedidos, tanto aumentativas quanto diminutivas, e Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos.

As Variações Monetárias Aumentativas foram impactadas sobretudo pela atualização de saldos das Centrais Elétricas, no valor total de R\$ 3,6 bilhões e de contratos da Caixa, no valor de R\$ 1,3 bilhão.

As Variações Cambiais Positivas são impactadas principalmente por atualização de saldos do PROEX ao longo do exercício.

A conta de Juros de Empréstimos Concedidos foi impactada sobretudo pelos contratos da Caixa, que somaram em torno de R\$ 2 bilhões em 2024, além de atualização em operações securitizadas junto ao Banco do Brasil, no valor de R\$ 610 milhões.

As variações monetárias negativas foram impactadas principalmente por ajuste na conta das Centrais Elétricas ocorrido em novembro, no valor de R\$ 802 milhões.

No que tange às participações societárias da União, a conta de Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras abrange, basicamente, os registros das atualizações monetárias incidentes sobre os Dividendos e Juros Sobre o Capital Próprio devidos à União quando há previsão legal ou estatutária para a atualização desses ativos. Também vale mencionar a incidência de atualização monetária sobre os saldos de AFAC aportados pela União em empresas estatais federais, observado o disposto no Decreto nº 2.673, de 16.07.1998.

<b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>	<b>31/12/2024</b>	<b>31/12/2023</b>	<b>AH%</b>	<b>AV%</b>
Atualização Monetária	4.936.592.504	1.760.833.450	180%	96%
Outras VPA	194.276.469	167.034.797	16%	4%
<b>Total</b>	<b>5.130.868.973</b>	<b>1.927.868.248</b>	<b>166%</b>	<b>96%</b>

## 15.6 Outras Variações Patrimoniais

<b>Detalhamento</b>	<b>Órgão</b>		<b>Órgão Superior</b>	
	<b>31/12/2024</b>	<b>31/12/2023</b>	<b>31/12/2024</b>	<b>31/12/2023</b>
<b>Outras VPA</b>	<b>492.488.959.002</b>	<b>491.238.842.284</b>	<b>497.250.484.591</b>	<b>531.481.920.233</b>
Diversas VPA	252.651.416.407	297.192.502.972	255.546.494.137	299.291.868.780
Resultado Positivo de Participações	108.251.874.734	106.644.576.548	108.251.874.734	106.644.576.548
Reversão de Provisões e Aj. de Perdas	131.635.814.072	87.287.666.019	133.502.389.694	125.431.231.764
VPA a Classificar	- 50.146.211	114.096.746	- 50.273.973	114.243.141
<b>Outras VPD</b>	<b>440.361.153.558</b>	<b>372.234.244.293</b>	<b>466.016.798.653</b>	<b>413.877.863.648</b>
Diversas VPD	194.536.361.856	181.078.053.362	195.704.480.478	182.267.391.417
Subvenções Econômicas	786.823.846	24.832.835.029	786.823.846	24.832.835.029
VPD de Const. de Provisões	213.627.004.065	151.955.209.679	238.114.530.539	192.409.490.979
Resultado Negativo de Equiv. Patr.	31.410.963.790	14.368.146.223	31.410.963.790	14.368.146.223
<b>Total</b>	<b>52.127.805.444</b>	<b>119.004.597.992</b>	<b>31.233.685.938</b>	<b>- 9.441.450.385</b>

### 15.5.5 Variações Patrimoniais Financeiras – COPAR

## 15.6.1 Outras Variações Patrimoniais – RFB

Detalhamento	31/12/2024	31/12/2023	AH%
<b>Outras VPA</b>	<b>43.004.889.255</b>	<b>41.986.201.870</b>	<b>2%</b>
Reversão de Ajustes de Perdas	29.476.849.480	38.122.802.615	-23%
VPA Decorrente de Fat. Geradores Diversos	5.988.685.861	456.285.270	1212%
Multas Administrativas	3.485.577.380	1.738.931.300	100%
Dívida Ativa	911.548.077	904.481.348	1%
Indenizações e Restituições	510.771	4.652.279	-89%
Reversão de Provisões	3.141.717.685	759.260.463	314%
VPA a Regularizar	-	211.405	100%
<b>Outras VPD</b>	<b>43.333.143.621</b>	<b>40.937.659.123</b>	<b>6%</b>
Provisão para Restituições Tributárias	43.000.000.000	-	100%
Indenizações e Restituições	297.258.833	143.646.757	107%
Outras Provisões	-	40.700.000.000	-100%
Demais	35.884.789	94.012.366	-62%
<b>Total</b>	<b>- 328.254.367</b>	<b>1.048.542.747</b>	<b>-131%</b>

### 15.6.1.1 Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

A VPA de Reversão de Ajuste de Perdas reduziu 23% no saldo do 4º trimestre de 2024 em relação ao 4º trimestre de 2023, além das variações normais nos estoques de créditos tributários e no Rating do ajuste para perdas dos créditos na situação devedor, houve no exercício de 2024 alteração na metodologia do ajuste para perdas dos créditos na situação parcelada, conforme apresentado no “Anexo I - Ajustes para Perdas Prováveis sobre os Créditos Tributários a Receber”.

A variação da VPA Multas Administrativas é relativa aos registros dos Créditos Tributários Decorrentes de Infrações e da Fita 50, a variação entre o saldo do 4º trimestre de 2024 e o 4º trimestre de 2023 foi um aumento de 100%.

A VPA Decorrente de Fatos Geradores Diversos apresentou variação positiva de 1212% entre o 4º trimestre de 2023 e o mesmo período de 2024. Os registros realizados nessa VPA são realizados pela Fita 50 e as variações mensais são imprevisíveis. Durante o mês de outubro/2024 foram realizados registros que impactaram o saldo dessa VPA, provenientes do código de receita 3072, que trata de receita proveniente da Regularização de Depósitos conforme definido na Lei nº 14.973/2024.

A conta de Indenizações e Restituições sofreu variação negativa de 89% comparando-se o 4º trimestre de 2024 com o 4º trimestre de 2023. Os principais registros realizados nessa VPA ocorrem quando há a baixa da conta contábil da previsão de pagamento do IRPF a pagar, por razão do

pagamento das Restituições do IRPF aos contribuintes. Porém, a partir de março/2024 a RFB passou a reclassificar o saldo, referente ao Registro dos Pagamentos da Restituição de IRPF a Pagar, da VPA de Restituições para VPA de Pessoas Físicas.

## 15.6.2 Outras Variações Patrimoniais – PGFN

Detalhamento	31/12/2024	31/12/2023	AH%	AV%
<b>Outras VPA</b>	<b>241.747.753.915</b>	<b>269.694.095.500</b>	<b>-10%</b>	<b>100%</b>
Dívida Ativa Tributária	234.334.345.022	261.749.988.408	-10%	97%
Dívida Ativa Não Tributária	6.925.245.157	5.202.194.921	33%	3%
VPA Decorrente de Fatos Geradores Diversos	487.346.741	826.835.206	-41%	0%
Reversão de Provisões	-	1.807.000.000	-100%	0%
Reversão de Ajuste de Perdas	-	108.000.755	-100%	0%
Demais	816.996	76.211	-10%	97%
<b>Outras VPD</b>	<b>190.032.195.159</b>	<b>280.619.544.569</b>	<b>-32%</b>	<b>100%</b>
Dívida Ativa Tributária	181.479.715.923	176.635.335.748	3%	95%
Dívida Ativa Não Tributária	4.503.725.307	3.374.425.433	33%	2%
VPD de Provisões para Decisões Judiciais	3.530.000.000	-	100%	2%
Outras	517.914.202	-	100%	0%
VPD de Outras Provisões	-	99.870.002.737	-100%	0%
VPD Decorrente de Fatos Geradores Diversos	-	739.141.563	-100%	0%
Demais	839.727	639.088	-32%	100%
<b>Total</b>	<b>51.715.558.756</b>	<b>- 10.925.449.069</b>	<b>-573%</b>	<b>100%</b>

### 15.6.2.1 Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

No que se refere a Dívida Ativa Tributária e Não Tributária, os principais fatos geradores de VPA são relacionados aos aumentos da Dívida Ativa da União (novas inscrições, atualização monetária, juros e encargos legais) e as reclassificações do Rating. As reclassificações ocorrem quando os atributos do devedor sofrem alguma alteração (critérios estabelecidos pela Portaria MF nº 293/2017), melhorando ou piorando o Rating. Do total de VPAs registradas em 2024, 56,77% referem-se às reclassificações do rating dos créditos da Dívida Ativa.

A VPA decorrente de “Fatos Geradores Diversos” refere-se ao registro da Dívida Ativa Previdenciária em Fase de Pré-Inscrição e da retificação de Guias de Recolhimento da União (GRU).

Por fim, a VPA de “Reversão do Ajuste para Perdas” evidencia o registro da baixa do ajuste da Dívida Ativa. Em comparação com o mesmo período do ano anterior, a variação negativa de 100% deve-se à ausência de reversão no exercício de 2024.

### 15.6.2.2 Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

No que se refere a Dívida Ativa Tributária, os principais fatos geradores de VPD são relacionados às baixas da Dívida Ativa da União não decorrentes de pagamentos (exclusão do principal, da atualização monetária, dos juros e do encargos legais) e as reclassificações do Rating. Essas reclassificações ocorrem quando os atributos do devedor mudam (critérios estabelecidos pela Portaria MF nº 293/2017), melhorando ou piorando o Rating. Do total de VPDs registradas em 2024, 99,93% são de reclassificações.

A VPD “Provisão para Decisões Judiciais” evidencia os aumentos (novos registros e atualizações) das provisões para perdas judiciais, classificadas conforme portaria AGU 68/2022.

A VPD “Outras Provisões” registrava em exercícios anteriores as informações que atualmente são evidenciadas na VDP “Provisão para Decisões Judiciais”.

Por fim, as VPDs de “Fatos Geradores Diversos” registram as baixas da Dívida Ativa da União Previdenciária em Fase de Pré-Inscrição, conforme arquivos enviados pela Coordenação-Geral da Dívida Ativa da União – CDA. Em comparação com o mesmo período do ano anterior, a variação negativa de 100% deve-se a ausência de baixas no exercício de 2024.

### 15.6.3 Outras Variações Patrimoniais – COPAR

Detalhamento	31/12/2024	31/12/2023	AH%	AV%
<b>Outras VPA</b>	<b>108.251.874.734</b>	<b>106.644.576.548</b>	<b>2%</b>	<b>100%</b>
Resultado Positivo Equivalência Patrimonial	107.995.593.743	105.719.748.534	2%	100%
Dividendos/JSCP	256.280.991	924.828.014	-72%	0%
<b>Outras VPD</b>	<b>31.410.963.790</b>	<b>14.368.146.223</b>	<b>90%</b>	<b>100%</b>
Resultado Negativo Equivalência Patrimonial	31.410.963.790	14.368.146.223	119%	100%
<b>Total</b>	<b>76.840.910.944</b>	<b>92.276.430.324</b>	<b>119%</b>	<b>100%</b>

Periodicamente, as participações da União em empresas e fundos, que não estão incluídas no Programa Nacional de Desestatização, são avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial – MEP. A diferença apurada entre as duas datas de referência pode ser positiva ou negativa, implicando, respectivamente, em resultado positivo (ganho) ou negativo (perda) de equivalência patrimonial.

Desse modo, quando da atualização dos Investimentos da União pelo MEP, os montantes que reduzem o valor dos ativos da União registram, em contrapartida, à conta de Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial. Por outro lado, os montantes que aumentam o valor dos ativos da União

registram, em contrapartida, à conta de Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial.

Importa destacar que os montantes registrados nas contas de Resultado de Equivalência Patrimonial representam valores brutos, de modo que uma mesma empresa ou fundo que registrar saldo negativo em um período de avaliação e, posteriormente, em outra avaliação, saldo positivo, possuirá registro de resultados em contas de resultado distintas, não havendo compensação entre tais contas.

As contas de resultado de equivalência patrimonial permitem analisar o resultado agregado para a União enquanto acionista, no caso das empresas, ou cotista em fundos, evidenciando, de modo agrupado, as perdas (nas contas de Resultado Negativo) e os ganhos (nas contas de Resultado Positivo) em suas participações.

Com relação às Contas de Dividendos e Juros sobre Capital Próprio (JCP), é importante registrar que somente as remunerações decorrentes de participações avaliadas pelo Método de Custo (regra geral, as participações incluídas no Programa Nacional de Desestatização – PND) impactam nas contas de Variações Patrimoniais Aumentativas.

### 15.6.4 Outras Variações Patrimoniais – CODIV

Detalhamento	31/12/2024	31/12/2023	AH%	AV%
<b>Outras VPA</b>	<b>44.112.507</b>	<b>3.984.461.955</b>	<b>-100%</b>	<b>0%</b>
Reversão de Provisões	-	3.909.231.212	-100%	0%
Restituições	44.111.328	75.230.742	-41%	100%
VPA Decorrente de Fatores Diversos	1.179	-	-96%	0%
<b>Outras VPD</b>	<b>18.326.595.270</b>	<b>3.540.831.503</b>	<b>418%</b>	<b>100%</b>
Provisões Decorrentes de Atuação Governamental	18.326.595.270	3.540.831.503	418%	100%
<b>Total</b>	<b>- 18.282.482.763</b>	<b>443.630.451</b>	<b>-4221%</b>	<b>100%</b>

#### 15.6.4.1 Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	31/12/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Reversão de Provisões	-	3.909.231.212	-100%	0%
Restituições	44.111.328	75.230.742	-41%	100%
VPA Decorrente de Fatores Diversos	1.179	29.084	-96%	0%
<b>Total</b>	<b>44.112.507</b>	<b>3.984.491.038</b>	<b>-99%</b>	<b>0%</b>

A reversão de provisões decorre do acompanhamento da situação fiscal e financeira dos entes federativos inadimplentes em operações de crédito garantidas pela União, que geram pagamentos por parte do Tesouro Nacional. Reduções nos valores previstos para pagamentos da União em

operações de crédito garantidas implicam variações patrimoniais aumentativas nas provisões.

Em 2024, não houve reversões de provisões, decorrentes da redução do total previsto nos fluxos de pagamentos dos contratos garantidos.

Por sua vez, a redução de -41% no saldo de restituições reflete a diminuição de recebimentos originados de cancelamentos de títulos vencidos em situação de bloqueio judicial (tais como Títulos da Dívida Agrária - TDA), cujos pagamentos, já realizados em exercícios anteriores, se tornaram objeto de devoluções.

#### 15.6.4.2 Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	31/12/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Provisões Decorrentes de Atuação Governamental	18.326.595.270	3.540.831.503	418%	100%
<b>Total</b>	<b>18.326.595.270</b>	<b>3.540.831.503</b>	<b>418%</b>	<b>100%</b>

A constituição de provisões decorre do acompanhamento da situação fiscal e financeira dos entes federativos inadimplentes em operações de crédito garantidas pela União, que geram pagamentos por parte do Tesouro Nacional. Elevações nos valores previstos para pagamentos da União em operações de crédito garantidas implicam variações patrimoniais diminutivas nas provisões.

Em 2024, houve um volume maior de lançamentos de variações patrimoniais nas contas de provisões para pagamentos de garantias, apresentando uma elevação de 418% quando comparado ao mesmo período de 2023. Essa elevação nos lançamentos destinados a constituição de provisões para garantias tem sua origem no aumento do total previsto nos fluxos de pagamentos dos contratos garantidos, causado pela realização de desembolsos, pela variação cambial (no caso dos contratos garantidos externos) e pelo comportamento dos indexadores contratuais.

#### 15.6.5 Outras Variações Patrimoniais – COGEF

Detalhamento	31/12/2024	31/12/2023	AH%	AV%
<b>Outras VPA</b>	<b>13.886.172.032</b>	<b>10.461.380.396</b>	<b>33%</b>	<b>100%</b>
Reversão de Provisões	11.470.388.455	6.335.290.087	81%	83%
Reversão de Ajustes de Perdas	2.141.415.129	3.895.602.121	-45%	15%
Demais	274.368.448	230.488.187	19%	2%
<b>Outras VPD</b>	<b>24.969.570.838</b>	<b>24.934.380.473</b>	<b>0%</b>	<b>97%</b>
VPD de Provisão de Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental	18.741.724.220	101.545.444	18356%	75%
Indenizações	5.441.022.772	-	100%	22%
Subvenções Econômicas	786.823.846	24.832.835.029	-97%	3%
<b>Total</b>	<b>- 11.083.398.805</b>	<b>- 14.473.000.077</b>	<b>-23%</b>	<b>100%</b>

Dentro de Outras VPAs, destaca-se a VPA de Reversão de Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental, que se refere principalmente às provisões para pagamentos de subvenções, quando as projeções são reajustadas no sentido de baixar o valor da provisão.

Quanto às VPDs do grupo Outras VPD, houve mudança de critério contábil em 2024, o que ocasionou uma variação relevante nos saldos das variações diminutivas do grupo. Antes da mudança, a VPD de Subvenções Econômicas era registrada em contrapartida à conta de Provisão de Subvenções, para manter um enfoque na conta específica de subvenções, desde o momento do registro da obrigação (provisão), até o momento do pagamento. Após uma revisão do procedimento contábil, passou-se a registrar uma VPD de Provisão de Obrigação Decorrente da Atuação Governamental. Apesar de possuir um título mais abrangente, avaliou-se ser um procedimento mais aderente ao registro das provisões.

Dessa forma, o saldo dessa VPD passou de R\$ 101,5 milhões em dezembro de 2023 para R\$ 18,7 bilhões em dezembro de 2024.

Essa mudança de prática contábil também se refletiu no saldo da VPD de Subvenções Econômicas, que passou a ser utilizada somente quando a obrigação surgia sem antes haver o registro de uma provisão. Em decorrência disso, o saldo da VPD de Subvenções passou de R\$ 24,8 bilhões em dezembro de 2023 para R\$ 786,8 milhões em dezembro de 2024. Observando as duas VPDs citadas acima em conjunto, percebe-se que a quase totalidade das obrigações de subvenções é provisionada antes do pagamento.

A VPD de Indenizações passou a ser registrada também por uma revisão de procedimentos, em que as obrigações referentes ao Proagro passaram a ser reconhecidas com a utilização de uma VPD específica e não mais com a VPD de Subvenções. Por conta disso, o saldo dessa VPD em 2023 é igual a zero.

## 15.7 Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

VPA	Órgão		Órgão Superior	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Desincorp. de Passivos	105.730.773.020	195.661.773.826	143.547.103.892	218.039.309.740
Incorporação de Ativos	40.913.818.469	36.300.274.069	40.961.839.727	36.301.828.350
Ganhos com Alienação	337.044	128.286.468	337.044	128.286.468
Reavaliação de Ativos	8.691.193	-	8.691.193	-
<b>Total</b>	<b>146.653.619.727</b>	<b>232.090.334.363</b>	<b>184.517.971.856</b>	<b>254.469.424.558</b>

### 15.7.1 Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos - COPAR

Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	31/12/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Ganhos com Desincorporação de Passivos	735.721.542	8.396.002.343	-91%	3%
Ganhos com Alienação de Investimentos	279.206	56.171.701	-100%	0%
Outros Ganhos	23.918.284.483	9.447.089.801	153%	97%
<b>Total</b>	<b>24.654.285.231</b>	<b>17.899.263.844</b>	<b>38%</b>	<b>3%</b>

A Valorização e Ganhos com ativos e Desincorporação de passivos registra as movimentações, principalmente, de aportes nos fundos em que a União detenha participação, bem como aportes de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – AFAC. Contribuíram para a evolução desse saldo os aportes das União nos Fundos FAR (R\$ 10.750,8 milhões), FIRECE (R\$ 6.500,0 milhões), FGO (5.100,0 milhões), FG-FIES (R\$ 500 milhões) e FGI (R\$ 950,0 milhões). Além disso, vale destacar as contribuições da União para os Organismos Internacionais CAF e Fonplata, respectivamente nos montantes de R\$ 425,7 milhões e R\$ 154,5 milhões.

### 15.7.2 Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos – COAFI

VPA	31/12/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Reversão de Ajustes de Perdas	54.351.754.538	30.804.757.403	76%	82%
Outros Ganhos c/Incorporação de Ativo	11.456.047.444	12.304.878.735	-7%	17%
Ganhos c/Desincorporação de Passivos	680.611.464	6.913.554.572	-90%	1%
<b>Total</b>	<b>66.488.413.446</b>	<b>50.023.190.710</b>	<b>57%</b>	<b>100%</b>

A variação de 76% na rubrica “Reversão de Ajustes de Perdas” deve-se à melhoria na situação de diversos entes federativos, conforme as regras do modelo MAPHEM. Essa melhoria foi impulsionada, sobretudo, por Estados que apresentaram melhores ratings de CAPAG, utilizados no cálculo dos ajustes de perdas de dezembro de 2024. Entre esses Estados estão Amapá, Ceará, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Paraná, Pernambuco,

Rio de Janeiro, Santa Catarina e Sergipe, o que resultou em reversão de R\$ 66,1 bilhões. No entanto, desse montante, R\$ 12 bilhões foram lançados em contrapartida da conta de Variação Patrimonial Diminutiva (VPD) de constituição de Ajuste de Perdas, referente aos ajustes registrados até novembro de 2024. Assim, são apresentados os valores líquidos da reversão.

A conta de “Outros Ganhos com Incorporação de Ativos” reflete os registros de obrigação para pagamentos de honra de aval, executados pela Coordenação Geral de Controle da Dívida Pública – CODIV/STN, cujo controle ocorre na Unidade Gestora da Coordenação Geral de Haveres Financeiros – COAFI/STN. A variação negativa indicava apenas menor volume de pagamentos, em 2024, realizados pela União como fiadora dos entes estaduais e municipais, quando comparado ao exercício de 2023.

A conta de “Ganho com Desincorporação de Passivos” registra os lançamentos negativos de acertos para permitir a conciliação contábil com o mapa financeiro disponibilizado pelo Agente Financeiro (Banco do Brasil) do Programa Lei nº 8.727/1993, tendo em vista a impossibilidade de execução de algumas ordens bancárias aos credores do referido programa dentro do mês de competência dos recebimentos. Variações nessa conta não indicam nenhum movimento atípico de fluxo ou saldo. Esses lançamentos têm como objetivo apenas a conciliação com o mapa financeiro disponibilizado pelo Agente Financeiro.

### 15.7.3 Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos - RFB

Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	31/12/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Ganhos com Desincorporação de Passivos	64.444.319.454	87.279.464.565	-26%	100%
<b>Total</b>	<b>64.444.319.454</b>	<b>87.279.464.565</b>	<b>-26%</b>	<b>100%</b>

A conta contábil de Ganhos com Desincorporação de Passivos apresentou registros, no exercício de 2024, referentes à amortização do valor provisionado na conta contábil 22791.14.00, como previsto no item “4.10.3.3 da Macrofunção 020336 do Manual SIAFI”. A variação entre o 4º trimestre de 2024 e o de 2023 foi uma redução de 26%, o registro dessa amortização começou a ser realizado apenas em outubro de 2023. Essa amortização e a metodologia de cálculo desses registros estão detalhados na nota “11.2.1 Perdas Judiciais e Administrativas – RFB”.

### 15.7.4 Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos – CODIV/STN

Ganhos com Desincorporação de Passivos	31/12/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Ganhos com Desincorporação de Passivos	681.972.980	644.668.517	6%	100%
<b>Total</b>	<b>681.972.980</b>	<b>644.668.517</b>	<b>6%</b>	<b>100%</b>

A tabela apresenta os ganhos de variações patrimoniais gerados a partir de cancelamentos de títulos da DPMFi. Nessas operações, o valor atualizado do título é baixado do estoque e, consequentemente, ocasiona uma redução do passivo sem contrapartida financeira. Entre essas operações estão: cancelamento de Títulos da Dívida Agrária, cancelamento de títulos NTN-I, cancelamento de títulos em trocas com o Banco Central e devoluções de recursos em pagamentos de títulos custodiados pela Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos (CETIP). Em 2024, houve um volume maior dessas operações de cancelamentos de títulos da DPMFi em relação ao ano de 2023.

## 15.8 Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

Detalhamento	Órgão		Órgão Superior	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Reav./Red. Valor Recup./Aj. Perdas	83.064.718.672	132.274.320.266	87.233.184.497	136.189.850.199
Incorporação de Passivos	40.938.179.439	36.061.421.997	40.938.357.313	36.061.421.997
Perdas com Alienação	3.293	2.701.636.596	3.293	2.701.636.596
Desincorporação de Ativos	950.508.958	1.216.460.952	1.139.163.715	2.741.839.822
Perdas Involuntárias	1.868.465	33.917.636	1.868.465	33.917.636
<b>Total</b>	<b>124.955.278.827</b>	<b>172.287.757.448</b>	<b>129.312.577.283</b>	<b>177.728.666.250</b>

### 15.8.1 Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos - PGFN

Compreende a VPD com desvalorização e perda de ativos, nos casos de reavaliação, redução ao valor recuperável, constituição de provisões para perdas da dívida ativa e perdas com alienação e perdas involuntárias. No caso da PGFN, compreende a atualização do ajuste para perdas da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária.

Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	31/12/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Ajute de Perda de Crédito Dívida Ativa Tributária	25.802.951.779	50.386.602.332	-49%	97%
Ajute de Perda de Crédito Dívida Ativa Não Tributária	903.197.533	787.515.616	15%	3%
Perdas Involuntárias de Bens Móveis	30.242	169.781	-82%	0%
Desincorporação de Ativos	3.000	-	100%	0%
<b>Total</b>	<b>26.706.182.554</b>	<b>51.174.287.729</b>	<b>-48%</b>	<b>100%</b>

A redução de 49% nas VPD de atualização do ajuste para perdas da "Dívida Ativa Tributária" deve-se ao menor crescimento do estoque no terceiro trimestre de 2024, quando comparado com o mesmo período do exercício anterior.

### 15.8.2 Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos – RFB

Esse grupo de Variações Patrimoniais Diminutivas abrange Ajuste para perdas em Créditos Tributários, Ajuste para perdas de Demais Créditos, Incorporações de passivos e desincorporações de ativos.

Como o estoque de Créditos Tributários a Receber é variável, o saldo dessa VPD não apresenta um valor constante, pois o saldo dos créditos tributários depende da constituição de novos créditos, dos pagamentos, de parcelamentos, de envio para a Dívida Ativa da União, entre outros.

VPD	31/12/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Ajuste para Perdas em Créditos Tributários	47.333.898.719	26.718.265.073	77%	87%
Ajuste para Perdas Demais Créditos	6.000.886.620	4.215.719.935	42%	11%
Demais	972.776.952	1.355.208.332	-28%	2%
<b>Total</b>	<b>54.307.562.291</b>	<b>32.289.193.340</b>	<b>68%</b>	<b>100%</b>

A VPD de Ajuste para Perdas Demais Créditos, que inclui o ajuste dos créditos decorrentes de infrações, sofreu redução de 28% no período analisado.

### 15.8.3 Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos - COGEF

As contas de VPD da tabela a seguir refletem as informações recebidas mensalmente mediante processo de circularização junto às instituições financeiras contratadas para gerir a carteira de operações dos programas sob responsabilidade da COGEF.

Desv. e Perda de Ativos e Inc. de Passivos	31/12/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Incorporação de Passivos	38.008.421.740	23.967.115.413	59%	93%
Ajuste p/ Perdas em Empréstimos e Financ.	2.019.800.179	3.839.474.588	-47%	5%
Desincorporação de Ativos	687.991.555	979.617.204	-30%	2%
Ajuste p/ Perdas de Demais Créditos a Receber	3.402.017	47.970.284	-93%	0%
<b>Total</b>	<b>40.719.615.491</b>	<b>28.834.177.489</b>	<b>41%</b>	<b>100%</b>

A variação observada em Incorporação de Passivos deveu-se, sobretudo, ao reconhecimento de obrigações de Novações do FCVS (VAFs 1 e 2).

As contas de Ajuste para Perdas em Empréstimos e Financiamentos (VPD) e de Reversão de Ajuste para Perdas em Empréstimos e Financiamentos (VPA) refletem a variação dessas contas relacionadas aos programas do PROEX, PRONAF, Securitização, Cacau, PESA e PESE, dentro de cada exercício financeiro.

Essas variações podem ocorrer, por exemplo, em decorrência de atualização cambial positiva ou negativa (Proex), da inclusão de novas operações inadimplidas em ajustes para perdas com base nos relatórios das instituições financeiras, ou da reversão de ajustes para perdas em decorrência da inscrição de débitos inadimplidos na dívida ativa da União.

#### 15.8.4 Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos - COAFI

A tabela a seguir indica o volume registrado de ajustes de perdas com empréstimos e financiamentos concedidos no exercício:

VPD	31/12/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Ajuste para Perdas em Empréstimos e Financiamentos	280.979.183	44.123.918.007	-99%	35%
Ajuste para Perdas de Créditos	300.290.870	2.139.064.753	-86%	38%
Desincorporação de Ativos	210.780.189	194.848.923	8%	27%
Incorporação de Passivos	2.792.573	5.141.679	-46%	0%
<b>Total</b>	<b>794.842.813</b>	<b>46.462.973.361</b>	<b>-98%</b>	<b>100%</b>

No que se refere à rubrica 'Ajuste para Perdas em Empréstimos e Financiamentos', em novembro de 2023 foi registrado um ajuste de perda no valor de R\$ 32.912.842.240,44, impulsionado principalmente pela piora no rating CAPAG do Estado do Rio de Janeiro. Essa deterioração afetou contratos regidos pela Lei nº 9.496/1997 e pela LC nº 159/2017, elevando o percentual de ajuste de 10% para 30%, o que representou o maior impacto nos registros de 2023.

Em 2024, até novembro, o modelo MAPHEM indicava um ajuste de perdas de aproximadamente R\$ 12 bilhões. No entanto, em dezembro, devido à melhora no rating CAPAG de alguns Estados (destaque para Minas Gerais e Rio de Janeiro), houve uma reversão de aproximadamente R\$ 66,1 bilhões. Como os valores reconhecidos anteriormente foram baixados, os registros passaram a refletir apenas os valores líquidos de ajuste de perdas e reversão de ajuste de perdas. Dessa forma, restaram apenas registros de ajustes de perdas relacionados a Municípios, resultando em uma variação negativa de 99% na comparação entre os exercícios de 2023 e 2024.

A conta "Ajustes para Perdas de Crédito" registra os valores relacionados aos ajustes de perda de créditos sub-rogados, sendo que praticamente a totalidade desses saldos é contabilizada como ajuste de perdas. Dessa forma, a variação nas contas de ajuste de perdas é diretamente proporcional à variação do saldo dos ativos sub-rogados. Ao comparar os saldos de 2023 e 2024, observa-se que, em 2023, houve uma variação nominal significativamente maior. Essa diferença no saldo dos ativos impacta diretamente a variação percentual das contas de ajuste de perdas de créditos

sub-rogados. Ressalta-se que os saldos da conta de créditos sub-rogados oscilam de acordo com o volume de pagamentos realizados pela União ao atuar como fiadora de Estados ou Municípios.

Por sua vez, a diferença positiva de 8% observada na rubrica "Desincorporação de Ativos" deve-se, principalmente, ao acerto de R\$ 135.440.857,70 realizado em outubro de 2024. Esse ajuste resultou da incorporação de juros provisionados e não recebidos do Programa LC nº 178 à conta 12114.03.01 (Empréstimos Concedidos a Receber – Estado).

Por fim, no tocante ao saldo de "Incorporação de Passivos", os lançamentos são decorrentes da conciliação do SIAFI com o mapa financeiro da Lei nº 8.727/1993. Em 2023, foi registrado o total de R\$ 5.141.678,62 referente a esses acertos de conciliação do programa, contra o montante de R\$ 2.792.572,55 registrado em 2024. Assim, a variação negativa observada de 46% é atribuída exclusivamente ao processo de conciliação da contabilidade SIAFI com o mapa financeiro disponibilizado pelo agente financeiro.

#### 15.8.5 Desvalorização e perda de Ativos e Incorporação de Passivos - COPAR

As participações da União são registradas contabilmente pelo Método de Equivalência Patrimonial (Empresas Estatais, Fundos e Participações Relevantes, exceto aqueles incluídos no PND) ou pelo Custo, nos demais casos.

Quando da alienação dessas participações, a diferença entre o valor recebido e o registrado pode ser positivo, caso que resulta em ganhos com Alienação, ou negativo, resultando em perdas com Alienação de Participações.

Detalhamento	31/12/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Perdas com Alienação de Part. Permanentes	3.293	2.701.636.596	-100%	100%
<b>Total</b>	<b>3.293</b>	<b>2.701.636.596</b>	<b>-100%</b>	<b>100%</b>

O valor registrado em 31/12/2023 se refere a perdas com alienação do Veículo de Desestatização MG, decorrente da conclusão do processo de desestatização da companhia, que representa a diferença entre o valor registrado do ativo, de R\$ 2.814,79 milhões, e o montante recebido resultante do processo de concessão, R\$ 113,19 milhões.

#### 15.9 Desempenho Não Financeiro

Na tabela abaixo, é apresentado o resultado da DVP, expurgando-se os efeitos da VPA financeira e VPD financeira descritos no item 15.4.

Notas explicativas às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2024

Em reais, exceto quando indicado de outra forma

---

Detalhamento	Órgão		Órgão Superior	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
VPA Não Financeiras	12.545.644.808.454	11.477.874.601.629	12.639.017.670.567	11.589.248.707.622
VPD Não Financeiras	- 12.653.779.882.259 -	11.660.573.758.331 -	12.734.383.393.957 -	11.755.949.609.309
<b>Total</b>	<b>- 108.135.073.806 -</b>	<b>182.699.156.702 -</b>	<b>95.365.723.390 -</b>	<b>166.700.901.686</b>

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

### NOTA 16 – RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

O resultado orçamentário é apurado a partir do confronto entre as receitas arrecadadas e as despesas legalmente empenhadas no exercício, conforme o critério estabelecido pelo art. 35 da Lei nº 4.320/1964.

No quarto trimestre de 2024, o resultado orçamentário foi superavitário em R\$ 1,226 trilhão, dado que as receitas realizadas totalizaram R\$ 2,431 trilhões, enquanto as despesas empenhadas somaram R\$ 1,205 trilhão.

Resultado Orçamentário	Órgão		Órgão Superior	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Orçamento Corrente	941.452.203.117	955.456.842.673	925.239.815.110	940.516.876.506
Orçamento de Capital	284.917.507.547	357.958.047.722	284.783.219.138	357.746.749.323
<b>Total</b>	<b>1.226.369.710.664</b>	<b>1.313.414.890.395</b>	<b>1.210.023.034.248</b>	<b>1.298.263.625.829</b>

Conforme evidenciado no Balanço Orçamentário, o empenho de despesas atingiu 87,73% da dotação atualizada (R\$ 1,373 trilhão). Por sua vez, a realização das receitas alcançou 97,51% da previsão orçamentária (R\$ 2,49 trilhões).

A seguir, apresenta-se a análise comparativa dos balanços orçamentários dos exercícios de 2023 e 2024:

#### 16.1 Receitas Orçamentárias

Órgão	Orçado		Realizado	
	2024	2023	2024	2023
<b>Receitas Correntes</b>	<b>1.831.762.437.630</b>	<b>1.459.568.696.421</b>	<b>1.746.299.060.394</b>	<b>1.603.249.922.352</b>
Receitas Tributárias	1.000.962.526.769	850.291.984.832	1.021.975.352.619	882.398.441.631
Receitas de Contribuições	673.357.783.556	511.570.802.677	595.510.945.914	499.452.621.802
Receita Patrimonial	62.788.991.422	48.645.614.138	78.840.390.207	149.526.119.817
Demais	94.653.135.883	49.060.294.774	49.972.371.655	71.872.739.102
<b>Receitas de Capital</b>	<b>661.589.545.070</b>	<b>740.705.745.074</b>	<b>684.956.270.586</b>	<b>546.466.614.293</b>
Operações de Crédito	514.459.486.354	524.183.136.254	526.168.396.946	374.585.223.019
Amortização de Empréstimos	20.692.931.301	33.412.814.507	22.866.143.277	22.027.803.212
Demais	126.437.127.415	183.109.794.313	135.921.730.363	149.853.588.062
<b>Refinanciamento</b>	<b>1.746.506.931.081</b>	<b>2.010.264.256.580</b>	<b>1.377.931.263.200</b>	<b>1.378.040.911.143</b>
<b>Total</b>	<b>4.239.858.913.781</b>	<b>4.210.538.698.075</b>	<b>3.809.186.594.181</b>	<b>3.527.757.447.788</b>

- i. Receitas tributárias: aumento de R\$ 139 bilhões.
- ii. Receitas de contribuições: acréscimo de R\$ 96 bilhões.
- iii. Receitas patrimoniais: queda de R\$ 70 bilhões.
- iv. Operações de crédito: incremento de R\$ 151 bilhões.

Órgão	Orçado		Realizado	
	2024	2023	2024	2023
<b>Despesas Correntes</b>	<b>950.184.804.968</b>	<b>844.019.364.896</b>	<b>804.846.857.277</b>	<b>647.793.079.679</b>
Pessoal e Encargos Sociais	20.833.559.846	36.561.775.101	7.995.261.148	2.973.109.001
Juros e Encargos da Dívida	435.358.951.864	324.683.390.282	351.390.335.227	240.171.235.050
Outras Despesas Correntes	493.992.293.258	482.774.199.513	445.461.260.902	404.648.735.628
<b>Despesas de Capital</b>	<b>423.218.409.267</b>	<b>369.976.673.322</b>	<b>400.038.763.039</b>	<b>188.508.566.572</b>
Investimentos	6.627.312.292	6.666.832.736	6.612.340.354	6.653.675.252
Inversões Financeiras	29.515.740.633	8.990.491.323	22.493.080.707	3.087.191.285
Amortização da Dívida	387.075.356.342	354.319.349.263	370.933.341.978	178.767.700.035
<b>Refinanciamento</b>	<b>1.669.489.942.408</b>	<b>1.877.318.490.664</b>	<b>1.293.604.614.736</b>	<b>1.482.609.441.900</b>
<b>Total</b>	<b>3.042.893.156.643</b>	<b>3.091.314.528.882</b>	<b>2.498.490.235.052</b>	<b>2.318.911.088.150</b>

#### 16.2 Despesas Orçamentárias

- i. Aumento expressivo nos juros e encargos da dívida de R\$ 111 bilhões.
- ii. Crescimento na amortização da dívida de R\$ 192 bilhões.

As variações identificadas estão detalhadas nas notas explicativas que compõem este documento.

## DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA

### NOTA 17 – GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

A Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa corresponde à variação líquida entre os fluxos de entrada e saída de recursos ao longo do período. Em 31/12/2024, essa variação foi negativa em R\$ 35 bilhões, representando uma melhora significativa em relação ao mesmo período do exercício anterior, quando o resultado foi negativo em R\$ 190 bilhões.

Geração Líquida de Caixa	Órgão		Órgão Superior	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Atividades Operacionais	- 282.360.466.618	- 311.927.298.130	- 276.866.265.594	- 305.275.625.493
Atividades de Investimento	927.848.645	19.553.049.581	763.208.120	19.435.154.089
Atividades de Financiamento	246.415.190.067	101.494.004.036	246.415.190.067	101.494.004.036
<b>Total</b>	<b>- 35.017.427.907</b>	<b>- 190.880.244.513</b>	<b>- 29.687.867.407</b>	<b>- 184.346.467.368</b>

#### 17.1 Atividades Operacionais

O fluxo de caixa das atividades operacionais em 31/12/2024 apresentou um saldo negativo de R\$ 282 bilhões, influenciado, principalmente, pelo pagamento de juros e encargos da dívida, que totalizaram R\$ 111 bilhões.

#### 17.2 Atividades de Investimento

A geração líquida de caixa nas atividades de investimento foi de R\$ 927 milhões. Observa-se, entretanto, um fluxo expressivo de R\$ 22 bilhões referente à amortização de empréstimos e financiamentos concedidos, contraposto a R\$ 21 bilhões em novas concessões de empréstimos e financiamentos.

#### 17.3 Atividades de Financiamento

Assim como nas atividades de investimento, a geração líquida de caixa das atividades de financiamento não teve impacto material no resultado consolidado. No entanto, destaca-se um volume significativo de operações de crédito, que totalizaram R\$ 1,9 trilhão, e de amortização/refinanciamento da dívida, no montante de R\$ 1,6 trilhão.

As variações identificadas estão detalhadas nas notas explicativas que compõem este documento.

## BALANÇO FINANCEIRO

### NOTA 18 – RESULTADO FINANCEIRO

O resultado financeiro é composto pelo resultado orçamentário (receitas menos despesas orçamentárias), somado ao resultado das transferências financeiras (recebidas menos concedidas) e ainda o resultado extraorçamentário (recebimentos menos pagamentos extraorçamentários, incluindo os restos a pagar).

No ano de 2024, o resultado financeiro foi deficitário em R\$ 35 bilhões, e sua formação é detalhada na tabela a seguir:

Resultado Financeiro	Órgão		Órgão Superior	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
<b>Resultado Orçamentário</b>	<b>1.310.696.362.129</b>	<b>1.208.846.359.638</b>	<b>1.294.349.682.713</b>	<b>1.193.695.095.072</b>
Receita Orçamentária	3.809.186.597.181	3.527.757.447.788	3.818.603.134.190	3.537.745.256.203
Despesas Orçamentária	- 2.498.490.235.052	- 2.318.911.088.150	- 2.524.253.451.477	- 2.344.050.161.131
<b>Resultado das Transf. Financeiras</b>	<b>- 1.358.407.963.879</b>	<b>- 1.426.895.194.044</b>	<b>- 1.337.438.954.857</b>	<b>- 1.405.272.089.093</b>
Transferências Financeiras Recebidas	989.493.449.228	786.551.669.121	986.436.639.693	784.434.809.997
Transferências Financeiras Concedidas	- 2.347.901.413.107	- 2.213.446.863.164	- 2.323.875.594.550	- 2.189.706.899.090
<b>Resultado Extraorçamentário</b>	<b>12.694.176.844</b>	<b>27.168.589.893</b>	<b>13.401.404.737</b>	<b>27.230.526.653</b>
Recebimentos Extraorçamentários	99.116.002.834	94.310.808.573	100.907.280.044	95.211.061.899
Pagamentos Extraorçamentários	- 86.421.825.991	- 67.142.218.680	- 87.505.875.307	- 67.980.535.246
<b>Total</b>	<b>- 35.017.424.907</b>	<b>- 190.880.244.513</b>	<b>- 29.687.867.407</b>	<b>- 184.346.467.368</b>

As variações identificadas estão detalhadas nas notas explicativas que compõem este documento.

## PARTES RELACIONADAS

Em conformidade com a Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBCTSP 22, considera-se parte relacionada qualquer pessoa ou entidade com capacidade de:

- a) Controlar outra parte;
- b) Exercer influência significativa sobre as decisões financeiras e operacionais de outra parte; ou
- c) Estar sujeita a controle comum.

Incluem-se entre as partes relacionadas:

- a) Entidades que controlam ou são controladas, direta ou indiretamente, pela entidade que reporta;
- b) Coligadas, conforme definido na NBCTSP 18 – Investimento em Coligada e Empreendimento Controlado em Conjunto;
- c) Indivíduos com participação direta ou indireta na entidade que reporta, conferindo-lhes influência significativa, bem como seus familiares próximos;
- d) Peças-chave da administração e seus familiares próximos;
- e) Entidades nas quais os indivíduos descritos nos itens 3 e 4 possuem participação substancial ou sobre as quais exercem influência significativa.

### Entidades Evidenciadas

As informações relacionadas às seguintes entidades são evidenciadas:

1. Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) – NE 2.2.2.1, 2.4.2, 5.1.1, 11.3.1, 14.3.2, 14.5.1.1;
2. Caixa Econômica Federal (CAIXA) – NE 2.2.2.1, 2.4.2, 5.1.1, 11.3.1, 14.3.2, 14.3.4, 14.5.1.1, 14.5.1.2;
3. Banco do Brasil (BB) – NE 2.2.2.1, 2.4.2, 5.1.1, 11.3.1, 14.3.2, 14.5.1.1;
4. Banco do Nordeste (BNB) – NE 2.2.2.1, 2.4.2, 5.1.1
5. Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (Eletrobrás) – NE 2.2.2.4, 2.4.2, 5.1.1;
6. Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobrás) – NE 2.4.2, 5.1.1;
7. Empresa Brasileira de Comunicação (EBC) – NE 2.4.2, 5.1.1, 12.6;
8. Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO) – NE 2.4.2, 5.1.1;
9. Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência (DATAPREV) – NE 2.4.2, 5.1.1;
10. Companhia Imobiliária de Brasília (TERRACAP) – NE 2.4.2, 5.1.1;
11. Controle de Segurança dos Portos (SPA/CODESP) – NE 2.4.2, 3.1;

12. Empresa Gestora de Ativos (EMGEA) – NE 2.4.2, 3.1, 5.1.1;
13. Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP) – NE 2.4.2, 5.1.1;
14. Banco da Amazônica (BASA) – NE 2.4.2, 5.1.1;
15. Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. (TRENSURB) – NE 3.1;
16. Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do RJ (RIOTRILHOS) – NE 3.1;
17. Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU) – NE 3.1;
18. Companhia das Docas do Estado da Bahia (CODEBA) – NE 3.1;
19. Metrô do Rio de Janeiro (METRO RJ) – NE 3.1;
20. Telecomunicações Brasileiras S.A. (TELEBRAS) – NE 3.1, 5.1.1;
21. Claro S.A. (CLARO) – NE 3.1;
22. Companhia de Entrepósto e Armazéns Gerais de São Paulo (CEAGESP) – NE 3.1;
23. Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional (ENBpar) – NE 5.1.1.1;
24. Empresa Gerencial de Projetos Navais (EMGEPRON) – NE 5.1.1;
25. VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. (VALEC) – NE 5.1.1;
26. Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia (HEMOBRAS) – NE 5.1.1;
27. Casa da Moeda do Brasil (CASA DA MOEDA) – NE 5.1.1;
28. Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (INFRAERO) – NE 5.1.1;
29. Companhia Docas do Pará (CDP) – NE 5.1.1;
30. Indústria de Material Bélico do Brasil (IMBEL) – NE 5.1.1;
31. Serviços de Navegação Aérea (NAV BRASIL) – NE 5.1.1;
32. Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ) – NE 12.6;
33. Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF) – NE 12.6;
34. Hospital Nossa Senhora da Conceição (HNSC) – NE 12.6;
35. Companhia Docas Do Rio Grande do Norte (CODERN) – NE 12.6;
36. Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA) – NE 12.6;
37. Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) – NE 12.6;
38. Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. (AMAZUL) – NE 12.6;
39. Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA) – NE 12.6.

### Pessoal-chave da administração

Pessoas-chave da administração incluem:

- a) Diretores ou membros do corpo administrativo da entidade;
- b) Pessoas com autoridade e responsabilidade pelo planejamento, direção e controle das atividades da entidade.

No contexto governamental, incluem-se:

- a) Membros do corpo administrativo de entidades governamentais com autoridade sobre o planejamento e controle das atividades da entidade;
- b) Assessores-chave desses membros;
- c) A alta administração da entidade que reporta, incluindo o dirigente máximo, exceto quando já incluído na alínea (a).

### Limitações na Apresentação de Informações

Na União, devido à complexidade do tema, não há um único sistema que concentre informações detalhadas. Os principais sistemas e fontes de Informações são:

1. O Sistema de Gestão de Pessoas do Governo Federal (Sigepe), sob supervisão da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal (SGP), centraliza a gestão de pessoal no Poder Executivo.
2. O Painel Estatístico de Pessoal (PEP), acessível em [painel.pep.planejamento.gov.br](http://painel.pep.planejamento.gov.br), apresenta informações sobre despesas, distribuição de servidores por faixa de remuneração e outros dados organizacionais.
3. O Portal da Transparéncia ([www.transparencia.gov.br](http://www.transparencia.gov.br)) permite consultas individualizadas de remunerações no Poder Executivo Federal.